

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 03 de Dezembro de 2009 Nº 25213

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.263, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autores: Deputados Mauro Savi e J. Barreto

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V ao Art. 5º, da Lei nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

V – regularidade, continuidade, universalidade e certificação dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos”.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XII ao Art. 8º, da Lei nº 7.862/02, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

XII – a garantia do correto tratamento dos resíduos sólidos perigosos e potencialmente infectantes através da apresentação obrigatória da certificação ambiental mensal por parte das empresas prestadoras de serviço”.

Art. 3º O inciso II do Art. 11, da Lei nº 7.862/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

(...)

II – orientar as indústrias e prestadoras de serviço sobre a exigência de licenciamento ambiental”.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O § 2º do Art. 19, da Lei nº 7.862, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos e substâncias químicas perigosas, deverão receber tratamento certificado diferenciado durante as operações de manejo, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final”.

Art. 7º O Art. 21, da Lei nº 7.862/02, passa ter a seguinte redação:

“Art. 21 As fontes geradoras de resíduos consideradas prioritárias estão obrigadas a divulgar relatório anual de uso, processamento e emissão de substâncias agressivas ao meio ambiente na forma fixada em regulamento, com exceção dos resíduos sólidos perigosos e potencialmente infectantes, cujo relatório deverá ser mensal”.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Fica acrescentado Art.37-A e Parágrafo único à Lei nº 7.862/02, com a seguinte redação:

“Art.37-A O transporte dos resíduos de saúde e perigosos deverá ser feito com emprego de equipamentos adequados, sendo devidamente acondicionados e rotulados em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes.

Parágrafo único. Quando houver movimentação de resíduos perigosos e potencialmente infectantes para fora da unidade geradora, os geradores, transportadores e as unidades receptoras de resíduos perigosos e infectantes deverão, obrigatoriamente, utilizar o Manifesto de Transporte de Resíduos, de acordo com critérios estabelecidos pela legislação vigente, assim como garantir o monitoramento das unidades de transporte para o devido acompanhamento do roteiro do transporte”.

Art. 11 Fica acrescentado Art.37-B à Lei nº 7.862/02, com a seguinte redação:

“Art. 37-B Aquele que executar o transporte de resíduos perigosos deverá verificar, junto aos órgãos de trânsito do Estado e dos Municípios, as rotas preferenciais por onde a carga deverá passar e informar ao órgão de controle ambiental estadual o roteiro de transporte”.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOWACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI Nº 9.264, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

Modifica dispositivos da Lei nº 8.130, de 09 de junho de 2004, alterada pela Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art.42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 8.130, de 09 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento dos débitos fiscais vencidos até 31 de dezembro de 2008, referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.”

Art. 2º O Art. 2º-A, da Lei nº 8.130/2004, acrescentado pela Lei nº 9.054/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º-A** O pedido de parcelamento poderá ser feito, impreterivelmente, até 30 de dezembro de 2009.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOWACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 507, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3922	09601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 3922		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	620.000,00
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	240	Não	NO	380.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 3922		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	281	3026	0600	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III

Processo: 3922 | **Unidade Orçamentária:** 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3922			
Unidade Orçamentária: 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 650.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3987	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	650.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3987		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	98.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	70.000,00
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	140.000,00
11	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	25.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	200.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	87.000,00
TOTAL GERAL:											650.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
TOTAL GERAL:								0,00

ANEXO III

Processo:	3987	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		99,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3987	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3987	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 375.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4116	21101 - Secretaria de Estado de Saúde	375.000,00
TOTAL		375.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4116		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	134	Não	NO	375.000,00
TOTAL GERAL:											375.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4116		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	33909100	134	Não	NO	375.000,00
TOTAL GERAL:											375.000,00

ANEXO III

Processo:	4116	Unidade Orçamentária:	21101 - Secretaria de Estado de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------------

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 510, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 4.034.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4091	21601 - Fundo Estadual de Saúde	4.034.000,00
TOTAL		4.034.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4091		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	3.189.000,00
						S	33504300	134	Não	NO	245.000,00
						S	33903900	134	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											4.034.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 4091		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	33909100	134	Não	NO	4.034.000,00	
TOTAL GERAL:												4.034.000,00

ANEXO III

Processo:	4091	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde	
PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		4,00	
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 511, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.795.597,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4011	16601 Fundo de Gestão Fazendária	5.795.597,00
TOTAL		5.795.597,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4011		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	14.000,00
04	122	224	2445	9900	INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ - ESTADO	F	33909300	106	Não	NO	3.453.279,00
						F	33909300	240	Não	NO	2.047.318,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	281.000,00
TOTAL GERAL:											5.795.597,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4011		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	14.000,00
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	11.985,00
						F	33903000	106	Não	NO	9.813,00
						F	33903000	240	Não	NO	17.000,00
						F	33903600	106	Não	NO	34.431,00
						F	33903900	106	Não	NO	1.187.673,00
						F	33903900	240	Não	NO	39.062,00
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	11.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	47.521,00
						F	33903900	240	Não	NO	127.257,00
						F	44905200	240	Não	NO	11.990,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	25.381,00
						F	33903000	240	Não	NO	24.734,00
						F	33903700	240	Não	NO	134.099,00
						F	33903900	106	Não	NO	39.497,00
						F	33903900	240	Não	NO	33.476,00
						F	33913900	106	Não	NO	14.305,00
						F	44905100	240	Não	NO	299.624,00
						F	44905200	106	Não	NO	11.900,00
						F	44905200	240	Não	NO	12.000,00
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.960,00
						F	33903000	106	Não	NO	7.754,00
						F	33903100	106	Não	NO	11.215,00
						F	33903300	106	Não	NO	11.241,00
						F	33903900	106	Não	NO	249.975,00
						F	33903900	240	Não	NO	106.123,00
04	122	236	1007	0500	CONSTRUCOES AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	342.380,00
04	122	260	2937	9900	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO E NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FAZENDÁRIO AO CLIENTE-CIDADÃO. - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	10.978,00
						F	33903300	106	Não	NO	22.218,00
						F	33903900	106	Não	NO	19.170,00
						F	33913900	106	Não	NO	10.000,00
04	122	260	3552	0600	REFORMAS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CLIENTE NA SEFAZ - AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	209.860,00
04	122	260	3756	9900	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCN GERENC. QUE OTIMIZEM O ATEND. E O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DAS OBRIG. TRIB. - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	16.800,00
04	122	260	4149	9900	RELACIONAMENTO ENTRE A SEFAZ E OS MUNICÍPIOS. - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	6.000,00
04	123	237	2188	9900	COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	3.100,00
04	124	223	2527	9900	COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DESVIO DE CONDUTA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS - ESTADO	F	33903600	106	Não	NO	13.500,00
						F	33903900	106	Não	NO	26.503,00
04	124	236	4012	9900	ATIVIDADES DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO EXECUTADAS NO ÂMBITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	10.740,00
						F	33903900	106	Não	NO	10.419,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	10.200,00
						F	33903500	106	Não	NO	96.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	363.318,00
						F	33903900	240	Não	NO	14.100,00
						F	33909200	240	Não	NO	82.503,00
						F	33913900	106	Não	NO	328.526,00
						F	44905200	106	Não	NO	20.723,00
						F	44905200	240	Não	NO	70.180,00
04	126	142	3572	9900	IMPLANTAÇÃO DA II VERSÃO DO FIPLAN - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	50.000,00
04	126	142	3750	9900	MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	200.000,00
04	126	142	3908	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	58.970,00
04	126	142	3909	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AS AÇÕES DA GESTÃO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	480.000,00

04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	111.220,00
						F	33903300	106	Não	NO	24.281,00
						F	33903600	106	Não	NO	22.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	533.892,00
						F	33913000	106	Não	NO	120.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	4.000,00
TOTAL GERAL:											

5.795.597,00

ANEXO III

Processo: 4011 Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2004 - MANUTENÇÃO DE GABINETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4011 Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4011
Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2445 - INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS ATUALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS ATUALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 512, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.409.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3898	19301 Departamento Estadual de Trânsito	1.409.000,00
TOTAL		1.409.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19301 - Departamento Estadual de Trânsito			
3898					
PROGRAMA DE TRABALHO					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	VALOR
06	122	036	2005	9900	11.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO					
					F 33903900 242 Não NO
06	122	036	2007	9900	32.000,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO					
					F 33901400 242 Não NO
					F 33903900 242 Não NO

06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	242	Não	NO	550.000,00
						F	31911300	242	Não	NO	450.000,00
06	122	271	1759	9900	IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO E O CONTROLE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	9.000,00
06	122	271	3832	9900	IMPLEMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR VEICULAR - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	40.000,00
06	122	271	4068	9900	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	9.000,00
06	451	271	4070	1000	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	240	Não	NO	143.000,00
09	846	998	8023	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA - ESTADO	F	33909100	242	Não	NO	45.000,00
TOTAL GERAL:											

1.409.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 3898 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1759 - IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO E O CONTROLE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROCESSOS DE HABILITACAO ATENDIDOS(UNIDADE)		160.000,00
Meta Física Neste Processo:	PROCESSOS DE HABILITACAO ATENDIDOS(UNIDADE)		160.000,00

Processo: 3898 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3898 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3898 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3898
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	3832 - IMPLEMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR VEICULAR.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VISTORIA REALIZADA(UNIDADE)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	VISTORIA REALIZADA(UNIDADE)		30.000,00

Processo: 3898
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4068 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO IMPLEMENTADA(PERCENTUAL)		195,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO IMPLEMENTADA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3898
Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00

Processo: 3898 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito			
PAOE:	8023 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRECTA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 513, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.404.677,84, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4123	26101	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1.235.250,93
3931	17302	Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	263.000,00
4140	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	270.000,00
4093	23101	Secretaria de Estado de Cultura	311.583,83
4058	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	303.100,00
3957	04301	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	248.022,55
3990	21601	Fundo Estadual de Saúde	3.773.720,53
TOTAL			6.404.677,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3931	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	262	Não	NO	41.500,00
23	122	036	2008	0600	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31901100	262	Não	NO	187.500,00
23	665	132	2479	9900	EXECUÇÃO DA METROLOGIA LEGAL - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	34.000,00
PROCESSO : 3957	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	169.041,55
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	78.981,00
PROCESSO : 3990	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	274	3701	9900	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	1.600.000,00
10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33504100	134	Não	NO	925.710,53

10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	44905200	134	Sim	NO	14.010,00
10	302	279	2978	0600	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44905100	134	Não	NO	84.000,00
10	303	273	2963	9900	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	750.000,00
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLINICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	400.000,00
PROCESSO : 4058	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	107	Não	NO	21.000,00
27	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	101	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	2.500,00
						F	44905200	101	Não	NO	30.000,00
27	451	284	1620	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	100	Não	NO	95.000,00
27	451	284	3035	1200	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	100	Não	NO	9.000,00
27	811	284	1613	9900	APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	22.300,00
						F	33503900	101	Não	NO	22.300,00
						F	33903000	101	Não	NO	96.000,00
PROCESSO : 4093	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura										
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	16.385,00
13	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	142.929,83
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	44505100	104	Não	NO	36.047,31
						F	44505100	148	Não	NO	88.952,69
13	391	207	2995	9900	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	3.389,99
						F	33903600	261	Não	NO	6.419,01
						F	33904700	261	Não	NO	560,00
13	391	207	2998	9900	MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - ESTADO	F	44905200	104	Não	NO	7.900,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ESTADO	F	33503600	104	Não	NO	9.000,00
PROCESSO : 4123	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	210.289,52
						F	44505100	100	Não	NO	124.880,00
						F	44505200	100	Não	NO	461.211,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33403000	100	Não	NO	299.750,00
						F	33503600	100	Não	NO	34.800,00
						F	33503900	100	Não	NO	74.320,41
						F	44405200	100	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 4140	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33403900	131	Não	NO	270.000,00
TOTAL GERAL:											6.404.677,84
ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3931	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso										

Processo:	3957	Unidade Orçamentária:	4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3990	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2963 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00

Processo:	3990	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2967 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		18.000,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		23.382,00

Processo:	3990	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2968 - APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DOS CIS.(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3990	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	3990	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	3701 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PERCENTUAL)		65,00
Meta Física Neste Processo:	POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PERCENTUAL)		66,45

Processo:	3990	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

Processo:	4058	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		63,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		63,00

Processo:	4058	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		3,00

Processo:	4055	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4058	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00

Processo:	4058	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	4093	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4093	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00

Processo:	4093	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		8,00

Processo:	4093	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2995 - INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		13,00
Meta Física Neste Processo:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		13,00

Processo:	4093	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2998 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BIBLIOTECAS MODERNIZADAS E IMPLEMENTADAS (UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	BIBLIOTECAS MODERNIZADAS E IMPLEMENTADAS (UNIDADE)		6,00

Processo:	4093	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

26	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	40.000,00
26	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	20.000,00
26	451	072	1821	0600	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											560.000,00

PROCESSO : 4189 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	251	Não	NO	362.530,52
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	261	Não	NO	3.007.373,10
26	782	218	1291	0600	ESTUDOS E PROJETO RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											3.404.903,62

ANEXO III

Processo: 4177 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		145,72
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		126,93

Processo: 4177 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTACAO ASFALTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTACAO ASFALTICA(KILOMETRO)		54,77

Processo: 4177 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTACAO ASFALTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTACAO ASFALTICA(KILOMETRO)		16,27

Processo: 4189 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		625,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		351,42

Processo: 4189 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		75,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		29,50

Processo: 4189 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		400,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		593,63

Processo: 4189 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		23.939,60

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 516, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 584.622,53, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4127	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	511.002,87
4157	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	60.954,80
4154	13101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	12.664,86
TOTAL		584.622,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO 4127	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2249	9900	PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	62.500,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	158.473,94
						F	32902200	100	Não	NO	28,94
						F	46907100	100	Não	NO	289.999,99
PROCESSO 4154	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	100	Não	NO	9.910,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	2.754,86
PROCESSO 4157	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1455	0700	REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANCA INTEGRADA DA FROTEIRA OESTE - GEFRON - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	242	Não	NO	13.145,80
06	181	173	4042	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	500,00
06	182	092	2375	9900	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGENCIAS - ESTADO	F	33901500	240	Não	NO	18.000,00
						F	33901500	242	Não	NO	7.200,00
06	182	092	3038	9900	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	22.109,00
TOTAL GERAL:											584.622,53

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4127		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2249	9900	PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	62.500,00
28	844	995	8015	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	158.473,94
						F	32902200	100	Não	NO	28,94
						F	46907100	100	Não	NO	289.999,99
TOTAL GERAL:											511.002,87
PROCESSO : 4154		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	9.910,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	2.754,86
TOTAL GERAL:											12.664,86
PROCESSO : 4157		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	2287	0700	MANUTENCAO DA SEGURANCA INTEGRADA NA FRONTEIRA OESTE - GEFRON - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	242	Não	NO	4.808,10
						F	33903700	242	Não	NO	1.179,68
						F	33903900	242	Não	NO	7.158,02
06	181	173	4042	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	500,00
06	182	092	2375	9900	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGENCIAS - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	10.000,00
						F	33913900	242	Não	NO	5.500,00
						F	33914700	240	Não	NO	8.000,00
						F	33919200	242	Não	NO	1.700,00
06	182	092	3038	9900	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	22.109,00
TOTAL GERAL:											60.954,80

ANEXO III

Processo: 4127	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	
PAOE:	2249 - PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVICOS GERAIS DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Processo: 4127	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo: 4154	Unidade Orçamentária:	13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social	
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo: 4154	Unidade Orçamentária:	13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social	
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo: 4157	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	

PAOE:	1455 - REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANCA INTEGRADA DA FRONTEIRA OESTE -GEFRON	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	REESTRUTURACAO REALIZADA(UNIDADE)		40,00
Meta Física Neste Processo:	REESTRUTURACAO REALIZADA(UNIDADE)		4,00
Processo: 4157	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	
PAOE:	2375 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGENCIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	OCCORRENCIA ATENDIDA(NÚMERO)		60.500,00
Meta Física Neste Processo:	OCCORRENCIA ATENDIDA(NÚMERO)		60.500,00
Processo: 4157	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	
PAOE:	3038 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)		250,00
Meta Física Neste Processo:	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)		250,00
Processo: 4157	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	
PAOE:	4042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATIVIDADES REALIZADAS(PERCENTUAL)		54,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADES REALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

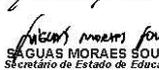
ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.707/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 611592/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, RG nº 11934468-SSP/MT, CPF nº 858.578.821-68, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 114192, lotada no EEPG "Prof. João Batista", município de Tangará da Serra/MT, a partir de 26 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.708/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 871177/2009, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, nos períodos especificados, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em missão oficial ao exterior:

- **TEREZINHA DE SOUZA MAGGI** – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de 09 a 17 de dezembro 2009;
- **EUMAR ROBERTO NOVACKI** – Secretário-Chefe da Casa Civil e Secretário de Estado de Comunicação Social, de 09 a 17 de dezembro 2009;
- **ALEXANDER TORRES MAIA** – Secretário-Chefe da Casa Militar, de 09 a 17 de dezembro 2009;
- **LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN** – Secretário de Estado do Meio Ambiente, de 11 a 17 de dezembro 2009;
- **FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA** – Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Ambientais e Fundiárias, de 11 a 17 de dezembro 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.709/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos nº 789239/2009 – SAD, resolve **excluir** do Ato Governamental nº 9.059/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/2008, referente à cessão para a **Hospital Universitário Júlio Muller/MT**, a servidora abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS	120054/1	831.473.491-87	PNS DO SUS	C-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 13.710/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 739183/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve **autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT**, a servidora **CLAUDIA CELINA DA SILVA**, RG nº 055.719 SSP/MT, CPF nº 176.409.701-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 41736/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **08 de setembro de 2009 a 07 de setembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 13.711/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 649277/2008/SES e 317464/2009/ SAD, resolve **autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **Associação Pestalozzi de Cuiabá/MT**, os servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem, no período de **01.01.2009 a 31/12/2009**.

NOME	Matricula	CPF	CARGO	REF.
LIGIA ALVES DE MORAIS	58300/1	091.795.018-69	PNS DO SUS	C-04
MARCIA REGINA MORAIS COSTA	13713/1	171.553.471-91	PNS DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 13.712/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 789239/2009/SAD, resolve **retificar em parte**, o Ato Governamental nº 9.953/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2009, referente a cedência da servidora **LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS**.

Onde se lê:....conforme Ato Governamental nº 9.059/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/2008...

Leia-se:....conforme Ato Governamental nº 11.085/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2009.....

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 13.713/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº **649570/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ATAYDE RIBEIRO TAQUES FILHO**, portador do RG nº 876.760/PMMT e do CPF nº 275.197.161-04, na graduação de TENENTE CORONEL-PM, contando com 30 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, período de 14.04.1986 a 02.12.2009. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 161/DARH-3/2009, fls 136-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 13.714/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº **796252/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **DENÉZIO PIO DA SILVA**, portador do RG nº 874.688/PMMT e do CPF nº 171.854.911-34, na graduação de CORONEL-PM, contando com 30 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, período de 14.04.1986 a 02.12.2009. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 161/DARH-3/2009, fls 136-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 27 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 23, de 09 de setembro de 2009, publicada no D.O. de 14 de setembro de 2009, à p. 18, que delegou autonomia de gestão administrativa, financeira e patrimonial a Unidade Gestora Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil em Brasília – ERMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2006/SEAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Elza Ferreira dos Santos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato, a partir de 01.12.2009 até 31.12.2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

ELZA FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Administração

Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 057/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

1) PROCESSO N.º:39270/2009/SEFAZ, **Denise Alvina Cortese, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº 954/UAJ/SAD/2009, fls. 19 e 20, **Averbem-se** a favor de **Denise Alvina Cortese**, Técnica da Área Instrumental do Governo – Advogada, Matrícula Funcional nº 139244, RG nº 14666788/SSP-PR, CPF nº 328.041.991-34, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

a) 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, período de **01.02.1991 a 01.03.1995**, de serviços prestados a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

• **05 (cinco) anos e 01 (um) mês**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 04 (quatro) anos e 05 (cinco) meses, período de **02.05.1983 a 01.10.1987** de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, e

b) 08 (oito) meses, período de **01.01.1997 a 31.08.1997**, de serviços prestados a Câmara Municipal de Cuiabá.

Obs: Nos períodos averbados a requerente contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

No tocante ao tempo de serviço prestado na iniciativa privada, a requerente deverá aguardar o lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público para pleitear a averbação desses períodos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 04/1990, artigo 130, inciso IV.

02) PROCESSO N.º:695016/2009/SEDUC, **Advair Maria dos Santos Costa, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 913/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, **Averbem-se** a favor de **Advair Maria dos Santos Costa**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 4946, RG nº 037.714/SSP-MT, CPF nº 109.269.251-72, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Ulisses Guimarães”, município de Campo Verde/MT.

01 (um) ano, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de **01.08.1975 a 25.02.1977**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Poxoreo, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) PROCESSO N.º:695178/2009/SEJUSP, **Renato Matias Ramos, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação nº 957/UAJ/SAD/2009, fls. 21e 22, **Averbem-se** a favor de **Renato Matias Ramos**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 68945, RG nº 492.132/SSP-MT, CPF nº 354.051.551-87, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, município de Cáceres-MT.

13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 (dois) anos e 03 (três) meses, período de **01.02.1984 a 30.04.1986**, de serviços prestados a Ponto Frio Utilidade S/A;

b) 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, período de **01.10.1986 a 21.09.1992**, de serviços prestados a Expresso Araçatuba Transporte e Logística Ltda;

c) 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, período de **01.07.1993 a 26.12.1994**, de serviços prestados a Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda;

d) 02 (dois) anos, período de **01.06.1995 a 31.05.1997**, de serviços prestados a Multibras Comercio de Bebidas Ltda;

e) 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, período de **01.12.1997 a 21.02.2000**, de serviços prestados a DIEE Distribuições de Moveis e Eletrodomésticos.

04) PROCESSO N.º:257171/2009/SEDUC, **Armando Marino Correa, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 952/UAJ/SAD/2009, fls.13 e 14, **Averbem-se** a favor de **Armando Marino Correa**, Professor, Matrícula Funcional nº 82922, RG nº 152.488/SSP-RO, CPF nº 039.215.222-34, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Des. Gabriel Pinto de Arruda”, município de Cáceres.

01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de **21.12.1981 a 15.05.1983**, de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Ex-Território Federal de Rondônia, exercido na função de Professor, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

05) PROCESSO N.º:779913/2009/SEDUC, **Olga Maria Campos de Arruda, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 955/UAJ/SAD/2009, fls.15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Olga Maria Campos de Arruda, Professora**, Matrícula Funcional nº 7106, RG nº 065.762/SSP-MT, CPF nº 314.199.501-00, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Alina do Nascimento Tocantins”, nesta Capital.

05 (cinco) meses de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de **01.10.1979 a 29.02.1980**, de serviços prestados a Escolinha da Monica Ltda, exercido na função de Professora, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma

vez que foi exercido na função de magistério. Omitido o período de 01.03.1980 a 30.03.1980, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) PROCESSO N.º:648411/2008/SES, **José Maria Alves Vilar, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação nº 951/UAJ/SAD/2009, fls.21, **Averbem-se** a favor de **José Maria Alves Vilar**, Profissional Nível Superior do SUS - Médico, Matrícula Funcional nº 237999, RG nº 722331/SSP-MT, CPF nº 755.412.628-87, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, em Barra do Garças/MT.

11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, períodos de **16.03.1976 a 12.03.1977**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

07) PROCESSO N.º:326478/2009/SEFAZ, **Orivaldo Pinheiro Gonçalves, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº 956/UAJ/SAD/2009, fls.10 e 11, **Averbem-se** a favor de **Orivaldo Pinheiro Gonçalves**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 115952, RG nº 218.847-3/SSP-MT, CPF nº 299.614.671-91, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, período de **17.04.1979 a 31.12.1979**, de serviços prestados a Urbano do Carmo.

b) 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de **02.05.1980 a 30.01.1981**, de serviços prestados a Casa Mercúrio Ltda.,

c) 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, período de **05.11.1981 a 17.05.1982**, de serviços prestados a Equação Construtora Comercio Representação Ltda,

d) 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de **01.07.1982 a 13.11.1982**, de serviços prestados a Freire Construções Cíveis Ltda,

e) 06 (seis) anos e 01 (um) mês, período de **13.12.1982 a 12.01.1989**, de serviços prestados a Ass. De Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá,

f) 14 (catorze) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, período de **27.02.1989 a 13.08.2003**, de serviços Companhia Brasileira de Bebida.

08) PROCESSO N.º:11247/2009/SAD, **Manoel Gomes da Luz, Universidade do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação nº 910/UAJ/SAD/2009, fls.12 e 13, **Averbem-se** a favor de **Manoel Gomes da Luz**, Auxiliar Universitário-Motorista, Matrícula Funcional nº 125244, RG nº 372569/SSP-MT, CPF nº 288.061.791-49, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT.

04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de **04.02.1985 a 26.01.1986**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; e

b) 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de **07.02.1986 a 19.06.1989**, de serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

09) PROCESSO N.º:404525/2009/SEJUSP, **Reinaldo Nunes de Almeida, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação nº 926/UAJ/SAD/2009, fls. 21 e 22, **Averbem-se** a favor de **Renato Matias Ramos**, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81739, RG nº 342.609/SSP-MT, CPF nº 046.117.481-20, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/POLITEC, em Rondonópolis/MT.

09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, período de **05.12.1975 a 19.07.1976**, de serviços prestados a Rápido Noroeste Ltda.;

b) 06 (seis) dias, período de **01.08.1976 a 06.08.1976**, de serviços prestados a INDECO – Integração Desenvolvimento e Colonização,

c) 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, período de **01.10.1976 a 25.11.1976**, de serviços prestados a Loja Três Américas.

Obs: Omitido o período de 21.02.1970 a 01.11.1976, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

10) PROCESSO N.º:773518/2009/IOMAT, **Valdecir Bacani, Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação nº 914/UAJ/SAD/2009, fls. 22 e 23, **Averbem-se** a favor de **Valdecir Bacani**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80225, RG nº 078597/SSP-MT, CPF nº 209.405.801-87, lotada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias, período de **05.02.1979 a 29.02.1980**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

I- 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria**, nos termos artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 14 (catorze) dias, períodos de **19.09.1977 a 04.02.1979 e 01.03.1990 a 30.06.1980**, de serviços prestados a Editora Tribuna do Povo Limitada,

b) 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **01.07.1980 a 22.05.1981**, de serviços prestados a Genus – Editora Gráfica e Comercio Ltda.

Obs: Omitidos os períodos de 05.02.1979 a 29.02.1980 e 25.05.1981 a 25.06.1990, prestados respectivamente a Editora Tribuna do Povo Limitada e Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – Pois o primeiro está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro e o segundo esta concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso que garantiu ao servidor sua estabilidade.

11) PROCESSO N.º:635739/2009/SEDUC, **Ângela Lucia Piccini Oliveira, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 932/UAJ/SAD/2009, fls. 26 e 27, **Averbem-se** a favor de **Ângela Lucia Piccini Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional nº 78513, RG nº 874153/SSP-MS, CPF nº 181.851.201-63, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

• **09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias**, período de **01.03.1977 a 21.12.1977**, de serviços prestados a Missão Salesiana de Mato Grosso, exercido na função de **aposentadoria**, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

• **03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias**, período de **13.03.1974 a 10.07.1974**, de serviços prestados a Universidade Estadual de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

• **13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias**, períodos de **13.02.1978 a 04.10.1990 e 02.02.1998 a 31.08.1998**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Campo Grande, exercido na função de **Professora**, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: Nos períodos averbados a requerente contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – INSS. Somente os períodos 01.03.1977 a 21.12.1977 e 13.02.1978 a 04.10.1990, serão computados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

12) PROCESSO N.º:98463/2009/UNEMAT, **Luizito Sales da Costa, Universidade do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação nº 925/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se a favor Luizito Sales da Costa**, Agente Universitário – Assistente de Administração, Matrícula Funcional nº 49463, RG nº 0834734-4/SSP-MT, CPF nº 569.749.121-68, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT. **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande – PREV-VAG**, período de 30.04.2002 a 10.10.2005, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990. **Obs: Omitido o período de 11.10.2005 a 10.08.2006, por estar concomitante como tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.**

13) PROCESSO N.º:426229/2009/SES, Benedito Gomes de Pinho Sobrinho, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação nº 924/UAJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, **Averbem-se a favor Benedito Gomes de Pinho Sobrinho**, Técnico do SUS, Matrícula Funcional nº 43299, RG nº 311.592-5/SSP-MT, CPF nº 314.552.801-78, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital:

03 (três) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 23.03.1983 a 30.06.1986, de serviços prestados ao Banco Bandeirantes, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

14) PROCESSO N.º:819186/2009/SEDUC, Terezinha de Jesus Nunes Marques, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 930/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, **Averbem-se a favor Terezinha de Jesus Nunes Marques**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 18395, RG nº 03952770/SSP-MT, CPF nº 177.358.581-91, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Prof. Bernadina Ricci”, nesta Capital:

11 (onze) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 20.08.1972 a 20.07.1973, de serviços prestados a Soc. Proteção a Maternidade e Infância Cuiabá, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

15) PROCESSO N.º:754046/2008/SES, Claudete Lourdes Savaris, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação nº 931/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, **Averbem-se a favor Claudete Lourdes Savaris**, Profissional de Nível Superior do SUS, Matrícula Funcional nº 42084, RG nº 20832218-0/SSP-MT, CPF nº 367.730.000-25, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Escreitório Regional Saúde de Tangara da Serra/MT.

08 (oito) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, período de 01.12.1983 a 13.07.1984, de serviços prestados ao Hospital das Clínicas de Tangará, e

b) 01 (um) mês e 01 (um) dia, período de 01.03.1985 a 01.04.1985, de serviços prestados a Drogaria Garcia Ltda – ME.

16) PROCESSO N.º:783932/2009/SEDUC, Nair Becker, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 915/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, **Averbem-se a favor Nair Becker**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 49263, RG nº 2.148.668/SSP-GO, CPF nº 578.134.001-78, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual 29 de julho, em Confresa/MT.

09 (nove) anos e 10 (dez) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 09 (nove) anos e 08 (oito) dias, período de 01.04.1968 a 30.11.1977, de serviços prestados a Orientador Contábil Mercúrio, e

b) 02 (dois) meses, período de 01.07.1990 a 31.08.1990, de serviços prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

17) PROCESSO N.º:705166/2009/SEDUC, Haroldo da Silva Carvalho, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 927/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se a favor Haroldo da Silva Carvalho**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 38386, RG nº 1.10.580-PC-GO, CPF nº 202.484.311-53, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Mal. Eurico Gaspar Dutra”, município de Barra do Garças/MT:

01 (um) ano, 06 (seis) meses e 03 (dias), período de 01.06.1983 a 04.12.1984, de serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

18) PROCESSO N.º:456324/2009/SEJUSP, Selma Pereira de Souza, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação nº 929/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, **Averbem-se a favor Selma Pereira de Souza**, Soldado, Matrícula Funcional nº 112176, RG nº 882737/PM-MT, CPF nº 869.385.331-72, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital:

01 (um) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, períodos de 01.08.1999 a 17.02.2000, de serviços prestados a Matos Beserra & Cia Ltda – EPP, e

b) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, período de 17.06.2002 a 22.10.2003, de serviços prestados a SPCC – São Pulo Contact Center Ltda..

I. CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO

01) PROCESSO N.º:253410/2009/SETSECS, Antonio Almeida Cruz, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

De acordo com a Informação nº 962/UNASS/SAD/2009, fls. 36 e 37, opinamos pelo **deferimento** do pedido, para que seja tomada sem efeito, em parte, a **Portaria 067/2008-SGP/SAD**, publicada no D.O de 01.08.2008, referente a contagem em dobro de **09 (nove) meses** de licenças prêmio, quinquênios de: **24.04.1983 a 23.04.1988, 24.04.1988 a 23.04.1993 e 24.04.1993 a 23.04.1998**, em nome do Sr. **Antonio Almeida Cruz**, Matrícula Funcional nº 73865, CPF nº 206.964.421-91, RG nº 121.818/SSP-MT, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

02) PROCESSO N.º:490146/2008/SES, Ana Maria da Conceição, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação nº 961/UNASS/SAD/2009, fls. 17 e 18, a servidora **Ana Maria da Conceição**, CPF nº 202.483.341-15, RG nº 12552177-9/SSP-MT, Matrícula Funcional nº 2762, **faz jus a contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças prêmio**, referentes aos quinquênios de **29.09.1981 a 28.09.1986 (03 meses) e 29.09.1991 a 28.09.1996 (03 meses)**, publicado no Diário Oficial de 24.01.1997, através da Portaria nº 058/1997/CGSRH-SAD, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças prêmios, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

03) PROCESSO N.º:156718/2008/SINFRA, Artino Urbano do Santos, Secretária de Estado de Infraestrutura.

De acordo com a Informação nº 959/UNASS/SAD/2009, fls. 18 e 19, o servidor **Artino Urbano do Santos**,

CPF nº 045.907.911-53, RG nº 025.684/SSP-MT, Matrícula Funcional nº 81979, **faz jus a contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças prêmio**, referentes aos quinquênios de **15.05.1988 a 14.05.1993 (03 meses) e 15.05.1993 a 14.05.1996, publicadas nos Diários Oficiais de 18.05.2009 e 05.08.2009, através dos Boletins de Pessoal/SAD/00186/2009 e 00323/2009**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças prêmios, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de Dezembro 2009.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 06/2008

PROCESSO Nº: 733677/2008

CONCEDENTE: SEPLAN/MT

CONVENIENTE: Município de Sapezal

OBJETO: Readequar a Cláusula Nona – Da Vigência que passará a ser 19/12/2009.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2009

VIGÊNCIA: 19/12/2008 a 19/12/2009

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto – CPF 181.417.306-49 e João César Borges Maggi – CPF 488.209.389-87

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome CPF Município; José Nousa Pereira dos Santos 769.642.641-91 Nova Marilândia; Divino Lopes de Souza 532.023.921-15 Nova Marilândia. João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Diogo Raphael Sordi Garcia CPF nº 936.626.881-15 IE. 13.266.723-1. Vilmar Jorge Vieira, Ger. Fazendário Mat. 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DO SCONTRIBUENTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; RUBENS TEOBALDO FREITAG 146.299.929-87 13.227.201-6 03/12/2009. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

USC – NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Divino Eterno dos Santos – 570.610.171-04; Militino Lourenço da Silva – 268.228.491-49; Liguimar Pires Moreira – 009.470.931-92; - Irani Martins de Oliveira – 770.829.741-91; - Cleberson de Lima Fernandes – 632.379.701-15.

CARLINDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 011/2009

Reconhecemos que os micros produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Adilson Carlos Sipriano – CPF: 945.526.061-15. Ailton José dos Santos – CPF: 531.235.301-91, Cecília Miasaki hayashi – CPF: 291.533.578-84, Cleber Roberto dos Reis – CPF: 651.090.401-25, Cosmo de Souza Santos – CPF: 791.904.721-87, Everaldo Rodrigues de Oliveira – CPF: 299.039.201-72, Francisco Andreu Campos – CPF: 128.752.369-20, Jorge de Souza Silva – CPF: 451.997.281-72, João Manoel de Santana – CPF: 060.329.239-91, Malvino Moretti – CPF: 119.292.519-04, Osvaldo Soares Bispo – CPF: 006.568.491-50, Vitor Bonito Cinti – CPF: 046.083.839-30. Norai Hidalgo Belido – Matrícula: 0031 – Agente Administrativo Municipal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE NOVEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	74,52	NOVA BRASILÂNDIA	107,00
ÁGUA BOA	471,45	NOVA CANAÃ DO NORTE	254,90
ALTA FLORESTA	737,04	NOVA GUARITA	94,95
ALTO ARAGUAIA	1.740,62	NOVA LACERDA	210,01
ALTO BOA VISTA	212,12	NOVA MARILÂNDIA	89,59
ALTO GARÇAS	283,29	NOVA MARINGÁ	258,42
ALTO PARAGUAI	106,31	NOVA MONTE VERDE	192,49
ALTO TAQUARI	1.191,51	NOVA MUTUM	1.168,26
APIACÁS	327,71	NOVA NAZARÉ	202,96
ARAGUAJANA	104,92	NOVA OLÍMPIA	633,96
ARAGUAINHA	61,74	NOVA SANTA HELENA	102,43
ARAPUTANGA	509,79	NOVA UBIRATÁ	435,04
ARENÓPOLIS	106,06	NOVA XAVANTINA	317,38
ARIPUANÁ	427,15	NOVO HORIZONTE DO NORTE	87,75
BARÃO DE MELGAÇO	106,49	NOVO MUNDO	192,49
BARRA DO BUGRES	781,49	NOVO SANTO ANTÔNIO	195,21
BARRA DO GARÇAS	918,32	NOVO SÃO JOAQUIM	266,59
BOM JESUS DO ARAGUAIA	136,55	PARANAÍTA	200,32
BRASNORTE	475,76	PARANATINGA	549,06
CÁCERES	867,86	PEDRA PRETA	489,93
CAMPINÓPOLIS	258,89	PEIXOTO DE AZEVEDO	300,76
CAMPO NOVO PARECIS	1.413,00	PLANALTO DA SERRA	84,07
CAMPO VERDE	959,19	POCONÉ	314,33
CAMPOS DE JÚLIO	463,81	PONTAL DO ARAGUAIA	96,04
CANABRAVA DO NORTE	105,44	PONTE BRANCA	71,63
CANARANA	466,16	PONTES E LACERDA	669,04
CARLINDA	139,22	PORTO ALEGRE DO NORTE	157,14
CASTANHEIRA	148,99	PORTO DOS GAÚCHOS	186,30
CHAPADA DOS GUIMARÃES	309,09	PORTO ESPERIDIÃO	262,72
CLÁUDIA	246,47	PORTO ESTRELA	139,42
COCALINHO	223,87	POXORÉO	305,08
COLIDER	451,19	PRIMAVERA DO LESTE	1.412,76
COLNIZA	327,42	QUERÊNCIA	484,07
COMODORO	463,46	RESERVA DO CABAÇAL	77,66
CONFRESA	199,44	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	191,63
CONQUISTA D'OESTE	202,95	RIBEIRÃOZINHO	90,74
COTRIGUAÇU	262,65	RIO BRANCO	151,34
CUIABÁ	10.378,54	RONDOLÂNDIA	238,63
CURVELÂNDIA	80,21	RONDONÓPOLIS	5.204,28
DENISE	166,23	ROSÁRIO OESTE	207,91
DIAMANTINO	720,38	SALTO DO CÉU	104,46
DOM AQUINO	228,19	SANTA CARMEM	170,43
FELIZ NATAL	490,81	SANTA CRUZ DO XINGU	147,93
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	126,88	SANTA RITA DO TRIVELATO	254,09
GAÚCHA DO NORTE	282,46	SANTA TEREZINHA	157,90
GENERAL CARNEIRO	280,99	SANTO AFONSO	82,37
GLÓRIA D'OESTE	103,78	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	270,58
GUARANTÃ DO NORTE	351,54	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	197,06
GUIRATINGA	238,57	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	203,96
INDIAVAÍ	106,77	SÃO JOSE DO XINGU	205,47
IPIRANGA DO NORTE	278,38	SÃO JOSÉ DO POVO	85,48
ITANHANGÁ	133,47	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	426,30
ITAÚBA	162,29	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	308,33
ITQUIRA	897,47	SÃO PEDRO DA CIPA	70,60
JACIARA	463,63	SAPEZAL	1.223,41
JANGADA	107,81	SERRA NOVA DOURADA	60,72
JAURO	336,16	SINOP	2.034,44
JUARA	715,18	SORRISO	1.649,92
JUINA	807,04	TABAPORÃ	187,90
JURUENA	142,91	TANGARÁ DA SERRA	1.504,04
JUSCIMEIRA	165,50	TAPURAH	353,03
LAMBARÍ D' OESTE	213,54	TERRA NOVA DO NORTE	179,35
LUCAS DO RIO VERDE	1.164,92	TESOURO	128,93
LUCIARA	85,60	TORIXORÉO	102,65
MARCELÂNDIA	318,51	UNIÃO DO SUL	145,43
MATUPÁ	365,13	VALE DE SÃO DOMINGOS	139,63
MIRASSOL D' OESTE	315,52	VÁRZEA GRANDE	3.270,76
NOBRES	529,38	VERA	277,04
NORTELÂNDIA	99,83	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	507,52
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	122,50	VILA RICA	309,98
NOVA BANDEIRANTES	206,46	T O T A L	68.922,52

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 4ª SEMANA DE NOVEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	24.645,33	NOVA BRASILÂNDIA	35.407,85
ÁGUA BOA	156.010,51	NOVA CANAÃ DO NORTE	84.352,53
ALTA FLORESTA	243.898,69	NOVA GUARITA	31.420,60
ALTO ARAGUAIA	576.003,74	NOVA LACERDA	69.496,04
ALTO BOA VISTA	70.195,09	NOVA MARILÂNDIA	29.646,62
ALTO GARÇAS	93.746,12	NOVA MARINGÁ	85.515,72
ALTO PARAGUAI	35.180,22	NOVA MONTE VERDE	63.699,23
ALTO TAQUARI	394.293,26	NOVA MUTUM	386.597,25
APIACÁS	108.446,15	NOVA NAZARÉ	67.162,12
ARAGUAIANA	34.718,60	NOVA OLÍMPIA	209.790,43
ARAGUAINHA	20.432,52	NOVA SANTA HELENA	33.897,06
ARAPUTANGA	168.697,99	NOVA UBIRATÁ	143.963,02
ARENÓPOLIS	35.095,61	NOVA XAVANTINA	105.027,27
ARIPUANÃ	141.351,76	NOVO HORIZONTE DO NORTE	29.039,70
BARÃO DE MELGAÇO	35.239,30	NOVO MUNDO	63.696,95
BARRA DO BUGRES	258.609,90	NOVO SANTO ANTÔNIO	64.596,94
BARRA DO GARÇAS	303.889,84	NOVO SÃO JOAQUIM	88.220,04
BOM JESUS DO ARAGUAIA	45.187,80	PARANAÍTA	66.288,36
BRASNORTE	157.438,96	PARANATINGA	181.693,83
CÁCERES	287.190,26	PEDRA PRETA	162.127,31
CAMPINÓPOLIS	85.671,04	PEIXOTO DE AZEVEDO	99.526,28
CAMPO NOVO PARECIS	467.588,15	PLANALTO DA SERRA	27.819,03
CAMPO VERDE	317.414,59	POCONÉ	104.018,94
CAMPOS DE JÚLIO	153.482,96	PONTAL DO ARAGUAIA	31.780,28
CANABRAVA DO NORTE	34.893,30	PONTE BRANCA	23.704,52
CANARANA	154.259,56	PONTES E LACERDA	221.397,74
CARLINDA	46.071,82	PORTO ALEGRE DO NORTE	52.001,15
CASTANHEIRA	49.303,45	PORTO DOS GAÚCHOS	61.650,41
CHAPADA DOS GUIMARÃES	102.285,10	PORTO ESPERIDIÃO	86.939,61
CLÁUDIA	81.561,78	PORTO ESTRELA	46.135,46
COCALINHO	74.081,07	POXORÉO	100.955,18
COLIDER	149.308,23	PRIMAVERA DO LESTE	467.506,96
COLNIZA	108.348,30	QUERÊNCIA	160.189,11
COMODORO	153.365,96	RESERVA DO CABAÇAL	25.699,51
CONFRESA	65.998,93	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	63.415,50
CONQUISTA D'OESTE	67.160,30	RIBEIRÃOZINHO	30.026,14
COTRIGUAÇU	86.914,29	RIO BRANCO	50.081,19
CUIABÁ	3.434.449,98	RONDOLÂNDIA	78.968,54
CURVELÂNDIA	26.544,54	RONDONÓPOLIS	1.722.190,00
DENISE	55.007,89	ROSÁRIO OESTE	68.800,86
DIAMANTINO	238.388,12	SALTO DO CÉU	34.567,61
DOM AQUINO	75.513,17	SANTA CARMEM	56.396,88
FELIZ NATAL	162.417,20	SANTA CRUZ DO XINGU	48.952,21
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	41.985,36	SANTA RITA DO TRIVELATO	84.084,54
GAÚCHA DO NORTE	93.469,69	SANTA TEREZINHA	52.252,49
GENERAL CARNEIRO	92.984,34	SANTO AFONSO	27.256,59
GLÓRIA D'OESTE	34.344,09	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	89.540,15
GUARANTÃ DO NORTE	116.331,92	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	65.209,78
GUIRATINGA	78.948,70	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	67.493,29
INDIAVAÍ	35.333,04	SÃO JOSE DO XINGU	67.995,06
IPIRANGA DO NORTE	92.121,52	SÃO JOSÉ DO POVO	28.286,82
ITANHANGÁ	44.167,61	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	141.069,17
ITAÚBA	53.704,88	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	102.031,25
ITUIQUIRA	296.990,51	SÃO PEDRO DA CIPA	23.362,86
JACIARA	153.423,66	SAPEZAL	404.850,04
JANGADA	35.676,52	SERRA NOVA DOURADA	20.093,60
JAURO	111.240,78	SINOP	673.232,82
JUARA	236.667,28	SORRISO	545.988,55
JUIUNA	267.065,64	TABAPORÃ	62.181,14
JURUENA	47.291,35	TANGARÁ DA SERRA	497.714,64
JUSCIMEIRA	54.767,50	TAPURAH	116.823,43
LAMBARI D' OESTE	70.665,62	TERRA NOVA DO NORTE	59.350,71
LUCAS DO RIO VERDE	385.493,13	TESOURO	42.665,95
LUCIARA	28.327,19	TORIXORÉO	33.968,68
MARCELÂNDIA	105.401,78	UNIÃO DO SUL	48.125,89
MATUPÁ	120.826,64	VALE DE SÃO DOMINGOS	46.204,56
MIRASSOL D' OESTE	104.411,01	VÁRZEA GRANDE	1.082.353,15
NOBRES	175.180,17	VERA	91.678,14
NORTELÂNDIA	33.036,30	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	167.947,16
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40.538,44	VILA RICA	102.579,32
NOVA BANDEIRANTES	68.322,81	T O T A L	22.807.720,62

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 16/03/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 200 (Duzentas) carteiras com validade mensal de nº.: 3901 a 4100, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.094,40 (Quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25/02/09 a 31.12.2009.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Contrato, nº. 003 celebrado em 25/02/09 tem por objeto o cadastramento de 210 (Duzentos e dez) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 200 (Duzentas) carteiras com validade mensal de nº.: 2901 a 3100, e 10 (Dez) carteiras com validade anual, de nº.: 2726 a 2735, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.606,56 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes às 210 (Duzentos e dez) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25.02.09 a 31.12.2009.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 018 celebrado em 04/09/09 tem por objeto o cadastramento de 60 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade Mensal de nº.: 8725 a 8754 e 30 (Trinta) carteiras com validade Anual de nº.: 6103 a 6132, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.149,73 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondentes às 60 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 017 celebrado em 28/08/09 tem por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade Mensal de nº.: 8475 a 8494 e 30 (Trinta) carteiras com validade Anual de nº.: 6043 a 6072, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.944,99 (Hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 016 celebrado em 24/08/09 tem por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade Anual de nº.: 5983 a 6002 e 30 (Trinta) carteiras com validade Mensal de nº.: 8345 a 8374, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.637,89 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 015 celebrado em 23/07/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 6662 a 6761 e 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 5716 a 5815, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 014 celebrado em 13/07/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 6291 a 6390, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.047,36 (Dois mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 013 celebrado em 06/07/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 5291 a 5390, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.118,40 (Cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 012 celebrado em 23/06/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 4961 a 5060 e 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 5869 a 5968, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador,

especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 011 celebrado em 08/06/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 4801 a 4900 e 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 5422 a 5500 e 5505 a 5537, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 7º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 010 celebrado em 21/05/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 4561 a 4660, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.118,40 (Cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 022 celebrado em 09/10/09 tem por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 7539 a 7588, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.023,68 (Hum mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 019 celebrado em 10/09/09 tem por objeto o cadastramento de 70 (Setenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 8895 a 8944 e 20 (Vinte) carteiras com validade Anual de nº.: 6188 a 6207, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.047,36 (Dois mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes às 70 (Setenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 020 celebrado em 24/09/09 tem por objeto o cadastramento de 40 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 40 (Quarenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 7029 a 7068, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 818,94 (Oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 021 celebrado em 05/10/09 tem por objeto o cadastramento de 60 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 40 (Quarenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 7123 a 7140 e 7377 a 7398 e 20 (Vinte) carteiras com validade Anual de nº.: 6228 a 6230, 6232 a 6247 e 6255 a 6256, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.842,62 (Hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondentes às 60 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 009 celebrado em 11/05/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 4751 a 4850 e 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 4631 a 4460, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 008 celebrado em 04/05/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 4501 a 4600, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.047,36 (Dois mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.268/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 007 celebrado em 23/10/09 tem por objeto o cadastramento de 15 (Quinze) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 7779 a 7793, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 307,10 (Trezentos e sete reais e dez centavos), correspondentes às 15 (Quinze) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 006 celebrado em 13/10/09 tem por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 7649 a 7678, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 614,21 (Seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 05/10/09 tem por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 7399 a 7428, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 614,21 (Seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 31/08/09 tem por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 8545 a 8594, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.023,68 (Hum mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 22/06/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 200 (Duzentas) carteiras com validade mensal de nº.: 5619 a 5818, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.094,72 (Quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 007 celebrado em 29/04/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 3901 a 4000, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.118,40 (Cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 006 celebrado em 22/04/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 4101 a 4200, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.118,40 (Cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 20/03/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 3401 a 3500 e 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 3601 a 3700, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 11/03/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 3301 a 3400, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.118,40 (Cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 02/03/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 3001 a 3100 e 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 3201 a 3300, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 26/02/09 tem por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 2901 a 3000, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.118,40 (Cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Contrato, nº. 001 celebrado em 20/02/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 2601 a 2700, e 100 (Cem) carteiras com validade mensal, de nº.: 2601 a 2700, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20.02.09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 01/06/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 200 (Duzentas) carteiras com validade mensal de nº.: 5021 a 5100 e 5301 a 5420, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.094,72 (Quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 25/02/09 a 31.12.2009.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 8º. DA LEI 8.791/07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 13/04/09 tem por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Anual de nº.: 3701 a 3800 e 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 4111 a 4210, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.165,76 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 20/02/09 a 31.12.2009.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03.12.2009

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 702837/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Etapas Final do Campeonato Regional do Vale do Araguaia de Motocross”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 101

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Número do EMP: 15601.0001.09.01536-2

VIGÊNCIA: 29/10/2009 a 04/12/2009.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Walter Lopes Faria – Prefeito Municipal de Canarana - MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009/FUNDED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/FUNDED– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34

CONTRATADA: Claro Comunicação Visual Ltda – CNPJ: 08.349.487/0001-24.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – Do Preço do Contrato nº.003/2009, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na dotação orçamentária 15601-3034-339031-101.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS** – Empresa Claro Comunicação Visual Ltda-Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 511/2008/01/01- ASJU

Processo nº 671303/2008-SINFRA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo micro-ônibus, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a SINFRA.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 511/2008/00/00-ASJU, por 08 (oito) meses contados a partir de 15.12.2009.

Partes: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 503/2009/00/00-ASJU

Processo nº 207119/2009

Modalidade: Carta Convite 223/2009

Objeto do Contrato: Reforma do Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais da Cadeia Pública de Canarana - Município de Canarana –MT.

Valor: R\$ 26.142,52 (vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.421.172.1443.0400.44905100.240.1.1 NE Nº 19601.0001.09.27690-6,) e 19601.0001.06.421.172.1443.0400.44905100.242.1.1 NE Nº 19601.0001.09.27689-2

Partes: CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2009/01/01- ASJU

Processo nº 778817/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT-235, Trecho: Sapezal (Rio Papagaio) - Rio Verde - Campo Novo dos Parecis, sobre os rios: Papagaio (90,00m x 10,00m) e Bacoval (40,00m x 10,00m) - (Lote 01- do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 001/2009/00/00-ASJU, o valor de R\$ 262.529,14 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 6,38% do valor do contrato a preços iniciais.

PARTES: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 113/09

PROCESSO: 72.698-3/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pav. Asfalt. Na rua Dom Bosco, Epitácio Pessoa Nossa Senhora da Abadia e Barão de Melgaço, no Município de Ribeirãozinho.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 133.333,35 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Sendo que R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 3.333,35 (Três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18190400

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FORTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.140/09

PROCESSO: 63.191-4/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 126/09

PROCESSO: 72.698-3/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Conclusão e ampliação da Praça Central Emílio Malinski, no Município de SANTA CARMEM - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 317.137,52 (Trezentos e dezessete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 17.137,52 (Dezessete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18200600

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO SANTA CARMEM**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 125/09

PROCESSO: 73.203-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para recuperação da Av. do Comercio, no Município de SANTA CARMEM - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 148.449,00 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18191200

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO SANTA CARMEM**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 115/09

PROCESSO: 65.655-1/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção da primeira etapa do Hospital Instituto Lions da Visão, no município de Cuiabá/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.476.559,81 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
INSTITUTO LIONS DA VISÃO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 114/09

PROCESSO: 51.887-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de Execução de Obras Complementares ao Conjunto Habitacional - Residencial Vila Bela no Município de Nova Santa Helena.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 88.672,78 (Oitenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Sendo que R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 14.672,78 (Quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1820.0600

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO NOVA SANTA HELENA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 496/2009/00/00 – ASJU

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2008-SALC

Processo nº 857044/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Locação de equipamentos para atender as necessidades das obras da SINFRA, na Manutenção de Rodovias não Pavimentadas da Malha Viária Estadual.

Valor: R\$ 759.999,67 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias partir da data de sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1; NE 25101.0001.08.03880-6.

Partes: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 079/2009/00/00 - Asju

Processo: nº 876147/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de 01 (um) Automóvel, Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL, Cor: BRANCA, Placa: JZV7583, Ano de Fabricação: 2004, Chassis: 93XJNK340C434463.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2009.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIA: União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros – Ucamb

Extrato do Instrumento Contratual Nº 478/2009/00/00 - ASJU

Processo: 676207/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 218/2009

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Trecho: EntrºMT-251 – Três Barras – São João Del Rey, com extensão de 38,50km..

Prazo: 30(trinta) dias

Valor: R\$ 149.360,28 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. – NE nº 25101.0001.09.04864-7 e – NE nº 25101.0001.09.04865-5.

Partes: S.O.S – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 489/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 677090/2009 – SEJUSP

Modalidade: Carta Convite nº 237/2009

Objeto do Contrato: Serviços de Infra Estrutura de Fibra ótica entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, com redundância no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 142.210,02 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e dez centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.126.142.1035.0600.44905100.242.1.1 - NE 19601.0001.09.27926-3.

Partes: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

PORTARIA/SINFRA Nº 1016/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 599/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 249/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo 1, na Rodovia MT-020 e MT-244, trecho: Entrº MT-140 (Peresópolis) - Monjolinho – Entrº MT-241 e Entrº MT-140 (Nova Brasilândia) – Rio Manso – Entrº MT-241, sobre o Córrego Monjolinho (km 32,2); Córrego Lageado (km 17,9) e Córrego Seco (km 22,9) com extensões de 24,5m; 17,0 m e 5,0 m respectivamente.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 1017/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 598/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 248/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, trecho: Laginha de Cima – Fazenda Bonito/Coxos – Chapadão, sobre o Córrego Seco e Rio Coxos, numa extensão de 12,0 m e 25,0 m respectivamente.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1018/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 597/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 247/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de reforma predial das instalações e instituição do Arquivo Geral da SEJUSP em Cuiabá-MT.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA..... PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1019/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 604/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para execução dos serviços de Elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social-PEHIS, do Estado de Mato Grosso.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
 JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA.....MEMBRO
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRAMENTO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1020/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 603/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONVITE Nº 253/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-324, trecho: Entrº MT-130 - Água Limpa (Pinesso), numa extensão de 64,0 km.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
 SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRAMENTO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1021/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 600/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 250/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-240, trecho: Entrº BR 163 e Entrº MT-140, Sub Trecho: Entrº BR 163 - km 45,0, numa extensão de 45,0 km.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAMENTO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1022/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 601/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONVITE Nº 251/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária), na Rodovia MT-251 - MT-344 - MT-358, trecho: Cuiabá - Chapada / D. Aquino - Campo Verde / Tangara - Campo Novo do Parecis, com extensões de 60,0m, 400,0 e 8,0 km.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 ÉMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
 RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA.....MEMBRO
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUMPRAMENTO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1023/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 602/2009 - SINFRA, de 02/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 252/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, trecho: Trevo Fazenda Talismã - Fazenda Nelson Santos - (14,50km) / Trevo Fazenda Talismã - Trevo Cachoeirinha / Trevo Cachoeirinha - Trevo Limoeiro / Trevo Limoeiro - Fazenda Lua Cheia - (32,70km) / Trevo Coxos - Trevo Cristal II - (12,75km) / Trevo Cristal II - Buriti do Atoledo - (7,95km) / Trevo Cristal II - Carrapatinho - Trevo Carrapatinho - Trevo Limoeiro - (21,66km) / Trevo Cristal I - Cascavel - (3,80km), numa extensão total de 93,36 km.

A realização será no dia 04 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUMPRAMENTO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 02 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1014/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Engenheiro ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA para fiscalizar a execução, elaborar, aprovar e atestar medições mensais e, após concluídos os serviços, firmar o Termo de Aceitação do Convênio e das Obras de execução das pontes sobre os Rios Preguiza e Alegre, na Rodovia MT-235, medindo 35,00 m x 8,80 m e 40,00 m x 8,80 m, respectivamente, em conformidade com o Instrumento de Convênio nº 085/09, celebrado entre esta Secretaria e a Associação dos Produtores Major Caetano Dias.

Retroagir para o dia 11/11/2009

CUMPRAMENTO:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA
 Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2009

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER JURÍDICO Nº 265/GAB-SAENS/2009

PROTOCOLO Nº 806024/2009

INTERESSADO: PLANMETAS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Pedido de isenção do pagamento de multa decorrente do atraso na entrega

DESPACHO

I - R. Hoje;

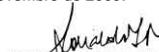
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 265/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 69/75, que trata do indeferimento do pedido de isenção de multa decorrente do atraso de entrega de mercadorias solicitada pela empresa PLANMETAS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 30 de novembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO Nº 273/GAB-SAENS/2009

PROTOCOLO Nº 559696/2009 e processos juntados 804518/2009 e 846070/2009.

INTERESSADO: VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - R. Hoje;

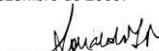
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 273/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 92/96, que sugere a não aplicação da multa tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA acerca do atraso na entrega das mercadorias;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO Nº 274/GAB-SAENS/2009

PROTOCOLO Nº 550099/2009 e processos juntados 802761/2009 e 846091/2009.

INTERESSADO: VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Pedido de cancelamento de multa

DESPACHO

I - R. Hoje;

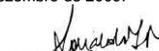
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 274/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 109/113, que sugere a não aplicação da multa tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA acerca do atraso na entrega das mercadorias;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2009

Processo n.º: 671189/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Elcione Costa Jardim

Objeto: Locação de imóvel localizado na Azulona, nº 469 - Setor Primavera - município de Alto Boa Vista/MT.

Fundamento Legal: Artigos, 24 inciso X e 26 § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37 XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 5.999,64 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 499,70 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 101/2009/SUGT, Laudo da Sintra n.º.260/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º 2126/ASEJ/SEDUC/MT. Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2009.

Ságua Moraes Souza
 Senhor Secretário de Estado de Educação

Lauda 439

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 317/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, CNPJ/MT 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº317/2007, ampliação de 02 (duas) salas de aula na escola estadual **Índigena Itxalá**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/10/2009 para 31/03/2010.

Assinatura: 26/10/2009

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, CNPJ/MT 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 318/2007, ampliação de 02 (duas) salas de aula, banheiros M/F, 01 sala de informática, cozinha/refeitório na escola estadual **Indígena Tapirapé**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/12/2009 para 31/03/2010.
Assinatura: 02/12/2009

Lauda 440

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 366/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ/MT 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 366/2006, Reforma e Ampliação de Prédio existente; Adequação PNEE; Construção de muro com gradil - 30m; construção de Jardins na EE João Evaristo Curvo no município de Jauru, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/11/2009 para 26/03/2009.
Assinatura: 27/11/2009

Este termo aditivo está em conformidade com o aditivo ao TAC 18/2009/ASEJ/SEDUC/MT.

Lauda 441

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 369/2007, ampliação de 05 salas, reforma de 02 Salas e Pintura da Escola Estadual Indígena Kura Bakairi no Município de Paranatinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/10/2009 para 31/01/2010.
Assinatura: 02/12/2009

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 031/2009/ASEJ/SEDUC/MT. Fica estabelecido que a partir da assinatura do respectivo T.A.C. contará o prazo de 60 dias corridos, e seus efeitos retroagirão a data de 24/10/2009, para que a prefeitura de Paranatinga regularize todas as pendências apontadas na notificação de irregularidades e conclua o objeto do termo de convênio 369/2007.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 363/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 363/2007, reforma geral da Escola Estadual Osvaldo Cândido Pereira no Município de Paranatinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/10/2009 para 31/01/2010.
Assinatura: 02/12/2009

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 030/2009/ASEJ/SEDUC/MT. Fica estabelecido que a partir da assinatura do respectivo T.A.C. contará o prazo de 60 dias corridos, e seus efeitos retroagirão a data de 24/10/2009, para que a prefeitura de Paranatinga regularize todas as pendências apontadas na notificação de irregularidades e conclua o objeto do termo de convênio 363/2007.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 333/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 333/2007, construção de quadra coberta na Escola Estadual 29 de junho no município de Paranatinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 14/10/2009 para 01/04/2010.
Assinatura: 02/12/2009

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 029/2009/ASEJ/SEDUC/MT. Fica estabelecido que a partir da assinatura do respectivo T.A.C. contará o prazo de 120 dias corridos, e seus efeitos retroagirão a data de 14/10/2009, para que a prefeitura de Paranatinga regularize todas as pendências apontadas na notificação de irregularidades e conclua o objeto do termo de convênio 333/2007.

Lauda 442

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 166/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, CNPJ/MT 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 166/2007, reforma geral do Bloco 01, ampliação da sala de informática, instalações elétricas da Escola Estadual Artur Borges no Município de Rosário Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/09/2009 para 29/03/2010.
Assinatura: 23/09/2009

Lauda 443

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 321/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 321/2007, construção de quadra coberta na Escola Estadual Pedro Ferreira no município de Guiratinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/12/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 208/2007, reforma geral da Escola Estadual Estevão de Mendonça e Parte da Instalação Elétrica no Município de Guiratinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/12/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 319/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 319/2007, reformar o prédio da Assessoria Pedagógica, localizado no município Guiratinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/12/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 366/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 366/2007, reformar o prédio da Escola Estadual Pedro Ferreira, no município Guiratinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/12/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 320/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 320/2007, reformar o prédio da Escola Estadual Augusto de Moraes, no município Guiratinga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10/12/2009 para 28/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, CNPJ/MT 24.772.162/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 118/2008, construção de quadra na comunidade Pontal do Marape, no município Nova Mutum/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 08/12/2009 para 07/06/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste/MT, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 124/2008, reforma e ampliação da Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz no município de Mirassol D'Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10/12/2009 para 10/02/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste/MT, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 215/2008, reforma parcial ampliação dos sanitários e instalações hidrossanitárias e elétrica execução de piso em toda a escola pintura em geral drenagem de águas pluviais construção de 30 m de muro com gradil na EE 12 de Outubro em Mirassol do Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/12/2009 para 09/03/2010.
Assinatura: 30/11/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste/MT, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 122/2008, reforma geral da Escola Estadual José de Anchieta, no município de Mirassol D'Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10/12/2009 para 09/03/2010.
Assinatura: 20/11/2009

CRENCIAMENTO CEB Nº 398/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 754100/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 563/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Colégio Avanço Pedagógico**, sediado na Rua Guiratinga, Quadra 105, nº 05, Bairro Morada da Serra - CPA II, município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Avanço Pedagógico-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.204.798/0001-47, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 401/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 200076/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 566/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de Educação Básica Progresso**, sediada na Rua Bela Vista do Goiás, s/nº, Bairro Nova Canarana, Município de Canarana, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 403/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 547582/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 583/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos Arão Gomes Bezerra**, sediada na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 930, Bairro Centro, Município de Sorriso, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 526/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 105818/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 567/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Heroclitto Leônidas Monteiro**, sediada na Rua F, Quadra 12, s/nº, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 404/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 530693/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 582/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual 13 de Maio**, sediada na Rua Amazonas, s/nº, Bairro dos Esportes, Município de Porto Alegre do Norte, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 527/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 267728/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 569/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Centro Educacional Santa Cruz**, sediada na Rua Frederico Josetti, nº 279, Bairro Centro, Município de Barra do Bugres, mantido pela Cooperativa de Profissionais da Educação de Barra do Bugres, inscrita no CNPJ sob o nº 03.772.133/0001-74.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 405/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 545120/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 587/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Nova Canaã**, sediada na Avenida Paraná, nº 115, Bairro Centro, município de Nova Canaã do Norte, mantido pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 528/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 330314/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 570/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013,

da **Escola Estadual Santos Dumont**, sediada na Rua Manoel Fernandes Guimarães, nº 144, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 529/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 272283/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 568/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Walter de Souza e Silva**, sediada no Distrito Marechal Rondon, Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 406/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 88279/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 580/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Municipal Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré**, sediada na Rua Bahia, nº 3739, Bairro Tamandaré III, Município de Mirassol D'Oeste, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 530/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1411/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 577/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes**, sediada na Avenida Maringá, s/nº, Bairro Setor Industrial, Município de Sinop, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 407/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 442889/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 581/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro de Ensino Integrado Sementinha**, sediada na Praça dos Motoristas, nº 59, Bairro Poção, Município de Cuiabá, mantido por Paulo César Arantes Serafim-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.986/0001-90, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 531/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 579/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Jair Lebre de Miranda**, sediada no Povoado de Santa Rita, Município de Curvelândia, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 532/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1132/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 578/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Rural Municipal Guimarães Rosa**, sediada na Comunidade Nossa Senhora da Guia, - Gleba Iracema I, Município de Juina, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no ano letivo de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 408/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 125969/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 589/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Profª Eucaris Nunes Cunha e Moraes**, sediada na Rua Joaquim Murinho, s/nº, Bairro Centro, Município de Poconé, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 413/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1131/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 578/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Rural Municipal Guimarães Rosa**, sediada na Comunidade Nossa Senhora da Guia, - Gleba Iracema I, Município de Juina, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CRENCIAMENTO CEB Nº 414/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos abaixo relacionados, e do Parecer CEB Nº 565/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, as **Escolas Municipais** sediadas nas Aldeias Indígenas, no Município de General Carneiro, mantidas pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

- Proc. n. 118544/09-CEE/MT.
- Escola Municipal 15 de Novembro;
- Proc. n. 118630/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Maria Antonia;
- Proc. n. 118677/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Duque de Caxias;
- Proc. n. 118711/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Olavo Bilac.
- Proc. n. 118760/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Dom Pedro I;
- Proc. n. 118926/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Santa Izabel;
- Proc. n. 119042/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Santa Luzia;

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 521/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 792107/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 582/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual 13 de Maio**, sediada na Rua Amazonas, s/nº, Bairro dos Esportes, Município de Porto Alegre do Norte, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 522/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 546643 e 546697/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 587/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Nova Canaã**, sediada na Avenida Paraná, nº 115, Bairro Centro, município de Nova Canaã do Norte, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 523/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 88291/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 580/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Centro Municipal Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré**, sediada na Rua Bahia, nº 3739, Bairro Tamandaré III, Município de Mirassol D'Oeste, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 524/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 442861/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 581/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Centro de Ensino Integrado Sementinha**, sediada na Praça dos Motoristas, nº 59, Bairro Poção, Município de Cuiabá, mantido por Paulo César Arantes Serafim-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.986/0001-90 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2007 e 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 505/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 523528/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 539/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio regular e Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Pe. Johannes Berthold Henning**, sediada na Rua Bela Vista, s/nº, Comunidade Rachão, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nas Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 525/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 125961/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 589/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Profª Eucaris Nunes Cunha e Moraes**, sediada na Rua Joaquim Murinho, s/nº, Bairro Centro, Município de Poconé, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 510/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 674221/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 533/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, para o Ensino Médio e de 26 de junho de 2010 a 25 de junho de 2011, para o Ensino Fundamental, da **Escola Estadual Francisco Salazar**, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 910, Bairro Centro, município de Jauru, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 512/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 754120/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 563/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **Colégio Avanço Pedagógico**, sediado na Rua Guiratinga, Quadra 105, nº 05, Bairro Morada da Serra – CPA II, município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Avanço Pedagógico-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.204.798/0001-47 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa do Ensino Médio, nos anos letivos de 2005 e 2006, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 514/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 624505/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 586/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Fernando Leite de Campos**, sediada na Avenida Alzira Santana, Bairro Centro, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 515/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 339415 e 719470/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 585/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Djalma Carneiro da Rocha**, sediada na Avenida Júlio Campos, s/nº, Distrito de Nova Alvorada, Município de Comodoro, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 516/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 530634/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 584/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Estadual Padre José Maria do Sacramento**, sediada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Município de Nova Brasilândia, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 518/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200131/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 566/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal de Educação Básica Progresso**, sediada na Rua Bela Vista do Goiás, s/nº, Bairro Nova Canarana Município de Canarana, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2007 e 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 520/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 547617/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 583/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, do **CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos Arão Gomes Bezerra**, sediado na Rua Genésio Roberto Baggio, nº 930, Bairro Centro, Município de Sorriso, mantido pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 537/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados, e do Parecer CEB Nº 565/09-CEE/MT, aprovado em 24 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, das **Escolas Municipais**, sediadas nas Aldeias do Município de General Carneiro, mantidas pelo Município.

- Proc. n. 172647/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Santa Izabel;
- Proc.n. 180915/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Dom Pedro I;
- Proc. n. 180928/09-CEE/MT.
- Escola Municipal 15 de Novembro;
- Proc. n. 191555/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Duque de Caxias;
- Proc.n. 202466/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Maria Antonia;
- Proc.n. 202531/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Santa Luzia;
- Proc. n. 221037/09-CEE/MT.
- Escola Municipal Olavo Bilac.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 538/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201838/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 540/09-CEE/MT, aprovado em 17 de novembro de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, da **Escola Municipal Vinicius de Moraes**, sediada na Avenida Pernambuco, Bairro São Cristóvão, Município de Tapurah, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 502/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uso das suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº. 03/2009, bem como o disposto no artigo 4º da Portaria nº. 300/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 05 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas no recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos públicos repassados à Escola Estadual Salim Nadaf, do município de Várzea Grande, MT no ano de 2008.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT, alterada pela Portaria nº. 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - Mato Grosso, 30 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS em cumprimento as normas previstas no item 5.1 e 11.3 do Edital nº 04/2009, publicado no Diário Oficial de 18/11/2009, torna pública a relação dos candidatos aprovados na 1ª fase do processo seletivo.

PERFIL: ENFERMEIRO

Nº	NOME	DOC. IDENTIDADE	NOTA - 1ª FASE
01	ISOUQUELE SOARES PENIDO	1333873-0 SSP/MT	9,0
02	LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO	1649207-2 SJ/SP	9,0
03	CAMILA LOUZADA DE SOUZA	1416718-2 SSP/MT	8,0
04	KARLA PINHEIRO MARQUES	17169190-8 SSP/MT	8,0
05	ALFERE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	723398 SSP/RO	7,5
06	EDILAINE MARIA CANDIDO DE SIQUEIRA SARRA	1635101-0 SJ/SP/MT	7,5
07	EDSON HENRIQUE BORBA BONO	8500097-7 SSP/PR	7,5
08	ENZIO LUIZ BORBA POLETO	1371479-1 SSP/MT	7,5
09	JANETE SOUSA QUEIROZ	13177206 SSP/MT	7,5
10	KELLY PATRICIA OJEDA DE ARAUJO	1821166-6 SSP/MT	7,5

11	PATRICIA FERNANDA LINS MARTINS	0989454-3 SSP/MT	7,5
12	MICHELLE JESUS DO NASCIMENTO	1099119-0 SJ/SP	7,0
13	ROSIMARA CORINA MORAIS FAUSTINO	1716356-0 SSP/MT	7,0
14	SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO	990197 SSP/MT	7,0
15	SUELLEN DE OLIVEIRA MACEDO ANTUNES	1968230-1 SSP/MT	7,0
16	ALINE SILVA RODRIGUES	1371820-7 SSP/MT	6,5
17	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	1419038-9 SSP/MT	6,5
18	CIBELE GOMES ROSA DA SILVA	1479221-4 SSP/MT	6,5
19	CLEIMAR NUNES DE ALMEIDA	0569082-0 SSP/MT	6,5
20	CRESTIANE CARNEIRO	1448615-6 SSP/MT	6,5
21	FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	1061670-5 SJ/MT	6,5
22	JOSE AILSON DE SOUZA VIEIRA	0846098-1 SSP/MT	6,5
23	JOSIANE KATIUCIA NUNES DE SOUZA	1420829-6 SSP/MT	6,5
24	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS	1341827-0 SSP/MT	6,5
25	LIVIA NUNES DE OLIVEIRA	1499744-4 SSP/MT	6,5
26	MICHELLE CHRISTIANE DOS SANTOS DORILEO	1398949-9 SSP/MT	6,5
27	NASTASSIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	1030143-7 SJ/MT	6,5
28	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	1674980-4 SSP/MT	6,5
29	PATRICIA PARREÃO DA SILVA	0502851-0 SSP/MT	6,5
30	PEDRO VICENTE DE FREITAS	631873 SSP/MT	6,5
31	SANDRA ROSA DE MORAIS CASTRO	1022966-3 SSP/MT	6,5
32	VANESSA TRIVELATO BARBOSA	30520571-7 SSP/SP	6,5
33	ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ	380923 SSP/MT	6,0
34	ANA PAULA FAQUINI DE LIMA	1334663-6 SSP/MT	6,0
35	DARLENE ANTONIA FARIA ARRUDA	515012 SSP/MT	6,0
36	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO	1028507-5 SJ/MT	6,0
37	INDINARA CAMPOS FERRAZ DA COSTA	15004562 SSP/MT	6,0
38	KELLYTH ANDRADE PEREIRA	1197597-0 SSP/MT	6,0
39	LARA ZAMPONIO BRONHOLI	1720355-4 SSP/MT	6,0
40	LIDIANE MOURA CACERES DA SILVA	1267651-9 SSP/MT	6,0
41	MARIA JANIE DA SILVA	1243193-1 SSP/MT	6,0
42	THAYS FERREIRA BRANDAO	1727898-8 SSP/MT	6,0
43	VANESSA LUCIANA SERAFIM MATHEUS	1888222-6 SSP/MT	6,0
44	WELDO FERREIRA DOS SANTOS	993102 SSP/MT	6,0

PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	DOC. IDENTIDADE	NOTA - 1ª FASE
01	LARISSA FREITAS MACHADO	1533770-7 SSP/MT	8,0
02	LUCIVANI FERREIRA DA SILVA	1135510-7 SSP/MT	7,5
03	MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO	1200827-3 SJ/MT	7,5
04	ERANILDES DE ARRUDA SILVA	0404351-0 SSP/MT	7,0
05	JUCIANE PATRICIA DA COSTA	1366760-2 SSP/MT	7,0
06	CRISTINE MARIA DE MOURA LARA	0234421-1 SJ/MT	6,5
07	ELISANGELA AZEVEDO SILVA	09023338-0 SSP/MT	6,5
08	ELIZETE MARCHETTO	1085242-5 SJ/MT	6,5
09	GRACILMA ASSUNÇÃO SOUZA	1431077-5 SSP/MT	6,5
10	MARCIA DOMINGAS DO NASCIMENTO SILVA	857065 SSP/MT	6,5
11	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	1559872 SSP/GO	6,5
12	PAMELA SALES URMANN	1561023-3 SSP/MT	6,5
13	RUBNEIA FONSECA DE SOUZA	1437992-9 SSP/MT	6,5
14	ARLINA FAUSTINA DA SILVA	393765 SJ/MT	6,0
15	CLEONICE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	0929504 SJ/MT	6,0
16	CLEUSA RODRIGUES	1296675-4 SSP/MT	6,0
17	EDUARDO MORAIS ALVES	509275953 SJS/RS	6,0
18	FÁBIO DE SOUZA VIANA	139809 SSP/MT	6,0
19	GILVONEI RODRIGUES DA SILVA	604848 SSP/MT	6,0
20	IRENIZE SALES PRADO	1174165-1 SSP/MT	6,0
21	JOICE JANAINA NASCIMENTO	1469971-0 SSP/MT	6,0
22	KATIA DA ROCHA ROSA	692509 SSP/MT	6,0
23	LUCENA FERNANDES DE PAULA	0527602-0 SSP/MT	6,0
24	LUCIANA CRYSTINA DE SENA	1160969-9 SJ/MT	6,0
25	LUIZA JUREMA RODRIGUES DE ARAÚJO	101413 SSP/MT	6,0
26	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA BORGES	729653 SSP/MT	6,0
27	MARLENE DIVINA CORREIA	1350869-5 SSP/MT	6,0
28	PATRICIA MONTES DE NOVAIS	1140892-8 SJ/MT	6,0
29	ROSELI SAMPAIO DA SILVA	1118943-6 SJ/MT	6,0
30	VIVIANE MENDES CANDIDO	1748278-0 SSP/MT	6,0

PERFIL: PSICOLOGIA

Nº	NOME	DOC. IDENTIDADE	NOTA - 1ª FASE
01	JOÃO HENRIQUE MAGRI ARANTES	1464268-9 SSP/MT	8,5
02	DANIELA DE ARRUDA MIRANDA	1485352-3 SSP/MT	7,5
03	FLAVIA BRUM LOPES	12923966 SSP/MT	7,5
04	WILHANA DA CRUZ ZAGHETTO MARTINS	1435425-0 SSP/MT	7,5
05	WALESKA FABIOLA WAETGE MENDES	24609045-5 SSP/SP	7,0
06	ALESSANDRA CARMEM DE OLIVEIRA	0907044-3 SSP/MT	6,5
07	ELEN CRISTINA LEITE CEOLATTO	0662808-7 SSP/MT	6,5
08	IZABEL LEITE DA SILVA	12239442 SSP/MT	6,5
09	VANESSA DE FARIAS MOTTA	1072692799 IIPC/RS	6,5
10	BARBARA GEANY RAMOS DIAS	1524104-1 SSP/MT	6,0
11	EVELYN GONÇALVES DE ARRUDA	1433073-3 SSP/MT	6,0
12	JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE	750442 SSP/MT	6,0

PERFIL: SERVIÇO SOCIAL

Nº	NOME	DOC. IDENTIDADE	NOTA - 1ª FASE
01	ROSANGELA GRACE DA SILVA FORTES	281133 SSP/MT	8,0
02	ELIETI BRAGA DOS SANTOS	1125977-9 SJ/MT	7,5
03	JANICE MARIA E SILVA	1337427-3 SSP/MT	7,5
04	LUCELIA PACHECO PRIMO	33264762-6 SSP/SP	7,5
05	GILMARA KELLY CAETANO ROCHA	1319389-9 SSP/MT	7,0
06	LAURA AUXILIADORA BODNAR	869476 SSP/MT	7,0

07	MORGANA DE OLIVEIRA KARAKAWA	6400628-2 SSP/PR	7,0
08	ANA ALICE COSTA NASCIMENTO	716974 SSP/MA	6,5
09	ANDREIA CRISTINA PIAN	4550627 SSP/SC	6,5
10	CARLA PINTO DE AMORIM	10605851 SSP/MT	6,5
11	DANIELA FELIPE CAVALCANTI	10611509 SSP/MT	6,5
12	DANIELLI LAURA DE MORAES	1222572-0 SSP/MT	6,5
13	ELISANGELA DA SILVA SOARES	1322875-7 SSP/MT	6,5
14	GRACIELE MARIA DE MEIRA JESUS	1619555-8 SSP/MT	6,5
15	NILZA FELIX DA SILVA	07044658 SSP/MT	6,5
16	SHERMAN WALTER SOARES DA SILVA	1235311-6 SJ/MT	6,5
17	THAIS BRUNO NOGUEIRA BORGES DINIZ	247430 SSP/MT	6,5
18	ALCIMARA NEUZA PERIN DOS REIS	10251464 SJ/MT	6,0
19	ALESSANDRA SILVA SANTOS	939151 SSP/MT	6,0
20	ANA PAULA FONSECA DE SOUZA E SILVA	1102380-5 SSP/MT	6,0
21	CLAUDINEIDE JOSÉ DE SALES	884937 SSP/MT	6,0
22	EDNA ARAUJO DE CARVALHO SILVA	062687 SSP/MT	6,0
23	ELINDALVA JOACY DE MORAES	910890 SSP/MT	6,0
24	ERLAINE SILVA	12089672 SJ/MT	6,0
25	EVANDA FERREIRA DE ARRUDA	0666548-9 SJ/MT	6,0
26	FABIYULLA KARINA LESCO DA SILVA	15039447 SSP/MT	6,0
27	JOSEFINA DOS SANTOS LOPES	1056524174 SSP/RS	6,0
28	KARINA FERNANDES BATAIOLI SCHWAAB	13407000-7 SSP/MT	6,0
29	THIARA MARIA DE MOURA	1506777-7 SSP/MT	6,0
30	VANESSA DIAS DA SILVA	1252402-6 SSP/MT	6,0
31	VIVIANE AMORIM BEZERRA	14942780 SSP/MT	6,0

PERFIL: FISIOTERAPIA

Nº	NOME	DOC. IDENTIDADE	NOTA - 1ª FASE
01	HIGOR RANNIERY PANATO PASSOS	316171 SSP/TO	10,0
02	SORAYA TEREZINHA DE ARRUDA	1707636-6 SSP/MT	8,0
03	GEOVANNA MAZZER MARQUES SILVA	1550242-2 SSP/MT	7,5
04	GLEICE CASTRILLON DE SOUZA	1390542-2 SSP/MT	7,5
05	KELVIA KARINA DA COSTA	806964 SSP/MT	7,5
06	HELOISE DE SOUZA OLIVEIRA	1439430-8 SSP/MT	7,0
07	MARISE PLEGGE RISTOW WIPPEL	2288454-8 SSP/MT	7,0
08	SHEILA HENRIQUE MAGALHÃES	1052103-8 SSP/MT	7,0
09	ANNA PAULA MASSON DA CRUZ	14760410 SSP/MT	6,5
10	LUCELIA METELLO BELLIDO	936830 SSP/MT	6,5
11	PATRICIA JULIETA TORTATO	36379070-6 SSP/SP	6,5
12	PATRICIA VILELA RODRIGUES	1378125-1 SSP/MT	6,5
13	ALDEJANY DIAS DE MORAES	1111572-6 SSP/MT	6,0
14	ARIADNE ALVES MASSON PIMENTA	1343443-8 SSP/MT	6,0
15	DANILO PACELE MOREIRA	11531016 SSP/MT	6,0
16	DEBORA CARDOSO DA SILVA	1576204-1 SSP/MT	6,0
17	ELIANE LIMA GOMES DE ALMEIDA	604083 SSP/MT	6,0
18	HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	1334420-0 SSP/MT	6,0
19	IZABELLA AMARAL DE ASSIS	13486934 SSP/MT	6,0
20	KEYTH LYSLEY FINASSI	30582680-3 SSP/SP	6,0
21	PAULA PATRICIA DOS ANJOS SILVA	1327605-0 SSP/MT	6,0
22	WANIA SABINO	1769387-0 SSP/MT	6,0

Os candidatos aprovados terão os respectivos currículos analisados, conforme disposto no item 5, II do edital.

Cuiabá, 03 de outubro de 2009.

(original assinado)
COMISSÃO EXAMINADORA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Empresa Bom Dia Comércio, Importação e Exportação LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, fazendo um acréscimo de 25% do valor do Contrato original, no valor de R\$ 581.816,32 (Quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de 28.409 unidades de cestas básicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, § 4º e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

VALÉRIO GONÇALVES PEREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2009/SES/MT – Adesão Ata de Registro de Preço nº 088/2008/SAD – Pregão Presencial n. 112/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA – Representado pela Sr. Helio Vicente.

OBJETO: contratação de empresa especializada em **fretamento de aeronaves** para atender a demanda da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2006 - Natureza da Despesa: 3390-39 Fonte: 112.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (29/10/2009 a 29/10/2010)

VALOR: valor total de R\$52.000,00

Nº DO EMPENHO: 21601.1111.09.19296-6 – valor R\$ 52.000,00

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2009. Processo: 800776/2009
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CNPJ Nº 60.922.168/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São Luiz, a fim de subsidiar e custear as atividades hospitalares de média e alta complexidade, prezando pela continuidade dos serviços com o intuito de fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **02 (dois) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização

Projeto/Atividade: 4157 – Coordenação, organização, apoio à Descentralização da Rede de Atenção à Saúde

Natureza da Despesa: 3350-43 Subvenções Sociais

Região: 9900 - Estado

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

EMPENHO: 21601.0001.09.20437-9 Data: 23/11/2009

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2009

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

IDELVAN FERREIRA MACEDO
Diretor Executivo da Associação Congregação de Santa Catarina
CPF nº 104.774.381-72

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: CONECTIVA INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e insumos de informática visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 19/11/2009 à 18/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: A. E. DA COSTA COMÉRCIO ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e insumos de informática visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 19/11/2009 à 18/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 7.349,96 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e insumos de informática visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Unidade de Coleta e Transfusão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 19/11/2009 à 18/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: J. SODRÉ DOS SANTOS ILVA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 86.459,25 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: UGOLINI E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,09 (nove mil, duzentos reais e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: METHA SUPERMERCADO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 73.496,70 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: S. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 144.699,30 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: WALMIR ALVES AGUIAR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 38.905,20 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: SUPERCENTER SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 81.188,98 (oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: JOÃO AMÉLIO DE MORAES EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 48.499,98 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 23.649,84 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: DAGUANO & CORREA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 44.199,96 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios, material descartável e gás engarrafado visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 26/11/2009 à 25/05/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais)

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 039/2009. Processo: 433123/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - CNPJ MF Nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO
 Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Dom Aquino/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

PRazo DE VIGêNCIA
 o presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR
 O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
 Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde
 Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis
 Natureza da Despesa: 44404200 – Auxílios
 Fonte de recursos: 134– Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

EMPENHO: 21601.0001.09.15859-8 Data: 15/09/2009

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2009

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº. 557.041.159-34

EDUARDO ZEFERINO
 Prefeito Municipal de Dom Aquino/MT
 CPF n.º 047.692.361-15

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2009.Processo: 313705/2009
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA** - CNPJ Nº 04.213.687/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a reforma e readaptação do Hospital Municipal André Maggi, localizado no município de Colniza/MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de **01/12/2009** a **31/05/2010**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao atendimento do objeto deste, sendo de responsabilidade da SES, o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e a diferença de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) fica a cargo da convenente, a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:
 Unidade Orçamentária: 21601
 Programa: 279

Projeto/Atividade: 2978
 Natureza da Despesa: 44404200
 Região : 0100

Fonte de recursos: 134
EMPENHO: 21601.0001.09.20139-6 Data: 16/11/2009

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2009

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº. 557.041.159-34

NELCI CAPITANI
 PREFEITA MUNICIPAL DE COLNIZA
 CPF n.º 125.661.447-53

PORTARIA Nº 202/2009/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **OUTUBRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	2.373,88	1317-X	14809-1
2	ACORIZAL	5.530	691,25	1216-5	46.289-6
3	ALTA FLORESTA	49.140	6.142,50	1177-0	25.278-6
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	1.723,75	0512-6	31.40642-4
5	ALTO BOA VISTA	5.025	628,13	1135-5	14.905-5
6	ALTO GARÇAS	9.132	1.141,50	2927-0	7615-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	1.018,00	4104-1	7271-0
8	ALTO TAQUARI	6.058	757,25	4515-2	5529-8
9	APIACÁS	7.926	990,75	4099-1	11.582-7

10	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	32.592-9
11	ARAGUAINHÁ	1.117	139,63	0512-6	13.592-5
12	ARAPUTANGA	15.335	1.916,88	2939-4	13679-4
13	ARENÁPOLIS	9.869	1.233,63	1318-8	11785-4
14	ARIPUANÁ	19.100	2.387,50	1471-0	14549-1
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	952,38	1216-5	58.042-2
16	BARRA DO BUGRES	32.490	4.061,25	0832-X	25049-X
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	565,00	1135-5	11734-X
19	BRASNORTE	13.975	1.746,88	3945-4	05892-4
20	CÁCERES	84.175	10.521,88	0184-8	30829-3
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	1.708,25	3035-X	9.104-9
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	2.790,25	3036-8	16725-8
23	CAMPO VERDE	25.924	3.240,50	3037-6	16230-2
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	4111-4	7062-9
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	667,13	1843-0	58040-6
26	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
27	CARLINDA	12.108	1.513,50	1177-0	10489-2
28	CASTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	2.172,13	1772-8	14.583-1
30	CLÁUDIA	10.670	1.333,75	1180-0	34379-X
31	COCALINHO	5.841	730,13	1317-X	14739-7
32	COLIDER	30.695	3.836,88	1779-5	20620-2
33	COLNIZA	27.882	3.485,25	1471-0	14606-4
34	COMODORO	17.939	2.242,38	1272-6	3405-3
35	CONFRESA	21.361	2.670,13	3989-6	17092-5
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	388,25	2480-5	16589-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
38	CUIABÁ	526.831	65.853,68	3834-2	5.312-0
39	CURVELÂNDIA	4.835	604,38	0184-8	30820-X
40	DENISE	10.349	1.293,63	3669-2	8653-3
41	DIAMANTINO	18.428	2.303,50	0787-0	13.592-5
42	DOM AQUINO	8.261	1.032,63	2029-X	8.933-8
43	FELIZ NATAL	10.279	1.284,88	1180-0	34372-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	456,00	2939-4	13.658-1
45	GAÚCHA DO NORTE	5.816	727,00	1319-6	14.903-9
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-1	32.594-5
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	390,50	1320-X	15584-5
48	GUARANTÁ DO NORTE	30.754	3.844,25	1589-X	16704-5
49	GUARATINGA	13.883	1.735,38	0247-X	7561-2
50	INDIAVÁI	2.524	315,50	2939-4	13780-4
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	516,13	4009-6	9.373-4
52	ITANHANGÁ	4.703	587,88	4009-6	8680-0
53	ITAÚBA	4.625	578,13	1779-5	20.176-6
54	ITIQUIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12.860-0
55	JACIARA	24.945	3.118,13	0854-0	14238-7
56	JANGADA	8.058	1.007,25	0667-X	10.853-7
57	JAURO	10.774	1.346,75	2480-5	22.794-3
58	JUARA	32.023	4.002,88	2836-3	11333-6
59	JUÍNA	38.422	4.802,75	2226-8	10366-7
60	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
61	JUSCIMEIRA	11.830	1.478,75	2230-6	58041-4
62	LAMBARÍ D'OESTE	4.870	608,75	2536-4	12231-9
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	3.842,63	3196-8	14206-9
64	LUCIARA	2.405	300,63	1135-5	14990-X
65	MARCELÂNDIA	14.084	1.760,50	4815-1	58.052-X
66	MATUPÁ	14.243	1.780,38	3931-4	10027-7
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	3.067,25	1320-X	15569-1
68	NOBRES	14.862	1.857,75	2342-6	9991-0
69	NORTEÂNDIA	6.237	779,63	1318-8	11687-4
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	1.548,25	2764-2	40.810-7
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	1.592,75	1177-0	25367-7
72	NOVA BRASÍLIA	4.891	611,38	1772-8	58043-0
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	1.581,50	1779-5	9893-0
74	NOVA GUARITA	4.877	609,63	3863-6	10669-0
75	NOVA LACERDA	4.949	618,63	1272-6	12.701-9
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	289,38	1318-8	11.689-0
77	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	5731-2
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	1.016,63	4099-1	9812-4
79	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
80	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	10.917-7
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	2.434,25	3644-7	23381-1
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	418,38	1779-5	20543-5
83	NOVA UBIRATÁ	7.782	972,75	4112-2	6.630-3
84	NOVA XAVANTINA	18.670	2.333,75	1322-6	15.323-0
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	475,25	1116-9	8334-8
86	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	263,75	1135-5	15012-6
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
89	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
90	PARANATINGA	20.033	2.504,13	2403-1	18034-3
91	PEDRA PRETA	15.638	1.954,75	2423-6	14865-2
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	3.623,38	3931-4	8558-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	341,75	1772-8	13614-X
94	POCONÉ	31.118	3.889,75	0662-9	14451-7
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
96	PONTE BRANCA	1.794	224,25	1158-4	9.548-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	4.738,75	2480-5	7143-9
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	764,50	1116-9	8303-8

100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	1.200,75	1320-X	15591-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	501,38	0832-X	25833-4
102	POXOREÓ	17.592	2.199,00	0553-3	10999-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	19.077-2
104	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13.660-3
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14.940-3
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
108	RIO BRANCO	5.053	631,63	2536-4	12229-7
109	RONDOLÂNDIA	3.348	418,50	0951-2	38.547-6
110	RONDONÓPOLIS	172.783	21.597,88	0551-7	34191-6
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	2.253,88	0667-X	10854-5
112	SALTO DO CÉU	3.650	456,25	2536-4	12.155-X
113	SANTA CARMEM	4.319	539,88	1180-0	34358-7
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1135-5	14.909-8
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	309,75	3228-X	16.127-6
116	SANTA TEREZINHA	7.293	911,63	1843-0	17396-7
117	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	406,13	4138-6	8068-3
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	2.399,63	3943-8	7.837-9
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	1.339,13	1135-5	14910-1
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	413,13	0551-7	34427-3
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	2.168,13	3628-5	58.043-0
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	14.911-X
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	2.375,13	2505-4	13293-4
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	503,50	0854-0	14283-2
126	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	17.529-3
128	SINOP	105.762	13.220,25	1180-0	58.047-3
129	SORRISO	55.134	6.891,61	1492-3	25479-7
130	TABAPORÁ	10.484	1.310,50	4102-5	7436-5
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	9.582,13	1321-8	30552-9
132	TAPURAH	10.478	1.309,75	4009-6	9399-8
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	1.823,00	3863-6	10.640-2
134	TESOURO	3.109	388,63	0247-X	9.698-9
135	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
136	UNIÃO DO SUL	3.998	499,75	1180-0	34.198-3
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	359,13	2480-5	22.797-8
138	VÁRZEA GRANDE	230.307	28.788,38	2764-2	9.843-4
139	VERA	9.188	1.148,50	4814-3	58.051-1
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.866	1.735,75	1095-2	8329-1
141	VILA RICA	18.934	2.366,75	1843-0	17429-7
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	356.830,25		

PORTARIA Nº 203/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES, em anexo, referente a competência de OUTUBRO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.



AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES

COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	474,78	1317-X	10.645-3
2	ACORIZAL	5.530	138,25	1216-5	56.351-X
3	ALTA FLORESTA	49.140	1.228,50	1177-0	5.471-2
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	344,75	0512-6	13.591-7
5	ALTO BOA VISTA	5.025	125,63	1135-5	58.040-6
6	ALTO GARÇAS	9.132	228,30	2927-0	8.358-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	203,60	4104-1	7.684-8
8	ALTO TAQUARI	6.058	151,45	4515-2	6.723-7
9	APIACÁS	7.926	198,15	4099-1	6.623-0
10	ARAGUAIANA	2.974	74,35	0571-1	39.318-5
11	ARAGUAINHÁ	1.117	27,93	0512-6	3.140.696-3
12	ARAPUTANGA	15.335	383,38	2939-4	15.871-2
13	ARENÓPOLIS	9.869	246,73	1318-8	14.668-4
14	ARIPUANÁ	19.100	477,50	1471-0	18.767-4
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	190,48	1216-5	55.550-9
16	BARRA DO BUGRES	32.490	812,25	0832-X	30.997-4
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	1.331,08	0571-1	39.367-3
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	113,00	1135-5	17.236-7
19	BRASNORTE	13.975	349,38	3945-4	06519-6
20	CÁCERES	84.175	2.104,38	0184-8	36.217-4
21	CAMPINÓPOLIS	13.666	341,65	3035-X	10.196-6

22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	558,05	3036-8	19.560-X
23	CAMPO VERDE	25.924	648,10	3037-6	21.793-X
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	119,25	4111-4	10.015-3
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	133,43	3989-6	19.364-X
26	CANARANA	17.183	429,58	1319-6	17.624-9
27	CARLINDA	12.108	302,70	1177-0	28.968-X
28	CASTANHEIRA	7.808	195,20	2226-8	21.790-5
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	434,43	1772-8	17.343-6
30	CLÁUDIA	10.670	266,75	1180-0	41.428-X
31	COCALINHO	5.841	146,03	1317-X	6.006-2
32	COLÍDER	30.695	767,38	1779-5	26.726-0
33	COLNIZA	27.882	697,05	1471-0	18.734-8
34	COMODORO	17.939	448,48	1272-6	16.928-5
35	CONFRESA	21.361	534,03	3989-6	16.942-0
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	77,65	2480-5	27.003-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	343,50	2226-8	21.844-8
38	CUIABÁ	526.831	13.170,64	3834-2	5.532-8
39	CURVELÂNDIA	4.835	120,88	0184-8	14.246-8
40	DENISE	10.349	258,73	3669-2	9.970-8
41	DIAMANTINO	18.428	468,70	0787-0	15.407-5
42	DOM AQUINO	8.261	206,53	2029-X	9.818-3
43	FELIZ NATAL	10.279	256,98	1180-0	40.088-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	91,20	2939-4	16.048-8
45	GAUCHA DO NORTE	5.816	145,40	1319-6	18247-8
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	120,08	0571-1	39.585-4
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	78,10	1320-X	18.128-5
48	GUARANTÃ DO NORTE	30.754	768,85	1589-X	19.228-7
49	GUIRATINGA	13.883	347,08	0247-X	11.434-0
50	INDIAVAI	2.524	63,10	2939-4	15.883-6
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	103,23	4009-6	10.981-9
52	ITANGANGÁ	4.703	117,58	4009-6	10.988-6
53	ITAÚBA	4.625	115,63	4137-8	6.574-9
54	ITUIQUIRA	12.159	303,98	2186-5	14.209-3
55	JACIARA	24.945	623,63	0854-0	13.548-8
56	JANGADA	8.058	201,45	0667-X	14.947-0
57	JAURU	10.774	269,35	2480-5	26.894-1
58	JUARA	32.023	800,58	2836-3	11.385-9
59	JUÍNA	38.422	960,55	2226-8	21.785-9
60	JURUENA	8.731	218,28	2226-8	21.824-3
61	JUSCIMEIRA	11.830	295,75	2230-6	11.345-X
62	LAMBARI D'OESTE	4.870	121,75	2536-4	58040-6
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	768,53	3196-8	17.769-5
64	LUCIARA	2.405	60,13	1135-5	17.516-1
65	MARCELÂNDIA	14.084	352,10	4815-1	20.193-6
66	MATUPÁ	14.243	356,08	3931-4	12.108-8
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	613,45	1320-X	18046-7
68	NOBRES	14.862	371,55	2342-6	11.422-7
69	NORTEÂNDIA	6.237	155,93	4103-3	7.710-0
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	309,65	2764-2	48.080-0
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	318,55	1177-0	29.086-6
72	NOVA BRASILIÂNDIA	4.891	122,28	1772-8	17.344-4
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	316,30	1779-5	6.406-8
74	NOVA GUARITA	4.877	121,93	3863-6	7068-8
75	NOVA LACERDA	4.949	123,73	1272-6	16.939-0
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	57,88	1318-8	11.678-5
77	NOVA MARINGÁ	5.554	138,85	4101-7	7.247-8
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	203,33	4099-1	11.499-7
79	NOVA MUTUM	24.368	609,20	3228-X	25.388-X
80	NOVA NAZARÉ	2.745	68,63	1317-X	14.745-1
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	486,85	3644-7	26.594-2
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	83,68	1779-5	94.005-4
83	NOVA UBIRATÁ	7.782	194,55	4112-2	8.160-4
84	NOVA XAVANTINA	18.670	466,75	1322-6	15.326-5
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	95,05	1116-9	10.438-8
86	NOVO MUNDO	6.725	168,13	1589-X	19.241-4
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	52,75	1135-5	17.217-0
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	172,00	0571-1	39.632-X
89	PARANAÍTA	11.540	288,50	1177-0	29.022-X
90	PARANATINGA	20.033	500,83	2403-1	12.451-6
91	PEDRA PRETA	15.638	390,95	2423-6	17.353-3
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	724,68	3931-4	12.173-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	68,35	1772-8	17.757-1
94	POCONÉ	31.118	777,95	0662-9	18.193-5
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	124,15	0571-1	39.392-4
96	PONTE BRANCA	1.794	44,85	1158-4	11.199-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	947,75	2480-5	26.932-8
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	240,98	3989-6	16.943-9
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	152,90	1.116-9	10.462-0
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	240,15	1320-X	18.099-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	100,28	0832-X	30.723-8
102	POXOREÓ	17.592	439,80	0553-3	12.722-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	27.441-0
104	QUERÊNCIA	10.682	267,05	3942-X	9.418-8
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	62,63	2939-4	15.918-2
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	216,93	1319-6	18241-9
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	52,68	1158-4	10.911-8
108	RIO BRANCO	5.053	126,33	2536-4	14.141-0
109	RONDOLÂNDIA	3.348	83,70	0951-2	42.639-3
110	RONDONÓPOLIS	172.783	4.319,48	0551-7	47.699-4
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	450,78	0667-X	14.651-X

112	SALTO DO CÉU	3.650	91,25	2536-4	14.078-3
113	SANTA CARMEM	4.319	107,98	1180-0	40.084-X
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	52,90	1843-0	18.999-5
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	61,95	3228-X	25.423-1
116	SANTA TEREZINHA	7.293	182,33	1843-0	17.348-7
117	SANTO AFONSO	2.855	71,38	1318-8	14.650-1
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	81,23	4.138-6	9.105-7
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	479,93	3943-8	5253-1
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	267,83	1135-5	17.271-5
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	82,63	0551-7	47.816-4
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	433,63	3628-5	6.236-7
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	104,95	1135-5	17.385-1
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	475,03	2505-4	14.855-5
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	100,70	0854-0	18.782-8
126	SAPEZAL	14.254	356,35	1590-3	18.289-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	33,73	1135-5	17.192-1
128	SINOP	105.762	2.643,95	1180-0	40.077-7
129	SORRISO	55.134	1.378,35	1492-3	29.526-4
130	TABAPORÁ	10.484	262,10	4102-5	8.882-X
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	1.916,43	1321-8	39.897-7
132	TAPURAH	10.478	261,95	4009-6	11.416-2
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	364,60	3863-6	11.753-6
134	TESOURO	3.109	77,73	0247-X	11.532-0
135	TORIXORÉU	4.101	102,53	1158-4	11.021-3
136	UNIÃO DO SUL	3.998	99,95	1180-0	40.076-9
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	71,83	2480-5	27.340-6
138	VARZEA GRANDE	230.307	5.757,68	2764-2	49.155-1
139	VERA	9.188	229,70	4814-3	40.105-6
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	347,15	1095-2	9.815-9
141	VILA RICA	18.934	473,35	1843-0	18.770-4
TOTAL - MATO GROSSO		2.854.642	71.366,05		

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 019/SEDTUR/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de proceder ao recebimento do equipamento objeto do Contrato nº 043/2009/SEDTUR;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

a) DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA;

b) MARIA JOSÉ DE SOUZA;

c) JOSÉ VALDEVINO VILELA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009

VANICE MARQUES
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PORTARIA Nº 020/SEDTUR/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA**, Superintendente de Fomento, para responder pela Gestão do Contrato nº 043/2009/SEDTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revoga-se o art. 2º da Portaria nº 15/2009/SEDTUR/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 16 de outubro de 2009.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009

VANICE MARQUES
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PORTARIA Nº 021/SEDTUR/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA**, Superintendente de Fomento, para responder pela Gestão do Contrato nº 049/2009/SEDTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2009

Vanice Marques
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2009/FAPEMAT referente ao Processo nº 590193/2009.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT-MT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso/UNISELVA - CNPJ nº 03.489.457/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para o dia 20/12/2009.

SIGNATÁRIO: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT-MT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469331/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alessandra Aparecida E. Tavares Morini, com interveniência do UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Centro Alternativo de Educação ambiental da Estação Ecológica de Taiamã". **VALOR:** R\$ 3.427,65 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini - Reitor do UNEMAT e Alessandra Aparecida E. Tavares Morini - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469031/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lenir Vaz Guimarães, com interveniência do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Impacto da Educação Nutricional nas Práticas de Alimentação Escolares". **VALOR:** R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder - Reitora do UFMT e Lenir Vaz Guimarães - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 449221/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kilwany Kya Kapitango-A-Samba, com interveniência da SEDUC/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Tecnologia de Coleta e Análise de Dados em Ambiente Experimental de Aprendizagem Investigativa". **VALOR:** R\$ 49.972,80 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 01/12/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Sâguas Moraes Sousa - Secretário da SEDUC/MT e Kilwany Kya Kapitango-A-Samba - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 448596/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Benedito Dias Pereira, com interveniência da SECITEC/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Chapada dos Guimarães: diagnóstico da economia e modelo de desenvolvimento sustentável". **VALOR:** R\$ 43.114,00 (quarenta e três mil cento e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquínio Daltro - Secretário da SECITEC/MT e Benedito Dias Pereira - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 463120/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Josiel Maimone de Figueiredo, com interveniência da SECITEC/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Sistema de Informação Tecnológica em Pesquisa Científica". **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 30/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquínio Daltro - Secretário da SECITEC/MT e Josiel Maimone de Figueiredo - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 470247/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Josete Maria Cangussu Ribeiro, com interveniência da SEDUC/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Remuneração de professores de escola públicas da educação básica: configurações, impactos, impasses e perspectivas". **VALOR:** R\$ 30.043,65 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Sâguas Moraes Sousa - Secretário da SEDUC/MT e Josete Maria Cangussu Ribeiro - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 461244/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Lúcia Andrichak, com interveniência da SEDUC/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Concepções e Práticas Sobre Inovações Curriculares Na Escola Organizada Em Ciclos De Formação Humana". **VALOR:** R\$ 23.095,50 (vinte e três mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Ságua Moraes Sousa – Secretário da SEDUC/MT e Ana Lúcia Andrichak – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 452800/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carmen Lúcia Ferreira Fava, com intervenção da EMPAER/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Viabilidade Produtiva De Cultivares De Antúrio (Anthurium Andraeanum) Na Baixada Cuiabana". **VALOR:** R\$ 30.811,00 (trinta mil oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4499.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Leôncio Pinheiro da Silva Filho – Secretário da EMPAER/MT e Carmen Lúcia Ferreira Fava – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 451540/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Osmar de Assis Alves, com intervenção da EMPAER/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação De Cultivares De Alfaca Americana Adaptada Às Condições De Verão Sob Cultivo Hidropônico "NFT" Em Várzea Grande E Nova Mutum". **VALOR:** R\$ 28.989,06 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Leôncio Pinheiro da Silva Filho – Secretário da EMPAER/MT e Osmar de Assis Alves – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 451691/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Luiz Milhomem de Abreu, com intervenção da EMPAER/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Comportamento de espécies de fruteiras no sistema orgânico em Tesouro-MT". **VALOR:** R\$ 41.391,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4499.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Leôncio Pinheiro da Silva Filho – Secretário da EMPAER/MT e Carlos Luiz Milhomem de Abreu – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 452776/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Luiza Perez Villar, com intervenção da EMPAER/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Comparação De Produtividade De Cultivares De Feijoeiro, Recomendados Para O Estado De MT, Em Relação A Extração De Nutrientes". **VALOR:** R\$ 38.475,50 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4499.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Leôncio Pinheiro da Silva Filho – Secretário da EMPAER/MT e Maria Luiza Perez Villar – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 477326/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Evanil de Almeida Cardoso, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Matemática nas séries iniciais: Diagnóstico e Perspectiva para a Prática Pedagógica". **VALOR:** R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini – Reitor do UNEMAT e Evanil de Almeida Cardoso – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 467086/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Josiane Magalhães, com intervenção do UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Comunidade Feliz e os Processos Sociais de Construção Identitária". **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini – Reitor do UNEMAT e Josiane Magalhães – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469620/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Antonio César Ribeiro, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Estudo da Composição da Força de Trabalho de Enfermagem do Hospital Universitário Julio Muller/UFMT, na Perspectiva da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde". **VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Antonio César Ribeiro – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469526/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Capacitação de Pessoas para a Rede de Desenvolvimento Sustentável de Plantas

Medicinais e Implantação de Farmácia Viva, em Cuiabá-MT". **VALOR:** R\$ 26.051,00 (vinte e seis mil e cinqüenta e hum reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 468942/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aldenan Lima Tibeiro Corrêa da Costa, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Formação de Terapeutas Comunitários e Pesquisa – Ação". **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Aldenan Lima Tibeiro Corrêa da Costa – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469594/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Erivã Garcia Velasco, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Oficinas de Artesanato Chiquitano - Intercambio Gerações". **VALOR:** R\$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Erivã Garcia Velasco – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 446836/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leonardo Lemos de Souza, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Ética, Gênero e Sexualidade: Narrativas de Jovens e Educadores". **VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Leonardo Lemos de Souza – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 466709/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alexandre Agostinho Mexia, com intervenção do UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Consientização e Aprimoramento da Produção de Ovinos Consorciado com a Pecuária de Corte do Alto Guaporé". **VALOR:** R\$ 14.673,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini – Reitor do UNEMAT e Alexandre Agostinho Mexia – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469388/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aparecida de Fátima Alves de Lima, com intervenção do UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Estudo e Organização dos Arranjos Produtivos da Micro Região de Tangará da Serra". **VALOR:** R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini – Reitor do UNEMAT e Aparecida de Fátima Alves de Lima – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 419437/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Vanessa Cristina de Almeida Theodoro, com intervenção do UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Ações Extensionistas em Agroecologia para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no Assentamento Fações/Cáceres/MT/Brasil". **VALOR:** R\$ 14.895,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini – Reitor do UNEMAT e Vanessa Cristina de Almeida Theodoro – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 477499/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Paula da Silva, com intervenção do UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Diversidade Racial na Educação Básica e no Ensino Superior: Registrando a Implementação da Lei 10.639/03 e a Inserção de Estudantes Cotistas na UNEMAT". **VALOR:** R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Morini – Reitor do UNEMAT e Tânia Paula da Silva – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 451722/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Norival Tiago Cabral, com intervenção da EMPAER/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação De

Acessos De Gergelim E Amendoim Para Os Agricultores Familiares De Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 31.260,00 (trinta e hum mil duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Leônicio Pinheiro da Silva Filho – Secretário da EMPAER/MT e Norival Tiago Cabral – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 451562/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Valdivino Enedino Borges, com intervenção da EMPAER/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação De Isolados De Beauveria Bassiana" Patogênicos Ao Bicudo-Do-Algodoeiro (Anthonomus Grandis) No Estados De Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 31.226,00 (trinta e hum mil duzentos vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Leônicio Pinheiro da Silva Filho – Secretário da EMPAER/MT e Valdivino Enedino Borges – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 446859/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Claudinéia de Araújo, com intervenção da SES/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Screening do alelo HLA-B*5701 em associação a hipersensibilidade ao abacavir em pacientes HIV positivos do estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 24.985,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Augustinho Moro – Secretário da SES/MT e Claudinéia de Araújo – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 447429/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Flávia Galindo Silvestre Silva, com intervenção da SEJUSP/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Identificação de espécies animais usando seqüências de genes mitocondriais no combate aos crimes contra a fauna no Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 35.410,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 26/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Diógenes Gomes Curado Filho – Secretário da SEJUSP/MT e Flávia Galindo Silvestre Silva – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 477488/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Angelina de Melo Vieira, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Integração e Visão de Professores: Implicações na Construção de uma Cidadania Ativa e Crítica". **VALOR:** R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Angelina de Melo Vieira – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 577660/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sidnei Roberto de Marchi, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Efeito de períodos de Convivência de Plantas Daninhas sobre a Fenologia e a qualidade Nutricional da Brachiara Brizantha". **VALOR:** R\$ 18.179,44 (dezoito mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Sidnei Roberto de Marchi – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469143/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Meire Rose dos Anjos Oliveira, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Estudo do Córrego como Elo entre Ciência e Comunidade". **VALOR:** R\$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor do IFMT e Meire Rose dos Anjos Oliveira – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 473211/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Glauco Vieira de Oliveira, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Ensaio Participativo de Abelhas no Município de Barra do Garças-MT". **VALOR:** R\$ 20.645,60 (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Glauco Vieira de Oliveira – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469585/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adiléia Benedita de Lamônica, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Curso de Extensão – Diálogos Transculturais Afro-Ameríndios Atualização para

Professores da Rede Pública". **VALOR:** R\$ 20.348,00 (vinte mil trezentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses;

DATA ASSINATURA: 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Adiléia Benedita de Lamônica – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.

Processo: 341406/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Ruberlei Godinho de Oliveira.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Duração: 06 (seis) meses. **Assinatura:** 03/11/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Ruberlei Godinho de Oliveira-Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 473236/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Wanderleya Nara Gonçalves Costa, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "A Mobilização de Saberes e Práticas de Professores de Matemática por Meio de Computadores e Outras Mídias". **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Wanderleya Nara Gonçalves Costa – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 477428/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ademir José Conte, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Avaliação de Aves Caipiras, Resultantes do Cruzamento de Machos de Raça Pura com Galinhas Crioulas, Utilizando Rações de Baixo Custo". **VALOR:** R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor do IFMT e Enio Fernandes Amorim – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.

Processo nº: 801736/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT II firmado entre a FAPEMAT e Argeu Ortiz Kerber.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT II – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) mensais;

Duração: 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 27/11/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Argeu Ortiz Kerber – Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 572092/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Suely Dulce de Castilho, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Cultura Afro-Brasileira: Entre o Ritmo e a afirmação de Identidades". **VALOR:** R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Suely Dulce de Castilho – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo: 467157/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cristiane Thais do Amaral Cerzosimo Gomes, com interveniências da UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra não periódica – Livro "Fronteiras de Imigração no Caminho das Águas do Prata: Italianos em Mato Grosso (1856-1914).

Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145 **Data da Assinatura:** 25/11/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Cristiane Thais do Amaral Cerzosimo Gomes – Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 39788/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Teldo Anderson da Silva Pereira, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo de Semicondutores Magnéticos Diluídos através de métodos *ab initio*". **VALOR:** R\$ 13.862,21 (treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e hum centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Teldo Anderson da Silva Pereira – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 006/2008 - PROCESSO Nº. 567177/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcelo de Carvalho Alves, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Variabilidade Espacial de Variáveis Físicas do Solo sob Manejo Convencional na Cultura do Algodoeiro". **VALOR:** R\$ 15.885,70 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 19/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Marcelo de Carvalho Alves – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 004/2009 - PROCESSO Nº. 45301/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcelo de Freitas Lima, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Desenvolvimento de processos catalíticos para degradação de compostos organofosforados: aplicação na detoxificação de pesticidas agrícolas". **VALOR:** R\$ 96.019,70 (noventa e seis mil e setenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Marcelo de Freitas Lima – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 004/2009 - PROCESSO Nº. 45311/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo Cesar Venere, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "O uso de fluorocromos base-específicos e hibridação in situ fluorescente (FISH) como ferramentas para o estudo da diversidade e evolução cromossômica de peixes Neotropicais". **VALOR:** R\$ 61.443,30 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Paulo Cesar Venere – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 004/2009 - PROCESSO Nº. 467469/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Enio Fernandes Amorim, com intervenção do IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Utilização de rejeitos de mineração provenientes do processo de britagem de pedreiras do estado de MT para uso em obras viárias". **VALOR:** R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 01/12/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor do IFMT e Enio Fernandes Amorim – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469574/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Edilene da Cruz Silva, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Ensino de Sociologia: Enfrentamento de problemas da Juventude como Estratégia de Formação Inicial e Continuada de Professores". **VALOR:** R\$ 9.112,00 (nove mil e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Edilene da Cruz Silva – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 469506/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria de Sousa Rodrigues, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Acompanhamento das Obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)". **VALOR:** R\$ 22.362,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Maria de Sousa Rodrigues – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 467496/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aida Couto Dinucci Bezerra, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Capacitação de Manipuladores de Alimentos: Impacto Sobre as Práticas de Higiene em Creches com Lactário". **VALOR:** R\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Aida Couto Dinucci Bezerra – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 407104/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Christine Baccarat de Godoy Martins, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente – Conhecendo Melhor suas Vivências e Propondo uma Reflexão Compartilhada". **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Christine Baccarat de Godoy Martins – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 001/2009 - PROCESSO Nº. 468968/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rosa Lúcia Rocha Ribeiro, com intervenção do UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Uso do Brinquedo Terapêutico para o Cuidado da Criança em Idade Pré-escolar e Escolar em Terapia Intravenosa". **VALOR:** R\$ 19.280,00 (dezenove mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora do UFMT e Rosa Lúcia Rocha Ribeiro – Concessionária.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA N.º 012/2009/MT SAÚDE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I – Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do MT SAÚDE/MT para o Ano de 2010, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Augusto Carlos Patti do Amaral	2008/2009
Benedito Marques Correa	2008/2009
Dilza Antonia da Costa	2008/2009
Frank Gonçalves de Arruda	2008/2009
Joanilson Silva Figueiredo	2007/2008
FEVEREIRO/2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Jane Alexandrina L. Failsinger	2006/2007
Maximilliam Mayolino Leão	2008/2009
Zulma Benedita da Silva	2009/2010
MARÇO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Abenair de A. Costa Gorgonha	2008/2009
Cevero da Cruz Araújo	2008/2009
Maria Cesarina Pintel Zattar	2007/2008
Mario Marcio de Arruda	2006/2007
ABRIL – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Regina Macedo Gonçalves	2007/2008
MAIO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Regina Macedo Gonçalves	2008/2009
JUNHO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Jane Alexandrina L. Failsinger	2007/2008
Joanilson Silva Figueiredo	2008/2009
Mario Marcio de Arruda	2007/2008
Paulino de Souza Coelho	2009/2010
JULHO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Augusto Carlos Patti do Amaral	2009/2010
Azilda Pinheiro C. Pinho	2008/2009
Fernando Luiz do C. B. Pinto	2007/2008
Jair Ribeiro Teixeira	2009/2010
AGOSTO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Benedito Marques Correa	2009/2010
Frank Gonçalves de Arruda	2009/2010
Joanilson Silva Figueiredo	2009/2010
Maria Cesarina Pintel Zattar	2008/2009
OUTUBRO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Cevero da Cruz Araújo	2009/2010
Clovis Gonçalves de Campos	2009/2010
Lanameire Figueiredo Barros	2009/2010
NOVEMBRO – 2010	
NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Jane Alexandrina L. Failsinger	2008/2009
Mario Marcio de Arruda	2008/2009
Maximilliam Mayolino Leão	2009/2010

III – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.
Cumpra-se.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso em Cuiabá-MT, 3 de dezembro de 2009.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 034/2009 (PROCESSO Nº 809528/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT.
Sindicato Rural de Pontes e Lacerda MT
Objeto: Veículo Camionete L 200, Placa KAC 9290, Chassi 93XJNK3402C116336.
Vigência: 31/03/2011
Data Assinatura: 01/12/2009
Assinam: Décio Coutinho
Ogerson Teodoro da Silva
Documento original Assinado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2009 (Proc. 560666/2009 -INDEA-MT)

Extrato do Contrato nº 040/2009 do Edital de Pregão nº 007/2009 tendo como objeto aquisição de material permanente destinado a atender ao INDEA-MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -CNPJ 14.939.979/0001-72.
CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ 72.653.009/0001-02
VALOR: R\$ 12.400,00 (Doze mil, quatrocentos reais).
VENCIMENTO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato 19.11.2009
DOTAÇÃO: 12302.0001.20.603.214.2394.9900.44905200.262.1.1
ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente DÉCIO COUTINHO, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP-RJ, pelo QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, -CNPJ sob nº 72.653.009/0001-02 representada por MARIA EUNICE DE MELO, RG n.º 675.080 SSP/MT e CPF n.º 468.968.211-91.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Convocação

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, através de sua Coordenadoria de Gestão de Pessoas convoca o servidor: **Afonso Henrique de Oliveira** a comparecer em sua sede, sito a Avenida Paiguás, 1000, Centro Político Administrativo, para regularização de sua **vida funcional** até o dia 03 de dezembro do corrente ano, uma vez que já fora comunicado através do Of. 599/GPE/09 que solicitava seu retorno até o dia 30/11/09.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiaba, 03 de dezembro de 2009


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 195 / 2009

DESIGNA **LAURO BENEDITO CURVO**, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DA EMPAER-MT.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar **Lauro Benedito Curvo**, para exercer cargo comissionado de Secretário de Gabinete da EMPAER-MT, Referência DAC - 10.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2009.

Prof. Dr. Leôncio Pinheiro da Silva Filho
Diretor Presidente/EMPAER-MT

PORTARIA Nº 197 / 2009

DESIGNA **EMILLE FALCÃO BORGES**, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA DE GABINETE DA EMPAER-MT.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar **Emille Falcão Borges**, para exercer cargo comissionado de Secretária de Gabinete da EMPAER-MT, Referência DAC - 10.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **03.11.2009**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2009.

Prof. Dr. Leôncio Pinheiro da Silva Filho
Diretor Presidente/EMPAER-MT

PORTARIA Nº 198 / 2009

DESIGNA **ANA PAULA CARRARA** – ENGENHEIRA AGRÔNOMA, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPERVISORA DE ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar **Ana Paula Carrara** – Engenheira Agrônoma, para exercer cargo comissionado de Supervisora de Escritório Local da EMPAER-MT, Referência DAC - 8.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **03.11.2009**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2009.

Prof. Dr. Leôncio Pinheiro da Silva Filho
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, RESOLVE publicar o Ato a seguir:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Termo de Dispensa nº. 001/2009, de 30/07/2009

Dispensa, a pedido, a empregada pública Dáfne Cris Dias, RG nº. 1677943-6 SSP/MT e CPF nº. 024.752.381-00, do cargo de Agente de Fomento, rescindido o Contrato de Trabalho firmado em 01/04/2009.

Termo de Dispensa nº. 002/2009, de 24/11/2009

Dispensa, a pedido, o empregado público Valdeinei dos Santos Nunes, RG nº. 06755151 SSP/MT e CPF nº. 617.146.581-04, do cargo de Agente de Fomento com Habilitação de Motorista, rescindido o Contrato de Trabalho firmado em 01/04/2009.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00084/2009

DE: 03/12/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96818/1) DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A Partir de: 18/11/2009 Até 02/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00136/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 020/2009
 Nome: (103601/6) BENEDITO CONRADO DA COSTA
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (80307) RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS
 Un. Adm: (140058) GER. DE CONFORMIDADE I
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00537/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 593089/2009
 Nome: (114771/1) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 66407/2009
 Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR
 Quinquênio: 14/06/2004 Até 13/06/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 832782/2009
 Nome: (118592/1) ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA
 Quinquênio: 11/11/2004 Até 10/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 835411/09
 Nome: (14569/1) ALEIXA KOWAL DE PRA
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 838445/2009
 Nome: (70401/2) ALEX BEZERRA SOUSA
 Quinquênio: 28/10/2004 Até 27/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 479324/2009
 Nome: (115432/1) ANA BLANK
 Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 479358/2009
 Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 826714/2009
 Nome: (79698/1) ANADIR BENEDITA DO CARMO
 Quinquênio: 05/11/2004 Até 04/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 741898/09
 Nome: (82203/1) ANTONIO ALVES DE MORAIS
 Quinquênio: 01/12/2002 Até 30/11/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 374917/2009
 Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 832715/2009
 Nome: (118328/1) CICALIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA
 Quinquênio: 03/11/2004 Até 02/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 58317/2009
 Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
 Quinquênio: 25/11/2004 Até 24/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 776279/09
 Nome: (18432/1) CLEUSA MARIA BRIZOLA GELAIN
 Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 794545/2009
 Nome: (114547/2) DARLINEIA BRITO DE SOUZA
 Quinquênio: 28/10/2004 Até 27/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 479339/2009
 Nome: (68771/24) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
 Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 383706/09
 Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 846219/09
 Nome: (24018/1) GILMAR BONFANTII
 Quinquênio: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 452654/2009
 Nome: (114848/1) JERUSA MARINHO RODRIGUES
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 848376/09
 Nome: (35620/1) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 10/03/2001 Até 09/03/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 498236/2009
 Nome: (114851/1) JONAS EZEQUIEL DEBATIN
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 824272/2009
 Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 03/11/2004 Até 02/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 365592/2009
 Nome: (114837/1) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA
 Quinquênio: 24/06/2004 Até 23/06/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 828843/2009
 Nome: (81971/1) KLEBER AIRES FAVERO
 Quinquênio: 09/10/2004 Até 08/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 577254/2009
 Nome: (115326/1) LUCILENE RODRIGUES DE LIMA
 Quinquênio: 14/07/2004 Até 13/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 822247/2009
 Nome: (18904/1) MAISONETE DA SILVA PINTO
 Quinquênio: 23/05/2003 Até 22/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 832692/2009
 Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO
 Quinquênio: 11/11/2004 Até 10/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 800268/2009
 Nome: (5263/1) MARIA ADELINA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 29/10/2004 Até 28/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 764606/09
 Nome: (18356/2) MARIA AUXILIADORA MASSOLI DE CAMPOS
 Quinquênio: 29/06/2004 Até 28/06/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 472561/2009
 Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
 Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 840778/09
 Nome: (18668/1) MARIO APARECIDO PRESUTTO
 Quinquênio: 01/08/2004 Até 31/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 824246/2009
 Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
 Quinquênio: 02/08/2004 Até 01/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 800991/09
 Nome: (80360/1) MAURICIO MOLEIRO PHILIPP
 Quinquênio: 10/10/2004 Até 09/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.:
 Nome: (63002/5) NEUZA MARIA TOZZI
 Quinquênio: 04/06/2002 Até 03/06/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 832738/09
 Nome: (42706/1) NIMFA MARIA SCHOENBERGER
 Quinquênio: 01/09/2004 Até 31/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 824290/2009
 Nome: (115743/1) NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO
 Quinquênio: 09/06/2004 Até 08/06/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 859105/09
 Nome: (16366/1) OROZINA CANDIDA DE FREITAS
 Quinquênio: 17/03/2001 Até 16/03/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 789519/2009
 Nome: (118377/1) ROSANA SOUZA DUARTE
 Quinquênio: 18/10/2004 Até 17/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 504029/2009
 Nome: (89003/4) SANDRA CANDIDA
 Quinquênio: 09/12/2004 Até 08/12/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 860237/09
 Nome: (82438/1) SANDRO BENEDITO SQUAREZI
 Quinquênio: 03/04/2000 Até 02/04/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 540576/2009
 Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 455472/2009
 Nome: (115420/1) SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES
 Quinquênio: 13/07/2004 Até 12/07/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 808383/2009
 Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
 Quinquênio: 26/10/2004 Até 25/10/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 807672/2009
 Nome: (20409/1) TEREZINHA FELIX SILVA CRUZ DE DEUS
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 838495/09
 Nome: (76307/8) VILMA FAUSTA PINA
 Quinquênio: 09/11/2004 Até 08/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 814329/2009

Nome: (19650/1) VITORINO PEREIRA DA COSTA
 Quinquênio: 13/08/2004 Ate 12/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 737375/09
 Nome: (1579/1) VITORIO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Quinquênio: 01/03/1999 Ate 28/02/2004
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00538/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 817067/09
 Nome: (42612/1) ELVIRA ROSA DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/07/1998 Ate 30/06/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 376044/08
 Nome: (80875/1) MARIA DE FATIMA SOARES
 Quinquênio: 17/06/2002 Ate 16/06/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 30917/09
 Nome: (82107/1) MIGUEL DAVID DE MORAES
 Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00054/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (38945/1) ALBANY LOPES BUSSIKI
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (129089) SUPERINT.DE POLITICAS PUBLICAS
 A Partir de: 10/11/2009 Até 08/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00429/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 868499/2009
 Nome: (48720/1) MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004
 A Partir de: 01/12/2009 Ate 30/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00428/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (18801/1) ADALBERTO AIRES FAVERO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8006/1) ADILESE JOSEFINA FERNANDES SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (8282/1) ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8471/1) ADOLPHO CALMON NETTO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8582/1) AGOSTINHO NEVES VILELA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (19726/2) ALAIZ BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8481/1) ALAOR SOARES FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8037/1) ALCIDES PEREIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (206515/1) ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 10/11/2009 Até 10/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (8042/1) ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (8298/1) ANTENOR STEFAN DA COSTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (116969/1) ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8570/1) ANTONIO BERTAO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8467/1) ANTONIO LEANDRO PEREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (16163/1) ANTONIO LEITE DA COSTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (13286/1) ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8091/1) ANTONIO MENDES PEDROZO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24872/1) ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24874/1) ANTONIO SERGIO TENUTA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8488/1) ANTONIO TEODORIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24876/1) APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRÁNSITO SUL
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (8156/1) ARY MARTINS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (21230/1) AURO UEITE
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871705/2009

Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8593/1) BENEDITO DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (24877/1) CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (21205/1) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (39249/1) CARLOS GODOY
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118389) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (24816/1) CASTRO OLIVEIRA SOUSA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (24871/1) CELSO DE MORAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8386/1) CESAR PAULO LIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (21156/1) CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8463/1) CILAS FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (206610/1) CLAUDIO BEZERRA BOHRER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143480) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO NORTE
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (208619/1) CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (8049/1) CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (16608/1) CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (24879/1) DARCY MARIA MAIA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (15876/1) DEDEUS ALVES SOARES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (15264/1) DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (8491/1) EDIVAL PEREIRA PAIVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118354) GER. DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (25243/1) EDSON BOTELHO DO PRADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8038/1) EDUARDO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (24884/1) EDYLVA FONTES DE CAMARGO VIANA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA

A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (15270/1) ELI SOTERO DE BARROS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (24829/1) EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8482/1) EUSTAZIO BARROS FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (046183) GER. DE CONT. DA EXEC. DA FISCALIZACAO
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (45658/1) EVANGELISTA PASSOS AMORIM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8468/1) FEIK NABOR BARROS JOAQUIM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (206527/1) FERNANDA SILVA COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8607/1) FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4324) AG. FISC. ARREC. DE TRIB. ESTAD. - AFATE
Un. Adm: (143537) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (21212/1) FRANCISCO JOSE JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (16169/1) FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (51723/1) GENESIO GALLIO FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118354) GER. DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (21228/1) GEREMIAS PEDRO GENEROSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118389) GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA EXECUCAO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (16611/1) GIACOMO BIANCHIN
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105899) SUPERINT. ADJUNTA DE FISCALIZACAO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (21189/1) GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (8050/1) GONCALO JOSE DE PINHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118354) GER. DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (8398/1) GONCALO JULIANO LEITE DE PAULA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132918) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (206723/1) GUSTAVO DAS NEVES MOTTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8249/1) HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (8348/1) INDAJAIA GEORGE STEFANINI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009

Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24804/1) IVAN JORGE WINTER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8456/1) IZALDINO DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8660/1) JAIR GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143472) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO OESTE
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (16607/1) JAIR LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (21140/1) JAIR MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8230/1) JAIRO JOSE MAGALHAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (15259/1) JASPER OTTONI AMARILHA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143448) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21223/1) JERONIMO SCHAFFER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (18234/1) JESUS AUGUSTO COELHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8484/1) JOAO ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (15261/1) JOAO BATISTA VIEIRA E SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (28046/1) JOAO MAURICIO FERRAZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (8672/1) JOAQUIM JOSE PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8194/1) JOMAR URBANO FRANCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (206623/1) JONATHAS CELINO PAIOLA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (16330/1) JORGE SILVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8215/1) JOSAFIA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (17711/1) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24820/1) JOSE CARLOS CINTRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871562/2009
Nome: (24819/1) JOSE CARLOS DE CAMARGO VIANA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8236/1) JOSE CESAR NERIS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8478/1) JOSE DARVE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (16924/1) JOSE DIAS COUTINHO FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (24843/1) JOSE DO CARMO RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (13311/1) JOSE DO COUTO SOBRINHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (28047/1) JOSE ELIZEU GASPAS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (21151/1) JOSE FRAGA DUARTE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118354) GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24827/1) JOSE JOAO MENDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8051/1) JOSE MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21178/1) JOSE MONTEIRO DA COSTA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (13721/1) JOSE OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21148/1) JOSE OLIVEIRA MATOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (16167/1) JOSE RODRIGUES DE MOURA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21142/1) JULIO CESAR DO AMARAL FROES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (24838/1) JUSTINO SOARES FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8549/1) LAURO ROBERTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (12661/1) LOACI MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (25139/1) LUIS CARLOS CORÁ RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8457/1) LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (17426/1) LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21176/1) LUIZ NATAL BORGES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (24802/1) MACRINA NEVES ARAUJO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24848/1) MANOEL EGUES NETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (206604/1) MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (206765/1) MARCIO RODRIGUES BIAZZATTI
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (206792/1) MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (17425/1) MARCOS ANTONIO LOURENCO BRAGA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24803/1) MARCOS ANTONIO RECH
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (206506/1) MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (206559/1) MARCUS CODORNIZ CRUZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24808/1) MARIA VALDECY LIMA GRANJA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (25135/1) MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21169/1) MARIO MARCIO CARVALHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8175/1) MARIO MARCIO MATOSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (25136/1) MAURICIO HENRIQUE CHRISTONI
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (21221/1) MEDIAN MENEZES E SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8540/1) NAMY GARCIA OURIVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (13291/1) NELCY FERNANDES RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21203/1) NELSON DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009

Nome: (8729/1) NELSON FONTANEZ
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24792/1) NEUZIRA MAURICIO NOVAES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (13307/1) NEY JOSE DE CAMPOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21194/1) NILTON LOURENÇO DE PAULA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (24849/1) NORBERTO FRANCO DE GODOY
Cargo/Função: (6017) AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ATE
Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8552/1) OMAR ALMEIDA FERNANDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (116029/1) OSCAR MOTOHIRO KATSU
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (16919/1) PAULO AFONSO ALVES DE MATOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (52769/1) PAULO GOMES FAIM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24860/1) PEDRO FERNANDES DE CAMARGO
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (8721/1) PEDRO GOMES LIMA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (208694/1) POLIANA FURTADO DE MENDONCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (206607/1) RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24833/1) RAFAEL PEIXOTO DE SOUSA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871705/2009
Nome: (8521/1) RAIMUNDO DOURADO DE FRANCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (046183) GER. DE CONT. DA EXEC. DA FISCALIZACAO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (13285/1) RAIMUNDO INACIO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (16164/1) REINALDO BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (24859/1) REJANE PEREIRA AMANCIO SPILIMBERGO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21180/1) RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143448) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
Processo N.: 871562/2009
Nome: (21125/1) RITA VALERIA MAGALHAES VALLE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143537) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS SUL

A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8492/1) ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (21219/1) RONALDO PAES DE BARROS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (208573/1) RONEI BASSO PEREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (8597/1) ROSELVITO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118354) GER. DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (18232/1) RUY PIRES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (002704) COORD. DE ADMINISTRACAO
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24824/1) SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24852/1) SEBASTIAO CELESTINO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (18813/1) SERGIO GADOTTI
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (21198/1) SILVANA MARIA TURRA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (21120/1) SILVANO ANTONIO FILHO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118427) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24794/1) SILVERIO TEIXEIRA FILHO
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (16612/1) SILVIA CALDEIRA DULLIUS
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24795/1) TEOBALDO CORDOBA DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (17709/1) TEODORO RODRIGUES DE REZENDE
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (24856/1) TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (206530/1) THIAGO AGUILERA MAGALHAES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871705/2009
 Nome: (17424/1) VALDECI MENDES GUIMARAES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (15268/1) VALDIR SEVERO ALVES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (13281/1) VENICIO MANCUSO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (8694/1) WILLER HERMOGENES PINHEIRO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 11/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (206505/1) WILLIAN ROSSI
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009
 Processo N.: 871562/2009
 Nome: (21226/1) ZANI VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00132/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 868507/2009.
 Nome: (137661/1) DIOGO PEDRO GUIMARAES DE SIQUEIRA
 A Partir de: 15/12/2009 Até 13/01/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (50461) ELIVETE CAVALHEIRO NERY
 Un. Adm: (142751) GER. DE SERV. GERAIS
 Processo N.: 868507/2009
 Nome: (138543/1) FABRICIA MONASKI DA CUNHA
 A Partir de: 15/12/2009 Até 13/01/2010
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (96567) CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA
 Un. Adm: (154318) COORD. DE ACOMPANH. E VALIDAÇÃO DA EXECUC. PATRIMON.

Processo N.: 868507/2009
 Nome: (7444/1) IRENE CORREA DA COSTA
 A Partir de: 22/12/2009 Até 20/01/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (28307) MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
 Un. Adm: (142786) GER. DE PROTOCOLO
 Processo N.: 866013/2009
 Nome: (49615/1) ISAIAS GIMENEZ
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (48780) GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
 Un. Adm: (004421) AGENCIA FAZENDARIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Processo N.: 866899/2009.
 Nome: (39376/1) JOSE APARECIDO LOPES
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (33477) JORGINA CARDOSO
 Un. Adm: (040088) AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPOS JULIO CL.V
 Processo N.: 859556/2009
 Nome: (48791/1) MANOEL DE JESUS SOMBA TEIXEIRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 30/10/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (17698) ROSELI WIRTTI JORGE
 Un. Adm: (004324) AGENCIA FAZENDARIA DE ARIPUANA

Processo N.: 866911/2009
 Nome: (48803/1) NILZA PEREIRA SANDRI
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (48720) MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI
 Un. Adm: (003883) AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO BUGRES
 Processo N.: 866911/2009
 Nome: (48803/1) NILZA PEREIRA SANDRI
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (48720) MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI
 Un. Adm: (003883) AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO BUGRES
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00134/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265
 Processo N.: 870821/2009
 Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 870821/2009
 Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105023) ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 870821/2009
 Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (056588) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (32098/1) DAZIRÊ FORTE BELO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 870821/2009
 Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (056219) AGENTES DE INSPECAO E CORRECAO FAZEND
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00133/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO
 Processo N.: 871112/2009
 Nome: (139246/1) ANDERSON SANTOS PEREIRA
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 01/12/2009

Processo N.: 871112/2009
 Nome: (204071/1) PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUES
 Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 01/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEMA/00200/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 781548/2009
 Contratado: (208759/1) RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 013.615.861-76
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (153664) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
 A Partir de: 08/12/2008 Até 07/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00054/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (97555/4) SEBASTIAO DE SOUZA LOPES
 Cargo/Função: (11541) DGA-10
 Un. Adm: (147338) COORD. DE CONTROLE DE PARQUES URBANOS
 A Partir de: 27/11/2009 Até 11/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEEL/00007/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 861904/2009
 Nome: (132285/2) SIDNEIA FERREIRA
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (16716) NILSON NEI NARDELLI
 Un. Adm: (141925) GER. DE DESPORTO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 José Joaquim de Souza Filho
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/00032/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 864789/09
 Nome: (80850/1) NILZON NEVES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (207846) JANAINA CRISTINA DA SILVA
 Un. Adm: (134910) COORD. FINANCEIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00126/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 870140/09
 Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 870140/09
 Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 870140/09
 Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 870140/09
 Nome: (81519/1) MANOELITO DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 870140/09
 Nome: (81208/1) REZOMAR ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Contratado: (76179/3) CHRISTIANE ARANTES PENTEADO
 CPF: 071.705.558-24
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010
CONTRATO/SEJUS/01289/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N.º: 782/2009
 Contratado: (93756/2) JADER MIGUEL MARQUES
 CPF: 739.424.808-91
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. - POLITEC
 A Partir de: 27/11/2009 Até 26/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00540/2009 DE: 03/12/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 422232/2009pjc
 Nome: (32581/1) ADEVILSON BARBOSA NETO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL
 A Partir de: 01/12/2009
 Processo N.: 422232/2009pjc
 Nome: (97061/2) ELADIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 23/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00541/2009 DE: 03/12/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (23900/1) ACALISTO MARQUES BISPO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154873) DELEGACIA MUNIC. DE SANTA CRUZ DO XINGU
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (9044/1) ADAUTO MENDES FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (16525/1) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (109102/2) ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (12721/1) AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203467/1) AIRES ERLOINY TELLES PANIAGO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (108219/1) ALAN CANTUARIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (92142/1) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 05/11/2009 Até 05/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (137172/1) ALESSANDRO DA MATA ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (70675/4) ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (215771/1) ALEXANDRE VICENTE
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (25359/1) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (23872/1) AMANDO MARANHÃO DE SA JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (136202/1) ANA LUCIA MIRANDA MACIEL
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (59276/3) ANAIDE BARROS DE SOUZA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (103676/6) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (82372/25) ANTONIO AUGUSTO NULFO DE FREITAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133256) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BRASILÂNDIA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (23471/1) ANTONIO BOENO DE GODOI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (31196/1) ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATTOS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (92178/1) ANTONIO JOSE ESPERANDIO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203372/1) ANTÔNIA ALESSANDRA GARCIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95882/1) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95736/1) AURELIO DOURADO BARROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (22822/1) AURELIO NASCIMENTO DA MATA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (133074/12) AURI VIEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (34934/1) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY
Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
Un. Adm: (006700) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (50380/2) BELMIRO VALERIO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (18841/1) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (92195/1) BENTO ROSENO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (136281/1) BRUNO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
AUTOM
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (136230/1) CARLA LANGE ROPK
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (24901/1) CARLOS ALBERTO DA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (32578/1) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (17727/1) CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (108240/1) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (136287/1) CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131903) COORD. DE EXEC. ESTRATEGICA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (203583/1) CARLOS ROBERTO BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (44123/1) CARLOS ROBERTO DE SENA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
AUTOM
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (97530/1) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (92184/1) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005851) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (136284/1) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (95830/1) DELMIRO AZEVEDO BRAGA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (110822/2) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 16/11/2009 Até 16/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (108564/1) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (97459/1) ECILMAN RONDON CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (97494/1) EDER PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (104429/7) EDEVAN DA CRUZ ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (137177/1) EDILSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (203819/1) EDINALDO PEREIRA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (15894/1) EDITH WOICIECHOWSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (108207/1) EDIVALDO SANTOS MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (95771/1) EDSON MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (136334/1) EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA CERETTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (136334/1) EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA CERETTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (203464/1) EDUARDO AUGUSTO BARCELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC

Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC

Nome: (58509/10) ELIZABETH DOS SANTOS MANCIOLLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (23562/1) EMANOEL ALVES CORDEIRO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (107956/1) EMERSON SILVA TOCANTINS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (97322/1) GLAUCIA DA COSTA GARCIA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (57898/5) ENEAS MENEZES FONTOURA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (21238/1) GONÇALO LACERDA DE ALENCAR Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (57898/5) ENEAS MENEZES FONTOURA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (24948/1) GUILHERME DE SA TELES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (38604/1) ENES DE FRANCA BARBOSA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134155) DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (33791/1) HEDUIGIS LUZ DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (108206/1) ENILMAN CONCEICAO RONDON PEREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (137191/1) HELEN CARLOS FERREIRA LOPES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (95697/1) ENOQUE FERNANDES LEITE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (108242/1) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (203359/1) ERIKA CRISTINA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (203540/1) HERIK MONTEIRO DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC Nome: (108200/1) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (203565/1) HERMES PADILHA MORAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC Nome: (136227/1) EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (203584/1) HUGO ANDRÉS LEITÃO CAMPOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (26687/1) EVANIR SILVA COSTA Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 871247/2009/PJC Nome: (97408/1) IDALMIR BEZERRA FERREIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (55389/10) FATIMA APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133965) DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (23890/1) IRIA SCHINDLER DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 871247/2009/PJC Nome: (136605/1) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 871247/2009/PJC Nome: (136176/1) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (97475/1) FERNANDO WOLF Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (97516/1) IVANDIR VILELA DE MORAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (23451/1) FIDELIS TADEU DE MAGALHAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DEFESA DA MULHER CACERES A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (97585/1) JACIMAR DOS SANTOS MELO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (203639/1) FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELLAS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (108218/1) JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/EJC Nome: (32343/1) GEDAIAS MARQUES DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
AUTOM A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 871247/2009/PJC Nome: (136181/1) JANNAÍNA PAULA BRITO DE SOUZA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (15895/1) GENTIL GUIMARAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (94978/1) JESSES JAMES DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (25400/1) GERVÁSIO OLIVEIRA GAMA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (57151/2) JOAO ALVES PEREIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (154741) DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (25373/1) GEZABEL AGUIAR LOPES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009	Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (16538/1) JOAO BARBOSA DA ROCHA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (006696) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 848518/09/PJC Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA	

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95767/1) JOAO CARLOS PEREIRA PAIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97519/1) JOEL AVELINO DE ABREU
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (32532/1) JOELSON BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (46772/10) JOICE QUEIROZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97465/1) JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (8971/1) JOSE ANTONIO MARTINS ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (13370/1) JOSE DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (33790/1) JOSE EMIDIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (125163/6) JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (21305/1) JOSIMIRO BISPO DO CARMO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNICIPAL S.J.DOS QUATRO MARCO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (136943/1) JOSINO SERRA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (136474/1) JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (136306/1) JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (92221/1) JULIO CESAR DE PROENÇA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (92139/1) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203711/1) JUNIO ALMEIDA RAMOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97416/1) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (107884/1) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (38714/1) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (108139/1) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (34927/1) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (18248/1) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97540/1) LUCIANO TESTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (34924/1) LUIS RIBEIRO NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (58916/3) LUIZ CARLOS ARRAYS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (34735/3) LUIZ FERNANDO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (23453/1) LUIZ PINTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DEFESA DA MULHER CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95833/1) LUSNEY MARTINS NEGREIROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (24957/1) MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97428/1) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (84072/11) MARCELO DA SILVA BARRETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95959/1) MARCIA TOCASHIKI ROCHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (58597/5) MARCILÉA MOREIRA MILHOMEM CORRÊA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (68122/1) MARCIO FERNANDO DE BARROS PIERONI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (122762/3) MARCO ANTONIO MARQUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (92430/3) MARCOS CUSTODIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133965) DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (108300/1) MARCOS DA CONCEICAO AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (24930/1) MARCOS TADEU CORREA GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (96847/1) MARCUS GARCIA ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (14300/1) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (97310/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (109063/12) MARIA CRISTINA GEHM
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (109063/12) MARIA CRISTINA GEHM
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (26712/1) MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA
 Un. Adm: (006696) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (16547/1) MARILDA DA CONCEICAO MAGALHAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97578/1) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (17445/1) MARY SELMA DE ALMEIDA CINTRA RONDON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (67034/1) MAURICIO BRAGA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203953/1) MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131903) COORD. DE EXEC. ESTRATEGICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (122665/2) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97484/1) NEIDE DALVA BERNARDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95964/1) NEIDEMAR CONCEICAO DE MORAES SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (101698/1) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (136170/1) NEULIANE DO PRADO E SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (44151/1) NILCEIA REGINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CACERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (136171/1) NILVA FÁTIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203715/1) ODILSON PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (85394/2) ODIR DA SILVA AVALOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (71813/2) OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (214572/1) OSMAR DOS SANTOS DE MELO
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95891/1) OSMAR DE OLIVEIRA GAMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (136151/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. VILA OPERARIA RONDONOPOL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (21248/1) OSVALDO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203534/1) PAULO HENRIQUE CARDELIQUIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (40555/2) PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (107882/1) PAULO SERGIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
 AUTOM
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (33806/1) PEDRO ARGEMIRO BARBOSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (69711/3) PETRONIO DA COSTA JORTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (21968/1) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (137802/5) RANDER PAULO DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97443/1) RAYLSON RODRIGUES SETUBAL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97586/1) ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (023310) DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (89891/2) RODNEY ENOY MOTTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203850/1) RODOLFO FERNANDES RIVEROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95837/1) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95887/1) ROSEMERI MÁRCIA MENEGAT
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95816/1) RUBENS NUNES DE ANDRADE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (23925/1) RUI DA CUNHA MILHOMEM FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006696) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (90811/2) SANCLER SOARES MACIEL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (101694/1) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (23897/1) SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (80129/3) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (25398/1) SERGIO MARCOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97583/1) SERGIO RAMOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (136457/1) SIDNEY MONTEIRO DE MATTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (136628/1) TATIANE SCHMIDT GONCALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (35643/1) VALDECI MARCELINO DE MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (104425/23) VALDEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (13366/1) VALDERY VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134210) DELEGACIA ESP. ROUBOS E FURTOS PRIM. LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (23801/1) VALDIVINO SOUZA SOARES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (113190/12) VALDIVINO VITAL DO AMORDIVINO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (9110/1) VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134236) DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (115315/2) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97468/1) VALTEIR ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (21288/1) VANDA MARIA MORAES MOREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (68815/4) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (13728/1) VERA LUCIA VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (111468/2) VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (95857/1) VOLNEI PEREIRA PAZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (21292/1) WAGNER RODRIGUES ALVES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (17731/1) WALTER PINHEIRO LOPES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (95835/1) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 871247/2009/PJC
 Nome: (73603/2) WELLINGTON FLAVIO NATALI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONÇA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 Processo N.: 848518/09/PJC
 Nome: (97581/1) WILTON KYSNEY DE OLIVEIRA MARQUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
 Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00059/2009 DE: 03/12/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: S/N
 Nome: (44017/1) LUIS CESAR TAQUES DE CAMPOS
 A Partir de: 21/12/2009 Até 19/01/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (97464) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA
 Un. Adm: (131911) GER. DE CAPT., ANALIS., ORG. E DIFU. DE DADOS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00132/2009 DE: 03/12/2009
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (108860/1) MARCUS VINICIUS CASTRO DE ARRUDA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 21/11/2009 Até 25/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70965/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168676
 Contratado: (100174/11) KARIN JURUNA
 CPF: 907.776.111-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123013) E.E.INDIGENA CENTRAL EDUC.BASICA KAMADU
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/70966/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168493
 Contratado: (100451/11) JAIR FERREIRA DA COSTA
 CPF: 459.563.591-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70967/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000536966
 Contratado: (101714/5) ADRIANE APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO
 CPF: 986.872.631-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70968/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168658
 Contratado: (101988/11) AMATIWANA MATIPU
 CPF: 928.277.641-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70969/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000005820
 Contratado: (105212/13) VANY REGINA TEIXEIRA
 CPF: 003.683.801-22
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70970/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000007483
 Contratado: (107003/13) ROBSON DA CUNHA CAMARGO
 CPF: 000.779.441-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70971/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168633
 Contratado: (107753/14) OSMAR OROTIDES DE RESENDE
 CPF: 127.841.921-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011452) EEPG - DOM FELIPE RINALDI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70972/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000024844
 Contratado: (107783/7) CARLA LORAINÉ STAUB
 CPF: 926.446.601-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145700) E.E.GUIMARAES ROSA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70973/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000162155
 Contratado: (108264/6) PAULA FERREIRA QUEDI TABORDA
 CPF: 910.559.381-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ
 Em: 23/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70974/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000224630
 Contratado: (109184/12) MANAYRI TAPIRAPE
 CPF: 010.415.021-17
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE
 A Partir de: 09/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70975/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000047200
 Contratado: (109195/8) BISMARQUELO IPARAMARA TAPIRAPE
 CPF: 013.097.311-44
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075680) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL ITXALA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70976/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000532665
 Contratado: (109758/10) PAULO KAVOPI
 CPF: 405.494.291-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
 Un. Adm: (118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIARI
 A Partir de: 01/07/2009 Até 27/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70977/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000014203

Contratado: (112542/8) GERALDA PATRICIA SILVA MENDES

CPF: 959.547.591-20

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70978/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168668

Contratado: (112732/10) CARMELO TSIROB MORITU

CPF: 793.887.521-04

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70979/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000009611

Contratado: (112750/9) MARIA ARLENE JUSTINIANO

CPF: 836.366.411-15

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70980/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000253713

Contratado: (112751/15) MARIA SIRIA RUPE

CPF: 923.414.701-49

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA "CHIQUITANOS"

A Partir de: 04/02/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70981/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000530149

Contratado: (112869/10) JUSEMARY DA CRUZ TEIXEIRA

CPF: 000.781.691-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF

A Partir de: 20/11/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70982/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168653

Contratado: (112888/9) POMERQUENPO TXICAO

CPF: 017.009.621-16

Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (069299) EICE IKPENG

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70983/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000008434

Contratado: (113559/5) CLAUDECIR VIEIRA LIMA

CPF: 301.466.661-00

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70984/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000529035

Contratado: (114680/19) CRISTIANE MIRANDA DA CRUZ

CPF: 912.367.541-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 21/10/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70985/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000009415

Contratado: (115595/8) CREUZENI LIMA SANTOS

CPF: 867.015.091-34

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70986/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168661

Contratado: (115656/14) ANNE MARTINS CRUZ

CPF: 011.758.731-10

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (078298) "EEI - ESC. EST. INDIGENA KOGE EIARI"

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70987/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000050719

Contratado: (116195/7) SANDRA CLAUDIO DA SILVA MERGENER

CPF: 025.358.539-22

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70988/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000009433

Contratado: (116328/8) ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA PRADO

CPF: 021.230.809-26

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70989/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168665

Contratado: (117163/10) WAJAKUXI MYKY

CPF: 973.101.231-15

Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (091421) E.E.INDIGENA XINUI MYKY (ALDEIA JAPUIRA)

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70990/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000530264

Contratado: (119919/22) CRISTIANE FERREIRA PORTUGUES

CPF: 866.717.071-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais

Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA

A Partir de: 19/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70991/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000537247

Contratado: (120362/11) LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA

CPF: 712.821.571-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA

A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70992/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000005152

Contratado: (121333/9) HIOLANDA DE SOUZA

CPF: 009.658.451-33

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (013137) EEPG. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70993/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000170429

Contratado: (121445/8) ELIANY LEANDRO DE ARAUJO

CPF: 795.590.931-34

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (044180) EEPG. XV DE OUTUBRO

A Partir de: 27/04/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70994/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000013315

Contratado: (121573/4) WESLA FRAGA PENIDO

CPF: 008.864.551-70

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70995/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000002546

Contratado: (121846/8) SHIRLENE DA SILVA SANTOS

CPF: 998.068.191-87

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70996/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537044
 Contratado: (122290/8) CRISTINO LEREANO DE BARROS
 CPF: 318.597.801-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 16/11/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/70997/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000007107
 Contratado: (122586/7) JOSIANE APARECIDA SOARES GOMES
 CPF: 007.408.121-73
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/70998/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168659
 Contratado: (122772/11) JOSE CARLOS DANTAS
 CPF: 270.213.298-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/70999/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000224702
 Contratado: (122788/12) GILCILENE BUSS
 CPF: 957.591.071-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
 A Partir de: 04/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71000/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000024960
 Contratado: (122957/8) TELMA REGINALDO GOMES
 CPF: 018.617.141-22
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71001/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000004720
 Contratado: (123303/8) DIVINA DOS SANTOS FERREIRA
 CPF: 632.734.201-97
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71002/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168666
 Contratado: (123532/9) EUDETE BARBOSA DE SOUSA
 CPF: 460.208.021-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71003/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009570
 Contratado: (123555/7) JOZELI ELER GALTER
 CPF: 580.279.122-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71004/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000162302
 Contratado: (124228/7) ALBERTO PARI UPTSE WAVE MORITU
 CPF: 954.734.591-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (107263) ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ULISSES GUIMARA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71005/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168651
 Contratado: (124511/7) ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
 CPF: 145.740.728-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069140) EEEM 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 03/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71006/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000049369
 Contratado: (124639/16) ALESSANDRO GOMES DE JESUS
 CPF: 011.096.461-60
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES

A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71007/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000008396
 Contratado: (124777/5) VALDINEIA MELHADO DOS SANTOS
 CPF: 002.190.671-80
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71008/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000015620
 Contratado: (125009/5) NEUZINHO UAPODONEPA BOROPONEPA
 CPF: 018.645.311-69
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (109436) E.E. DE EDUCACAO INDIGENA "JULA PARE"
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71009/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000007041
 Contratado: (125881/6) LUCIANA KOCHHANN HOLANDA
 CPF: 022.168.301-19
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015792) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71010/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 10000000484750
 Contratado: (126059/5) ROSENIL ANTONIA DE OLIVEIRA
 CPF: 559.543.081-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 07/05/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71011/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000528880
 Contratado: (128315/11) ANTONELI DA SILVA RAMOS
 CPF: 035.732.929-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 21/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71012/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168637
 Contratado: (128525/8) ERONDINA PEREIRA DE SOUZA
 CPF: 255.321.461-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71013/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000006620
 Contratado: (128808/6) VANIA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA
 CPF: 002.432.581-35
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71014/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000020189
 Contratado: (128959/6) ANISLEIA SILVA SANTOS
 CPF: 016.370.771-57
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71015/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000504067
 Contratado: (128970/8) MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA
 CPF: 987.429.811-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
 A Partir de: 04/07/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71016/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000496874
 Contratado: (129028/11) GLEICE ANE ALVES DE SOUZA
 CPF: 861.508.121-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71017/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000530128
Contratado: (129389/7) IVONE JACINTO DOS REIS
CPF: 496.433.801-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 19/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71018/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000004950
Contratado: (130036/6) ADRIANA CRISTINA GOMES
CPF: 964.271.081-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDIO MANOEL RESENDE
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

CONTRATO/SEDUC/71019/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000224722
Contratado: (130051/8) MATEUS TSETEROPO REEDI
CPF: 667.892.901-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (115231) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA XAVANTE
A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71020/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000532663
Contratado: (130117/9) REGINALDO IKAURA XERENTE
CPF: 523.239.191-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI
A Partir de: 01/07/2009 Até 22/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71021/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000009449
Contratado: (130141/6) CLARINDA GASTALDI
CPF: 983.212.181-72
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

CONTRATO/SEDUC/71022/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000009195
Contratado: (130146/4) DEMILSON MAKARORE TAPIRAPE
CPF: 021.011.371-51
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (075710) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL TAPIITAWA
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

CONTRATO/SEDUC/71023/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000253714
Contratado: (130193/6) ROMILDO CHEREDAEFRAN
CPF: 632.344.161-68
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (123021) E.E. INDIGENA ALDEIONA
A Partir de: 04/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

CONTRATO/SEDUC/71024/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168671
Contratado: (130201/7) ARLINDO RONDON KOGAPI
CPF: 988.398.611-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

CONTRATO/SEDUC/71025/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168683
Contratado: (130296/8) RAIMUNDO NONATO CARLOS ARRUDA
CPF: 405.712.382-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (129232) E.E. INDIG. EDUC. BAS. MYHYINMYKYTA SKIRIPI
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71026/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000050525
Contratado: (130977/5) GRACIELA MORAIS SALES
CPF: 701.042.041-68
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ
Em: 23/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71027/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000405304
Contratado: (131038/15) ISNERIA GERALDA DA SILVA
CPF: 276.847.922-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71028/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000467385
Contratado: (131164/2) KRISLAINE ANTONIELLE CUSTÓDIO
CPF: 844.191.301-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
A Partir de: 03/08/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71029/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000050110
Contratado: (131309/4) CLEUSA INES ZIESMANN DOS SANTOS
CPF: 925.463.400-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
Em: 01/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71030/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000502816
Contratado: (131354/7) KLEZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 000.130.691-01
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

CONTRATO/SEDUC/71031/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000009070
Contratado: (132448/5) JOICI AMANN
CPF: 003.557.620-05
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

CONTRATO/SEDUC/71032/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168670
Contratado: (132577/7) NASCINDO ABILIO
CPF: 543.684.481-20
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (118532) E.E. INDIGENA ESTRELA
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71033/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537574
Contratado: (132851/12) GISLAINE MIRANDA MARIN

CPF: 919.356.791-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71034/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000538386
 Contratado: (132881/11) ALEX DA SILVA CARDOSO
 CPF: 000.239.391-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 02/06/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71035/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000013810
 Contratado: (133026/5) FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA
 CPF: 019.989.731-07
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71036/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000006113
 Contratado: (133498/4) QUETILIN DA SILVA OLIVEIRA DOS REIS
 CPF: 017.745.951-41
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71037/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000014639
 Contratado: (133699/6) MARIZA CUSTODIO GOMES DE OLIVEIRA
 CPF: 926.870.161-87
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71038/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000024105
 Contratado: (134516/4) ROSELI SOUZA MARIO
 CPF: 002.147.721-36
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (083607) EE INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71039/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000525438
 Contratado: (134837/9) NADIR SOARES DA SILVA CELESTINO
 CPF: 543.115.439-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 02/02/2009 Até 10/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71040/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168693
 Contratado: (134974/5) MARIROSE PONCIANO FIGUEIREDO
 CPF: 127.421.278-28
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71041/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000170443
 Contratado: (135012/4) FABIO MOREIRA DA SILVA
 CPF: 726.846.581-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71042/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000003930
 Contratado: (135221/4) GETÚLIO AROE KUDU
 CPF: 021.330.681-63
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71043/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71048/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000522260
 Contratado: (136681/4) JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI
 CPF: 010.416.871-41
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
 A Partir de: 27/07/2009 Até 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71050/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009771
 Contratado: (136753/7) JOSINEIDE RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 026.002.391-46
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71051/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009227
 Contratado: (137296/4) ANGELICA GONCALVES DE SOUZA
 CPF: 030.496.561-82
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Processo N°: 1000000168675
 Contratado: (135477/6) BRUNO TAVIE
 CPF: 514.103.031-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71044/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009809
 Contratado: (135538/4) SILVIA MARIA VALENTIM PINHEIRO
 CPF: 137.975.902-10
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71045/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168673
 Contratado: (135592/8) BRAS TSERENHADA TSERENHO
 CPF: 719.032.671-53
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (119229) E.E.INDIGENA WA'OMORA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71046/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168679
 Contratado: (135594/6) RAIMUNDO KAMASSORI
 CPF: 743.484.422-15
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124028) E.E. INDIGENA EDUC.BASICA MAYROWI APIAKA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71047/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000338635
 Contratado: (136536/8) ALESSANDRA DAS GRAÇAS DE SOUZA
 CPF: 001.816.881-74
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71048/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000522260
 Contratado: (136681/4) JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI
 CPF: 010.416.871-41
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
 A Partir de: 27/07/2009 Até 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71049/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000010030
 Contratado: (136717/4) WERNER HERMANN MEYER
 CPF: 021.835.529-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 24/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71050/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009771
 Contratado: (136753/7) JOSINEIDE RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 026.002.391-46
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71051/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009227
 Contratado: (137296/4) ANGELICA GONCALVES DE SOUZA
 CPF: 030.496.561-82
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71050/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009771
 Contratado: (136753/7) JOSINEIDE RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 026.002.391-46
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71051/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009227
 Contratado: (137296/4) ANGELICA GONCALVES DE SOUZA
 CPF: 030.496.561-82
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71052/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000532662
 Contratado: (137396/11) DANIEL KORIGA
 CPF: 823.324.441-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU
 A Partir de: 01/07/2009 Até 04/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71053/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000538001
 Contratado: (138097/6) TANIA RODRIGUES PEREIRA
 CPF: 889.400.981-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010448) EEPSC - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 27/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71054/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000002431
 Contratado: (138177/4) JAIANE SEVERINO LEITE
 CPF: 031.007.161-59
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A.PROF ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71055/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000004629
 Contratado: (139386/5) ANA PAULA DA SILVA
 CPF: 030.887.521-46
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71056/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000007795
 Contratado: (139671/6) ELENILDA CAMARGO
 CPF: 005.230.501-51
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71057/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000536650
 Contratado: (139768/4) MARCELO DOS SANTOS
 CPF: 938.106.871-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013242) EEPSC - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 15/09/2009 Até 10/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71058/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000162159
 Contratado: (141143/13) JOSÉ LUIZ NUNES DOS SANTOS
 CPF: 005.126.651-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ
 Em: 23/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71059/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168678
 Contratado: (141404/6) TXUAKRE METUKTIRE
 CPF: 828.490.211-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124001) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71060/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168687
 Contratado: (141597/6) DIONISIO MAIRAIUP
 CPF: 002.763.071-43
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (131849) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71061/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168686
 Contratado: (141605/6) ELIAS KRIXI
 CPF: 999.081.151-20
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (131830) E.E.INDIG.EDUC.BAS.LEONARDO CRIXI APIARA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71062/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000162382
 Contratado: (141748/5) NILO SANTO WAWEMRA TSEREDIA
 CPF: 011.880.251-80
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71063/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000046094
 Contratado: (141821/5) LIBENI FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 023.111.681-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71064/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537123
 Contratado: (142273/3) MARIA AUXILIADORA CAETANO DO NASCIMENTO
 CPF: 604.398.741-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014389) EEPSC - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 25/11/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71065/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000372779
 Contratado: (142334/2) HEDWIGES CUNHA E SILVA
 CPF: 293.379.171-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009466) EEPSC JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 24/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71066/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000014051
 Contratado: (143529/3) LUCIANE MAIA DE FREITAS SILVA
 CPF: 019.479.061-43
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71067/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009723
 Contratado: (143748/2) ROBSON MAITAWA
 CPF: 003.483.381-12
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (118540) E.E. INDIGENA KURA-BAKAIRI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71068/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000531974
 Contratado: (143854/2) ILOENILDE OLIVEIRA DE SOUZA
 CPF: 782.234.231-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU
 A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71069/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000009841
 Contratado: (144096/4) ANDREIA DE MELLO LOPES
 CPF: 017.573.671-52

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71070/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000495044
 Contratado: (144250/8) ELSEDIR MARIA FEDRIGO
 CPF: 388.005.191-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ
 Em: 23/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71071/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000014601
 Contratado: (144559/3) REGINALDO RIBEIRO TAQUES
 CPF: 010.465.391-40
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMLIANO MONTEIRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71072/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168694
 Contratado: (144788/4) JONES DE ADENILSON MANHUARI CRIXI
 CPF: 933.230.501-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145750) E.E. INDIGENA KRIXI BAROMPO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71073/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168660
 Contratado: (144822/4) ANTONIO ARARA SIQUEIRA DA SILVA
 CPF: 033.932.661-10
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (078280) EEI - "ADECA VELA ARARA"
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71074/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000023673
 Contratado: (144933/4) MARCO ANTONIO BARREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 832.869.421-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71075/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000010202
 Contratado: (145012/3) PAULA CRISTINA FEITOSA
 CPF: 977.729.251-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71076/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000024820
 Contratado: (145156/3) JOSE KAIABY
 CPF: 569.935.871-49
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71077/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000010146
 Contratado: (145162/3) KATIA TELES FERREIRA SENEM
 CPF: 038.074.501-14
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71078/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000024893
 Contratado: (145164/3) JEHORAN PINTO DE BARROS
 CPF: 383.798.211-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/71079/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000538318
 Contratado: (14719/4) HILIDIL GONCALINA DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 204.362.891-72

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71079/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000538318
 Contratado: (14719/4) HILIDIL GONCALINA DA SILVA RIBEIRO
 CPF: 204.362.891-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 18/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71080/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000520579
 Contratado: (19139/27) IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES
 CPF: 362.115.751-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 10/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71081/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000164852
 Contratado: (200393/4) LUCILENE ROSENDO DA SILVA
 CPF: 756.409.372-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
 A Partir de: 04/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71082/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168688
 Contratado: (200767/4) JULIANA DO NASCIMENTO PISKI CONDACK
 CPF: 020.337.347-22
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71083/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168689
 Contratado: (200790/4) PREAYAUP KAIABI
 CPF: 484.438.671-91
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (140813) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA PANAKU
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71084/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000162123
 Contratado: (200920/5) LAILZE FRANCISCA DE PINHO AMORIM PINHEIRO
 CPF: 314.023.561-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71085/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000002487
 Contratado: (200944/4) ROMILDO SOARES DE SOUZA
 CPF: 976.480.351-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145700) E.E. GUMARAES ROSA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71086/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000050636
 Contratado: (200956/3) RAPHAELA YUNNA TORRES DE MOURA
 CPF: 034.894.541-89
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (131822) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA BUTSE WAVE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71087/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000010137
 Contratado: (200967/2) DIEGO SOUZA LAUTERT
 CPF: 028.605.421-32
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71088/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000009882
 Contratado: (200992/3) GEVANICE DAMIAN FERNANDES
 CPF: 030.792.071-22
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71089/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000008893
 Contratado: (201216/2) TEREZA DOMINGAS RAMOS NETA
 CPF: 395.387.371-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (065021) EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71090/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000047363
 Contratado: (201461/3) DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA
 CPF: 019.304.231-28
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71091/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000006357
 Contratado: (201506/3) ADRIANA SILVA TEIXEIRA
 CPF: 014.708.291-93
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015032) EEPGS - MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71092/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000013523
Contratado: (201898/2) EUSANGELA MAGALHAES DE SOUZA
CPF: 841.982.221-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044199) EMPG.CONSTANCA DE FIGUEIREDO PALMA(CONV)
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71093/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000013076
Contratado: (202200/6) FRANEYLAINE DE CENA
CPF: 021.227.451-18
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71094/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000024097
Contratado: (203278/2) MARLUCE AGUILAR GOMES
CPF: 584.485.942-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71095/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000009282
Contratado: (203312/3) JOVANI IRENEJANISECH SIEVERT
CPF: 941.154.600-59
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71096/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000024916
Contratado: (204346/4) JULIETE ALVES DONISETE
CPF: 034.053.041-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71097/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000015678
Contratado: (204774/3) OILDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 893.343.961-72
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71098/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000017840
Contratado: (205066/2) JEPHERSON FRANCISCO FELICIANO BARBOSA
CPF: 707.668.351-20
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009393) EEPGS - JOAO BRIENE DE CAMARGO
Em: 23/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71099/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 10000000296192
Contratado: (205191/4) LINDALVA FERREIRA DE SOUSA JESUS
CPF: 035.567.448-30
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010480) EEPGS - ALCEBIADDES CALHAO
A Partir de: 03/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71100/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000009650
Contratado: (205617/2) JOSANE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 030.896.451-90
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71101/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000160220
Contratado: (205736/2) MAUREHY KARAJA
CPF: 000.891.211-47
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71102/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162156
Contratado: (206455/5) MILTON DE SOUSA COSTA
CPF: 555.261.951-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ
Em: 23/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71103/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000522834
Contratado: (206542/5) MARIA JOSE FERREIRA ARAUJO
CPF: 415.907.321-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71104/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000047410
Contratado: (206649/3) FLAVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 040.242.151-59
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71105/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000483016
Contratado: (206887/5) ALESSANDRA COLLETE DE SOUZA
CPF: 012.463.341-27
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO
Em: 27/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71106/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000503585
Contratado: (207289/4) BRUNO UHONA AMOIVE TSUPTO
CPF: 543.409.341-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (107808) EE INDIGENA RAIWI A XAVANTE
A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71107/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000003196
Contratado: (208897/2) PAULA CRISTINA PEÇANHA SILVA
CPF: 028.625.891-95
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010260) EEPGS - SAO JOSE
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71108/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000022163
Contratado: (208914/2) GREISON PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 031.469.841-80
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71109/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000018486
Contratado: (21050/18) LUCINEIDE BERNARDES DAS NEVES
CPF: 174.002.791-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71110/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000020698
Contratado: (210775/1) FERNANDO DE SOUZA SANTANA
CPF: 033.136.371-24

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71111/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000537756
 Contratado: (210866/7) DALVA MARIA GOLVEIA CAMPOS
 CPF: 524.985.819-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71112/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000024104
 Contratado: (211113/1) PIER RODOLFO MARARALHO
 CPF: 021.059.311-38
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (082260) ESC. ESTADUAL INDIGENA ADAO TOPTIVO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71113/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000024296
 Contratado: (211137/1) DOLORES FERREIRA PACZCOSKI
 CPF: 930.846.331-34
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71114/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000024729
 Contratado: (211185/1) GREICI KAMY CAUTU
 CPF: 037.150.871-10
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (128228) E.E. INDIGENA PAIHITWARA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71115/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000165110
 Contratado: (211216/2) RENATA OLIVEIRA DE ARAUJO
 CPF: 353.817.791-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE
 A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71116/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000045515
 Contratado: (211294/1) WESLAINE DIAS OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 023.561.141-73
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71117/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000021364
 Contratado: (211731/1) FLAVIANA APARECIDA DE MORAES
 CPF: 027.182.421-24
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71118/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000049265
 Contratado: (211790/1) TAIS AMORIM MOREIRA
 CPF: 031.644.991-16
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 02/03/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71119/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000050682
 Contratado: (211965/1) FELISBERTO TSENERERE RUDZANE EDI
 CPF: 001.743.381-98
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (148121) E.E. INDIGENA LUIZ RUDZANE'EDI OREBEWE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71120/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168697
 Contratado: (211965/2) FELISBERTO TSENERERE RUDZANE EDI
 CPF: 001.743.381-98
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (148121) E.E. INDIGENA LUIZ RUDZANE'EDI OREBEWE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71121/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000007545
 Contratado: (212176/1) SOLANGE KOLLETT
 CPF: 029.270.321-06

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71122/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000161945
 Contratado: (212631/1) VIVIANE RODRIGUES DA COSTA
 CPF: 003.468.491-36
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71123/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162192
 Contratado: (212669/1) NILZA RIBEIRO
 CPF: 975.343.317-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (091421) E.E.INDIGENA XIUNI MYKY (ALDEIA JAPUIRA)
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71124/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162376
 Contratado: (212688/1) PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE
 CPF: 886.286.801-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71125/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000253715
 Contratado: (212688/2) PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE
 CPF: 886.286.801-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71126/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000170576
 Contratado: (212691/2) ISMAEL TSERENHO RA TSERENHIMI RAMI
 CPF: 029.571.731-90
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE
 A Partir de: 03/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71127/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000224739
 Contratado: (212691/3) ISMAEL TSERENHO RA TSERENHIMI RAMI
 CPF: 029.571.731-90
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE
 A Partir de: 03/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71128/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162561
 Contratado: (212723/1) ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS
 CPF: 984.130.071-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145777) E.E.RODRIGUES ALVES
 A Partir de: 02/03/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71129/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162603
 Contratado: (212734/1) ALEXSANDRA NOGUEIRA MARTINS
 CPF: 031.222.291-29
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DULÍLIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 03/03/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71130/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162342
 Contratado: (212827/1) BOAVENTURA WALUA XANON
 CPF: 027.658.061-36
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (118524) E.E INDIGENA DE EDUC.BASICA MARAIWATSEDE
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71131/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000536776
 Contratado: (212992/2) EMERSON SOARES DA SILVA
 CPF: 004.124.021-90
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 10/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71132/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000538057
 Contratado: (213184/4) EDINA BENEDITA DA SILVA
 CPF: 802.350.181-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA
 A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71133/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000170573
 Contratado: (213465/1) ROSIMAR BRAGA PEREIRA
 CPF: 422.644.802-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71134/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537251
 Contratado: (213537/4) LUCINETE REGINA DA SILVA
 CPF: 411.512.081-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
 A Partir de: 18/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71135/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000485527
 Contratado: (213551/2) JOSÉ AGUIAR PORTELA
 CPF: 141.673.601-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS
 A Partir de: 10/08/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71137/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537591
 Contratado: (213593/2) CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK
 CPF: 644.288.342-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL
 A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71138/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000195548
 Contratado: (213688/1) CHISLEY SOARES CARDOSO
 CPF: 028.673.951-86
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71139/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000224222
 Contratado: (213800/1) ROSELI MATOS CORREA
 CPF: 571.841.351-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 Em: 27/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71140/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000495438
 Contratado: (214002/2) ODAIR JOSE DE ARAUJO
 CPF: 004.696.821-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 28/07/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71141/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000283844
 Contratado: (214624/1) ERICA HAESE
 CPF: 877.182.272-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154164) E.E. INDIGENA MAMAINDÊ
 A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71142/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000535521
 Contratado: (214935/4) MORGANA VIGIELI PEREIRA DE CAMPOS
 CPF: 040.760.311-56
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
 A Partir de: 15/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71143/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000338515
 Contratado: (214990/1) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA
 CPF: 886.996.761-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 05/06/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71144/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000338633
 Contratado: (215092/1) CLEITON NASCIMENTO DA SILVA
 CPF: 020.808.741-95
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL
 Em: 06/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71145/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000376201
 Contratado: (215280/1) NATAL WA ANE
 CPF: 030.996.731-70
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (128228) E.E. INDIGENA PAIHTWARA
 A Partir de: 24/04/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71146/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000538400
 Contratado: (215391/4) MARCELO BATISTA DA SILVA
 CPF: 010.224.651-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 17/09/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71147/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000456378
 Contratado: (215697/1) EDSON UTUMY RIKBAKTA
 CPF: 943.389.301-87
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154997) E.E. INDÍGENA CACIQUE MATSÁ
 A Partir de: 29/06/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71148/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000536741
 Contratado: (215815/4) CLEONARIA FEITOSA VIANA
 CPF: 788.131.661-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71149/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000455131
 Contratado: (215838/1) ADÃO URAHA KARAJÁ
 CPF: 557.526.831-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (148075) E.E.INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA
 A Partir de: 27/04/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71150/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000484264
 Contratado: (216252/1) JOSUE SURUI
 CPF: 622.746.512-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145742) E.E.INDIGENA SERTANISTA
 A Partir de: 06/07/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71151/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000496827
 Contratado: (216252/2) JOSUE SURUI
 CPF: 622.746.512-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145742) E.E.INDIGENA SERTANISTA
 A Partir de: 06/07/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71152/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000492743
 Contratado: (216660/1) GRACILAINÉ APARECIDA LEMES DOS SANTOS
 CPF: 029.687.081-12
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
 A Partir de: 02/09/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71153/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537706
 Contratado: (216884/5) HOZANA MARIA DE SOUZA SILVEIRA
 CPF: 029.713.491-44
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71154/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000492327
 Contratado: (216973/1) ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 097.687.038-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71155/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000495444
 Contratado: (216990/1) JOSÉ ALEIXO JANAXI
 CPF: 931.426.411-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154938) E.E. INDÍGENA TAPURÁ IRANTXE
 A Partir de: 27/07/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71156/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000517472
 Contratado: (216990/2) JOSÉ ALEIXO JANAXI
 CPF: 931.426.411-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154938) E.E. INDÍGENA TAPURÁ IRANTXE
 A Partir de: 27/07/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71157/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537454
 Contratado: (217091/4) ISMAEL PEREIRA LEITE FILHO
 CPF: 364.535.283-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 13/10/2009 Até 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71158/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000498623
 Contratado: (217111/1) RAFAEL CAFOFO BEZERRA NETO
 CPF: 989.326.321-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 27/07/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71159/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537705
 Contratado: (217122/8) MARIA DE FATIMA VIEIRA LIMA
 CPF: 030.698.336-24
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71160/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000535501
 Contratado: (217519/2) JOSSELIA ELGERT
 CPF: 014.649.321-40
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
 A Partir de: 15/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71161/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000503691
 Contratado: (217899/1) EMANUEL PEREIRA DE MELLO
 CPF: 022.934.431-32
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 15/09/2009 Até 31/12/2009
 CONTRATO/SEDUC/71162/2009 DE: 03/12/2009
 Processo Nº: 1000000510153

<p>Contratado: (217913/1) CAREN PIASETZKI CPF: 016.345.141-90 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO A Partir de: 25/09/2009 Até 31/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/71163/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000537255 Contratado: (218276/3) JULIANA CASSIA DE MARCHI CPF: 010.062.841-92 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71164/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000483883 Contratado: (218310/3) REGINALDO LUCAS DA SILVA CPF: 483.762.481-20 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO A Partir de: 08/08/2009 Até 18/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71165/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000536637 Contratado: (218347/2) GIOVANA CRISTINA SOTT CPF: 007.922.241-24 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ A Partir de: 15/11/2009 Até 23/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/71166/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000519932 Contratado: (218426/1) LUAN HENRIQUE FLORENCIO DE SOUZA SILVA CPF: 043.471.411-90 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO A Partir de: 06/10/2009 Até 31/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/71167/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000536476 Contratado: (218683/2) MARCIO PIRES DE PAULA CPF: 012.715.831-60 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71168/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000529905 Contratado: (218762/1) ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS CPF: 836.215.631-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS A Partir de: 06/11/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71169/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000534208 Contratado: (218763/1) LAERCIO DE JESUS CAFE CPF: 014.433.741-05 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY A Partir de: 09/10/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71170/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000520180 Contratado: (218764/1) JUNE ROSARIO JESUS SILVA MARTINS CPF: 882.774.881-49 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71171/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000519461 Contratado: (218765/1) FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO CPF: 050.174.879-21 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES A Partir de: 17/10/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71172/2009 DE: 03/12/2009</p>	<p>Processo N°: 100000529219 Contratado: (218766/1) RENATO MAURÍCIO OLIVEIRA JOAQUIM CPF: 809.927.490-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71173/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000532390 Contratado: (218767/1) FARES FRADES COELHO CPF: 014.001.511-63 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71174/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000520662 Contratado: (218768/1) MARCIA ALVES NUNES CPF: 002.920.711-83 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (120936) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI A Partir de: 20/10/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71175/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000532821 Contratado: (218769/1) MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS CPF: 258.009.303-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA A Partir de: 26/10/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71176/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000532803 Contratado: (218770/1) NERIELE PEREIRA DA SILVA CPF: 019.039.841-81 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA A Partir de: 26/10/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71177/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000531144 Contratado: (218771/1) MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO CPF: 705.495.401-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71178/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000530578 Contratado: (218772/1) MARIA WILDEI COELHO BRITO CPF: 004.964.611-76 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71179/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000529083 Contratado: (218773/1) RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FONSECA CPF: 345.524.303-78 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELO A Partir de: 01/11/2009 Até 31/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71180/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000536388 Contratado: (218774/1) ROBERTO RODRIGUES DAS CHAGAS CPF: 875.632.662-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71181/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000530577 Contratado: (218775/1) CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 021.525.561-51 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71182/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000510142 Contratado: (218819/1) EDIMARCIA MARCELINO DA SILVA CPF: 689.914.601-00 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71183/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000531359 Contratado: (218826/1) JOELCIO DE OLIVEIRA CPF: 014.594.291-09 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO A Partir de: 28/09/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71184/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000533742 Contratado: (218827/1) JAIANE MUNCIO CAMPANHONE CPF: 020.110.711-27 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (083607) EE INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009 CONTRATO/SEDUC/71185/2009 DE: 03/12/2009</p> <p>Processo N°: 100000530570 Contratado: (218828/1) DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA</p>
--	--

CPF: 039.622.061-40
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71186/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000530573
 Contratado: (218829/1) DORACI JERONIMO DE JESUS BRITO
 CPF: 966.308.841-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71187/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000533870
 Contratado: (218830/1) ROSIRENE MENDES DE SOUZA
 CPF: 769.216.031-72

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71188/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534395
 Contratado: (218831/1) LIS SANTOS DE ALMEIDA SALES
 CPF: 978.160.601-06

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 08/09/2009 Até 21/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71189/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537451
 Contratado: (21916/35) ANTONIA MARGARETH DA SILVA
 CPF: 138.486.401-63

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71190/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000497636
 Contratado: (25837/2) MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS
 CPF: 395.078.581-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013641) EEPG - POXORO
 Em: 30/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71191/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000012712
 Contratado: (25921/12) MARILZA RODRIGUES DE BARROS
 CPF: 459.457.301-06
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71192/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000012933
 Contratado: (26295/5) VERA SCHNEIDER
 CPF: 468.522.551-15

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71193/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168639
 Contratado: (27501/25) EULINA DA SILVA CASTRO
 CPF: 338.344.405-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71194/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000535555
 Contratado: (28064/9) ALVAIR RODRIGUES MIRANDA
 CPF: 318.117.951-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 18/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71195/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000536940
 Contratado: (33930/11) MARTINHA DE ANDRADE VIANA

CPF: 326.998.081-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71196/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000224621
 Contratado: (33977/25) JONAS BENEDITO DA CRUZ
 CPF: 405.364.161-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71197/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000020954
 Contratado: (34343/18) EVANILDES FERREIRA COSTA CARVALHO
 CPF: 483.298.271-00

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014397) EEPG - FILINTO MULLER
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71198/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000224711
 Contratado: (36541/36) ADELINA CAETANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 CPF: 326.014.761-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71199/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168647
 Contratado: (36868/31) ROSALIA DA GUIA DOS SANTOS
 CPF: 396.088.591-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71200/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000224564
 Contratado: (38268/36) ZEUDA JARDIM DE PAULA
 CPF: 353.070.641-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71201/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000003963
 Contratado: (40513/19) GUILHERME TSARAWAWA PRATSE
 CPF: 468.941.441-68

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011495) EIEPSG - SAO JOSE SANGRADOURO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71202/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000015590
 Contratado: (40597/14) LUZIA DOUOTEIA DE CARVALHO
 CPF: 468.333.581-68

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71203/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168635
 Contratado: (42652/27) MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
 CPF: 609.632.046-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71204/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000168641
 Contratado: (45244/15) MANOEL GONCALVES DOS SANTOS
 CPF: 090.559.241-72

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71205/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000162663
 Contratado: (46861/6) MARCOS ROBERTO DE JESUS ANGELO
 CPF: 595.093.921-20

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 25/03/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71206/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000002400
 Contratado: (48964/5) MARIA LÚCIA MOREIRA DA SILVA
 CPF: 109.835.111-87

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010898) EEPG - PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71207/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000006901
 Contratado: (53668/5) MARIO SERGIO PEREIRA
 CPF: 430.026.331-00

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015504) EEPG - MUNDO NOVO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71208/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000536492
 Contratado: (55102/4) CLEIDE REIS DA SILVA SOUSA
 CPF: 557.519.031-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 26/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71209/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000537391
 Contratado: (55541/3) JOSENI ALVES DA SILVA
 CPF: 535.566.661-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
 A Partir de: 03/08/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71210/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168638
 Contratado: (56100/23) MARISTELA GARCIA PEREIRA
 CPF: 631.356.121-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71211/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000046067
 Contratado: (58231/2) ROGERIO APARECIDO REGIS LINS
 CPF: 738.019.337-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 Em: 18/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71212/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000510673
 Contratado: (59092/24) JACIRA CONCEICAO ALVES
 CPF: 522.468.171-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (015334) EEPG - IR. LUCINDA FACHINI
 A Partir de: 08/04/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71213/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168649
 Contratado: (59540/12) VERALICE MOTA DE ALMEIDA
 CPF: 338.341.991-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049794) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71214/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168632
 Contratado: (59541/16) LUCIMAR MARTINS RIBEIRO
 CPF: 338.341.641-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71215/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000168640

Contratado: (60722/21) ANTONIO CARLOS DA SILVA
 CPF: 406.297.401-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 03/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71216/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000509242
 Contratado: (66490/7) MARLIZE DE SOUZA
 CPF: 453.745.469-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71217/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162201
 Contratado: (67531/8) JAIR FURLAN
 CPF: 784.776.708-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71218/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000224706
 Contratado: (67544/12) ANTONIA PEREIRA LUZ
 CPF: 794.651.021-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71219/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162664
 Contratado: (69934/29) LEONICE REINOLDES
 CPF: 857.130.231-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71220/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000004751
 Contratado: (71045/18) DELVI ROSA DA SILVA
 CPF: 284.793.001-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71221/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000050457
 Contratado: (75388/12) JOSE LUIS CARRASCO MARTINS
 CPF: 098.180.548-57
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES
 A Partir de: 04/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71222/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000518209
 Contratado: (76568/9) MARTA LUCIA BIASUTTI DE ALMEIDA
 CPF: 738.468.059-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES
 A Partir de: 28/10/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71223/2009 DE: 03/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71223/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000531416
 Contratado: (88626/31) SINARA PIERI DA SILVA
 CPF: 639.165.251-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71224/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000529031
 Contratado: (89410/26) GISELE TOCHETTO
 CPF: 958.751.230-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 21/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71225/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000538089
 Contratado: (90257/20) WELLINGTON ROBERTO DE SENA
 CPF: 559.377.301-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 26/03/2009 Até 25/05/2009

CONTRATO/SEDUC/71226/2009 DE: 03/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71226/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 1000000162085

Contratado: (90657/8) LUCILEIA MONTEIRO LOPES
 CPF: 976.854.881-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71227/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000013984
 Contratado: (92667/14) DANIELA MARIA DA SILVA
 CPF: 655.691.301-44
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (096865) E.E.PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71228/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168636
 Contratado: (92825/25) LUIZ DOMINGOS GONCALVES FILHO
 CPF: 568.931.911-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71229/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000015641
 Contratado: (93123/9) LEIA ANGELA DA SILVA
 CPF: 893.154.801-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71230/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000009833
 Contratado: (94240/5) NADIA MARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 832.603.071-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124028) E.E. INDIGENA EDUC.BASICA MAYROWI APIAKA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71231/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000491432
 Contratado: (94702/16) ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA
 CPF: 022.138.569-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA
 A Partir de: 15/08/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71232/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000538406
 Contratado: (94953/14) DOMINGOS SAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CPF: 502.380.781-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 14/05/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71233/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000530212
 Contratado: (96959/18) ROSELY MOURA BARROS FREITAS
 CPF: 406.059.301-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 20/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71234/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000496824
 Contratado: (97753/22) ELAINE CRISTINA CALIGALI
 CPF: 117.274.998-16
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 27/07/2009 Até 31/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71235/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000168634
 Contratado: (97890/16) ELOIR INACIO DE OLIVEIRA
 CPF: 172.261.981-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71236/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537997
 Contratado: (99451/10) JURACI SANTANA DA SILVA
 CPF: 460.818.791-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71237/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000536956
 Contratado: (101714/6) ADRIANE APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO
 CPF: 986.872.631-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
 Substituído: (121143) GREICE APARECIDA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 30/10/2009 Até 14/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71238/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537447
 Contratado: (106918/17) SANDRA CANDIDA BINDANDI
 CPF: 523.393.941-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituído: (210114) CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71239/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000517503
 Contratado: (112439/19) VERONICA RAMOS DE ASSIS
 CPF: 793.395.491-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU
 Substituído: (141157) ELIZANGELA NEIMECKE HOFFMANN
 A Partir de: 27/07/2009 Até 23/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71240/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000536928
 Contratado: (139505/4) ANTONIO HENRIQUE DA SILVA
 CPF: 004.657.301-16
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
 Substituído: (91444) EDILEUZA MAZARO RIGHI
 A Partir de: 11/10/2009 Até 11/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71241/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537252
 Contratado: (201749/10) FRANCINEIRA MARQUES DE QUEIROS
 CPF: 333.076.281-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 Substituído: (128141) VALDIVINA LIMA DO CARMO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71242/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537226
 Contratado: (204861/4) ALICE MAGDALENA LEHEN
 CPF: 425.090.769-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 Substituído: (135110) YURI DE ABRU FREITAS
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71243/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000537439
 Contratado: (205877/6) FLAVIA ANTONIA STRAGLIOTTO ZAGATTI
 CPF: 880.382.541-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARÇO
 Substituído: (128560) JACIANI GONZATTO GROMANN
 A Partir de: 23/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71244/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000536900
 Contratado: (206836/11) MARIA LUZINETE MARTINS DOS SANTOS ALVES
 CPF: 617.243.781-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (91661) MARIA DE LURDE ARRUDA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71245/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000532578
 Contratado: (206911/10) ANA HELENA SANTANA
 CPF: 405.594.241-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Substituído: (126464) LAURA LETICIA VILLELA DE CARVALHO
 A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71246/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000530936
 Contratado: (207912/3) RODRIGO DE QUEIROZ SILVA
 CPF: 025.464.711-12
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 Substituído: (205383) NUBIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71247/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000529141
 Contratado: (207912/4) RODRIGO DE QUEIROZ SILVA
 CPF: 025.464.711-12
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 Substituído: (205383) NUBIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71248/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537438
 Contratado: (211359/4) LOIDE PEREIRA BARBOSA
 CPF: 011.664.301-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 Substituído: (91962) MARCIA CRISTINA FERES MARIN PARIS
 A Partir de: 16/10/2009 Até 25/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71249/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000496207
 Contratado: (213411/8) LUIS ANGELO GRICIO JUNIOR
 CPF: 344.168.088-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 Substituído: (211406) SIMONE FRANCIELI FERREIRA SANTOS PIAI
 A Partir de: 28/07/2009 Até 16/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71250/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537586
 Contratado: (213593/3) CRISTIANE TATIARA DA SILVA WERNECK
 CPF: 644.288.342-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL
 Substituído: (130549) AURICELIA COSTA
 A Partir de: 10/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71251/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000529529
 Contratado: (214270/3) RENATA GONZALES RIBEIRO
 CPF: 020.961.281-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Substituído: (134851) ZELAIR OLÉZIA REZER DA SILVA
 A Partir de: 19/10/2009 Até 20/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71252/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537274
 Contratado: (214850/2) IRACI MARIA DA SILVA
 CPF: 041.132.201-07
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILLO GOMES DA SILVA
 Substituído: (211999) ANA ALVES DA GUIA
 A Partir de: 08/09/2009 Até 05/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71253/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000525506
 Contratado: (215201/4) JOSEANE BEAL CALEFFI DE ABREU
 CPF: 041.969.749-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 Substituído: (130426) SANDRA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 02/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71254/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000525502
 Contratado: (217681/2) ASSOR EGON FUCKS
 CPF: 356.992.480-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 Substituído: (133156) DANIELA REIS SCHRADER
 A Partir de: 24/08/2009 Até 08/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71255/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537145
 Contratado: (218276/4) JULIANA CASSIA DE MARCHI
 CPF: 010.062.841-92
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 Substituído: (121143) GREICE APARECIDA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 30/10/2009 Até 15/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71256/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000525820
 Contratado: (218279/4) PATRICIA FAUSTINO HONORATO
 CPF: 009.085.961-89
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 Substituído: (46618) SONIA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 07/11/2009 Até 22/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71257/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537468
 Contratado: (218279/6) PATRICIA FAUSTINO HONORATO
 CPF: 009.085.961-89
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 Substituído: (46618) SONIA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 08/11/2009 Até 22/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71258/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000535525
 Contratado: (218300/2) CONSUELITA ZAMBON ALMEIDA DE JESUS
 CPF: 801.811.121-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
 Substituído: (213988) PATRICIA MURTA MALAQUIAS
 A Partir de: 28/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71259/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537463
 Contratado: (218334/2) AIDA MODESTINA COSTA PINTO
 CPF: 584.780.276-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 Substituído: (46618) SONIA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 08/11/2009 Até 22/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71260/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537419
 Contratado: (218334/3) AIDA MODESTINA COSTA PINTO
 CPF: 584.780.276-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 Substituído: (46618) SONIA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 07/11/2009 Até 22/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71261/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537227
 Contratado: (218780/1) ANDERSON ALEX CERETTA
 CPF: 005.723.009-99
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 29H
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
 Substituído: (210731) VIVIAN IZABELA JULIÃO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71262/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537155
 Contratado: (30796/3) JOSENIJA FATIMA KUHN
 CPF: 536.253.661-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 Substituído: (214501) MARIA ZULEIDA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de: 22/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71263/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536759
 Contratado: (35942/3) DULCELINA OLIVIA DE MATOS
 CPF: 178.891.111-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
 Substituído: (120841) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71264/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536645
 Contratado: (68757/29) ENIO FRANCO CAZADEI
 CPF: 550.708.331-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 Substituído: (72973) ODEILDE FERREIRA DE JESUS MIYAMOTO
 A Partir de: 17/11/2009 Até 15/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71265/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537475
 Contratado: (71341/34) KARITA APARECIDA GUILLARDI
 CPF: 535.007.921-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
 Substituído: (100197) MONICA CRISTINA DOS SANTOS
 A Partir de: 12/11/2009 Até 03/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71266/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537282
 Contratado: (75505/9) SUELENE DOS SANTOS SILVA
 CPF: 650.064.531-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 Substituído: (74996) APARECIDA TEIXEIRA DA COSTA
 A Partir de: 23/09/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71267/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537691
 Contratado: (89195/33) LAURA CRISTIANE SENNA DE ALMEIDA
 CPF: 781.257.151-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 Substituído: (97139) SILBENY LIMA ALVES
 A Partir de: 18/10/2009 Até 15/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71268/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536699
 Contratado: (92437/20) UELTA FRANCISCA BARBOSA
 CPF: 809.664.201-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H

Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 Substituído: (128141) VALDIVINA LIMA DO CARMO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71269/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000509120
 Contratado: (97835/12) DIEGA DA CRUZ
 CPF: 659.386.742-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 Substituído: (56757) MARIA CLEUZA CARDOSO
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71270/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536950
 Contratado: (100189/7) LAURA REZENDE DE LIMA
 CPF: 924.573.711-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Substituído: (63163) ANA MARIA MULLER
 A Partir de: 26/09/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71271/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000532824
 Contratado: (100694/10) ELISANGELA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
 CPF: 701.302.561-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 Substituído: (60630) LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71272/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000532862
 Contratado: (101981/11) SUZAN MARA DA COSTA
 CPF: 724.925.701-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 Substituído: (60630) LARIANE GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71273/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537450
 Contratado: (106918/18) SANDRA CANDIDA BINDANDI
 CPF: 523.393.941-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituído: (39203) ROSANGELA MARIA BERTOLDO GUCAO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71274/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536732
 Contratado: (110189/23) PERCIIVAL DE SOUZA COIMBRA FILHO
 CPF: 946.942.061-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 Substituído: (31022) ELZA MOURA OLIVEIRA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71275/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000532928
 Contratado: (112392/9) FABIANE MOYA MOREIRA
 CPF: 000.134.231-26
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 Substituído: (13051) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71276/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537851
 Contratado: (113778/5) DAYANE GOMES RODRIGUES
 CPF: 008.142.321-75
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO
 Substituído: (22712) CREUZA GOMES DE MIRANDA RODRIGUES
 A Partir de: 20/10/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71277/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537058
 Contratado: (115028/31) JAMITA TELES ROCHA
 CPF: 422.251.322-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
 Substituído: (41611) GONCALINA MARIA DE FARIA
 A Partir de: 10/10/2009 Até 08/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71278/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536682
 Contratado: (117407/20) IVANETE ALMEIDA DE MELLO
 CPF: 797.721.291-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 Substituído: (72756) CREODET MARIA E SILVA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71279/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000532624
 Contratado: (117599/7) EZILDA LUZIA DE AZEVEDO
 CPF: 004.189.851-62
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
 Substituído: (13165) MARIA SANCHI OTENIO
 A Partir de: 23/11/2009 Até 06/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71280/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536804
 Contratado: (117636/8) ELZA CUSTODIO RIBEIRO DE NOVAIS
 CPF: 322.589.331-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Substituído: (89018) ROZILDA RAMIRES DE SOUSA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71281/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000528963
 Contratado: (117719/4) MARIA CELINA RIBEIRO
 CPF: 842.104.861-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013331) EEPSPG - ROSA DOS VENTOS
 Em: 23/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71282/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000530804
 Contratado: (117912/14) ADRIANA PATRICIA SARTORI
 CPF: 022.695.019-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013331) EEPSPG - ROSA DOS VENTOS
 Em: 23/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71283/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000222972
 Contratado: (119571/38) ROBSON CEZAR HURTADO
 CPF: 594.218.781-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Em: 12/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71284/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000533945
 Contratado: (122126/11) ELIANA DE ARAUJO NUNES
 CPF: 875.110.291-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 Substituído: (5265) MARILENE LEITE FRAGA
 A Partir de: 06/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71285/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000536709
 Contratado: (122335/17) FABIULA BRUSTOLIN
 CPF: 035.675.769-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 Substituído: (31022) ELZA MOURA OLIVEIRA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71286/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000496966
 Contratado: (122335/18) FABIULA BRUSTOLIN
 CPF: 035.675.769-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 Substituído: (31022) ELZA MOURA OLIVEIRA
 A Partir de: 18/07/2009 Até 16/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71287/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000222969
 Contratado: (122342/27) JOSE RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
 CPF: 535.312.131-72
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Em: 12/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71288/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000537647
 Contratado: (122561/4) MARCIA ANDREIA DE LARA
 CPF: 844.250.671-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 Substituído: (22081) DINAIR BATISTA FERREIRA
 A Partir de: 20/11/2009 Até 19/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71289/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000531366

Contratado: (122971/8) TANIA MARCIA DOS SANTOS
 CPF: 474.383.391-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO
 Substituído: (15489) VERA LUCIA GARCIA
 A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71290/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000532912

Contratado: (124980/13) JULIO CESAR ASSUNÇÃO SIQUEIRA
 CPF: 690.016.001-82

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 Substituído: (13051) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71291/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 1000000518723

Contratado: (125194/20) ANNE CRISTINE LEMES PINTO

CPF: 713.561.341-49
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 Em: 25/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71292/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537167

Contratado: (126929/19) KATIA GOMES DA SILVA
 CPF: 719.881.061-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituído: (13480) VILMA ANDRETO BOGAS HERNANDES
 A Partir de: 09/11/2009 Até 17/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71293/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537059

Contratado: (128514/15) AGNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
 CPF: 822.673.831-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituído: (36233) IRACI FUIZA DA ROCHA DE ANDRADE
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71294/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536910

Contratado: (131375/8) CLAUDILENE MARTINAS LIPPI
 CPF: 395.548.641-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (56250) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71295/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000534041

Contratado: (132817/9) VILMA GONÇALVES DOS SANTOS
 CPF: 580.677.361-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituído: (35935) JOSE JACINTO DE FARIA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71296/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537288

Contratado: (132840/11) EVERTON EDUARDO NETO DA SILVA
 CPF: 821.905.501-49

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE
 Substituído: (139673) DIRLENE ADA BACANI
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71297/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537054

Contratado: (134212/7) ANDRÉA BEZERRA FERREIRA
 CPF: 693.590.321-15

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL
 Substituído: (37404) JANETH MARIA SILVA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 26/10/2009 Até 17/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71298/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537409

Contratado: (137121/6) MARIA AURORA VELHO
 CPF: 595.064.401-82

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 Substituído: (17125) AGOSTINHA MARIA DE JESUS
 A Partir de: 03/11/2009 Até 22/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71299/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536817

Contratado: (138099/5) CLAUDIA VELASCO REZENDE

CPF: 944.892.111-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (14749) ESTELA MARIS ALVES DA SILVA
 A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71300/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000508896

Contratado: (140269/9) KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA
 CPF: 001.528.671-12

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 Em: 25/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71301/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536833

Contratado: (140840/9) WAGNER DE OLIVEIRA LEITE
 CPF: 002.620.821-01

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 Substituído: (22750) FRANCISCO CANDIDO SANTIAGO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71302/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000457078

Contratado: (140934/18) IOLANDA VALCLERIA ALVES DE ANHAIA OLIVEIRA
 CPF: 003.409.721-06

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 06/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71303/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000509164

Contratado: (140934/19) IOLANDA VALCLERIA ALVES DE ANHAIA OLIVEIRA
 CPF: 003.409.721-06

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (118672) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 Em: 06/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71304/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536799

Contratado: (140977/7) PATRICIA RAMOS BERTOLDO
 CPF: 920.070.741-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 Substituído: (18684) IRENE SOUZA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 07/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71305/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536957

Contratado: (141240/6) KELLY CRISTINA LEO MORENO
 CPF: 015.591.781-16

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 Substituído: (36247) MARIA APARECIDA DE CARVALHO MESSIAS
 A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71306/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000535908

Contratado: (141284/11) GISLAINE CAMARGO MIRA OLIVO
 CPF: 722.075.661-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituído: (15108) MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
 A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71307/2009 DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000531832

Contratado: (142391/9) JOSELY ALVES DA SILVA
 CPF: 604.586.821-87

Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
 Substituído: (38449) SALVADOR MACHACALI
 A Partir de: 09/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71308/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000536818
 Contratado: (142867/4) VIDALVINA ALVES GONÇALVES ALMEIDA
 CPF: 580.447.871-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 Substituído: (58615) MARIA VERGINIA RIBEIRO DE SOUZA
 A Partir de: 07/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71309/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000495877
 Contratado: (144450/16) ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS
 CPF: 974.433.101-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
 Substituído: (33737) SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES
 A Partir de: 29/07/2009 Até 25/09/2009

CONTRATO/SEDUC/71310/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000529171
 Contratado: (144745/2) NUBIA GLASIANE LOPES PCHECO
 CPF: 013.282.611-90
 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013641) EEPG - POKOREO
 Substituído: (6143) MARIA RITA DA SILVA
 A Partir de: 02/11/2009 Até 01/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71311/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000510168
 Contratado: (200483/8) ANA PAULA DA SILVA
 CPF: 987.488.901-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 Substituído: (13572) LUCY CELESTINO DA SILVA GOMES
 A Partir de: 24/08/2009 Até 21/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71312/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000537205
 Contratado: (200498/8) FABIANA DOS SANTOS ROCHA
 CPF: 002.213.071-33
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituído: (13480) VILMA ANDRETO BOGAS HERNANDES
 A Partir de: 09/11/2009 Até 17/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71313/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000534470
 Contratado: (201601/7) QUELEN REZENDE BARBOSA
 CPF: 006.460.901-43
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 Substituído: (11872) MARIA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA
 A Partir de: 17/11/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71314/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000534310
 Contratado: (201601/8) QUELEN REZENDE BARBOSA
 CPF: 006.460.901-43
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 Substituído: (11872) MARIA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA
 A Partir de: 18/10/2009 Até 16/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71315/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000222967
 Contratado: (201767/14) CATARINA DA SILVA
 CPF: 419.521.542-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Em: 12/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71316/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000537032
 Contratado: (201995/6) PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART
 CPF: 394.005.061-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituído: (28494) IRACI CARNEIRO DE CARVALHO
 A Partir de: 05/11/2009 Até 04/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71317/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000534625
 Contratado: (202176/8) LUCILANDES CORREA DE LACERDA
 CPF: 918.517.691-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituído: (15092) SUELI APARECIDA DELBEM DE PAULA CHAGAS
 A Partir de: 21/11/2009 Até 20/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71318/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000534892
 Contratado: (203622/5) LUANA ELKY BRITO
 CPF: 572.241.291-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 Substituído: (85128) LUCIANO VIANA VIDAL
 A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71319/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000534882
 Contratado: (203622/6) LUANA ELKY BRITO
 CPF: 572.241.291-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 Substituído: (65180) DELMA BARBOSA GOMES
 A Partir de: 11/11/2009 Até 30/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71320/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000537863
 Contratado: (204261/11) CARLA ADRIANA LEITE FRANCISCO
 CPF: 964.262.501-63
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL
 Substituído: (15038) JOSE MOREIRA NUNES
 A Partir de: 12/04/2009 Até 11/05/2009

CONTRATO/SEDUC/71321/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000537256
 Contratado: (204511/12) JACKELINE CAMARA
 CPF: 723.115.841-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (14634) OSMAR LOPES PAIXAO
 A Partir de: 21/03/2009 Até 19/04/2009

CONTRATO/SEDUC/71322/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000536691
 Contratado: (206299/11) SHIRLEI APARECIDA MELO FARIA
 CPF: 190.802.828-98
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 Substituído: (31022) ELZA MOURA OLIVEIRA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71323/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000536879
 Contratado: (206836/12) MARIA LUZINETE MARTINS DOS SANTOS ALVES
 CPF: 617.243.781-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (78614) RITA DE CACIA REGE CARVALHO FARIA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71324/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000536930
 Contratado: (206893/6) ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA BORTOLETO
 CPF: 854.438.089-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 Substituído: (13022) MIRNA SCHNEIDER CARVALHO
 A Partir de: 12/11/2009 Até 11/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71325/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000534276
 Contratado: (209260/4) ARLIZE DE ALMEIDA
 CPF: 873.465.751-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 Substituído: (3362) VITALINA DA SILVA LOUSADO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 20/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71326/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000518722
 Contratado: (209349/8) JULIANE ROCHA ALVES
 CPF: 022.766.951-70
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 Em: 25/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71327/2009 DE: 03/12/2009

Processo N°: 100000537064
 Contratado: (210520/7) FERNANDA JUDITE DE SOUZA
 CPF: 005.982.171-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H

<p>Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO Substituído: (41611) GONCALINA MARIA DE FARIA A Partir de: 10/10/2009 Até 08/11/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES Substituído: (15018) ELIZABETH SOARES DA SILVA A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71328/2009 Processo N°: 100000508567 Contratado: (210647/12) MARCELA LUZIA INÁCIA SILVA CPF: 017.511.951-12 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" Substituído: (84877) ANTONIO GERALDO PINTO A Partir de: 20/09/2009 Até 18/11/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71340/2009 Processo N°: 100000517930 Contratado: (212896/4) BENEDITO GONÇALO BORGES CPF: 160.266.911-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE Substituído: (14391) ENEIDE ALVES DA SILVA SANTOS A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71329/2009 Processo N°: 100000536621 Contratado: (210660/4) ANTONIA LOUSENEIDE GOMES CPF: 920.929.261-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA Substituído: (38170) SUELI DA SILVA GOROSTIYES A Partir de: 29/11/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71341/2009 Processo N°: 100000536556 Contratado: (212954/4) ROSANGELA TIMOTIA DE SOUZA CPF: 704.090.801-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO Substituído: (14158) MARINETE RIBEIRO DA SILVA A Partir de: 12/11/2009 Até 11/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71330/2009 Processo N°: 100000537432 Contratado: (211359/5) LOIDE PEREIRA BARBOSA CPF: 011.664.301-38 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES Substituído: (105254) ANDREIA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA A Partir de: 16/10/2009 Até 25/11/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71342/2009 Processo N°: 100000532551 Contratado: (213666/5) MARCIA DANTAS DOS SANTOS CPF: 002.793.531-03 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA Substituído: (79439) SUELI SOARES COSTA A Partir de: 13/11/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71331/2009 Processo N°: 100000537617 Contratado: (211414/5) MAGALI LOURDES DÁRIO BONALDO CPF: 346.722.731-72 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI Substituído: (33349) JACIRA DE LIMA CUNHA A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71343/2009 Processo N°: 100000537502 Contratado: (213828/6) SHIRLEI FERNANDES DE OLIVEIRA MIYASHIRO CPF: 531.685.851-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA Substituído: (18602) MARIA DE FATIMA SOUZA A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71332/2009 Processo N°: 100000537511 Contratado: (211799/3) ROSILENE DA SILVA ANDRADE CPF: 001.171.311-99 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA Substituído: (18602) MARIA DE FATIMA SOUZA A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71344/2009 Processo N°: 100000537457 Contratado: (214000/5) ELAINE CASSIA DA SILVA CPF: 006.410.031-61 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO Substituído: (20380) MARIA ALBINA DE MIRANDA ARRUDA A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71333/2009 Processo N°: 100000529612 Contratado: (211834/5) ROSANGELA CRISTIANE CASTILHO DOS SANTOS CPF: 855.071.301-59 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR Substituído: (88753) SIRLENE PIRRES TEIXEIRA A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71345/2009 Processo N°: 100000537303 Contratado: (214666/7) ALAN MAKIO UEHARA CPF: 767.230.201-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA Substituído: (43943) MARIA HELENA GABRIEL DE SOUZA PANKOWSKI A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71334/2009 Processo N°: 100000495015 Contratado: (211836/9) LEANDRO MATEUS FERNANDES CPF: 032.768.859-99 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (17926) RENATI GEBAUER DE NEGREIRO A Partir de: 27/07/2009 Até 24/10/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71346/2009 Processo N°: 100000537296 Contratado: (214666/8) ALAN MAKIO UEHARA CPF: 767.230.201-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 17H Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS Substituído: (43943) MARIA HELENA GABRIEL DE SOUZA PANKOWSKI A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71335/2009 Processo N°: 100000536574 Contratado: (212116/6) LUCILIA FERREIRA GONÇALVES DE FREITAS CPF: 581.746.131-53 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO Substituído: (20155) MAGNOLIA BENEDITA DE ARRUDA E SILVA A Partir de: 21/11/2009 Até 20/12/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71347/2009 Processo N°: 100000525441 Contratado: (215131/4) IVONETE FRANCHINI CPF: 355.365.431-72 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA Substituído: (46179) IVANEIDE BEZERRA DA SILVA CALONGA A Partir de: 02/09/2009 Até 01/10/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71336/2009 Processo N°: 100000537464 Contratado: (212247/3) MARIA CRISTO FERREIRA SOARES CPF: 594.997.021-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE Substituído: (84496) EUNICE DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 06/10/2009 Até 04/11/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71348/2009 Processo N°: 100000536740 Contratado: (215630/4) IZAQUE DOS SANTOS CARVALHO CPF: 856.848.721-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO Substituído: (72756) CREODET MARIA E SILVA A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71337/2009 Processo N°: 100000537462 Contratado: (212247/4) MARIA CRISTO FERREIRA SOARES CPF: 594.997.021-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE Substituído: (84496) EUNICE DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71349/2009 Processo N°: 100000536811 Contratado: (215712/3) ELIANE DA SILVA CPF: 722.757.741-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES Substituído: (566) ISABEL FORTUNATO DA PALMA A Partir de: 14/10/2009 Até 23/12/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71338/2009 Processo N°: 100000537310 Contratado: (212613/6) ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA CPF: 580.822.201-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 02H Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE Substituído: (139673) DIRLENE ADA BACANI A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71350/2009 Processo N°: 100000517262 Contratado: (215852/2) MARILEUZA DA SILVA CAMPOS CPF: 352.159.331-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS Substituído: (62193) CATARINA CLAUDETE DE CARVALHO VARGAS A Partir de: 14/09/2009 Até 12/11/2009</p>	DE: 03/12/2009
<p>CONTRATO/SEDUC/71339/2009 Processo N°: 100000536935 Contratado: (212893/4) FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS CPF: 459.686.321-00</p>	DE: 03/12/2009	<p>CONTRATO/SEDUC/71351/2009 Processo N°: 100000534629</p>	DE: 03/12/2009

Contratado: (216095/8) MARIA CELESTE MOTA FRANCO
 CPF: 613.134.401-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 Substituído: (31775) LIA MARIZA PAVAN DE SOUZA
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71352/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000516848
 Contratado: (216196/6) JOSILENE NIZA DE SOUZA
 CPF: 035.822.851-46
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 Em: 22/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71353/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537045
 Contratado: (216450/6) TIAGO DOS SANTOS SANT'ANA
 CPF: 048.702.679-93
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituído: (76409) FABIO DE CARVALHO
 A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71354/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000534110
 Contratado: (216509/3) JUSLENE CURCINE BARBOSA
 CPF: 918.237.061-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 Substituído: (19042) JUDITE AMBROSINA AMORIM MULLER
 A Partir de: 12/11/2009 Até 21/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71355/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537289
 Contratado: (216529/4) ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ
 CPF: 007.276.071-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 Substituído: (18686) ISABEL FERREIRA LESSA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71356/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537287
 Contratado: (216531/4) MARILIA DOS SANTOS ALMEIDA
 CPF: 017.561.901-86
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 Substituído: (64740) JOSE SINEZIO DE MELO
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71357/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537308
 Contratado: (216774/3) ELIZANGELA REGINA DA SILVA
 CPF: 011.660.661-42
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
 Substituído: (85072) NADIA TAQUES CASTRO
 A Partir de: 13/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71358/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000532040
 Contratado: (216797/2) FERNANDA BRANDÃO SANTANA
 CPF: 030.551.931-05
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Substituído: (15335) JULIETA NUNES DA SILVA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 24/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71359/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536922
 Contratado: (216861/2) CLAUDIA VARELA FERREIRA
 CPF: 013.471.451-25
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
 Substituído: (112239) MARIA NAVES RIBEIRO LOPES
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71360/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537793
 Contratado: (217109/2) KEILA SILVA RODRIGUES
 CPF: 010.119.891-40
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 Substituído: (110320) SILVIA CRISTINA CERINI TREVISAN FRAGA
 A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71361/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000531491

Contratado: (217858/2) FRANCISCA JACINTA TEIXEIRA
 CPF: 629.324.621-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 Substituído: (29215) MARIA APARECIDA PETINI
 A Partir de: 07/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71362/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000530755
 Contratado: (218094/2) GISLANE DA SILVA MORAES
 CPF: 785.506.291-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
 Substituído: (15817) NAZIR SANTOS DOS REIS
 A Partir de: 25/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71363/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536404
 Contratado: (218419/2) ROSINEI CRISTINA DE LIMA
 CPF: 921.706.841-15
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 Substituído: (36650) MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA
 A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71364/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537193
 Contratado: (218446/3) EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO
 CPF: 944.945.761-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 Substituído: (25748) GENTILA MARIA PACHECO E SILVA
 A Partir de: 23/09/2009 Até 22/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71365/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000536971
 Contratado: (218446/4) EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO
 CPF: 944.945.761-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 Substituído: (25748) GENTILA MARIA PACHECO E SILVA
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71366/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537257
 Contratado: (218545/3) GUIOMAR FERREIRA NERIS GONÇALVES
 CPF: 615.905.681-68
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
 Substituído: (26264) MARLENE CARIA ALVARENGA
 A Partir de: 21/11/2009 Até 20/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71367/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000520358
 Contratado: (218618/1) LUIZ EDUARDO PIROSELI
 CPF: 015.854.041-79
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES
 Em: 29/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71368/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000533620
 Contratado: (218682/3) THIAGO PHILIPPE DA SILVA
 CPF: 036.428.391-26
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 Substituído: (32909) OLGA COSTA LEAL MEZZA CASA
 A Partir de: 22/10/2009 Até 05/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71369/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000537352
 Contratado: (218753/2) DULCE NEY MIRANDA MUNIZ
 CPF: 545.211.651-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 Substituído: (16028) MARIA DA PENHA FURTADO DOS SANTOS
 A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71370/2009

DE: 03/12/2009

Processo Nº: 100000529730
 Contratado: (218762/2) ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS
 CPF: 836.215.631-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILIO POVOAS
 Substituído: (48049) JANDINEI MARTINS DOS SANTOS
 A Partir de: 07/08/2009 Até 04/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71371/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000530117
 Contratado: (218782/1) MORALINA LUCIANA AMORIM
 CPF: 890.081.971-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 Substituído: (20731) MARLEIDE DA COSTA LIMA
 A Partir de: 16/11/2009 Até 05/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71372/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000531604
 Contratado: (218815/1) MARIA DE FATIMA TRINDADE TAVARES
 CPF: 779.042.491-20
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA
 Substituído: (26198) ROSA APARECIDA TENORIO ALMEIDA
 A Partir de: 24/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71373/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000509475
 Contratado: (31307/16) REGINA APARECIDA DE ALCÂNTARA GONZAGA
 CPF: 346.878.401-59
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO
 Em: 25/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71374/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000536251
 Contratado: (31318/21) LUZIA BASTOS NOGUEIRA
 CPF: 274.682.241-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (18928) RUY OLIVEIRA BARBOZA
 A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71375/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534138
 Contratado: (32427/24) SANDRA ROSIMEIRE GUIMARÃES
 CPF: 487.975.021-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL
 Substituído: (36869) MARIALDA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 13/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71376/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000530677
 Contratado: (32523/5) LOURDES CARDOSO SILVA
 CPF: 388.091.681-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA
 Substituído: (68911) ROSELY OSSUNA DE SOUZA
 A Partir de: 31/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71377/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000503121
 Contratado: (34664/33) MARIA CANDIDA DE PAULA AZEVEDO
 CPF: 081.481.918-40
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
 Substituído: (35475) MARLENE LEITE SOARES
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71378/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534578
 Contratado: (34716/17) ANTONIA PINTO SIQUEIRA
 CPF: 395.237.481-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA
 Substituído: (87310) JUCILENE ARAUJO MODESTO
 A Partir de: 04/11/2009 Até 03/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71379/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537853
 Contratado: (39181/11) JOSE MAURO DA CONCEICAO RODRIGUES
 CPF: 111.214.911-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO
 Substituído: (22712) CREUZA GOMES DE MIRANDA RODRIGUES
 A Partir de: 20/10/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71380/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537667
 Contratado: (39293/21) SIMONE VIEIRA ORMONDE
 CPF: 940.629.431-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

Substituído: (32426) ODETE FERNANDES SANTOS
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71381/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534127
 Contratado: (39773/31) SOELI MARIA DA SILVA
 CPF: 395.362.381-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL
 Substituído: (1314) ENOISES DOS SANTOS PRADO
 A Partir de: 13/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71382/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000496962
 Contratado: (46812/32) CARMEN FIALHO BLESSMANN
 CPF: 594.289.611-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (13720) LUCIA HELENA FRANZON
 A Partir de: 11/05/2009 Até 31/07/2009

CONTRATO/SEDUC/71383/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000529039
 Contratado: (46938/29) JOAO FRANCISCO ALVES DE ABREU
 CPF: 303.794.741-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Substituído: (112257) FLÁVIA ANDREIA FRACARO
 A Partir de: 03/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71384/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000532280
 Contratado: (49379/13) MARIA DE LOURDES DE ARAUJO
 CPF: 594.313.421-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 Substituído: (87336) GISLAINE FIGUEIREDO PISSURNO MOTTA PINTO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71385/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537654
 Contratado: (53401/5) SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA
 CPF: 482.705.121-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Substituído: (15835) ILZA BARROS SILVA
 A Partir de: 15/11/2009 Até 14/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71386/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000536853
 Contratado: (57814/6) OLGALETE NANCY RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 329.500.981-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 Substituído: (45583) LUIZ ROBERTO DA SILVA
 A Partir de: 30/10/2009 Até 06/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71387/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000536824
 Contratado: (62675/18) MADALENA VIEIRA SOUZA
 CPF: 840.319.991-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (78614) RITA DE CACIA REGE CARVALHO FARIA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71388/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000532708
 Contratado: (67353/15) DUARTE PINTO DE MIRANDA JUNIOR
 CPF: 835.720.317-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Substituído: (75212) WANDER LUIZ DOS REIS
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71389/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534034
 Contratado: (69600/31) CLAUDINEIA NUNES DA CRUZ
 CPF: 870.826.241-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituído: (35935) JOSE JACINTO DE FARIA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71390/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534029
 Contratado: (69600/32) CLAUDINEIA NUNES DA CRUZ
 CPF: 870.826.241-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituído: (35935) JOSE JACINTO DE FARIA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71391/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000535413
 Contratado: (69956/20) SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF: 354.050.311-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
 Substituído: (18164) MARISA GONÇALVES DA SILVA COSTA
 A Partir de: 24/11/2009 Até 20/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71392/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537478
 Contratado: (71341/35) KARITA APARECIDA GUILLARDI
 CPF: 535.007.921-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAQUAIA
 Substituído: (97667) ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
 A Partir de: 12/11/2009 Até 03/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71393/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537499
 Contratado: (74608/25) EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA
 CPF: 832.397.901-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Substituído: (33921) JOVENTINA MOREIRA DE MAGALHÃES
 A Partir de: 16/11/2009 Até 27/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71394/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 100000046378
 Contratado: (75245/15) DEBORA MARCIA SALES
 CPF: 474.904.201-30
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 Em: 25/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71395/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534803
 Contratado: (75902/63) WANDA MARCAL LOPES DE ASSIS
 CPF: 460.745.111-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 Substituído: (44567) MARIA ELVIRA BASTOS PINTO
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71396/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000533387
 Contratado: (78098/8) ELZA DUTRA DA SILVA
 CPF: 869.303.381-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015423) EEPG - DR. ANISIO JOSE MOREIRA
 Substituído: (21682) OSMARINA DE FATIMA GOMES
 A Partir de: 10/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71397/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537292
 Contratado: (82589/21) SIMONE MOURA LINO VILELA
 CPF: 615.742.011-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO
 Substituído: (19922) GONÇALINA ROMANA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71398/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537143
 Contratado: (85624/15) RAIMUNDO DE FRANÇA SOBRINHO
 CPF: 328.692.901-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
 Substituído: (19834) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 A Partir de: 28/10/2009 Até 26/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71399/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537644
 Contratado: (86108/16) SILVANA GOMES NUNES
 CPF: 723.189.881-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 Substituído: (56197) JUECY DE QUADROS FERREIRA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71400/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537201
 Contratado: (86583/20) JANETH DE SOUZA COSTA
 CPF: 474.514.831-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 Substituído: (19044) JOANA DA CUNHA LESCANO
 A Partir de: 07/11/2009 Até 06/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71401/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000536399
 Contratado: (89918/11) ROSALINA DA SILVA SOUZA
 CPF: 483.531.831-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 Substituído: (85040) ANDREA CORDEIRO
 A Partir de: 19/11/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71402/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000534437
 Contratado: (92036/13) CLAUDIO LEITE DE CARVALHO
 CPF: 459.381.561-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Substituído: (63163) ANA MARIA MULLER
 A Partir de: 26/09/2009 Até 25/10/2009
CONTRATO/SEDUC/71403/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000536932
 Contratado: (92796/13) MARLI MONTEIRO ROSA
 CPF: 767.853.271-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
 Substituído: (112239) MARIA NAVES RIBEIRO LOPES
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71404/2009 DE: 03/12/2009
 Processo N°: 1000000537597
 Contratado: (93011/5) LINEIDE SOARES DE PINHO
 CPF: 828.849.271-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 Substituído: (20126) LUCIVAINA ALVES DE ASSIS SILVA
 A Partir de: 13/11/2009 Até 12/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01184/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 1000000521230
 Nome: (17031/1) MARIA DE LOURDES PAPINI PEREIRA GODOI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 02/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01185/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000538426
 Nome: (217021/1) EDMAR AUGUSTO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 08/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000538427
 Nome: (217021/1) EDMAR AUGUSTO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
 Processo N.: 1000000538428
 Nome: (217021/1) EDMAR AUGUSTO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000538429
 Nome: (217021/1) EDMAR AUGUSTO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009
 Processo N.: 1000000538421
 Nome: (217061/1) LUCIANO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 08/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000538422
 Nome: (217061/1) LUCIANO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009
 Processo N.: 1000000538423
 Nome: (217061/1) LUCIANO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000040929
 Nome: (109660/5) UMBERTO TEIXEIRA DAMASCENA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01186/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000000031666
 Nome: (31016/3) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM

A Partir de: 24/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01187/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 100000037149

Nome: (133618/6) DELZENI ROSA PIMENTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/10/2009 Até 26/10/2009

Processo N.: 1000000508351

Nome: (214846/1) UERCLER SILVERIO DE AQUINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/11/2009 Até 17/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01188/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 100000031667

Nome: (31016/3) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000031668

Nome: (31016/3) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000037154

Nome: (210150/1) ATANAGILDO ARY ANDRADE JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 1000000037155

Nome: (210150/1) ATANAGILDO ARY ANDRADE JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009

Processo N.: 1000000037156

Nome: (210150/1) ATANAGILDO ARY ANDRADE JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 1000000037157

Nome: (210150/1) ATANAGILDO ARY ANDRADE JUNIOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000037150

Nome: (133618/6) DELZENI ROSA PIMENTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000037151

Nome: (133618/6) DELZENI ROSA PIMENTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000508353

Nome: (214846/1) UERCLER SILVERIO DE AQUINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01189/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000524928

Nome: (200728/3) ELIZANGELA APARECIDA DE JESUS ACAAIO
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
A Partir de: 09/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1000000524929

Nome: (200728/5) ELIZANGELA APARECIDA DE JESUS ACAAIO
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
A Partir de: 09/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1000000528263

Nome: (214483/2) LUZINETE DOMINGUES CONDE
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 16/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1000000504197

Nome: (115187/7) MARIA LEILA PALOSCHI
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000536670

Nome: (74882/27) SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01190/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000533349

Nome: (210847/1) ADRIANO LUIS BABINSKI
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 06/10/2009 Até 06/12/2009

Processo N.: 1000000534441

Nome: (139381/8) EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL
A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009

Processo N.: 1000000535365

Nome: (200338/4) ENEIDA CIBELE DA SILVA FURTADO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO
A Partir de: 16/11/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1000000538433

Nome: (98264/14) GILCILEY MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
A Partir de: 08/10/2009 Até 07/11/2009

Processo N.: 1000000533665

Nome: (128509/5) GISELLE PUPIM JORGE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 26/10/2009 Até 25/11/2009

Processo N.: 1000000537922

Nome: (122965/6) GREICE MARIA DE ARAUJO BEZERRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049727) EEPG SARITA BARACT
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000534298

Nome: (75314/24) JOAO SOARES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 09/10/2009 Até 09/11/2009

Processo N.: 1000000538149

Nome: (142898/3) JORGE TOYAMA NETO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 19/10/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1000000538489

Nome: (120841/22) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000538497

Nome: (120841/21) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000537053

Nome: (213115/3) LIDIA TEIXEIRA VIANA
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000537426

Nome: (213115/1) LIDIA TEIXEIRA VIANA
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000534617

Nome: (128340/5) LUCIMAR FONSECA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
A Partir de: 27/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000538137

Nome: (210492/1) MARCIA ALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 09/11/2009 Até 18/12/2009

Processo N.: 1000000533687

Nome: (132813/13) MARIA APARECIDA ENGELS BEZERRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000537792

Nome: (65790/27) MARIA AUXILIADORA VIEIRA RAMOS TENÓRIO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "
A Partir de: 10/11/2009 Até 18/11/2009

Processo N.: 1000000537267

Nome: (120845/23) MARIA DE FATIMA SILVA SOCORRO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 16/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000537524

Nome: (120845/22) MARIA DE FATIMA SILVA SOCORRO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 16/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000533348

Nome: (210524/1) MAVIANE RAMALHO MACHADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 22/10/2009 Até 25/11/2009
 Processo N.: 1000000533709

Nome: (140861/11) MONICA BERNARDI UTSUNOMIYA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 15/10/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000533404

Nome: (141860/3) NEUMA ALEXANDRE DE MORAIS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009
 Processo N.: 1000000537476

Nome: (33187/10) OLYMPIA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009
 Processo N.: 1000000537361

Nome: (212754/1) PATRICIA EDI RAMOS CARMO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 02/12/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000537146

Nome: (105198/15) SANDRO LUIZ MASSON
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 25/11/2009 Até 14/12/2009
 Processo N.: 1000000536714

Nome: (100221/11) SANTANA AVELINO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000535978

Nome: (128259/9) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 31/10/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 1000000535984

Nome: (128259/10) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 31/10/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 1000000535989

Nome: (128259/11) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 31/10/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 1000000535829

Nome: (209790/1) THAYSA CARLA LEMES DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
 A Partir de: 19/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01191/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000522556

Nome: (53977/22) IZILDA APARECIDA DOS SANTOS SERAFIM DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000522561

Nome: (53977/23) IZILDA APARECIDA DOS SANTOS SERAFIM DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 21/09/2009 Até 23/12/2009
 Processo N.: 1000000525348

Nome: (89506/4) MARINA LUIZA DOURADO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 02/11/2009 Até 18/12/2009
 Processo N.: 1000000532227

Nome: (61297/20) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 26/10/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.: 1000000532244

Nome: (61297/21) ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 26/10/2009 Até 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01192/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (41681/9) AFONSO DANTOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 04/08/2009 Até 02/10/2009
 Processo N.:

Nome: (64211/1) BENEDITA RIBEIRO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 A Partir de: 27/06/2009 Até 09/08/2009
 Processo N.:

Nome: (64211/1) BENEDITA RIBEIRO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 A Partir de: 17/03/2009 Até 18/04/2009
 Processo N.:

Nome: (121276/15) DENISE MICHELLE BELINCANTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 09/03/2009 Até 24/04/2009
 Processo N.:

Nome: (121276/15) DENISE MICHELLE BELINCANTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 26/03/2009 Até 24/04/2009
 Processo N.:

Nome: (29139/1) GILMAR ANTONIO FRYDRISZEWSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 03/07/2009 Até 16/08/2009
 Processo N.:

Nome: (31005/1) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 A Partir de: 03/09/2009 Até 02/10/2009
 Processo N.:

Nome: (136579/3) PATRICIA FERREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (124141) GERENCIA EDUCACIONAL
 A Partir de: 27/11/2009 Até 11/12/2009
 Processo N.:

Nome: (69178/4) SILVANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 27/07/2009 Até 26/08/2009
 Processo N.:

Nome: (122018/8) VERLEI SILMAR RENZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 25/09/2009 Até 04/10/2009
 Processo N.:

Nome: (51747/10) VLADimir ALVES DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 11/08/2009 Até 20/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01193/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (112315/11) SANDRA MARA VAN RYN COLE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 02/11/2009 Até 30/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01194/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000000534353

Nome: (4957/1) ANTONIO FERNANDES DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/04/2004 Até 15/04/2009
 A Partir de: 01/10/2009 Até 29/12/2009
 Processo N.: 1000000537871

Nome: (33197/1) JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1989 Até 19/02/1994
 A Partir de: 24/09/2009 Até 22/12/2009
 Processo N.: 1000000534685

Nome: (38997/1) MARINELY CORREA CEBALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Até 28/02/1998
 A Partir de: 25/11/2009 Até 24/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01195/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 2007425247

Nome: (2959/1) CECILIA ESTEVAO DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 27/03/1998 Até 26/03/2003
 A Partir de: 22/09/2007 Até 20/12/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00237/2009 DE: 03/12/2009
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12993/1) MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 24/11/2009 Até 28/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETECS/00173/2009

DE: 03/12/2009

Processo N.º: CONT. N.º 088/07

Contratado: (142335/1) JOSIANE DE ALMEIDA PEREIRA MORAES

CPF: 701.542.521-15

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

Em: 30/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00062/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 704255/2009

Nome: (207885/1) RENATA ANALIA GERALDO AMBROSIO

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP

A Partir de: 12/05/2009 Até 18/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Francisco Tarquinio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00051/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58847/1) REGINA CELIA PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141240) SECRET. EXECUTIVA DO CONSELHO

A Partir de: 31/10/2009 Até 29/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva

Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00857/2009 DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 759522/2009

Nome: (97115/2) VERA LUCIA SILVA DE SENA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136050) COORD.DE TRANSPLANTE

A Partir de: 01/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00858/2009

DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 606288/2009

Nome: (138417/3) ANDERSON VILMAR STROHER

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 677547/2009

Nome: (138417/2) ANDERSON VILMAR STROHER

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 04/01/2009 Até 04/01/2009

Processo N.: 677547/2009

Nome: (138417/3) ANDERSON VILMAR STROHER

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 07/08/2009 Até 07/08/2009

Processo N.: 752435/2009

Nome: (138417/3) ANDERSON VILMAR STROHER

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 04/09/2009 Até 04/09/2009

Processo N.: 752435/2009

Nome: (138417/2) ANDERSON VILMAR STROHER

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 746827/2009

Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 746828/2009

Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 677548/2009

Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 677548/2009

Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 07/01/2009 Até 07/01/2009

Processo N.: 606285/2009

Nome: (214365/1) DAMIÃO BALBINO DE MOURA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 05/07/2009 Até 05/07/2009

Processo N.: 746697/2009

Nome: (124796/1) EDSON JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 772070/2009

Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO

A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009

Processo N.: 794281/2009

Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 750826/09

Nome: (125158/2) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 750828/2009

Nome: (215047/1) MARCEL AIRES DE CERQUEIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 02/06/2009 Até 02/06/2009

Processo N.: 752392/09

Nome: (138443/1) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 772079/2009

Nome: (207065/1) PAULA KARINE ZANATTA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 794327/2009

Nome: (110454/3) PAULO TARSO RECK DE MENDONCA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 19/02/2009 Até 19/02/2009

Processo N.: 794327/2009

Nome: (110454/3) PAULO TARSO RECK DE MENDONCA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 23/09/2009 Até 23/09/2009

Processo N.: 759522/2009

Nome: (97115/1) VERA LUCIA SILVA DE SENA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136050) COORD.DE TRANSPLANTE
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 Processo N.: 772168/2009
 Nome: (94085/1) ZENILDA PEREIRA GOURLART
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00859/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (107300/1) IVANA CRISTINA ALCANTARA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136972) GER.DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC DO SUS
 A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009

Processo N.:
 Nome: (42035/2) JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 23/11/2009 Até 27/11/2009

Processo N.:
 Nome: (42128/1) LOURDES FRANÇA THOMAZ DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS
 A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N.:
 Nome: (58468/1) LUCIA MARIA DE SANTANA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 19/11/2009 Até 03/12/2009

Processo N.:
 Nome: (67728/1) MARIA ALEXANDRINA CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 26/11/2009 Até 10/12/2009

Processo N.:
 Nome: (115837/1) MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
 A Partir de: 16/11/2009 Até 05/12/2009

Processo N.:
 Nome: (96183/1) SAURIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARANDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136638) GER.ANALISES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
 A Partir de: 23/11/2009 Até 27/11/2009

Processo N.:
 Nome: (96616/4) SHEILA BUSSOLIN VITOR
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
 Nome: (58438/1) SILVANA LEILA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00860/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (91780/1) ANA ELVIRA BARATA FAVARO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137103) GER.UNID.ATEN. PORTADORES DEFIC.FIS.MENT.DO CIAPS
 A Partir de: 16/11/2009 Até 14/01/2010

Processo N.:
 Nome: (54288/2) CLEONICE TANIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
 A Partir de: 23/11/2009 Até 07/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00861/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (118585/1) INGRIDH FARINA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS
 A Partir de: 24/11/2009 Até 22/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00862/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 728249/09

Nome: (127132/3) ANTONIA AUXILIADORA MACIEL ESTIVAL
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 07/10/2009

Processo N.: 867691/09
 Nome: (140099/2) DIOGO VIANNA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 30/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00863/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 728249/09

Nome: (127132/3) ANTONIA AUXILIADORA MACIEL ESTIVAL
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 08/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 761753/2009
 Nome: (127834/3) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 21/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 775166/2009
 Nome: (214648/1) HELEN VARGAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 26/10/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 781759/2009
 Nome: (123251/3) IVONE RELVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/09/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 781812/2009
 Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/07/2009 Até

Processo N.: 781929/2009
 Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/07/2009 Até

Processo N.: 781973/2009
 Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até

Processo N.: 781963/2009
 Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/07/2009 Até

Processo N.: 781941/2009
 Nome: (90065/1) ROSANGELA APARECIDA SPULDARO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até

Processo N.: 781917/2009
 Nome: (200303/1) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 775177/2009
 Nome: (214981/1) VERUSCA MESSIAS PINHA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 26/10/2009 Até 31/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00864/2009 DE: 03/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 867714/09

Nome: (41675/2) MARIANO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 01/10/2009 Até

Processo N.: 867714/09
 Nome: (90343/1) PAULO VICENTE DE AMERCE
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (150991) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.
 A Partir de: 01/10/2009 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PORTARIA/SEDT/00006/2009

DE: 03/12/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 852649/2009

Nome: (132640/2) LUCELIA THATIANA MARIA DA SILVA

A Partir de: 11/01/2010 Até 09/02/2010

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (203327) MARIALVA FREITAS FERREIRA DE SOUZA

Un. Adm: (141844) GER.DE PROGRAMAS ESPECIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Vanice Marques

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/IMEQ/00030/2009

DE: 03/12/2009

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (51359/1) TOMAS SANDOR GRUNWALD

Cargo/Função: (4081) TECNICO METROLOGICO

Un. Adm: (142255) COORD.DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS

A Partir de: 31/10/2009 Até 29/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Jair José Durigon

Presidente do IMEQ/MT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00150/2009

DE: 03/12/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (39593/1) MARIA ODILENE DAMASCENO SILVA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (055131) COORD.DE CONTROLE DE DOENCAS DE ANIMAIS

A Partir de: 24/11/2009 Até 22/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2009.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 043/2009/GAB/SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 116/2009/SAD**, processo administrativo n.º **608385/2009/SAD**, qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Sinop.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNIDADE	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	HORA	72000	28,10

Cuiabá, 23 de Novembro de 2009.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico **116/2009/SAD**, processo n.º **608385/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Sinop.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria N.º 043/2009/GAB-SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 119/2009/SAD**, processo administrativo **606.826/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo Sorriso.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNIDADE	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	MECÂNICA KOZAK LTDA ME	HORA	30.000	27,00

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico **119/2009/SAD**, processo n.º **606.826/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo Sorriso.

Cuiabá, 26 de Novembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, na Súmula n.º 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico n.º 237/2009/COJULG/SAG/SAD, por seus próprios fundamentos, resolve **REVOGAR** o **Procedimento Administrativo n.º 89099/2009/SAD**, e conseqüentemente o **Pregão Presencial n.º 054/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no suporte logístico e operacional para a prestação de serviços de mão de obra, fornecimento de material e equipamento de apoio, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e outros Órgãos/Entidades Poder Executivo Estadual, desde que autorizado pela Seduc.

Cuiabá, 01 de Dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado Pregão 114/2009/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem a público informar que a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, segunda classificada para o lote único do **Pregão**

Eletrônico 114/2009/SAD, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Tangará da Serra, está inabilitada por desatender o item 10.1.3 subitem F do Edital.

Sendo concedido o prazo recursal de três dias úteis para que a interessada, querendo, apresente as razões.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 130/2009/SAD**, processo administrativo n.º **788.798/2008/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE ÚNICO		
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	PERCENTUAL % DESCONTO
1	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP	2,18

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **130/2009/SAD**, processo n.º **788.798/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre intermunicipal, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 085/2009/SAD
PREGÃO: Nº. 106/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 664292/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ:61.074.175/0001-38, localizada na Av. Das Nações Unidas, nº.11.711, Brooklin, São Paulo-SP representada pelo **Sr. ROBERTO AMARY**, portador do RG 2.083.419 e o CPF 040.474.948-87, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF), para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SAD**, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais SAG/SAD**, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS - CATEGORIA: PASSEIO, SENDO MODELOS: ASTRA, CELTA, CLIO, COROLLA CORSA, ESCORT, FIESTA, FUSCA, FUSION, GOL, IPANEMA, KADETE, MAREA, MEGANE, MONZA, OMEGA, PALIO, PARATI, PEGEOUT 206, POLO, SANTANA, SIENA, TEMPRA, UNO MILLE, VECTRA, VERSAILLES, VOYAGE, ZAFIRA, COBERTURAS - DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 E DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00. ANUAL.	AN	1247	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 147,45
2	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS - CATEGORIA: UTILITÁRIO, SENDO MODELOS: DOBLO, FIORINO, KANGOO, KOMBİ, PAMPA, PICK-UP CORSA, SAVEIRO, STRADA, COBERTURAS - DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 E DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00. ANUAL.	AN	96	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 187,67
3	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS - CATEGORIA: CAMINHONETE, SENDO, MODELOS: BANDEIRANTE, BLAZER, D-20, D-40, DUCATO, DUCATO15, F-250, F-1000, FRONTIER, HILUX, L-200, PAJERO, RANGER S-10, VERANEIO, X-TERRA, COBERTURAS - DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 E DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00. ANUAL.	AN	775	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 187,67
4	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS - CATEGORIA: FURGÃO, SENDO MODELOS: AMBULÂNCIA, AMBULÂNCIA UR, BESTA, CARGO, DUCATO, FURGLINE, MASTER, TRAFIC, COBERTURAS - DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 E DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00. ANUAL.	AN	62	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 187,67
5	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS - CATEGORIA: ÔNIBUS, SENDO MODELOS: ÔNIBUS, MARCOPOLLO/VOLARE, VOLARE W8, COBERTURAS - DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 E DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00. ANUAL.	AN	12	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 298,95
6	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS - CATEGORIA: MICROÔNIBUS, SENDO, MODELOS: MICROÔNIBUS, DEFENDER, BOXER, DUCATO MINIBUS, MB-180, MERCEDES SPRINTER, JUMPER, COBERTURAS - DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 E DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00. ANUAL.	AN	26	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 298,74
7	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS - CATEGORIA: CAMINHÃO, SENDO MODELOS: MERCEDES 608, MERCEDES 1113, MERCEDES 1513, MERCEDES 1720 A/42, MERCEDES ? ATEGO 1315, VW 7100, VW 17220, VW 24220 EURO3 WORKER, ACA, MAGIRUS AEM, CARGO 1418, CARGO 2421, CARGO 2422, CARGO 2622 E, CARGO/BAU, F-350, F-4000, F-11000, F-12000, F-14000, GMC-3500, GMC-7110, GUINCHO, SCANIA AHO, REBOQUE, SPRINTER, MERCEDES BENS TANQUE, VOLVO N10XH, VOLVO NL1040, L-1620, L-2318, COBERTURAS ? DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 E DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00. ANUAL.	AN	96	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$ 298,74

Cuiabá - MT, 19 de Novembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 848292/2009/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 087/2009/SAD
PREGÃO: Nº 113/2009 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 631.428/2009 /SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MUNDO DOS FREIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 02.322.719/0001-74, localizada na Av. Ministro João Alberto, nº. 1.108 – Centro, CEP. 78.600-000, Barra do Garças – MT, representada pelo **Sr. ELIOMAR DE CASTRO E SILVA**, portador do RG: 1.398.482 – SSP/GO e o CPF: 293.121.911-87, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Barra do Garças – MT, conforme especificações constantes nesta Ata.

2.2. Consideram-se cidades integrantes do Pólo de Barra do Garças: Araguaína, Barra do Garças, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu, Tesouro, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Santo Antonio do Leste e Novo São Joaquim;

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS E CATEGORIAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, FUNILARIA E PINTURA ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE BARRA DO GARÇAS. HORA.	HORA	35.000	MUNDO DOS FREIOS LTDA-ME	R\$ 22,97

Cuiabá - MT, 18 de Novembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 865796/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 088/2009/SAD
PREGÃO: Nº. 104/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 246.172/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar o preço da Empresa, MARIA ROSA ALENCAR ME inscrita no CNPJ: 09.263.361/0001-03, localizada na Praça Luis de Albuquerque, Bairro: Porto, nº. 94, CEP. 78.025-080, Cuiabá/MT representada pela Sra. FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO, portadora do RG 1207640-6 SSP/MT e o CPF 988.661.251-72, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de motocicletas para atender às demandas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais SAG/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do Item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------	---------	-------------

03	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO E MODELO EQUIVALENTE A NOTA FISCAL DE FÁBRICA COM EMISSÃO APÓS CONTRATAÇÃO NO MÍNIMO, COM MOTOR MONOCILINDRICO, 04 QUATRO) TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CARTER ÚMIDO E RESERVATÓRIO DE ÓLEO CILINDRADA USUAL (COMERCIAL) 150 CM ³ POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 13,0 CV; TORQUE NÃO INFERIOR A 1,3 KG.F.M; TRANSMISSÃO DE 5 (CINCO) VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA A PEDAL; CHASSI TIPO DIAMOND; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO E CURSO DE 120 MM; SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO BRACO OSCILANTE BI-AMORTECIDA, OU SIMILAR, COM CURSO DE 75 MM; FREIO DIANTEIRO À DISCO; FREIO TRASEIRO À TAMBOR; PNEU DIANTEIRO COM 2,75 - 18 M/C 42P; PNEU TRASEIRO 90/90 18 M/C 57P; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE TOTAL PARA NO MÍNIMO 15 LITROS; RESERVATÓRIO DO DE ÓLEO DO MOTOR COM CAPACIDADE TOTAL NÃO INFERIOR À 1,0 LITRO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.980 MM DE COMPRIMENTO, 735 MM DE LARGURA E 1.095 MM DE ALTURA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NÃO SUPERIOR A 1.320 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA NO SOLO DE 135 MM; PESO SECO MÁXIMO DE 120 KG; COR LIVRE, DEVIDAMENTE PREPARADA PARA RECEBER EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL (PADRÃO ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO), AS MOTOCICLETAS DEVEM SER ENTREGUES COM O GRAFISMO (ENVELOPAMENTO) DA UNIDADE A SER UTILIZADA (PM, PJC, CBM, SEJUSP, ETC.), PODENDO SER UTILIZADA NA CAPITAL OU INTERIOR DEPENDENDO DA DEMANDA DO SERVIÇO, SEM MOTOCICLISTA, MANUTENÇÃO À CARGO DA CONTRATADA. MENSAL.	MN	600	HONDA	MARIA ROSA ALENCAR ME	R\$ 435,00
----	--	----	-----	-------	-----------------------	------------

Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 849071/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 089/2009/SAD
PREGÃO: Nº 103/2009 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 453.000/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa, LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 57.532.343/0001-14, localizada na Rua. Jaguarão Nº. 95 – Chácara Reunidas – São José dos Campos – SP - CEP: 12238-410, representada pela Sra. LAYANA CORREIA DE MELO PEREIRA, portadora do RG 42.204.106-3 SSP/SP e o CPF 891.265.721-68, HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua. 03 Setor Morais Nº. 975, CEP: 78043-178, Goiânia - GO, representada pelo Sr. FERNANDO DEL BIANCO MACEDO, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e o CPF 234.928.642-87, STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, localizada na AV. Goianezes – Qd. 25 Lotes 11 a 26 – JD. Eldorado, CEP: 74993-400, Aparecida de Goiânia-GO, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALCANTE DA NÓBREGA JUNIOR, portador do RG 189.448 SSP/MS e o CPF 305.680.561-91, VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.219.757/0001-57, localizada na Rua. 237 Quadra – 13 – Lote 28-E Nº. 798 - Setor Coimbra, CEP: 74.535-270, Goiânia-GO, representada pela Sra. JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA, portadora do RG 1.018.478-3 SJ/MT e o CPF 955.739.841-87, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 36.900.926/0001-80, localizada na Rua. Prof. João Felix – 635 - Lixeira, CEP: 78008-200, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS, portador do RG 449.114 SSP/MT e o CPF 453.422.371-49, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, localizada na Rod. Itapira-Lindóia KM - 14, CEP: 13974-900, Itapira-SP, representada pelo Sr. MIGUEL ADAUTO CAMARGO, portador do RG 32524257 SSP/MT e o CPF 387.933.341-68, UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ: 60.665.981/0006-22, localizada no Trecho - 01 - CJ 11 Lotes 06 a 12 Pólo Desenvolvimento - JK - Santa Maria, CEP: 70310-500, Brasília-DF, representada pelo Sr. HERMES FABRETI CARMONA, portador do RG 13.772.996 SSP/MT e o CPF 21.858.061-49, PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na SAI/SUL - Trecho 03 - Lote 810/820 - , CEP: 71200-030, Brasília-DF, representada pela Sra. VERA LÚCIA BARCELOS ANDRADE, portadora do RG 0720231-8 SSP/MT e o CPF 513.680.991-49, nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta ATA de REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da linha hospitalar para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual – Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta ata, edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s).

obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - VITAMINAS A, E, LETICINA DE SOJA. FRASCO 200ML.	FR	4.300	CURATEC AGE	LM FARMA IND. E COM. LTDA	R\$ 6,28
3	ÁCIDO NALIDIXICO 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML.	FR	300	SANOFI AVENTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 8,32
4	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	1.200	MARIOL	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 1,09
5	AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.500	VITAPAN	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,02
6	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA DE 500 MG.	CÁP	100.000	PRATTI DONADUZZI	VIDAFARMA DISTR. DE MED. LTDA	R\$ 0,09
8	BERACTANTO (ALFAPORACTANTO OU FRAÇÃO FOSFOLÍPIDICOS DE PULMÃO PORCINO) 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 1,5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.	FR	240	CHIESI	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 795,00
9	BERACTANTO (ALFAPORACTANTO OU FRAÇÃO FOSFOLÍPIDICOS DE PULMÃO PORCINO) 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 3ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.	FR	220	CHIESI	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 1.012,00
10	CETOCONAZOL 20MG/ML, XAMPU FRASCO COM 100ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/ CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. FRASCO.	FR	600	PRATTI DONADUZZI	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 3,40
11	CLOBETASOL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. TUBO.	TB	1.400	PRATTI DONADUZZI	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 5,35
12	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	20.000	NEO QUIMICA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,03

13	CLOPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG.	CM	650.000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,06
14	CLOPRIMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 MG/ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	AM	5.000	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,70
17	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	76.000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,05
18	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	FR	1.900	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 1,62
19	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 30 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	12.000	HIPOLABOR	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 0,57
21	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO, AMPOLA DE 1 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FA	14.000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,51
22	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 5 MG.	CM	160.000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,02
23	LACTULOSE 667 MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML. COM 5 MG.	FR	400	UCI-FARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 8,80
24	METOPROLOL 5MG/5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA OU SERINGA COM 5 ML.	AM	190	ASTRAZENECA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 15,14
25	MISOPROSTOL (PROSTAGLANDINA); CONCENTRAÇÃO: 25MCG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO VAGINAL. COMPRIMIDO.	CM	4.500	HEBRON	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 5,60
26	MORFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AM	6.400	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,58
27	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	CM	40	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 6,12
28	NITRAZEPAM 5MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	1.900	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,11
29	OMEPRAZOL 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA + DILUENTE.	FA	42.000	EUROFARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 3,20
30	PIPTOTIAZINA (L4) 25MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML.	AM	1.400	SANOFI AVENTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 8,90
31	POTÁSSIO, CLORETO 60MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 150 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	400	PRATTI DONADUZZI	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1,25

33	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG.	CM	148.000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,03
34	PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 40 MG.	CM	30.000	PRATTI DONADUZZI	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 0,02
36	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 7,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 20 ML.	AM	180	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 16,60
37	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML. XAROPE, FRASCO COM 120ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	2.200	PRATTI DONADUZZI	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1,00
39	TRAMADOL (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	CM	15.000	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	R\$ 0,11
40	NEOMICINA (BASE) + POLIMIXINA B+ DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO: 3,5MG + 6.000UI + 1MG; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	360	LATINOFARMA	PMH - PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 7,10
41	TETRACAÍNA (CLORIDRATO) 10MG+ FENILEFRINA (CLORIDRATO) 1MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML ACOMPANHADO COM CONTA-GOTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	110	ALLERGAN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 5,15

Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 856359/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 090/2009/SAD
PREGÃO: Nº 105/2009/SAD - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 648.645/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas, UGOLINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.354.498/0001-53, localizada na Rua A, Quadra 05, Lote 01, Bairro: Village Flamboyant, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. CLAIR UGOLINI, portador do RG: 1049236-4 SSP/MT e o CPF: 352.645.941-04, COMERCIAL LUAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, localizada na Av. Radialista Edson Luis da Silva, nº. 1.037, Bairro: Tijucal, Cuiabá - MT, representada pela Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA, portadora do RG: 070.544 SSP/MT e o CPF: 176.511.661-91, MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.436.811/0001-41, localizada na Rua: Poxoréo, nº. 884, Bairro: Alvorada, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. AVALILCIO MOREIRA DA SILVA, portador do RG: 0513186-3 SSP/MT e o CPF: 361.778.141-15, RALHID AKEL, inscrita no CNPJ: 03.314.193/0001-43, localizada na Rua: Sargento Benedito Teotino da Costa, nº.80, Bairro: Jd. Petrópolis, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. WEVERTON JUNIOR BARBOSA, portador do RG: 1613466-4 SSP/MT e o CPF: 017.387.741-98, LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.064.692/0001-20, localizada Av. Celso Mazutti Nº. 4071, Centro, Vilhena - Ro, CEP. 78995-000, representada pelo Sr. ALEXANDRE LEONARDO PODLASINSKI DA SILVA, portador do RG 0633.515-2 SSP/MT e o CPF 429.988.751-49, METHA SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.206.985/0001-18, localizada na Rua: 53, Quadra 35, Lote 02, Bairro: CPA-III, Setor 03, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. HÉLIO SANTOS BORBA, portador do RG: 1.223.497 SSP/PR e o CPF: 201.213.009-78, PLANMETAS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.745.761/0001-26, localizada na Rua: A, Quadra 01, nº. 14, sala 02, Bairro: Residencial Paiaguas, CEP 78.045-258, Cuiabá - MT, representada pela Sra. GEYSE LAURA SOUZA AGUIAR, portadora do RG: 972.591 SSP/MT e o CPF: 655.380.301-30, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	GÁS DE COZINHA 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. UNIDADE.	UN	4000	SUPERGASBRAS	UGOLINI & CIA LTDA	R\$ 41,70
2	GÁS DE COZINHA 45KG, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTTIÃO COM GÁS. UNIDADE.	UN	2100	SUPERGASBRAS	UGOLINI & CIA LTDA	R\$ 174,00
3	CANEÇÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	80	A B C	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 27,50
4	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	UN	200	VIEL	MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	R\$ 0,39
5	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	350	ARQUIPLAST	RALHID AKEL	R\$ 3,90
6	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. UNIDADE.	UN	600	ERCAPLAST	RALHID AKEL	R\$ 1,31
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE COM RANHURAS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 180 ML, MASSA MÍNIMA DE 1,98 G, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGENEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUREOS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CONFORME NORMAS DA ABNT 13230, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 40 PACOTES COM 50 COPOS CADA, TOTALIZANDO 2.000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE E A QUANTIDADE. CAIXA.	CX	6000	COPOBRAS	LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 33,00
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE PRIMEIRA LINHA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COR TRANSPARENTE COM RANHURAS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 50 ML, MASSA MÍNIMA DE 0,75 G, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGENEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUREOS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), CONFORME NORMAS DA ABNT 13230, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 PACOTES COM 100 COPOS CADA, TOTALIZANDO 5.000 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE E A QUANTIDADE. CAIXA.	CX	1200	COPOBRAS	LEONORA IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 31,29
9	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22X23CM, 4 DOBRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PT	1000	REALEZA	UGOLINI & CIA LTDA	R\$ 0,58
10	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES DE 20X22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.	PT	2000	ULTRA SOFT	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 0,40
11	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PR	280	IDEALTEX	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 2,35

12	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE COM DIMENSÕES 10CMX30CM, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FD	3500	BRISA	UGOLINI & CIA LTDA	R\$ 19,00
15	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	975	DUDEL	RALHID AKEL	R\$ 17,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTISEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	FR	1100		METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 3,00
17	ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LT	820	SOL	RALHID AKEL	R\$ 2,55
18	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	GL	2000	REMUS	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 5,85
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	728	GLADE	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 4,85
20	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	7800	SUMMER	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 0,70
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE.	PT	8400	SUMMER	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 0,86
22	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PT	1800	FORT LIMP	PLANMETAS CONST. COM. E SERV. GERAIS LTDA EPP	R\$ 0,38
23	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1500	AGUA BOA	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 0,79
24	LIMPADOR COMPOSTO COM SAPONÁCEO EM PÓ, DETERGENTE E CLORO, CONTENDO 300 GRAMAS, PARA LIMPAR SUEIIRAS DIFÍCEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA).	UN	693	SANY BRIL	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 1,40
25	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	2263	SUMMER	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 1,40
26	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO VÁRIAS ESSÊNCIAS 40GRAMAS, COM AÇO DE LIMPEZA E HIGIENE, PERFUMADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	1200	SANY BRIL	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 0,70
27	SABÃO EM BARRA, COMUM, 200 GRAMAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PT	2000	SOL	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 2,44
28	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	UN	5870	ASSIM	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 3,09
29	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, MÍNIMO 90G, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UN	3750	MOTIVUS	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 0,44
30	SABONETE LÍQUIDO, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS COM NO MÍNIMO 800ML. UNIDADE.	UN	600	TRILHA	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 5,75

31	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCKADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	850	MARTINS	RALHID AKEL	R\$ 0,85
32	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1900	KOPATEX	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 1,39
33	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEMESTAMPA, BORDAS COMACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1200	LIMPEX	MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	R\$ 1,40
34	PANO MULTIUSO PARA COPA, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	500	KOPATEX	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 1,15
35	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	350	SÃO PEDRO	PLANMETAS CONST. COM. E SERV. GERAIS LTDA EPP	R\$ 5,00
36	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	550	SER ÚTIL	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 2,20
37	VASSOURA, EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEEL. UNIDADE.	UN	500	GUIRADO	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 3,50
38	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA DE PIAS, BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM.	UN	120	AVANT	RALHID AKEL	R\$ 1,36
39	VASSOURA, EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA URBANA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA. UNIDADE.	UN	200	SÃO PEDRO	MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	R\$ 4,85
40	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS, PACOTE 2KG.	PT	57800	DOCE DIA	MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	R\$ 2,72
41	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE OU SUPER FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABCI. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS - CBNPA. PACOTE DE 500G.	PT	70000	ODEBRECHT	RALHID AKEL	R\$ 4,80
42	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO, 10G E NO MÁXIMO, 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1700	LEÃO	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 1,05
43	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO, 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	2000	LEÃO	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 0,79
44	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	2000	LEÃO	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 1,10
45	CHÁ MATE, CAIXA COM 200G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CBNPA.	CX	15000	FOLHA VERDE	METHA SUP. LTDA - ME	R\$ 1,05
46	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PT	200	UNIÃO	RALHID AKEL	R\$ 0,75

47	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 67MM, ALTURA DE 129,5MM. UNIDADE.	UN	600	CISPER	PLANMETAS CONST. COM. E SERV. GERAIS LTDA EPP	R\$ 2,70
48	COPO PARA ÁGUA, DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MÍNIMA 200 ML. UNIDADE.	UN	600	NADIR	PLANMETAS CONST. COM. E SERV. GERAIS LTDA EPP	R\$ 1,80
49	SUCO ARTIFICIAL, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM MÍNIMO DE 45 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA.	PT	2500	WILSON	MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	R\$ 0,44
50	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO DE 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA. COPO COM 200ML.	UN	30000	BRUNADO	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 0,23
51	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UN	15000	BRUNADO	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 0,53
52	ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. UNIDADE.	UN	2500	BRUNADO	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	R\$ 0,69

Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2009

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 855963/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 044/2009
SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas sagraram-se vencedoras do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição e instalação de Aparelhos de Ar condicionado do tipo Split e cadeiras giratórias com a finalidade de atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT e da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário - SEJUF/MT, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital, com os seguintes valores para os respectivos lotes:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	NEWTEMP AR CONDICIONADO - D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pelo Senhora Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 044/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), HOMOLOGO o Lote 01 do presente certame, para todos os efeitos legais, à seguinte empresa:

- D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - NEWTEMP AR CONDICIONADO inscrita no CNPJ sob o n.º 09.911.591/0001-23 localizada na Avenida Barão de Melgaço 585, Porto, Cuiabá/MT, tendo apresentado Proposta de Preços da seguinte forma:

Lote	Descrição	Valor total
01	Condicionadores de ar de 48.000 BTU's e 60.000 BTU's	R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2009.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda - MT

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009/SEMA

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e do Coordenador, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 049/2009/SEMA, marcado para ser realizado no dia 04/12/2009 às 14h15 às 17h29min, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR PARA O NOVO PRÉDIO DA SEMA - MT**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações no edital, a data e horário de nova sessão de pregão presencial será marcada oportunamente. Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro Oficial da SEMA
SEMA
Rubens Matos Cunha Júnior
Coordenador de Aquisições e Contratos
SEMA

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009/SEMA

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e do Coordenador, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 050/2009/SEMA, marcado para ser realizado no dia 07/12/2009 às 14h15 às 17h29min, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SUPERINTENDÊNCIAS DE GESTÃO FLORESTAL - SGF, DE INFRAESTRUTURA, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - SUIMIS E DE MONITORAMENTO E INDICADORES AMBIENTAL - SMIA (GIDA - BIBLIOTECA/MAPOTECA)**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO devido a questionamentos quanto ao ausência de Projeto Básico não juntado no processo e no edital de pregão presencial, bem como dúvidas quanto as normas da ABNT e Parecer Técnico de Ergonomia, a data e horário de nova sessão de pregão presencial será marcada oportunamente. Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro Oficial da SEMA
SEMA
Rubens Matos Cunha Júnior
Coordenador de Aquisições e Contratos
SEMA

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009/SEMA

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e do Coordenador, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 053/2009/SEMA, marcado para ser realizado no dia 11/12/2009 às 08h15 às 17h29min, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES ESTADUAIS MÃE BONIFÁCIA, MASSAIRO OKAMURA E ZÉ BOLO FLÔ PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações no edital, a data e horário de nova sessão de pregão presencial será marcada oportunamente. Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro Oficial da SEMA
SEMA
Rubens Matos Cunha Júnior
Coordenador de Aquisições e Contratos
SEMA

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 083/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 083/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil, para execução de serviços de reforma e reconstrução das celas da Cadeia Pública do município de Pedra Preta-MT. A realização será no dia 22 de dezembro de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/12/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Rua J - Quadra 01 - Lote 05 - Setor A - CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 084/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 084/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº BR-158 - Água Boa - Entrº MT-020, sobre o Rio Couto Magalhães, numa extensão de 60,0 m. A realização será no dia 22 de dezembro de 2009, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/12/2009 na

Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 068/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULL, torna público que, a Tomada de Preços – Edital nº 068/2009, cujo objeto é selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entº MT-338 (Itanhangá Km 0) – Entº MT-170 (Brasnorte Km 181); Sub-trecho: Km 134 – Entº MT-170 (Brasnorte Km 181), com extensão de 47,0 Km, divulgamos o resultado da fase de habilitação. Ficaram HABILITADAS as empresas: BASE TERRAPLENAGEM LTDA, BRAULIO ALVARENGA NAYA – ME, ENSERCON ENGENHARIA LTDA, G.G DO PRADO, DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA, ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2009/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 754/2009/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - CNPJ Nº 69.034.668/0001-56**, especializada no serviço de fornecimento de ticket restaurante, no valor de R\$ 40.498,50 (quarenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total Estimado
Contratação da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - CNPJ Nº 69.034.668/0001-56 , especializada no serviço de fornecimento de ticket restaurante, conforme processo nº 752872/2009/SEJUSP.	R\$ 40.498,50
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 40.498,50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

ERRATA

No Aviso de Resultado do Pregão 164/2009/SEJUSP, publicado no Diário Oficial do dia 11/11/2009, onde se lê: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.775.314/0001-80, leia-se: CONSORCIO SISTEMA OCR-MT, CNPJ 11.368.113/0001-60.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 191/2009/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 191/2009/SEJUSP, Processo nº. 508710/2009, realizado no dia 01/12/2009, cujo objeto foi aquisição de material de consumo – Munição Não-letal, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, sendo nomeada vencedora a empresa a seguir disposta:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	INDIOS PIROTECNIA LTDA.	00.784.848/0001-59	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 41.400,00

HOMOLOGO o lote ÚNICO no VALOR TOTAL de **R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 200/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 200/2009/SEJUSP**, Processo nº **735198/2009**, realizado no dia **26/11/2009**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (expediente, papelaria, higiene/limpeza, e gêneros alimentícios), destinados ao atendimento da Fundação Nova Chance, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	MOREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	08.436.811/0001-41	R\$ 3.250,00
02	RALHID AKEL ME	03.314.193/0001-43	R\$ 1.839,00
03	UGOLINE & CIA. LTDA.	01.354.498/0001-53	R\$ 2.300,00
04	LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	03.064.692/0001-20	R\$ 4.650,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 12.039,00

Adjudico os lotes 01 e 03 e Homologo o processo licitatório no valor total de **R\$ 12.039,00** (doze mil e trinta e nove reais)

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2009.

Neide Aparecida Mendonça Gomes
Presidente da Fundação Nova Chance

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO Nº 162/2009/SEJUSP**, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo – Expediente para atender as Unidades Administrativas da SEJUSP/MT, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
PAPELARIA UZE LTDA	26.529.511/0001-99	01	949.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 949.000,00

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	02.714.100/0004-58	02	224.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 224.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO OS LOTES 01 E 02 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.173.000,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 023/2009/SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **023/2009**, com o objetivo de selecionar empresa na área de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros, localizada no Município de Colíder-MT. A Licitação ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2009 às 10:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário

identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6409 e 3613-6589.

Cuiabá, 03 de novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 024/2009/SEDUC-MT

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **024/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 02 (dois) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. Myhyinykyta Skiripi, localizada no Município de Brasnorte-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2009 às 14:00** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 03 de novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 025/2009/SEDUC-MT.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **025/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. Bernadino Gomes da Luz, localizada no Município de Colniza-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2009 às 16:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 03 de novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO Nº 050/2009 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 050/2009, Termo de Referência n.º 409/2009/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ampliação e modernização dos sistemas de captação e gravação de imagens, controle de acesso e assiduidade da Secretaria de Estado de Educação, compreendendo aquisição de equipamentos e serviços de monitoramento e de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste Edital, sagrando-se vencedora a empresa Ausec Automação e Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.775.314/0001-80, pelo valor total de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil Reais).

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 020/2009/SEDUC.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **020/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), com rampa de acesso aos mesmos, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias no CEJA Antônio Cesário de Figueiredo Neto, localizada no Município de Cuiabá-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 18 de dezembro de 2009 às 08:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 02 de novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 021/2009/SEDUC-MT.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **021/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias no CEJA Licínio Monteiro da Silva, localizada no Município de Várzea Grande-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 18 de dezembro de 2009 às 14:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 02 de novembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 022/2009/SEDUC-MT.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **022/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação de cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola E. E. Juscelino Kubitschek de Oliveira localizada no Município de Luciara/MT. A Licitação ocorrerá no **dia 21 de dezembro de 2009 às 08:00** horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6409 e 3613-6589. Cuiabá, 03 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SEC

CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 654395/2009/SEC

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 011/2009/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Setembro de 2009, Publicada no Diário Oficial de 18.09.2009, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 006/2009/SEC**, o qual tem por objeto a Aquisição de 01(Um) Veículo 0 KM Tipo Van, para atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC.

LOTE	Item	Quant	Empresa	Valor Adjudicado
Único	01	01	LORENA P. MACHADO	115.800,00
VALOR TOTAL				115.800,00

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2009.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
 Original assinado nos autos

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2009

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 102/AJL/SES/2009 fls.62 a 71, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 40 a 49, 73 a 78.

PROCESSOS Nº 754955/2008

OBJETO:Contratação emergencial de Locação de Imóvel Comercial,por dispensa de licitação em virtude da necessidade de estoques de materiais,medicamentos, e insumos, oriunda do Processo Judicial nº754955/2008 para atender a Coordenadoria de Assistência farmacêutica/ CAF/SES-MT.

INTERESSADO:

Flósculo Albano Bezerra
R\$: 94.272,00(Noventa e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)

DESPESA: 3390.3900

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 172/AJL/SES/2009 fls.62 a 74, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.37 a 60.

PROCESSOS Nº 568484/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento VELCADE "BORTEZOMBE", por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº568484/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

JANSSEN-CILAG Farmacêutica LTDA.

Valor: R\$ 54.986,16 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos).

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 178/AJL/SES/2009 fls.114 a 128, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.76 a 81, 82 a 89 e 90 a 112.

PROCESSOS Nº 5454562009

OBJETO: Aquisição emergencial dos medicamentos FILGASTRIN;ALFAPOETINA, CICLOSPORINA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº568484/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

JANSSEN-CILAG Farmacêutica LTDA.

Valor: R\$ 16.842,72 (Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

Laboratório Químico Farmacêutico BERGAMO LTDA.

Valor: 1.962,00 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais)

HOSPFAR Ind. e Com. De Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$: 1.501,20 (Hum Mil Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 193/AJL/SES/2009 fls. 59 a 70, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.26 a 57 .

PROCESSOS Nº 756212/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento LUCENTIS "RANIBIZUMABE" por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº756212/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

HOSPFAR Ind. e Com. De Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$: 16.248,56 (Dezesesse Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 174/AJL/SES/2009 fls. 84 a 95, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.37 a 81 .

PROCESSOS Nº 343171/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento "EPREX" ALFAPOETINA por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº343171/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA Ltda.

Valor: R\$: 11.228,48 (Onze Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 190/AJL/SES/2009 fls. 72 a 83, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.40 a 70.

PROCESSOS Nº 683632/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento "OMPLITUMABE"-XOLAIR por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº683632/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

HOSPFAR Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

Valor: R\$: 19.846,98 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 173/AJL/SES/2009 fls. 82 a 95, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.39 a 80.

PROCESSOS Nº 509387/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento VELCADE “ BORTEZOMBE 3,5 MG” por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº509387/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA Ltda.

Valor: R\$: 73.314,88 (Setenta e Três Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 188/AJL/SES/2009 fls. 62 a 74, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.34 a 60.

PROCESSOS Nº 739972/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento ABATACEPT 250 MG por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial nº739972/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

MEDCOMERCE Com.MED.E Produtos Hospitalares Ltda.

Valor: R\$: 17.836,74 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 059/2009/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 03/11/2009, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de**

adequadas condições de salubridade e higiene em dependências dos Hospitais Regionais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, fornecimento de produtos, equipamentos e insumos, saneantes domissanitários com ação antimicrobiana, visando permitir condições de salubridade e higiene aos pacientes e trabalhadores de saúde, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	
FRACASSADO	01, 02, 03, 04, 05

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2009.

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

Benedita Luzia de Amorim Obici
Gerente de Aquisições

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 263/2009, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a **Contratação de Pessoas Jurídica para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da Faculdade Indígena Intercultural da Unemat**, sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

LOTE 01 – Prestação de serviços de hospedagem:				
Item	Empresa	Valor Unit.	Quant.	Valor Total R\$:
01	American Palace Hotel Ltda CNPJ: 03128131000147	R\$ 100,00	1.050	R\$ 105.000,00

Cáceres/MT, 03 de Novembro de 2009.

Samuel Longo – Pregoeiro

Republica-se por ter saído incorreto.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Pregão

O Pregoeiro Oficial do Centro de Processamento de Dados, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 002/2009/SEPLAN/CEPROMAT, de 19/08/09, publicado no Diário Oficial de 28/08/2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2009/CEPROMAT**, tipo Menor Preço, constante do processo administrativo nº. 113181/2009/CEPROMAT, objetivando “Contratação de empresa especializada em prestação serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial a serem executados nos finais de semana, das 06:00 hs do sábado às 06:00 hs de segunda-feira, no Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, fornecendo uniformes, materiais e equipamentos necessários à mão-de-obra, de acordo com a LEI Nº. 7.102/83, alterada pelas LEIS Nº. 8863/94 e 9017/95 regulamentada pelos Decretos Nº. 89.056/83 e 1592/95 e portaria Nº. 387/2006 DG/DPF. postos. mensal

EMPRESA VENCEDORA			
COENMA – CONSULTORIA E ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT MENSAL.	VALOR TOTAL ANUAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial a serem executados nos finais de semana, das 06:00 hs do sábado às 06:00 hs de segunda-feira, no Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, fornecendo uniformes, materiais e equipamentos necessários à mão-de-obra, de acordo com a LEI Nº. 7.102/83, alterada pelas LEIS Nº. 8863/94 e 9017/95 regulamentada pelos Decretos Nº. 89.056/83 e 1592/95 e portaria Nº. 387/2006 DG/DPF. postos. mensal	R\$ 3.299,49	R\$ 39.593,88
VALOR TOTAL			R\$ 39.593,88

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009

Apolônio Boret de Melo Filho
Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 232/2009-DG
A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **DALVA LELIS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de **ALTA FLORESTA/MT**, em razão de estar cursando o 5º semestre de direito na Faculdade de Direito da referida Comarca, conforme Declaração, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:
 segundas-feiras: das **08h às 11h** e das **12h às 19h**;
 terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras: das **12h às 19h**, e,
 sextas-feiras: das **09h às 11h** e das **12h às 19h**, com efeitos **retroativos a 24.11.2009**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 009041-001/2009.
 Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.
Cláudia Di Giacomo Mariano
 Diretora Geral

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 008589-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **IMPACTO SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.387.588/0001-00, estabelecida na Av. Afonso Pena, 3504, sala 118, 11º andar, Ed. Empire Center, Campo Grande - MS, para renovação de licença de Software AntiVirus McAfee, licenças para proteção de gateway/Internet e suporte hardware appliance 3100. O valor estimado da contratação é de R\$ 69.304,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais). A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2009.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 217/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 231583/2007 apenso ao Procedimento nº. 533131/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº. 205/2007/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 10/12/2007 e nº. 176/2009/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 10/09/2009.

Art. 2º. Conceder à Defensora Pública **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Soares**, averbação de 10(dez) anos, 01(um) mês e 22(vinte e dois) dias de tempo de serviço público e contribuição social prestados pelos períodos de 24/02/1997 a 19/12/1997 e 09/02/1998 a 24/06/1998, laborados junto a Secretaria de Estado de Educação e de 25/06/1998 a 03/06/2007, laborados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2009.
 (ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 216/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº. 8.292 de 05 de Dezembro de 1945, em seu Art. 1º decreta feriado em todo o território nacional, para efeitos forenses, o dia 08 de dezembro, consagrado à Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos seguintes dias:

- I. 07 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- II. 08 de dezembro (terça-feira), Dia da Justiça;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2009.
 (ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 215/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), em conformidade com o Artigo 83.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 198/2009/DPG referente à **ESCALA DE FÉRIAS** dos Procuradores, Defensores e Servidores da Defensoria Pública, relativas ao período aquisitivo **2009/2010** para o exercício de 2009.

JANEIRO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Emidio de Almeida Rios	2009/2010
Liseane Peres de Oliveira Toledo	2009/2010
Luciana Carneiro de Jesus Costa Subtil	2009/2010
Miriam Bacani Custódio da Silva	2009/2010

FEVEREIRO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Alceu Soares Neto	2009/2010
Aline Francieli de Souza	2009/2010
Arlindo Ratto Júnior	2009/2010
Eli Pedrozo do Nascimento	2009/2010
Henrique José da Silva	2009/2010
Liseane Peres de Oliveira Toledo	2009/2010
Maria Alessandra Silvério	2009/2010
Ronaldo Jobson Mendes Silva Coutinho	2009/2010

MARÇO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Carolina Nunes Lopes Cançado	2009/2010
André Luiz Prieto	2009/2010
Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz	2009/2010
Hércules da Silva Gahyva	2009/2010
Márcio Frederico de O. Dorileo	2009/2010
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2009/2010
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2009/2010
Rogério Borges de Freitas	2009/2010
Schirley Fernanda Dorileo Mendonça	2009/2010
Stela Mari Lemanski Martini Fernandes	2009/2010
Vitorino Cláudio de Campos	2009/2010

ABRIL/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Fernandes Lima	2009/2010
André Luiz Prieto	2009/2010
Cid de Campos Borges Filho	2009/2010
Clodoaldo Aparecido G. Queiroz	2009/2010
Djalma Sabo Mendes Júnior	2009/2010
Fernando Gavazza de Azevedo	2009/2010
Izabeli de Arruda Barros	2009/2010
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2009/2010
Ruth Sandra de O. Brito Rodrigues	2009/2010
Tereza de Oliveira Reis	2009/2010

MAIO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Monteiro da Silva	2009/2010
Augusto Celso Reis Nogueira	2009/2010
Carlos Eduardo Roika Júnior	2009/2010
César Teles da Silva	2009/2010

Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2009/2010
David Brandão Martins	2009/2010
Enio Póvoas Neto	2009/2010
Fábio César Guimarães Neto	2009/2010
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	2009/2010
Marcos Rondon Silva	2009/2010
Milton Antônio Martini Fernandes	2009/2010
Raquel Regina Souza Ribeiro	2009/2010
Sebastiana Tereza Gaiva Corrêa	2009/2010
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	2009/2010
Wanderley Jose Martins	2009/2010

JUNHO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Monteiro da Silva	2009/2010
Adilto Luiz Dall'Oglio Júnior	2009/2010
Alberto Macedo São Pedro	2009/2010
Alex Campos Martins	2009/2010
Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	2009/2010
Anderson Cássio Costa Ourives	2009/2010
André Renato Robelo Rossignolo	2009/2010
Camillo Fares Abinader Neto	2009/2010
Claudinéia Santos de Queiróz	2009/2010
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2009/2010
Emília Maria Bertini Bueno	2009/2010
Erinan Goulart Ferreira Prado	2009/2010
Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	2009/2010
Francisco Framarion Pinheiro Júnior	2009/2010
Gisele Chimatti Berna	2009/2010
Graciela Faria de Medeiros	2009/2010
João Paulo Carvalho Dias	2009/2010
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	2009/2010
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2009/2010
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2009/2010
Lindalva de Fátima Ramos	2009/2010
Maicom Alan Fraga Vendruscolo	2009/2010
Marcello Affonso Barreto Ramires	2009/2010
Márcio Bruno T. Xavier de Lima	2009/2010
Maria Luziane Ribeiro	2009/2010
Mariusa Magalhães de Oliveira	2009/2010
Pítter Johnson da Silva Campos	2009/2010
Priscilla Paula Lopes do Nascimento	2009/2010
Rosana dos Santos Leite	2009/2010
Sérgio Dias Batista Vilella	2009/2010
Silvio Jéferson de Santana	2009/2010
Tatiana Almeida Rezende	2009/2010

JULHO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Macedo São Pedro	2009/2010
Ademilson Navarrete Linhares	2009/2010
Adriana da Silva Rodrigues	2009/2010
Air Praeiro Alves	2009/2010
Alenir Auxiliadora F. da Silva Garcia	2009/2010
Amelino Gonçalves dos Santos	2009/2010
Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	2009/2010
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2009/2010
André Renato Robelo Rossignolo	2009/2010
Ataide do Amaral Júnior	2009/2010
Blanka Borges Sampaio	2009/2010
Caio Cezar Buin Zumioti	2009/2010
Camila Bianchini Ferreira Fernandes	2009/2010
Camillo Fares Abinader Neto	2009/2010
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2009/2010
Carmem Miranda Sousa	2009/2010
Cid de Campos Borges Filho	2009/2010
Damiani dos Santos Aires	2009/2010
Danielle Cristina Preza Daltro Doriléo	2009/2010
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	2009/2010
Edson Jair Weschter	2009/2010
Elianeth Gláucia de O. Nazário Silva	2009/2010
Ercília Borges	2009/2010
Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	2009/2010
Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	2009/2010
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2009/2010
Jaqueline Maria de Oliveira	2009/2010
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	2009/2010
José Carlos Evangelista Miranda Santos	2009/2010
José Edir Arruda Martins Júnior	2009/2010
Jucelina Freitas Ribeiro	2009/2010
Júlio César de Ávila	2009/2010
Jussara Benedita da Cruz	2009/2010
Kamila Souza Lima	2009/2010
Lidiany Thabda de Oliveira	2009/2010
Mailla Aléteza Zanatta Cassiano Ourives	2009/2010
Márcio Frederico de O. Dorileo	2009/2010
Marcos Aurélio Saqueti	2009/2010
Maria Alessandra Silvério	2009/2010
Maria dos Anjos Costa	2009/2010
Marlene Nascimento e Luz	2009/2010
Mauro César Duarte Filho	2009/2010
Mônica Balbino Cajango	2009/2010

Munir Arfox	2009/2010
Nelson Gonçalves de Souza Junior	2009/2010
Odila de Fátima dos Santos	2009/2010
Osny Kleber Rocha Auresco	2009/2010
Roberto Rodrigues de Jesus	2009/2010
Rodrigo Bassi Saldanha	2009/2010
Rosângela Santa Furtado	2009/2010
Ruth Sandra de O. Brito Rodrigues	2009/2010
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2009/2010
Simone Campos da Silva	2009/2010
Thereza Cristina Peres	2009/2010
Valdenir Luiz Pereira	2009/2010
Walter de Arruda Fortes	2009/2010
Zelcy Luiz Dall'Acqua	2009/2010

AGOSTO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Souza Brito	2009/2010
Bethânia Meneses Dias	2009/2010
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	2009/2010
Claudio Aparecido Souto	2009/2010
David Brandão Martins	2009/2010
Djalma Sabo Mendes Júnior	2009/2010
Edson Jair Weschter	2009/2010
Emídio de Almeida Rios	2009/2010
Everalthe Casaus de Figueiredo	2009/2010
Gisele Chimatti Berna	2009/2010
Gislaine Figueira Desto	2009/2010
Grazielle Cristina Tobias de Miranda	2009/2010
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	2009/2010
Hércules da Silva Gahyva	2009/2010
Ivanir Alves Migueis	2009/2010
Karine Michele Gonçalves	2009/2010
Luiz Fernando Lopes Navarro	2009/2010
Mariusa Magalhães de Oliveira	2009/2010
Moacir Gonçalves de Araújo	2009/2010
Orsulina Pedrosa Barbosa	2009/2010
Priscilla Gimenez Siqueira Gonçalves	2009/2010
Raquel Regina Souza Ribeiro	2009/2010
Raul Barros Taques	2009/2010
Rosana Esteves Monteiro	2009/2010
Shalimar Bencice	2009/2010
Silvia Maria Ferreira	2009/2010
Tânia Regina de Matos	2009/2010

SETEMBRO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Adilto Luiz Dall'Oglio Júnior	2009/2010
Altamiro Araújo de Oliveira	2009/2010
Alysson Costa Ourives	2009/2010
Carlos Eduardo Roika Júnior	2009/2010
Carlos Gomes Brandão	2009/2010
Estevam Vaz Curvo Filho	2009/2010
Fábio César Guimarães Neto	2009/2010
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2009/2010
Hugo Ramos Vilela	2009/2010
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2009/2010
Maicom Alan Fraga Vendruscolo	2009/2010
Marcello Affonso Barreto Ramires	2009/2010
Márcio Bruno T. X. de Lima	2009/2010
Milton Antônio Martini Fernandes	2009/2010
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2009/2010
Tânia Regina de Matos	2009/2010
Valdivino Vieira de Moraes	2009/2010
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2009/2010

OUTUBRO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Alenir Auxiliadora F. da Silva Garcia	2009/2010
Alex Campos Martins	2009/2010
Altamiro Araújo de Oliveira	2009/2010
Benedito Carlos de Souza	2009/2010
Claudinéia Santos de Queiróz	2009/2010
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	2009/2010
Emília Maria Bertini Bueno	2009/2010
Erinan Goulart Ferreira Prado	2009/2010
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	2009/2010
Francisco Framarion Pinheiro Júnior	2009/2010
Marcelo Rodrigues Leirião	2009/2010
Maria Inês da Silva	2009/2010
Othon Calestini	2009/2010
Rogério Borges de Freitas	2009/2010
Sebastiana Tereza Gaiva Corrêa	2009/2010
Silnete Gonçalves de Souza	2009/2010
Silvia Maria Ferreira	2009/2010
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2009/2010

NOVEMBRO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarrete Linhares	2009/2010
Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	2009/2010
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	2009/2010
Elianeth Gláucia de O. Nazário Silva	2009/2010
Fábio José Barros da Silva	2009/2010

	PERÍODO AQUISITIVO
Graciela Faria de Medeiros	2009/2010
Helleny Araújo dos Santos	2009/2010
Joseane Cristina Akerley	2009/2010
Júlio César de Ávila	2009/2010
Marcelo Rodrigues Leirião	2009/2010
Marcos Rondon Silva	2009/2010
Odila de Fátima dos Santos	2009/2010
Olzanir Figueiredo Carrijo	2009/2010
Silvio Jéferson de Santana	2009/2010
Simpliciano Batista de Souza	2009/2010
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2009/2010

DEZEMBRO/2010	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Jaqueline C. da Silva	2009/2010
Alini dos Santos	2009/2010
Flávio Alexandre Taques da Silva	2009/2010
José Ferreira de Souza	2009/2010
José Paula da Silva	2009/2010
Kamila Souza Lima	2009/2010
Kelly Christina Veras Otácio	2009/2010
Lidiany Thabda de Oliveira	2009/2010
Lindalva de Fátima Ramos	2009/2010
Luciana Decesaro Galeazzi	2009/2010
Maria Luziane Ribeiro	2009/2010
Moacir Gonçalves de Araújo	2009/2010
Nelson Gonçalves de Souza Júnior	2009/2010
Rodolfo Yuji Miyashita Piona	2009/2010
Rosana dos Santos Leite	2009/2010
Simone Campos da Silva	2009/2010

JANEIRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana da Silva Rodrigues	2009/2010
Air Praeiro Alves	2009/2010
Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	2009/2010
Ana Cristina S. G. P. M. Moragas	2009/2010
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2009/2010
Anderson Cássio Costa Ourives	2009/2010
Augusto Celso Reis Nogueira	2009/2010
Bethânia Meneses Dias	2009/2010
Caio Cezar Buin Zumioti	2009/2010
Camila Bianchini Ferreira Fernandes	2009/2010
Carlos Agrícola de Figueiredo	2009/2010
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2009/2010
Carlos Gomes Brandão	2009/2010
Cláudio Aparecido Souto	2009/2010
Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	2009/2010
Estevam Vaz Curvo Filho	2009/2010
Fábio Luiz Sant'ana de Oliveira	2009/2010
Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	2009/2010
Gislaine Figueira Desto	2009/2010
Glauber da Silva	2009/2010
Graziele Cristina Tobias de Miranda	2009/2010
Jaqueline Maria de Oliveira	2009/2010
João Paulo Carvalho Dias	2009/2010
José Carlos Evangelista Miranda Santos	2009/2010
José Edir de Arruda Martins Júnior	2009/2010
José Naaman Khouri	2009/2010
Jucelina Freitas Ribeiro	2009/2010
Juliana Torres Baptista	2009/2010
Karine Michele Gonçalves	2009/2010
Kelly Christina Veras Otácio	2009/2010
Luiz Fernando Lopes Navarro	2009/2010
Marco Aurélio Saqueti	2009/2010
Mauro César Duarte Filho	2009/2010
Mônica Balbino Cajango	2009/2010
Munir Arfox	2009/2010
Osny Kleber Rocha Auresco	2009/2010
Othon Calestini	2009/2010
Rodrigo Bassi Saldanha	2009/2010
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2009/2010
Valdenir Luiz Pereira	2009/2010
Zacarias Ferreira Dias	2009/2010
Zelcy Luiz Dall'Acqua	2009/2010

FEVEREIRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Carvalho Coelho	2009/2010
Edemar Barbosa Belém	2009/2010
Helleny Araújo dos Santos	2009/2010
Maíla Alêtea Zanatta Cassiano Ourives	2009/2010
Rosana Esteves Monteiro	2009/2010
Shalimar Bencice	2009/2010

MARÇO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Hugo Ramos Vilela	2009/2010
Olzanir Figueiredo Carrijo	2009/2010
Tatiana Almeida Rezende	2009/2010

MAIO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Alysson Costa Ourives	2009/2010

JULHO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Carvalho Coelho	2009/2010
Glauber da Silva	2009/2010
José Naaman Khouri	2009/2010
Luciana Decesaro Galeazzi	2009/2010
Zacarias Ferreira Dias	2009/2010

AGOSTO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Edemar Barbosa Belém	2009/2010

Art. 2º. Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 214/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual nº. 146/03, notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X e XI.

CONSIDERANDO o período de 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010 compreende o recesso forense, ocasiões em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 199/2009/DPG, que designou os Defensores Públicos e Procuradores da Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem juntos às respectivas Defensorias Públicas, correspondentes Núcleos de Atuação, no período de 20 de dezembro de 2009 a 06 de janeiro de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – ATENDIMENTO

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
CLAUDIO APARECIDO SOUTO	20/12/2009 A 25/12/2009
ZELCY LUIZ DALL'ACQUA	26/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ BALCÃO DA CIDADANIA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRÓ DORILÊO	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CÍVEL

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
ELIANETH GLÁUCIA DE O. NAZÁRIO SILVA	28/12/2009 A 03/01/2010
FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR	20/12/2009 A 27/12/2009
LISEANE PERES DE OLIVEIRA TOLEDO	20/12/2009 A 06/01/2010
MARIA ALESSANDRA SILVÉRIO	05/01/2010 E 06/01/2010
MARIA LUZIANE RIBEIRO	20/12/2009 A 25/12/2009
ROGÉRIO BORGES FREITAS	04/01/2010 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CRIMINAL

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
CLODOALDO APARECIDO G. DE QUEIROZ	20/12/2009 A 06/01/2010
LUIZ FERNANDO LOPES NAVARROS	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – EXECUÇÃO ESTADUAL EXECUÇÃO PENAL

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
MARCOS RONDON SILVA	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - PROCURADORIA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA S. GARCIA	29/12/2009 A 06/01/2010
GRACIELA FARIA DE MEDEIROS	20/12/2009 A 28/12/2009
HELIODORA CAROLYNE DE ALMEIDA ROTINI	29/12/2009 A 06/01/2010
MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO	20/12/2009 A 06/01/2010
MARIUSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	20/12/2009 A 06/01/2010
REGIANE XAVIER DIAS RIBEIRO	20/12/2009 A 28/12/2009

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
MÔNICA BALBINO CAJANGO	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE APIACÁS

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
GLAUBER DA SILVA	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE ARIPUANÁ

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JÚNIOR	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
EDEMAR BARBOSA BELÉM	21/12/2009 A 29/12/2009
JOAQUIM JOSÉ ABINADER G. DA SILVA	21/12/2009 A 06/01/2010
LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS	30/12/2009 A 06/01/2010
MILTON ANTONIO MARTINS FERNANDES	21/12/2009 A 29/12/2009

DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
JOSÉ NAAMAN KHOURI	20/12/2009 A 28/12/2009
OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO	29/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE COLÍDER

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA	20 A 23/12/2009 E 04 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARANTÁ DO NORTE

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
VALDENIR LUIZ PEREIRA	04/01/2010 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE ITUIQUIRA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
GISLAINE FIGUEIRA DESTO	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE JACIARA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
KAMILA SOUZA LIMA	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
CAIO CÉSAR BUIN ZUMIOTI	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE POCONÉ

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
KELLY CRISTINA VERAS OTÁCIO	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA	20/12/2009 A 30/12/2009

DEFENSORIA PÚBLICA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES	20/12/2009 A 23/12/2009

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
ERINAN GOULART FERREIRA PRADO	20/12/2009 A 06/01/2010
JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	20/12/2009 A 06/01/2010
KARINE MICHELE GONÇALVES	20/12/2009 A 03/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES	26/12/2009 A 31/12/2009
HUGO RAMOS VILELA	01/01/2010 A 06/01/2010
MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES	20/12/2009 A 25/12/2009

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	04/01/2010 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
SILVIA MARIA FERREIRA	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
ALEX CAMPOS MARTINS	20/12/2009 A 06/01/2010
MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO	20/12/2009 A 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE VERA

DEFENSORES/ PROCURADORES	PERÍODO
LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES	20/12/2009 A 06/01/2010

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 218/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei.

CONSIDERANDO que a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública, na dicção do artigo 106 da Lei Complementar Federal n.º 080, de 12 de janeiro de 1994, deve-se dar em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas.

CONSIDERANDO que os Procuradores da Defensoria Pública, por imperativo legal insculpido no artigo 44, parágrafo 4º, e no artigo 34, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de Dezembro de 2003, terão lotação nas Procuradorias Criminais e Cíveis e exercerão as suas funções nos Órgãos Judiciários de 2ª instância.

CONSIDERANDO o real benefício à toda coletividade do Estado de Mato Grosso carecedora da assistência judiciária gratuita, com a atuação dos Procuradores da Defensoria Pública perante os Tribunais Superiores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Dr. Cid de Campos Borges Filho e Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, sem prejuízo de suas atribuições e no interesse da administração pública, para coordenarem os trabalhos de instalação do Escritório do Núcleo da Procuradoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2009/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de fretamento de aeronave bimotora, conforme condições e especificações constantes neste Contrato, na Ata de Registro de Preços nº088/2008/SAD, no Edital do Pregão nº 112/2008/SAD e anexos.

Fundamento Legal: Procedimento nº697522/2009, Edital do Pregão nº 112/2008/SAD, Ata de Registro de Preços nº 088/2008/SAD, Parecer Técnico nº853/2009, com fundamento na Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 35.945,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3300; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 27/11/2009.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: HÉLIO VICENTE - Representante legal da empresa ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2009/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: EDITORA NDJ LTDA.

Objeto: Fornecimento de exemplares mensais do Boletim de Licitações e Contratos - BLC e Boletim de Direito Administrativo - BDA, de janeiro/2010 a dezembro/2010, disponibilização via internet do conteúdo dos boletins do ano de 2010, prestação de consultoria da matéria dos Boletins, sem limite, por escrito ou por telefone, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, datada de 20/08/2009, que passa a fazer parte integrante do Instrumento Contratual, independentemente de sua transcrição.

Fundamento Legal: Procedimento nº 681656/2009, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2009, Parecer Técnico nº 795/2009, com fundamento na Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), fixo e irrevogável.

Dotação Orçamentária:

Programa 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 26/11/2009.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: FRANCISCO ÂNGELO IADOCICIO JÚNIOR - Representante da empresa EDITORA NDJ LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009/DP/MT

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOL LTDA.

Objeto: alterar a redação da Cláusula Sexta – Da dotação orçamentária, da seguinte forma:

Onde se lê:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
2006	3390.3000	100

Leia-se:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para pagamento dos serviços e fornecimento do referido objeto correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Item 01: Remuneração de serviços de gestão eletrônica:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
2006	3390.3900	100

Item 02: Fornecimento de combustíveis:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
2006	3390.3000	100

Fundamento Legal: Processo nº 280319/2009; Lei 8.666/93; Parecer Técnico nº 819/2009/AT/DP/MT; adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2009/SAD/MT; Pregão nº 018/2009/SAD/MT

Data de Assinatura: 02/12/2009.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado e **pela Contratada:** Sr. MARCELO BATISTELA (Representante Legal da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOL LTDA)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Blairo Borges Maggi, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Blairo Borges Maggi, para ausentar-se do País no decorrer do 1º semestre de 2010.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Silval da Cunha Barbosa, para ausentar-se do País no decorrer do 1º semestre de 2010.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.412, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alessandro Nicoli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alessandro Nicoli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.413, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Santiago Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Roberto Santiago Pereira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Adelfir Lentz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Estrela", com área total de 2.290,9334 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 93924/2006, a Adelfir Lentz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Marina Rodrigues Fernandes Rocha;
- ao sul: com terras de Pedro Flores;
- a leste: com terras de Rosimbo Luiz Casonatto, terras de Tânia Maria Mattos Coelho, terras de Neide Roso Coelho e terras de Aline Roso Coelho;
- a oeste: com terras de Pedro Flores.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Brasnorte a Ademir Birk.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Brasnorte, denominada "Fazenda Birk", com área total de 790,1287 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 151254/2006, a Ademir Birk.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras da Fazenda Nova Fronteira;
- ao sul: com terras de Otávio Ventt;
- a leste: com a margem esquerda do Rio Norato;
- a oeste: com terras da Fazenda Nova Fronteira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Aline Roso Coelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Trapézio", com área total de 1.068,6020 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 49273/2006, a Aline Roso Coelho.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Maria Aparecida Lima Martins;
- ao sul: com terras de Adelar Lentz;
- a leste: com a margem esquerda do Ribeirão Encantado e terras de Pedro Henrique Rosso;
- a oeste: com terras de Tânia Maria Mattos Coelho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Canabrava do Norte a Cândido Marinho Cardoso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Canabrava do Norte, denominada "Fazenda Barcelona", com área total de 644,0364 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 68735/2006, a Cândido Marinho Cardoso.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Maria de Araújo Cardoso e terras de Lourival de Araújo Cardoso;
- ao sul: com terras de Diomar Peres de Moraes;
- a leste: com estrada municipal;
- a oeste: com terras de Diomar Peres de Moraes e terras de Valério Teles Pires.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Ermes Gomes Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Mata Verde", com área total de 1.153,4851 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 74922/2006, a Ermes Gomes Bezerra.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Euclides Perotti;
- ao sul: com terras de Cagb Agropecuária S.A.;
- a leste: com terras de Josef Gomes Bezerra;
- a oeste: com terras de Luiz Martelli e outros, e margem direita do Rio Aíua.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Evaldo Gomes Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Gleba Aiua", com área total de 2.298,9467 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 80167/2006, a Evaldo Gomes Bezerra.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Luiz Martelli e outros e com a margem direita do Córrego Aiua;
- ao sul: com terras de Luiz Martelli e outros;
- a leste: com terras de Josef Gomes Bezerra e com a margem esquerda do Rio Aiua;
- a oeste: com terras de Luiz Martelli e outros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Fábio Ângelo Bigolin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda São Luiz - Lote 01", com área total de 565,6446 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 111496/2007, a Fábio Ângelo Bigolin.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras do Parque Nacional do Xingu;
- ao sul: com terras de Luiz Martelli e outros;
- a leste: com terras de Espólio de Vitório Nardi;
- a oeste: com a margem direita do Ribeirão Bacaeri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cláudia a Fabiano Pivetta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cláudia, denominada "Fazenda Pivetta", com área total de 230,8092 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 494135/2007, a Fabiano Pivetta.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Rubens Mário Sassini;
- ao sul: com terras de Luiz Alberto Sritsch;
- a leste: com estrada vicinal;
- a oeste: com a margem direita do Ribeirão Carmelita.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Canabrava do Norte a Fedelcino Cardoso Costa Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Canabrava do Norte, denominada "Fazenda Serrinha", com área total de 1.082,6448 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 188908/2006, a Fedelcino Cardoso Costa Filho.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Cândido Vieira de Amorim;
- ao sul: com terras de Osvaldo Zorzeto;
- a leste: com terras de Custódio Lima da Silva, terras de João Lima da Silva, terras de Newton Nunes Tavares de Lira e terras de José Gomes de Oliveira;

- a oeste: com terras de José de Castro Aguiar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Juína a Gildo Cesar Zan.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Juína, denominada "Chácara Carolina", com área total de 123,6000 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 150.4.131.5112/08-2002. E, a Gildo Cesar Zan.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem esquerda do Rio Guarantã;
- ao sul: com estrada vicinal;
- a leste: com terras do lote 233;
- a oeste: com terras do lote 231.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Araguaia a José Roberto Viola Masson e Almir Viola Masson.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Araguaia, denominada "Fazenda Irmãos Masson", com área total de 378,3345 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 150.4.131.5112/08-2002. E, a José Roberto Viola Masson e Almir Viola Masson.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Rodolfo Gleriano e com a margem esquerda do córrego da Ronda;
- ao sul: com terras de Milson Chaves de Moraes e outros, com a margem direita do córrego comprido, com terras de Emerson Martins da Silva e terras de Giglio Bernini Neto;
- a leste: com terras Ivo Nelson Briancini;
- a oeste: com a margem esquerda do córrego do Torto;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Leonardo Alves Elias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda Altamira V e VI", com área total de 618,4775 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 75513/2006, a Leonardo Alves Elias.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Manoel Borges Pereira e terras de Odália Oliveira da Silva;
- ao sul: com terras de Luiz Augusto das Chagas e terras de Elias Empreendimentos e Participações LTDA;
- a leste: com a margem direita do córrego Água Ruim;
- a oeste: com terras de Laudemi Moreira Nogueira;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Maria Gilda Mioto Charles.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Santa Maria", com área total de 113,5981 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 199911/2006, a Maria Gilda Mioto Charles.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem direita do Ribeirão Encantado;
- ao sul: com terras de Eda Souza Coelho;
- a leste: com terras de Maria Aparecida Lima Martins;
- a oeste: com terras de Eda Souza Coelho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Maria Aparecida Lima Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Terra Boa", com área total de 834,2460 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 49313/2006, a Maria Aparecida Lima Martins.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem direita do córrego Ribeirão Encantado;
- ao sul: com terras de Tânia Mara Mattos Coelho;
- a leste: com terras de Aline Roso Coelho;
- a oeste: com terras de Maria Gilda Mioto Charles e terras de Eda Souza Coelho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Neide Roso Coelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Glória", com área total de 603,2143 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 49152/2006, a Neide Roso Coelho.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem direita do Rio Azul;
- ao sul: com terras de Edson Luiz Pereira;
- a leste: com a margem direita do Rio Arraiais;
- a oeste: com terras de Pedro Henrique Rosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nova Bandeirante a Pedro Paulo Herculano da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nova Bandeirante, denominada "Fazenda Caroline", com área total de 2.051,2247 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 167234/2007, a Pedro Paulo Herculanô da Silva.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem esquerda do Igarapé das Cobras;
- ao sul: com terras de Aurôndes Francisco Machado;
- a leste: com terras de José Herculanô da Silva;
- a oeste: com terras de Cezar Aparecido Zanoni, terras de Glaciane

Dezanetti dos Santos, terras de Sérgio Dezanetti, terras de Janaina Rebucci Dezanetti e terras de Antônio Dias Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Pedra Preta a Roberley Rodrigues Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Pedra Preta, denominada "Fazenda Mundo Novo", com área total de 1.203,9580 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 236801/2007, a Roberley Rodrigues Ribeiro.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Roberley Rodrigues Ribeiro, terras de Caetano Polato e Orlando Polato e estrada vicinal;
- ao sul: com as margens direita do Córrego Jurigão e do Córrego Juriguinho e com uma serra;
- a leste: com terras de Caetano Polato e Orlando Polato;
- a oeste: com terras de Caetano Polato e Orlando Polato e com a margem esquerda do Córrego do Açude.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Paraguai a Rosimeyre Rodrigues dos Santos Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Paraguai, denominada "Fazenda Paixão Verde", com área total de 253.6309 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 427252/2007, a Rosimeyre Rodrigues dos Santos Silva.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem esquerda do Rio Pari;
- ao sul: com a Serra Vira-Saia;
- a leste: com terras de Manoel P. de Almeida e José Cláudio P. de Almeida;
- a oeste: com terras de Martinho Pereira de Almeida;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Santa Carmem a Marcos Calza e outros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Santa Carmem, denominada "Fazenda Leticia", com área total de 2.498,1842 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 68832/2006, a Marcos Calza e outros

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com Estrada Municipal e terras de Otavio Behling;
- ao sul: com terras de Walter Hilden Brandt;
- a leste: com a margem esquerda do Ribeirão Nara;
- a oeste: com Estrada Municipal;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.408, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Trettel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Trettel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Giroto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Batista Giroto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.410, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Odette Luiza Ferraz Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Odette Luiza Ferraz Ribeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.411, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arivaldo Piva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arivaldo Piva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 085/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos dos processos nºs 16.201-9/2005, e 16.773-8/2005 – apenso, e em cumprimento ao item 13 do Edital nº 01/2005, que trata do concurso público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo, homologado pela Portaria nº 008, de 19.01.06, e Acórdão nº 459, de 28.03.06,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos aprovados para o cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem de classificação, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, devendo apresentar os documentos relacionados no item 12 do Edital nº 01/2005, sendo a seguinte:

Ampla Concorrência:

ROSIANE GOMES SOTO
MARIA FELÍCIA SANTOS DA SILVA
VALDIR CEREALI
EDUARDO BENJOINO FERRAZ
NILSON JOSÉ DA SILVA
MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS
MARIA CELESTINA BATISTA
SERGIO MURILO CARDOSO FERREIRA

Portador de Necessidade Especial:

JULIANA LEAL DA SILVA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

PORTARIA Nº 136/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias Internas nº 021 de 24.11.2009 e nº 023 de 27.11.2009 e **DETERMINA** que todo remanejamento de servidor somente poderá ser efetuado a partir de 04 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 761/JCN/2009
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 11.382-4/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 GESTOR(A) HÉDER CAIO PEREIRA DA SILVA
INTERESSADO(A) JERÔNIMO LUIS MORAES VILELA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Jerônimo Luis Moraes Vilela**, ex-Vereador da Câmara Municipal de General Carneiro, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se

sobre os apontamentos formulados pela equipe técnica deste tribunal, fls. 27 e 28 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV do Regimento Interno do TCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 762 A 768/CN/2009
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 762/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.233-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
 GESTOR(A) GEORGE KALLE BERNARDES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMES/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.091/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) George Kalle Bernardes, Presidente da Câmara de Campinápolis, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 763/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.227-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMES/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.081/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Flávio Mendes dos Santos, Presidente da Câmara de Cocalinho, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 764/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.230-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
 GESTOR(A) ROBERTO SILVA DOS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMES/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.080/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Roberto Silva dos Santos, Presidente da Câmara de Luciara, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 765/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.549-2/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) FABIANA AGUIAR DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.117/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Fabiana Aguiar da Silva, Presidente do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada da Educação de São Félix do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo

único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 766/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.214-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.067/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito de Rondonópolis, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 04 e 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 767/CN/2009

PROCESSO Nº. 11.583-5/2009
INTERESSADO(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABAPREV**
 GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.135/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ronaldo Rosa Taveira**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABAPREV, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico de fls. 134 a 136-TCE, bem como, o Parecer Jurídico nº 280/2009, fls. 118 a 120-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 768/CN/2009

PROCESSO Nº. 5.565-4/2009
INTERESSADO(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS**
 GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1065/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **JOSEMAR RAMIRO E SILVA**, Diretor Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico de fls. 109 a 110-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 808/AJ/2009
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 20.246-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
AGRAVANTES: **EDILSON BARACAT E OUTROS**
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
 ASSUNTO RECURSO DE AGRAVO EM DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE CONSELHEIRO, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DE NOVO SORTEIO PARA RELATAR AS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Com efeito, a presente peça preenche os requisitos para sua admissibilidade, pois os recorrentes são os próprios autores da petição de impedimento e o recurso foi protocolado tempestivamente, no dia seguinte à prolação da decisão oral proferida na sessão do dia 28/10/2009.

Portanto, em consonância com o Parecer 450/09 da Procuradoria Consultiva, **DECIDO pelo conhecimento do recurso de agravo.**

Por fim, ratifico minha decisão quanto ao indeferimento da declaração de impedimento, e em consonância com o § 3º do artigo 275 do Regimento Interno, determino a remessa de todo o processado à Secretaria Geral do Tribunal Pleno, para que seja realizado o devido sorteio de novo relator, ressaltando que fica excluída a participação do Conselheiro Humberto Bosaipo e deste Presidente.

Publique-se.
 Gabinete da Presidência, em 2 de dezembro de 2009.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 797/CN/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº. 599-1/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**
 GESTOR(A) GILBERTO MANDES LEONCINI
 ASSUNTO LEI Nº 364 DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas c/c o artigo nº 90, Inciso II, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e do Parecer nº 7.125/2009, do Procurador de Contas, junto a este Tribunal, e mais o que consta dos autos, opino pelo **CONHECIMENTO** e **REGISTRO** da Lei nº 364/2008, de 10/07/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de São José do Xingu para o exercício de 2009.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 3.022-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**
 GESTOR(A) GENEBALDO JOSÉ BARROS
 ASSUNTO LEI Nº 340, DE 30 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas c/c o artigo nº 90, Inciso II, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e do Parecer nº 7.122/2009, do Procurador de Contas, junto a este Tribunal, e mais o que consta dos autos, opino pelo **CONHECIMENTO** e **REGISTRO** da Lei nº 340/2008, de 30/05/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Canabrava do Norte para o exercício de 2009.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 19.234-1/2009
INTERESSADO(A) **COMPANHIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE RONDONÓPOLIS**
 GESTOR(A) MANOELINA MARIA NUNIS OLIVEIRA SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 219, § 1º da Resolução nº 014/2007, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, constante do Parecer nº **6961/2009**, do Douto Procurador de Contas, Sr. Alisson Carvalho de Alencar e mais o que consta dos autos, determino o arquivamento do presente processo.

Envie-se os autos ao Núcleo de Protocolo, para atualização cadastral.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.228-7/2009
INTERESSADO(A) **COMPANHIA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE RONDONÓPOLIS**
 GESTOR(A) MANOELINA MARIA NUNIS OLIVEIRA SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 219, § 1º da Resolução nº 014/2007, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, constante do Parecer nº **6960/2009**, do Douto Procurador de Contas, Sr. Alisson Carvalho de Alencar e mais o que consta dos autos, determino o arquivamento do presente processo.

Envie-se os autos ao Núcleo de Protocolo, para atualização cadastral.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 16.324-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
 GESTOR(A) ROBISON APARECIDO PAZETTO
 ASSUNTO LEI Nº 1.314 DE 22 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e do Parecer nº 7.124/2009, do Procurador de Contas, junto a este Tribunal, e mais o que consta dos autos, opino pelo **CONHECIMENTO** e **REGISTRO** da Lei nº 1314/2008, de 22/09/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Nova Xavantina para o exercício de 2009.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 10.980-0/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
 GESTOR(A) EUDES TARCISO DE AGUIAR
 INTERESSADO(A) WANDERLEI CAMPAGNOLI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X da RESOLUÇÃO nº 014/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas e acompanhando o Parecer nº 6.934/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início e de Final de Mandato (2005 – 2008) do Sr. WANDERLEI CAMPAGNOLI – Ex-Vereador de Brasnorte/MT e ainda, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF'S/MT, nos termos do artigo 75, Inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, Inciso VIII da Resolução nº 14/2007 do RITCE/MT, respectivamente.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 16.565-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2009

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Junho do exercício de 2009, da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº 04/2009 e acompanhando o Parecer nº 7.138/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONSIDERO REVEL Sr. Daniel Corrêa Beraldo**, Prefeito de Ribeirão Cascalheira e **APLICO-LHE** multa de 15 (quinze) UPF's/MT, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 16.470-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GESTOR(A) MAURO DE SOUZA VIEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2009

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Junho do exercício de 2009, da Prefeitura de Canarana a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº 04/2009 e acompanhando o Parecer nº 7.119/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONSIDERO REVEL Sr. Mauro de Souza Vieira**, Prefeito de Canarana e **APLICO-LHE** multa de 15 (quinze) UPF's/MT, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 16.560-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Julho do exercício de 2009, da Prefeitura de Santa Terezinha a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº 04/2009 e acompanhando o Parecer nº 7.117/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONSIDERO REVEL Sr. Domingos da Silva Neto**, Prefeito de Santa Terezinha e **APLICO-LHE** multa de 15 (quinze) UPF's/MT, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º 16.559-0/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
GESTOR(A) USLEI GOMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Julho do exercício de 2009, da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº 04/2009 e acompanhando o Parecer nº 7.141/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONSIDERO REVEL Sr. Ueslei Gomes**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA e **APLICO-LHE** multa de 15 (quinze) UPF's/MT, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º 13.704-9/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AOS MESES DE JANEIRO A MAIO/2009

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de Janeiro a Maio do exercício de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Saúde a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº 04/2009 e acompanhando o Parecer nº 7.007/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, **CONSIDERO REVEL Sr. Walter Lopes Faria**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e **APLICO-LHE** multa de 25 (vinte e cinco) UPF's/MT, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, combinado com o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá

ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º 8.297-0/2009
INTERESSADO(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) SÁGUAS MORAES SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE OBRAS SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DE ESCOLA EM MIRASSOL D'OESTE

Considerando a ausência de envio da remessa de informações ao sistema GEO OBRAS relativo ao Termo de Compromisso nº 017/2009, em cumprimento ao que determina a Resolução Normativa nº 06/2008, em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, e ainda acompanhando o Parecer nº 7.164/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. William de Almeida Brito Júnior, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao **Sr. Ságuas Moraes Souza, Secretário de Estado de Educação**, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 c/c artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO N.º 15.060-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A) MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
ASSUNTO LEI Nº 311/2008 DE 12 DE JUNHO/2008, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO/2009

Nos termos do artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007-RITC c/c o art. 43, Inciso III, da Lei Complementar nº 269/07 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº 7130/2009, do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta dos autos, determino:

- **Registro e Conhecimento da Lei Municipal nº 311/2008, de 12/06/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias-2009**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis;

- **APLICO a MULTA** de 50 UPF's/MT ao **ex-gestor**, Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, pelo ato praticado com grave infração a norma legal, nos termos do art. 289, III, do RITCE;

- pela inclusão do nome do ex-gestor Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, no rol de inadimplentes deste Tribunal, em caso de ausência do recolhimento da multa aplicada e da falta de remessa do comprovante do pagamento a esta Casa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação e

- pela recomendação ao atual gestor Sr. Gaspar Domingos Lazari, para que adote providências e ajustes para evitar a reincidência de tais irregularidades.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 803/JCN/09
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 7.012-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Em face do exposto, acompanho o Parecer nº 6.495/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, para nos termos do artigo 90, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, dar **QUITAÇÃO** do débito correspondente a 399, 10 UPF's/MT, ao Sr. Luiz Emanoel Vasconcelos Godoy, ex-Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, referente ao Acórdão nº 1.800/2009.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 156/JCN/2009
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 16.874-2/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES
REPRESENTANTE(S) JOSÉ PEDRO DE ALCANTARA JR. – OAB/MT 12.001
RENATA GISELI WAHL DE ALCANTARA – OAB/MT 11.240
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA, FACE AO DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO E OUTRAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO EX-GESTOR

DESPACHO

Ratifico, na íntegra, a manifestação de fl. 1.545-TC, por meio da qual determinei o arquivamento da documentação protocolada neste Tribunal sob o nº 172839/2009.

Publique-se, devendo constar no respectivo ato os nomes dos ilustres patronos do interessado (fl. 1.544-TC).

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2009.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 155/HB/2009
DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.727-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXAME DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PACTUADOS ATÉ 2007 EM QUE HAJA A INCLUSÃO DA CPMF E CUJA EXECUÇÃO TENHA SE PROLONGADO NOS EXERCÍCIOS POSTERIORES

...Isto posto, com fundamento na Resolução Normativa 006/2009, determino o sobrestamento do presente processo.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.726-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
GESTOR(A) BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXAME DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PACTUADOS ATÉ 2007 EM QUE HAJA A INCLUSÃO DA CPMF E CUJA EXECUÇÃO TENHA SE PROLONGADO NOS EXERCÍCIOS POSTERIORES

...Isto posto, com fundamento na Resolução Normativa 006/2009, determino o sobrestamento do presente processo.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.724-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXAME DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PACTUADOS ATÉ 2007 EM QUE HAJA A INCLUSÃO DA CPMF E CUJA EXECUÇÃO TENHA SE PROLONGADO NOS EXERCÍCIOS POSTERIORES

...Isto posto, com fundamento na Resolução Normativa 006/2009, determino o sobrestamento do presente processo.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.725-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXAME DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PACTUADOS ATÉ 2007 EM QUE HAJA A INCLUSÃO DA CPMF E CUJA EXECUÇÃO TENHA SE PROLONGADO NOS EXERCÍCIOS POSTERIORES

...Isto posto, com fundamento na Resolução Normativa 006/2009, determino o sobrestamento do presente processo.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.828-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
GESTOR(A) JOSÉ DE FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXAME DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PACTUADOS ATÉ 2007 EM QUE HAJA A INCLUSÃO DA CPMF E CUJA EXECUÇÃO TENHA SE PROLONGADO NOS EXERCÍCIOS POSTERIORES

...Isto posto, com fundamento na Resolução Normativa 006/2009, determino o sobrestamento do presente processo.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.830-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) ADALBERTO DE AMORIM COELHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXAME DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PACTUADOS ATÉ 2007 EM QUE HAJA A INCLUSÃO DA CPMF E CUJA EXECUÇÃO TENHA SE PROLONGADO NOS

EXERCÍCIOS POSTERIORES

...Isto posto, com fundamento na Resolução Normativa 006/2009, determino o sobrestamento do presente processo.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

DESPACHO

PROCESSO N.º 14.926-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXAME DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PACTUADOS ATÉ 2007 EM QUE HAJA A INCLUSÃO DA CPMF E CUJA EXECUÇÃO TENHA SE PROLONGADO NOS EXERCÍCIOS POSTERIORES

...Isto posto, com fundamento na Resolução Normativa 006/2009, determino o sobrestamento do presente processo.
Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator

//Débora de Cesar//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. DR. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 107/2009

PARECERES / ACÓRDÃOS

Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2009

PARECERES

Processos n.ºs 8.471-9/2009 (2 volumes), 5.295-7/2008, 5.297-3/2008, 8.566-9/2008, 8.086-1/2008, 10.668-2/2008, 12.296-3/2008, 13.999-8/2008, 15.845-3/2008, 17.238-3/2008, 19.191-4/2008, 3.321-9/2009, 3.318-9/2009, 19.831-5/2007, 2.186-5/2008 e 400.221-0/2008.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 0472/2007 - LDO e 495/2007 -LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 114/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DA PREFEITA MUNICIPAL SRA. SILDAKOCHEMBORGER EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pelos auditores públicos externos Marcelo Augusto Modesto e João Juraci de Gaspari, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.597 a 627-TC, no qual foram relacionadas 07 (sete) impropriedades. Após, notificou-se a gestora, mediante ofício de fl. 497 a 2009-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 660 a 703-TC e fls. 727 a 776-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram na permanência das 04 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Apiacás, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 495/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ (12.917.956,00). Não houve abertura de créditos adicionais ilimitados e também não houve abertura de créditos adicionais especiais nos últimos quatro meses do exercício. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ (14.805.114,94) à fl. 633-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Previsão (R\$)	Arrecadação(R\$)
Receitas Correntes	10.984.192,00	15.147.850,43
Receitas Tributárias	536.000,00	574.670,30
Receita de Contribuição	195.000,00	390.756,14
Receita Patrimonial	119.000,00	120.273,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita de Serviços	167.000,00	102.814,20
Transf. Correntes	9.736.192,00	13910449,42
Outras Receitas Correntes	231.000,00	48.886,66
Receitas de Capital	3.435.464,00	1.337.753,28
Operações de Crédito	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	54.479,00	9.558,26
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.154.000,00	1.328.195,02
Outras Receitas de Capital	126.985,00	0,00
TOTAL BRUTO	14.419.656,00	16.485.603,71
(-) Contribuição p/o FUNDEB	1.501.700,00	1.680.488,77
TOTAL LÍQUIDO	12.917.956,00	14.805.114,94

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência

na arrecadação correspondente a 114,61%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 716.983,13 (setecentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e treze centavos) fis. 634 -TC.

Receita Própria	Valor Arrecadação
Impostos	506.349,84
IPTU	24.576,19
IRRF	227.574,12
ISSQN	164.943,87
ITBI	89.255,67
Taxas	68.320,46
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	94.463,58
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.292,81
Divida Ativa Tributária	35.436,27
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	11.120,17
TOTAL	716.983,13

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 12.344.313,44 (doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada
Legislativa	439.951,00
Judiciário	0,00
Administração	2.304.881,17
Assistência Social	759.634,96
Previdência Social	150.878,74
Saúde	2.791.238,35
Educação	3.180.092,15
Cultura	30.479,40
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	107.346,80
Gestão Ambiental	813,50
Agricultura	525.703,60
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.904.279,25
Desporto e Lazer	78.689,46
Encargos Especiais	363.605,69
SUB-TOTAL	12.637.594,07
(-) Despesa Intra - Orçamentária	293.280,63
Total da Despesa Orçamentária	12.344.313,44

Para o exercício, a despesa autorizada foi de R\$ 13.906.865,00, sendo realizado o montante de R\$ 12.637.594,07, conforme demonstrativo da Despesa constante do Quadro I do Anexo VI. Verificou-se que há não há dívida consolidada líquida, conforme demonstrado no anexo II do relatório. O Município fechou o exercício de 2008 com Superávit Patrimonial no montante de R\$ 7.240.883,93 (sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 12.389.592,39

Poder	Despesas R\$	% RCL	% Limite Legal	Situação Legal
Executivo	5.621.323,00	45,37	54	Regular
Legislativo	249.085,91	2,01	6	Regular
Município	5.870.408,91	47,38	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 45,37% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,21% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 9.877.112,22

Aplicação	Valor-Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	2.588.567,76	26,21	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 61,98% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n° 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
2.231.170,22	1.383.080,21	61,98	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,57% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3° do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	% Limite Mínimo	Situação
9.877.112,22	1.833.987,56	18,57	15	Regular

Repasso anual à Câmara Municipal (§2º, inc. I, do artigo 29-A da CF) – 2008.

Valor Receita Base R\$	Valor repassado R\$	% s/ a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
8.331.861,68	445.999,60	5,35	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.975/2009, da lavra do dr. William de

Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Apicás, exercício de 2008, sob à administração da Sra. Silda Kochemborger.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.975/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Apicás, exercício de 2008, gestão da Sra. Silda Kochemborger, tendo como co-responsável a contadora Sra. Seair Cristina Jorge, inscrita no CRC/MT sob o n.º 5219/MT, ressaltando o fato de a manifestação, ora exarada, basear-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, transparência e demais princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública, à Lei Federal n.º 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aos limites constitucionais e legais na execução do orçamento, recomendando-se ao Poder Legislativo Municipal, que determine à atual administração a adoção de medidas no sentido de que efetue o repasse a Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido constitucionais. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução n.º 14/2007-TC; e, 3) Encaminhamento dos autos à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 9.073-5/2009, 3.111-9/2008, 4.929-8/2008, 7.189-7/2008, 8.815-3/2008, 10.820-0/2008, 12.439-7/2008, 14.216-6/2008, 15.961-1/2008 (400.211-3/2008- apenso), 17.637-0/2008, 19.173-6/2008, 351-4/2009, 3.144-5/2009, 15.904-2/2007, 18.747-0/2007 (2 volumes).

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 1261/2007 (LDO e 1268/2007 (LOA) e Relatórios da LRF-Cidadã/1º Bimestre .

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER N.º 115/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBISON APARECIDO PAZETTO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECITIAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pela auditora pública externa Mauren Mara de Campos e a técnica instrutiva e de controle Wilma Betim Corrêa da Costa após a análise do processo e, com base em informações extraídas dos balancetes mensais, Balanço Geral e outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a este Tribunal pelo jurisdicionado, elaboraram o relatório de auditoria às fis. 179-227, relacionando 13 (treze) impropriedades. Após, notificou-se o gestor que apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente, conforme documentos juntados às fis. 233-282, que analisadas pelo auditor resultou no saneamento de 3 (três) das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo, o município de Nova Xavantina, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n° 1268/2007, de 12/11/07, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% do orçamento. Constatou-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 38.192.188,43 (trinta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos.

Resultado da arrecadação Orçamentária, subcategoria econômica da receita - 2008

Origem das Receitas	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	20.989.497,71	23.341.326,24	23.341.959,14	111,21
Receita Tributária	2.512.000,00	3.125.985,52	3.126.618,42	124,47
Receita de Contribuição	394.000,00	471.509,93	471.509,93	119,67
Receita Patrimonial	644.485,32	1.194.604,81	1.192.633,17	185,05
Receita de Serviço	387.174,24	435.789,74	435.789,74	112,56
Transferências Correntes	16.595.838,15	17.245.814,21	17.247.430,33	103,93
Outras Receitas	456.000,00	867.622,03	867.977,55	190,35
Receitas de Capital	3.010.502,29	14.767.929,74	14.850.229,29	493,28
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00	0
Amortização de Empréstimos	84.069,78	0,00	82.932,45	98,65
Transferências de Capital	2.826.432,51	14.767.929,74	14.767.296,84	522,47
Total das Receitas	24.000.000,00	38.109.255,98	38.192.188,43	159,13

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 59,13%. As receitas próprias totalizaram R\$ 3.483.998,22 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) representando 9,12% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	2.266.650,91	5,93
IPTU	246.919,75	0,65

IRRF	769.881,91	2,02
ISSQN	842.632,31	2,21
ITBI	407.216,94	1,07
Taxa	859.967,51	2,25
Divida Ativa Tributária	357.379,80	0,94
Total	3.483.998,22	9,12

A despesa foi realizada no montante de R\$ 45.043.566,02 (quarenta e cinco milhões, quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$) Anuais	Contas	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	792.000,00	675.000,00		1,5
Administração	3.908.708,53	2.494.753,93		5,54
Assistência Social	947.760,05	873.203,87		1,94
Previdência Social	567.934,61	-		0
Saúde	7.627.298,22	6.083.188,25		13,51
Educação	3.781.323,29	5.528.701,70		12,27
Cultura	120.524,81	19.152,25		0,04
Urbanismo	2.419.905,87	21.893.994,56		48,61
Habitação	500.000,00	1.740.162,10		3,86
Saneamento	130.000,00	714.024,41		1,59
Gestão Ambiental	117.607,75	51.035,94		0,11
Agricultura	57.894,19	73.262,23		0,16
Organização Agrária	142.478,37	105.308,21		0,23
Indústria	150.583,62	35.465,10		0,08
Comércio e Serviços	639.785,25	246.651,85		0,55
Energia	0,00	15.000,00		0,03
Transporte	918.584,37	3.337.138,09		7,41
Desporto e Lazer	556.103,15	487.230,60		1,08
Transporte/Estradas	0,00	-		0
Encargos especiais	621.507,92	670.292,93		1,49
TOTAL	24.000.000,00	45.043.566,02		100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário déficit equivalente a 17,94% da receita. A dívida pública registrada, em 31.12.2008, foi de R\$ 7.240.235,68 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), constituindo-se de dívidas fluídas e fundada e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 5.797.693,49 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a 3942,86% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

Receita Corrente Líquida – RCL = 22.870.449,21

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE RCL	A% MÁXIMO	LIMITE	SITUAÇÃO
Dívida contraída no exercício	1.669.516,67	7,3	16		Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	664.058,03	2,9	11,5		Regular
Dívida consolidada líquida (*)	7.091.330,90	31,01	120		Regular

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 39,82% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais o município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação na Educação (CF)

Base de cálculo: R\$ 14.525.372,51			
Descrição	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	30,78	25	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,78% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (Art. 22 - Lei 11.494/2007)

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/96)				
Receita do FUNDEB R\$ 2.512.593,92				
Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.916.691,78	76,28	60	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 76,28% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do art. 22, da Lei 11.494/2007.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Base de cálculo: R\$ 14.525.372,51			
Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
3.624.326,78	24,95	15	Regular

O município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 24,95% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF. O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 5,22% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 12.935.393,32, não ultrapassando que é de 8,00%. Pela análise dos autos observa-se também que: - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 6.706/2009, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura de Nova Xavantina.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.706/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, exercício de 2008, gestão do Sr. Robison Aparecido Pazzeto, tendo como co-responsável o contador, Sr. Sebastião Felipe de Oliveira, inscrito no CRC-MT sob o n.º 5306/O-6-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando-se, ao Poder Legislativo de Nova Xavantina, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1- institua efetivamente o sistema de controle interno da Prefeitura de Nova Xavantina, para atuar na orientação e fiscalização dos atos de governo, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República; e, 2- aprimore os trabalhos realizados pelos setores de contabilidade do Município e elabore os demonstrativos contábeis nos estritos termos da Lei Federal 4.320/64. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único, do artigo 157, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal de Contas; e, finalmente, 3) encaminhamento, a Câmara Municipal de Nova Xavantina, para cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 180, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.962-6/2009 (2 volumes), 3.577-7/2008 (2 volumes), 4.999-9/2008 (2 volumes), 6.401-7/2008 (2 volumes), 6.865-1/2008 (2 volumes), 10.672-0/2008 (2 volumes), 12.624-1/2008 (2 volumes), 14.043-0/2008 (2 volumes), 15.931-0/2008 (2 volumes), 17.586-2/2008 (2 volumes), 19.369-0/2008 (2 volumes), 322-0/2009 (2 volumes), 1.266-1/2009 (2 volumes), 19.889-7/2007, 489-8/2008, 400.176-1/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 1.708/2007 - LDO, Lei n.º 1.722/2007 - LOA, e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre, apenso.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 116/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pelos servidores: Francislene França Fortes e Rodrigo Sávio Pacheco Costa – ambos Auditor Público Externo e Giselle Cristina de Almeida Santos Américo – Técnico Instrutivo e de Controle, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 202-222/TCE e anexos – fls. 223-235/TCE, onde se apontou 22 (vinte e duas) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício n.º 111/2009, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 243-246 e anexos 247-506/TCE, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 05 (cinco) das 22 (vinte e duas) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Barra do Bugres, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.722/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 32.402.000,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dois mil reais). As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 42.181.543,36 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) à fl. 224/TCE, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$1	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES			134,03
	30.308.203,81	40.623.005,40	
Receitas Tributárias	1.986.262,51	2.832.495,39	142,6
Receita de Contribuição	0,00	824.875,31	-----
Receita Patrimonial	1.211.558,74	1.449.696,24	119,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-----
Receita Industrial	0,00	0,00	-----
Receita de Serviços	1.374.725,15	1.452.696,02	105,67
Transf. Correntes	24.805.715,33	32.316.478,45	130,28
Outras receitas correntes	929.942,08	1.746.763,99	187,84
RECEITAS DE CAPITAL			74,44
	2.093.796,19	1.558.537,96	
Operações de crédito	105.000,00	0,00	-----
Alienação de bens	18.796,19	0,00	-----
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	-----
Transferências de capital	1.820.000,00	1.558.537,96	85,63
Outras receitas de capital	150.000,00	0,00	-----
TOTAL	32.402.000,00	42.181.543,36	130,18

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se um superávit na arrecadação correspondente a 30,18%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.277.783,13 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme tabela abaixo – fls. 224-225/TCE.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	188.930,31
IRRF	194.448,30
ISSQN	1.735.319,89
ITBI	298.268,65
Taxas	415.528,24
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.618,76
Dívida Ativa Tributária	418.885,21
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	24.783,77
TOTAL	3.277.783,13

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 42.508.641,28 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), com a seguinte distribuição por função (fl. 225-226/TCE):

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% despesa total
Legislativa	1.607.688,98	3,62
Administração	10.874.777,68	24,47
Assistência Social	1.601.691,43	3,6
Comércio e Serviços	449.042,56	1,01
Gestão Ambiental	7.580,35	0,02
Saúde	12.321.757,53	27,72
Educação	7.922.982,81	17,83
Cultura	337.044,69	0,76
Urbanismo	2.085.523,82	4,69
Habitação	876.576,78	1,97
Saneamento	1.755.552,57	3,95
Agricultura	505.191,88	1,14
Encargos Especiais	0,00	0
Desporto e Lazer	421.116,33	0,95
Transporte	3.106.494,48	6,99
Previdência Municipal	571.590,59	1,29
TOTAL	44.444.612,48	100

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2008, era de R\$1.763.028,11 conforme dados abaixo (fl. 223/TCE):

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.763.028,11
(b) Ativo Disponível	14.554.401,25
(c) Haveres financeiros	39.814,26
(d) Disponibilidade previdenciária	11.585.880,32
(e) Restos a Pagar processados	4.641.977,52
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-1.633.642,33
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.763.028,11

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.928.706,67 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) - fl. 209/TCE. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal (fl. 216/TCE):

Receita Corrente Líquida = R\$ 40.487.737,39 - (tabela fl. 225 e 231 TCE)

Pessoal	Total da Despesa R\$	% da RCL	Limite	Situação
Executivo	16.588.703,37	40,97	54	Regular
Legislativo	1.062.111,99	2,62	6	Regular
Total	17.650.815,36	43,6	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 40,97% do total da Receita Corrente Líquida (R\$ 40.487.737,39), não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 20,66% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, não atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 26.180.274,29 (fls. 214 e 227 TCE)

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da Aplicação s/receita base	Limite mínimo s/receita base %	Situação
Educação	5.408.043,32	20,66	25	Irregular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 55,52% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, não atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n° 11.494/2007.

receita FUNDEB R\$	Valor aplicado R\$	% Aplicado	Limite mínimo	Situação
4.401.785,11	2.443.713,26	55,52	60	Irregular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,29% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3° do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) (fls. 216 e 229-230TCE)

Receita base R\$	Despesa R\$	Sobre a receita base %	Limite mínimo %	Situação
26180274,29	6.358.982,12	24,29	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.612.564,00 (um milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme fl. 219/TCE:

Descrição	Receita base R\$	Valor R\$	% s/a Receita base	Limite máximo (%)	Situação

Repasso ao Poder Legislativo	20.747.885,23	1.612.564,00	7,77	8	Regular
------------------------------	---------------	--------------	------	---	---------

Conforme tópico 3.8 - fl. 219 TCE.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.352/2009 (fls. 520-529/TCE), da lavra do Dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2008, sob a administração do Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.352/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, exercício de 2008, gestão do Sr. Aniceto de Campos Miranda, tendo como co-responsável, naquilo que lhe compete, o contador Sr. George Augusto Seconello, contador inscrito no CRC-MT sob o n.º 006280/O-2, pelas irregularidades apresentadas e contextualizadas nas razões do voto, recomendando que o Poder Legislativo de Barra do Bugres alerte o atual Prefeito acerca do aprimoramento do sistema de controle interno; à atenção elaboração dos registros contábeis e aberturas de créditos adicionais respeitando a legislação pertinente. Pela análise dos autos observa-se também que: - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000. - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.310-4/2009 (2 volumes), 3.265-4/2008 (2 volumes), 4.506-3/2008, 7.519-1/2008 (2 volumes), 8.739-4/2008 (2 volumes), 10.817-0/2008, 12.306-4/2008 (2 volumes), 14.073-2/2008 (2 volumes), 16.637-5/2008 (2 volumes), 17.308-8/2008 (2 volumes), 19.383-6/2008 (2 volumes), 401-4/2009 (2 volumes), 2.325-6/2009 (2 volumes), 743-9/2008, 904-0/2008 e 400.160-5/2008.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Assunto: Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 618/2007 - LDO, Lei n.º 642/2007 - LOA e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre .
Relator: Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER N.º 117 /2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. HERMENEGILDO BIACHI FILHO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECISEMOS OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe composta pela auditora pública externa Sra. Elizabete Regina Picco Palácios e pelos técnicos instrutivos de controle Sra. Maria Edileuza dos Santos Metello e Sr. Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria de fls. 452 a 476-TC, acompanhado dos Anexos (fls. 477 a 494-TC), no qual foram relacionadas 10 (dez) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício GAB.ASF n.º. 574/09 (fls. 496 a 498-TC), que apresentou suas justificativas às fls. 501 a 508-TC, instruída com documentos às fls. 509 a 604-TC, que analisadas pela citada equipe às fls. 605 a 617-TC, resultaram no saneamento de 04 das 10 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Peixoto de Azevedo, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei n. 642 de 31/12/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada bruta em R\$ 29.200.000,00 (vinte e nove milhões e duzentos mil reais). As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram o valor líquido de R\$ 29.474.613,55 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
RECEITAS CORRENTES	28.758.275,00	31.091.271,25	108,11
Receitas Tributárias	1.334.500,00	1.480.000,54	110,90
Receita de Contribuição	1.173.300,00	1.075.509,98	91,67
Receita Patrimonial	635.000,00	609.802,75	96,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.289.975,00	27.453.253,49	108,55
Outras Receitas Correntes	325.500,00	472.704,49	145,22
RECEITAS DE CAPITAL	3.560.000,00	783.772,43	22,02
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.540.000,00	783.772,43	22,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	32.318.275,00	31.875.043,68	98,63
(-) Contribuição p/o FUNDEB	1.950.975,00	2.400.430,13	123,04
(-) Redutor da Receita FPM	1.800.000,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO	28.567.300,00	29.474.613,55	103,18
(+) Receita Intra orçamentária	632.700,00	598.216,47	95

(=) Total do Orçamento	29.200.000,00	-	
Total registrado no Balanço-	29.180.000,00	30.072.830,02	1,03
Diferença	20.000.000,00		

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso de arrecadação correspondente a 103,18%. A receita própria municipal arrecadada totalizou R\$ 2.193.680,39, conforme a seguir demonstrado:

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	1.291.459,95
IPTU	66.274,09
IRRF	747.737,11
ISSQN	393.456,11
ITBI	83.992,64
Taxas	163.634,65
Contribuição de Melhoria	5.154,74
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	510.256,90
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	8.479,34
Divida Ativa Tributária (IPTU/ISSQN)	180.541,69
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	34.153,12
TOTAL	2.193.680,39

A despesa realizada líquida correspondeu a R\$ 28.427.433,47 (vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), excluída a despesa intra-orçamentária, conforme a seguinte distribuição por função:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativo	925.619,57	3,26
Judiciária	53.228,23	0,19
Administração	5.480.226,86	19,28
Assistência Social	1.224.768,16	4,31
Previdência Social	502.317,48	1,77
Saúde	8.461.063,33	29,76
Educação	9.463.483,03	33,29
Cultura	81.014,95	0,28
Urbanismo	818.754,43	2,88
Agricultura	160.417,64	0,56
Indústria	3.667,21	0,01
Energia	432.843,77	1,52
Transportes	229.713,60	0,81
Desporto e Lazer	242.371,97	0,85
Encargos Especiais	859.625,60	3,02
Total da Balanço	28.939.115,83	101,80
(-) Despesa Intra Orçamentária	511.682,36	1,80
Total Despesa realizada	28.427.433,47	100

O Município não contratou dívida no exercício de 2008. A dívida consolidada líquida é de R\$ 29.412.674,31, estando em conformidade aos limites de endividamento estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.ºs 40/01 e 43/01. Município possui insuficiência financeira de R\$ 249.722,26 para a cobertura dos restos a pagar inscritos (processados e não processados). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 28.133.396,88

Poder	Valor no Exercício	% RCL	% Limite Legal	Situação Legal
Executivo	14.193.310,52	50,45	54	Regular
Legislativo	484.369,72	1,72	6	Regular
Município	14.677.68,24	52,17	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi R\$ 14.193.310,52, correspondente a 50,45% da Receita Corrente Líquida do Município (R\$ 28.133.396,88), obedecendo, portanto, ao limite máximo de 54% previsto no artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. A despesa total com pessoal de o respectivo Poder Legislativo Municipal foi R\$ 484.369,72 correspondente a 1,72% da RCL, cumprindo, assim, ao limite máximo de 6% da RCL estabelecido no artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE (artigo 212 da CF):

Receita Base = R\$ 14.466.868,36

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	% Limite Mínimo s/ Receita Base	Situação
Ensino	2.975.332,75	20,57	25	Irregular

O Município aplicou o montante de R\$ 2.975.332,75 na manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente a 20,57% da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal (R\$ 14.466.868,36), não atendendo art. 212 da Constituição Federal.

Remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental - FUNDEB:

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
7.659.464,28	3.942.386,26	51,47	60	Irregular

Do total da receita do retorno do FUNDEB, o Município aplicou apenas 51,47,11%, correspondente a R\$ 3.942.386,26, na remuneração e valorização dos profissionais do magistério do ensino fundamental e infantil, em desobediência ao art. 7º da Lei 9.424/1996 e artigo 60, § 5º do ADCT.

Percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde:

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
14.348.261,70	4.012.514,12	27,97	15	Regular

O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ 4.012.514,12 que corresponde a 27,97% do produto da arrecadação dos impostos. Cumpriu, portanto, o limite mínimo de 15% estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Repasso para o Poder Legislativo (§ 2 do artigo 29-A da CF):

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% Limite Máximo	Situação
11.878.239,86	925.619,57	7,79	Regular

O Poder Executivo Municipal efetuou o repasse anual ao respectivo Poder Legislativo Municipal no total de R\$ 925.619,57, correspondente a 7,79% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício anterior. Obedeceu, portanto, ao disposto no artigo 29-A da Constituição da República, que estabelece o limite máximo de 8%. O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 7.088/2009, da lavra do dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, de responsabilidade do Sr. Hermenegildo Bianchi Filho, com recomendação ao atual gestor, que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá ensejar a irregularidade das contas referentes ao exercício de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §1º, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, artigo 47 e 210, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso II e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer 7.088/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, exercício de 2008, gestão do Sr. Hermenegildo Bianchi Filho, tendo como co-responsável a contadora, Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrita no CRC-MT sob o n.º. 005252/O-3, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/1964 e às prescrições da Constituição da República, representada pela existência das seguintes impropriedades: 01) não aplicação do percentual mínimo de 25% na manutenção e desenvolvimento de ensino. O percentual aplicado foi apenas de 20,57%, contrariando o artigo 212 da Constituição da República (Gravíssima B 01); 02) não aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração e valorização dos profissionais do magistério. O percentual aplicado atingiu somente 51,47% dos recursos do FUNDEB, contrariando o § 5º do artigo 60 do ADCT (Gravíssima B 04); 03) abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite autorizado na Lei de Orçamento e na Lei n.º 659/2008 em R\$ 26.922,00 e R\$ 50.000,00, respectivamente, contrariando o artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964 c/c artigo 167, V, da Constituição da República (Grave F02); e, 04) realização de despesas no montante de R\$ 836.081,49 sem a existência de crédito orçamentário, contrariando o artigo 59 da Lei n.º 4.320/1964, c/c o artigo 167, II, da Constituição da República (Grave E 07); determinando à atual administração do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas, além de outras para evitar a reincidência nas impropriedades acima elencadas: a) não incluir, no projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios subsequentes, matéria relativa à autorização de transposição, remanejamento e/ou transferência de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, por configurar matéria estranha que ofende o princípio orçamentário da exclusividade previsto no artigo 165, §§ 5º e 8º, da Constituição da República; tais assuntos devem ser previstos em lei específica; b) proceder à abertura dos créditos adicionais em obediência ao limite autorizado pelas respectivas leis, a fim de evitar a abertura sem prévia autorização legislativa e/ou superior ao autorizado legalmente, bem como realizar despesas respeitando a existência de crédito orçamentário (art. 167, II, V, da Constituição da República e arts. 42, 45 e 49 da Lei n.º 4.320/1964; e, c) instituir em Controle Interno efetivo de acompanhamento dos créditos adicionais autorizados e abertos de modo a registrar corretamente no Balanço Orçamentário a real despesa autorizada (art. 102 e seguintes da Lei 4.320/1964). Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único, do artigo 157, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal de Contas; e, finalmente, 3) encaminhamento, a Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, para cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 180, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal; e, 4) encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para providência que entender necessárias. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 11.995-4/2009 (02 volumes), 5.387-2/2008, 7.434-9/2008, 8.373-9/2008, 8.957-5/2008 (02 volumes), 11.080-9/2008, 12.596-2/2008, 14.212-3/2008, 16.127-6/2008, 18.099-8/2008, 20.118-9/2008, 434-0/2009, 2.938-6/2009, 337-9/2008, 266-6/2008 e 400.276-8/2008

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
Assunto Tomada de Contas Ordinária relativas às contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 260/2007 - LDO, 272/2007 - LOA e Relatórios da LRF Cidadão/1º bimestre .
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 118/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA RELATIVAS ÀS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MÁRIO CÉZAR BARBOZA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pelos Servidores Vander da Silveira Melo e Paulo Sérgio Serafim de Oliveira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 462 a 486-TC e anexos, onde se apontou 10 (dez) impropriedades. Após, notificou-se o gestor (fls. 498 a 500-TC), que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 511 a 527-TC e anexos 528 a 588-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 01 (uma) das 10 (dez) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Alto Boa Vista, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 272/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 10.585.458,86 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 10.989.884,20 (dez

milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) à fl. 488-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	6.684.000,00	9.268.007,87	138,66
Receitas Tributárias	96.184,13	407.575,02	423,74
Receita de Contribuição	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.200,00	8.762,64	398,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.500,00	10.155,25	406,21
Transferências Correntes	6.536.012,50	8.833.737,11	135,15
Outras Receitas Correntes	37.103,37	7.777,85	20,96
Receitas de Capital	516.000,00	1.721.876,33	333,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	516.000,00	1.721.876,33	333,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	7.200.000,00	10.989.884,20	152,64

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se um superávit na arrecadação correspondente a 52,63%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 407.575,02 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), conforme tabela abaixo - fl. 489-TC.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	38.276,27
IRRF	122.414,04
ISSQN	217.678,56
ITBI	16.892,98
Taxas	12.313,17
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	407.575,02

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 10.338.460,70 (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com a seguinte distribuição por função (fls. 489 e 490-TC):

Funções da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	506.400,00	4,90
Administração	1.502.977,96	14,54
Assistência Social	349.353,20	3,38
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	2.172.723,31	21,02
Educação	2.408.958,86	23,30
Cultura	0,00	0,00
Urbanismo	1.301.646,00	12,59
Habituação	17.083,40	0,17
Saneamento	510,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	137.854,18	1,33
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Encargos Especiais	109.509,10	1,06
Transportes	1.831.167,49	17,71
Desporto e Lazer	277,20	0,00
Total	10.338.460,70	100

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2008, era de R\$ 1.066.123,59 (um milhão, sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme dados abaixo (fl. 472-TC):

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.538.982,16
(b) Ativo Disponível	46.263,21
(c) Haveres financeiros	1.595.683,74
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	1.169.088,38
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	472.858,57
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.066.123,59
(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)	

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 64.545,76 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal (fl. 216-TC):

RCL = R\$ 9.268.007,87 - (tabela fl. 479- TC)

Pessoal	Total da Despesa	% da RCL	% Limite	Situação
Executivo	3.976.951,25	42,91	54	Regular
Legislativo	361.537,42	3,90	6	Regular
Total	4.388.488,67	46,81	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 42,91% do total da Receita Corrente Líquida (R\$ 9.268.007,87), não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 24,65% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida

a proveniente de transferências estadual e federal, não atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 7.494.616,29 (fl. 476-TC)

Aplicação Educação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação S/Receita Base	% Limite Mínimo S/Receita Base	Situação
	1.847.107,22	24,65	25	Irregular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 67,14% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n° 11.494/2007.

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
1.536.365,66	1.031.489,38	67,14	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,36% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que estabelece o mínimo de 15% .

Gastos com Saúde (ADCT da CF) (fl. 478-TC)

Receita Base R\$	Aplicação R\$	% Sobre a Receita BASE	% Limite Mínimo	Situação
7.494.616,29	1.226.348,67	16,36	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 506.400,00 (quinhentos e seis mil e quatrocentos reais), conforme fl. 482-TC:

Descrição	Receita Base R\$	Valor R\$	% S/a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	6.506.880,58	506.400,00	5,46	8	Regular

Conforme tópico 3.7 – fl. 482-TC.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.557/2009 (fls. 602 a 604-TCE), da lavra do dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas anuais, referentes ao exercício de 2008, sob a administração do Sr. Mário César Barboza.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.557/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, exercício de 2008, gestão do Sr. Mário César Barboza, neste ato, representado pela sua Procuradora, Sra. Débora Simone Rocha Faria - OAB/MT n.º 4198, tendo como co-responsável, naquilo que lhe compete, a Sra. Luciene B. da Conceição Zago - Contadora, inscrita no CRC - MT sob o n.º 008481/O-0, pelas irregularidades apresentadas e contextualizadas nas razões do voto, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000. Recomendando ao Poder Legislativo de Alto Boa Vista que alerte o atual Prefeito acerca do aprimoramento do sistema de controle interno; à atenção elaboração dos registros contábeis e aberturas de créditos adicionais respeitando a legislação pertinente. Pela análise dos autos observa-se também que: as contas não foram colocadas à disposição dos contribuintes, descumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte de Contas de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processos n.ºs 7.711-9/2009, 3.694-3/2008, 4.825-9/2008, 6.561-7/2008 (02 volumes), 8.383-6/2008, 10.677-1/2008, 13.556-9/2008, 14.460-6/2008, 17.250-2/2008, 15.446-6/2008, 19.562-6/2008, 20.664-4/2008 e 5.714-2/2009, 1.327-7/2008, 1.329-3/2008, 19.417-4/2007 e 400.268-7/2008.

Interessada Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 775/2007 (LOA) e 773/2007 (LDO), Relatórios LRF-Cidadão 1º Bimestre e Relatório de Avaliação dos Resultados das Políticas Públicas Educacionais referente ao exercício de 2005.

Relator: Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER N.º 119/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

O auditor público externo senhor João Roberto de Proença, após análise do processo realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, elaborou relatório preliminar de auditoria de fls. 104/143-TCE-MT. Mediante o processo n.º 1.327-7/2008-TCE, o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 773/2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita em R\$ 21.709.242,75 e fixou a despesa em R\$ 24.449.984,75, com autorização para a abertura

de créditos adicionais suplementares, conforme artigo 167, inciso V, da Constituição da República. No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 10.235.177,23, que depois das anulações no montante de R\$ 7.268.435,23, totalizou uma despesa autorizada no valor R\$ 2.966.742,00, de acordo com o artigo 167, inciso V, da Constituição da República, conforme informação às fls. 107-TCE, e quadro demonstrativo de fls. 103-TCE.

Orçamento Fiscal	R\$ 21.709.242,75
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 0,00
Orçamento de Investimentos	R\$ 0,00
Total do orçamento inicial	R\$ 21.709.242,75
Créditos Adicionais	R\$ 10.235.177,23
(-) Anulações	R\$ 7.268.435,23
Total da despesa autorizada	R\$ 24.449.984,75

RECEITAS

A receita prevista foi de R\$ 21.709.242,75, sendo efetivamente arrecadado o total de R\$ 25.911.666,47, com um superavit na arrecadação de 19,35%, o que representa o valor de R\$ 4.202.423,72 com as seguintes distribuições por fonte:

Resultado da arrecadação orçamentária.
Subcategoria econômica da receita – 2008.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	18.614.045,75	23.291.355,56	79,92
Receitas Tributárias	1.548.542,00	2.826.419,97	54,79
Receita de Contribuição	599.000,00	523.917,56	114,33
Receita Patrimonial	56.000,00	232.274,69	24,11
Receita de Serviços	90.000,00	81.544,00	110,37
Transferências Correntes	16.182.503,75	19.377.432,81	83,51
Outras receitas correntes	138.000,00	249.766,53	55,25
RECEITAS DE CAPITAL	2.330.997,00	2.068.800,70	112,67
Operações de crédito	200.000,00	0,00	0
Amortização de empréstimos	1.000,00	127.467,70	0,78
Transferências de capital	2.129.997,00	1.941.333,00	109,72
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.945.042,75	25.360.156,26	82,59
(+) Receitas Intra-Orçamentárias	764.200,00	551.510,21	138,56
TOTAL	21.709.242,75	25.911.666,47	119,35

Fonte: Anexo- 3- fls.128-TCE

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 3.059.753,39 equivalentes a 11,80% da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	2.770.294,64
IPTU	8.203,06
IRRF	198.188,50
ISSQN	1.587.851,49
ITBI	976.051,59
Taxas	56.125,33
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	206.089,84
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	13.980,24
Dívida Ativa Tributária	7.006,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	6.257,34
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	3.059.753,39

Fonte: às fls. 128/129TCE.

Total da receita arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEB) R\$	Total da receita tributária própria R\$	% do total da receita tributária própria s/ o total da receita arrecadada
4.371.801,39	3.059.753,39	11,80

DESPESAS

A despesa autorizada foi de R\$ 24.449.984,75, sendo realizado o valor total de R\$ 24.356.355,34, conforme demonstrado a seguir:

Função das despesas	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	872.861,71	3,58
Administração	7.305.544,58	29,99
Assistência Social	595.432,15	2,44
Previdência Social	346.662,58	1,42
Saúde	4.210.571,79	17,29
Educação	7.711.399,66	31,66
Cultura	220.087,65	0,90
Urbanismo	82.064,07	0,34
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	119.743,23	0,49
Gestão Ambiental	123.423,25	0,51
Agricultura	12.428,00	0,05
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	101.227,89	0,42
Transportes	1.339.594,74	5,50
Desporto e Lazer	381.262,10	1,57
Encargos Sociais	934.031,94	3,83
TOTAL	24.356.355,34	100

Fonte: às fls. 129/130-TCE .

Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita arrecadada	25.911.666,47

(b) Despesa realizada	24.356.355,34
(a-b) Resultado da Execução - Superavit	1.555.311,13

Comparando as receitas arrecadadas (R\$ 25.911.666,47) com as despesas realizadas (R\$ 24.356.355,34), verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivo, tendo a despesa ficado inferior à receita em R\$ 1.555.311,13. Em análise ao item "dívida pública do município", conclui-se que a soma das obrigações de longo prazo (R\$ 39.761,44) é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos (16.246.269,11), sinalizando que os recursos são suficientes para saldar os compromissos de longo prazo. Portanto, o município observou as determinações constantes da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício. Insta mencionar que não houve contratação de dívida no período analisado.

LIMITES CONSTITUCIONAIS

Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$ 22.973.527,84

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo%	Situação
Poder Executivo	7.540.636,66	32,82	54	Regular
Poder Legislativo	473.419,27	2,06	6	Regular
Município	8.014.055,93	34,88	60	Regular

Fonte: Anexo – 7 – fls. 141-TCE

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

ENSINO

Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212 da Constituição da República)

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
15.635.979,50	3.908.994,70	4.265.552,59	27,28	25	Regular

Fonte : Anexo 5 – (fls. 130/131-TCE).

Aplicou no ensino o equivalente a 27,28%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212, da Constituição da República, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25%, tendo aplicado 9,12% acima do limite mínimo. Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CR - Lei n.º 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 4.371.801,39.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo %	Situação
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do Magistério	2.864.999,56	65,53	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme quadro demonstrativo de fls. 137-TCE.

SAÚDE

Gastos com Saúde (ADCT da CR) (Limite mínimo = R\$ 2.345.396,80)

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
15.635.979,50	2.345.396,93	2.543.359,84	16,27	15	Regular

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme quadros demonstrativos de fls. 138/139-TCE, tendo aplicado 8,44% acima do mínimo. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, portanto, atendeu o disposto no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita arrecadada no exercício – 2007	R\$ 11.016.834,10
População do Município (habitantes)	14.862
Limite permitido – art. 29-A, Constituição da República	8,00%
Limite em reais	R\$ 881.346,73

Descrição	Limite máximo R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo %	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	881.346,73	880.766,59	7,99	8,00	Regular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2008, o valor de R\$ 880.766,59, representando o percentual de 7,99% da receita arrecadada no exercício de 2007, e gastou o valor de R\$ 872.861,71, conforme informação às fls. 123-TCE, e quadro demonstrativo de fls. 143-TCE. O auditor público externo desta relatoria, em seu relatório técnico de fls. 104/143-TCE, apontou três irregularidades a serem esclarecidas. O gestor foi citado mediante notificação n.º 687/09/GAB/WJT, às fls. 146-TCE, e apresentou suas justificativas e documentos às fls. 151/347-TCE, que, depois de analisadas pelo auditor da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, concluiu às fls. 348/350-TCE, que duas irregularidades apontadas foram sanadas e uma permaneceu de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n.º 8/2008. Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer n.º 6.914/2009, às fls. 354/359-TCE, no qual se manifestou: a) pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL às contas anuais de governo da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar n.º 269/2007, sob a administração do senhor Wagner Vicente da Silveira, bem como da responsabilidade do senhor Márcio Henrique Tosti (sentador); b) pela determinação ao chefe do executivo para que providencie relatórios referentes à previsão e execução dos programas de governo, em termos físicos e monetários, para avaliação de controle interno e externo, em prazo fixado pelo relator; c) recomendar ao atual gestor, que esteja alerta quanto à reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas, podendo acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme dispõe o artigo 193, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.914/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, exercício de 2008, gestão do Sr. Wagner Vicente da Silveira, tendo como corresponsável o contador Sr. Márcio Henrique Tosti, inscrito no CRC-MT sob o n.º 007815/0-1/MT. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 13.964-5/2009 (2 volumes), 3.267-0/2008, 4.745-7/2008, 6.871-3/2008, 9.039-5/2008, 11.307-7/2008, 13.389-2/2008, 16.192-6/2008, 3.269-7/2008, 4.750-3/2008 e 400.229-6/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Assunto Tomada de Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a julho de 2008, Lei n.º 558/2008 – LOA, Lei n.º 553/2007 – LDO e LRF Cidadão 1º Bimestre.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

PARECER N.º 120/2009

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO SR. OSMARI CEZAR DE AZEVEDO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTA TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Conforme Programação Anual de Auditoria, foi designada para realizar o exame das referidas Contas na sede da Prefeitura, equipe de auditoria da Secretária de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelos auditores públicos externos Aluisio Siqueira Matta e Bruno Anselmo Bandeira. Após efetuar análise com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, a equipe técnica elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria constante às fls. 388 a 422- TC e Anexos acostados às fls. 423 a 450-TC, apontando 1 irregularidade, considerada grave, na gestão do Prefeito do exercício de 2009, Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, e 23 na gestão do Prefeito do exercício de 2008, Sr. Osmari Cezar de Azevedo, das quais, 2 são classificadas de natureza gravíssima, 18 de natureza grave e 3 não classificadas, segundo a Resolução n.º 08/2008. Realizadas citação e notificação ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, na forma dos artigos 59, incisos II e III, 60 e 61, inciso III c/c artigo 6º, Parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 269, de 22/01/2007, o Responsável por estas Contas Anuais não apresentou defesa. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial expostos no Relatório de Auditoria acerca das Contas de Governo do Município de Araguainha: 1 - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO - 1.1 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO. A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas: 1.1.1 - PLANO PLURIANUAL (PPA) - Por meio da Lei n.º 517/2005, aprovou-se o Plano Plurianual do Município para vigorar no período de 2006 a 2009, protocolado nesta Casa sob o n.º 2.365-5/2006, registrado por meio de Julgamento Singular de 21/02/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2006. 1.1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): As diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento do exercício de 2008 foi aprovada pela Lei n.º 553/2007. Foi protocolada neste Tribunal sob o n.º 4.750-3/2008, sendo registrada por meio de Julgamento Singular de 19/05/2008 e publicado no Diário Oficial na mesma data. Nessa Lei, estão compreendidas as metas e prioridades da administração municipal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008. 1.1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). O Orçamento do Município para o exercício de 2008, aprovado pela Lei n.º 558/2008, protocolada nesta Casa sob o n.º 3.269-7/2008, registrada por meio de Julgamento Singular de 05/05/2008, com publicação no Diário Oficial do Estado na mesma data, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 4.897.100,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e cem reais) compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Demonstram-se, a seguir, os dados do Orçamento:

Orçamento Inicial R\$ 4.897.100,00
 Créditos Adicionais R\$ 3.572.906,83
 Anulação de Dotações (-) R\$ 1.116.427,00
 Total da despesa orçamentária autorizada R\$ 7.353.579,83

2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.1 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO. Do confronto entre a Receita Arrecadada R\$ 5.306.963,25 (cinco milhões, trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) e a Despesa Realizada R\$ 5.429.571,90 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos) pelo Município apurou-se um Déficit Orçamentário de R\$ 122.608,65 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 2,31% do total da Receita Arrecadada. Em relação a despesa orçamentária realizada, R\$ 5.429.571,90 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos) e a despesa orçamentária autorizada, R\$ 7.353.579,83 (sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), foi verificada uma economia orçamentária de R\$ 1.924.007,93 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, sete reais e noventa e três centavos). 2.2 - COMPORTAMENTO DA RECEITA. A análise da Receita do exercício de 2008, demonstra que a arrecadação das Receitas Orçamentárias do Município atingiu o montante de R\$ 5.306.963,25 (cinco milhões, trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), apresentando excesso de arrecadação no valor de R\$ 409.863,25 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), correspondente a 8,37% da receita prevista de R\$ 4.897.100,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e cem reais). A seguir demonstram-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:

Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	4.524.100,00	5.004.690,56	110,62
Receitas Tributárias	159.100,00	180.417,87	113,4
Receita de Contribuição	167.000,00	145.036,82	86,85
Receita Patrimonial	42.600,00	26.130,26	61,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	19.000,00	11.022,62	58,01
Transferências Correntes	4.124.092,55	4.626.332,90	112,18
Outras Receitas Correntes	12.307,45	15.750,09	127,97
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	285.202,83	95,07
Operações de crédito	0,00	0,00	0
Alienação de bens	0,00	0,00	0
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de capital	300.000,00	285.202,83	95,07
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0
RECEITAS CORRENTES (Intra-Orçamentária)	73.000,00	17.069,86	23,38
Receita de Contribuição (Intra-Orçamentária)	73.000,00	17.069,86	23,38
TOTAL GERAL	4.897.100,00	5.306.963,25	108,37

Quando as receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, essas totalizaram R\$ 189.970,29 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos) representando o percentual de 3,58% do total da receita arrecadada (R\$ 5.306.963,25).

Receita Tributária Própria – 2008:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	167.020,88
IPTU	151,92
IRRF	65.558,41
ISSQN	63.865,45
ITBI	37.445,10
Taxas	13.396,99
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	7.489,66
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	94,32
Dívida Ativa Tributária	1.569,06
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	399,38
TOTAL	189.970,29

2.3 - COMPORTAMENTO DA DESPESA. 2.3.1. EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA. Para o exercício examinado, a despesa autorizada foi de R\$ 7.353.579,83 (sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo realizado o montante de R\$ 5.429.571,90 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), apresentando a seguinte distribuição por função: DESPESA: Despesa por função – 2008:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	309.151,55	5,69
Essencial a Justiça	10.860,00	0,2
Administração	1.225.496,41	22,57
Assistência Social	172.558,90	3,18
Previdência Social	155.685,12	2,87
Saúde	1.191.975,68	21,95
Trabalho	0,00	0
Educação	1.104.108,50	20,33
Cultura	25.831,97	0,48
Urbanismo	3.000,00	0,05
Habituação	444.000,00	8,18
Saneamento	57.915,69	1,07
Gestão Ambiental	0,00	0
Agricultura	0,00	0
Indústria	0,00	0
Comércio e Serviços	0,00	0
Energia	0,00	0
Transportes	728.988,08	13,43
Desporto e Lazer	0,00	0
Encargos Especiais	0,00	0
TOTAL	5.429.571,90	100

3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 3.1 - GASTOS COM EDUCAÇÃO. Foi aplicado o montante de R\$ 1.556.901,81 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e um reais e oitenta e um centavos), correspondente a 32,2% da receita base de R\$ 4.835.839,92 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. 3.1.1 - Resultados de políticas públicas da educação. Indicadores da educação – rede municipal. Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT n.º 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Educação:

Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escora)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	41,8	1
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2005)	15	20,4	0

Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	14,2	7,9	1
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2005)	6,9	0	1
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	12,6	0	1
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF (2006)	27	30,5	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	SI	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	SI	0
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	NA	-
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	NA	-
INDICE TOTAL (0 a 10)			5

- GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB. A arrecadação do FUNDEB totalizou o montante de R\$ 241.986,97 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), e os gastos totalizaram o montante de R\$ 254.409,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) destinados para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondente a 105,13% da receita do FUNDEB, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT. 3.3 - **GASTOS COM SAÚDE.** OI aplicado o montante de R\$ 769.901,17 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e um reais e dezessete centavos), correspondente a 15,92% da receita base de R\$ 4.835.839,92 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF). 3.3.1 - Resultados de políticas públicas da saúde indicadores da saúde: Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de saúde do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TC/MT nº 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município na área da Saúde:

Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		I N D I C E S (escore)
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	76,9	0
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17	76,9	0
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	69,2	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	31,8	0
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	153,3	0
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	SI	0
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	35,1	1
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,12	0
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	100	1
Taxa de incidência de dengue (2006)	147,7	SI	0
INDICE TOTAL (0 a 10)			3

3.4 - GASTOS COM PESSOAL. A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da Receita Corrente Líquida a serem aplicados em Despesas com Pessoal. No Artigo 19, inciso III, é estabelecido o percentual limite de 60% para os Municípios. Verifica-se pelo cálculo apurado que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município ter representado 42,68% da Receita Corrente Líquida RCL – R\$ 4.870.187,93 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Verifica-se também que os Poderes Executivo Municipal e o Legislativo Municipal também, não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 4.870.187,93

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LIQUIDADADO-R\$	% DA RCL	LIMITE LEGAL	SITUAÇÃO LEGAL
Poder Executivo	1.880.968,03	38,62	54	Regular
Poder Legislativo	197.772,19	4,06	6	Regular
Município	2.078.740,22	42,68	60	Regular

3.5 - LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA. Verificou-se que o Município de Araguaína possui dívida consolidada líquida no exercício de 2008, no valor de R\$ 1.634.131,95 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 33,55% da Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ 4.870.187,93), adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001. No exercício não houve contratação de dívida pública. Estão também adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001, a amortização, juros e demais encargos no valor de R\$ 47.554,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 0,98% da RCL. 3.6 - **REPASSE AO PODER LEGISLATIVO.** O total do repasse ao Poder Legislativo foi de R\$ 289.666,62 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 7% da receita base de R\$ 4.135.508,74 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos), assegurando o cumprimento do limite máximo de 8% estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inciso I, CF). Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na Lei Orçamentária Anual - LOA (R\$ 316.000,00), infringindo o art. 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal. 4 - **DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.** O Sistema de Controle Interno do Município de Araguaína abrange o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, inclusive o Fundo Municipal de Previdência Social, porém, o Sistema de Controle Interno ainda não está funcionando no órgão, tendo em vista a não realização de concurso público para o cargo de controlador interno, razão porque no exercício examinado não houve, ainda, por parte do responsável, a emissão de relatórios mensais de avaliação do cumprimento do plano de ação de implantação do Sistema de Controle Interno e de análise dos atos de gestão do RPPS. Verificou-se portanto que durante o exercício de 2008 o Sistema de Controle Interno do Município, só existiu no plano formal, tendo em vista que o mesmo não atuou de forma efetiva, sendo que o não encaminhamento das contas anuais pelo gestor é uma evidência da precariedade ou mesmo inexistência do Sistema de Controle Interno do Município. 5 - **DAS CONCLUSÕES NA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.** Devidamente citado e notificado o Sr. Osmani Cezar de Azevedo, na forma dos artigos 59, incisos II e III, 60 e 61, inciso III c/c artigo 6º,

parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007, o Responsável por estas Contas Anuais não apresentou defesa, de forma que permaneceram as 23 (vinte e três) irregularidades apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria às fls. 388 a 422 TCE, de sua responsabilidade, das quais, 2 (duas) são classificadas de natureza gravíssima, 18 (dezoito) de natureza grave e 3 (três) não classificadas, segundo a Resolução nº 08/2008, a seguir descritas: Irregularidades Gravíssimas. 1. A 01 – O saldo contábil das disponibilidades de caixa no encerramento do exercício referente a dinheiro depositado em tesouraria, no valor de R\$ 182.286,66, não foi transferido para o gestor do exercício seguinte, o que configura desvio de recursos públicos ou pagamento de despesas não contabilizadas, implicando, em todo caso, em dano ao erário que deve ser ressarcido aos cofres públicos (art. 37 da Constituição Federal) (item 4.2.). 2. A 01 – O saldo contábil das disponibilidades conciliadas depositadas em conta bancária no encerramento do exercício, no valor de R\$ 342.239,14, encontra-se superior ao saldo bancário conciliado levantado pela auditoria, no valor de R\$ 186.424,55, evidenciando uma diferença de R\$ 155.814,59, o que configura desvio de recursos públicos ou pagamento de despesas não contabilizadas, implicando, em todo caso, em dano ao erário que deve ser ressarcido aos cofres públicos (art. 37 da Constituição Federal) (item 4.2.). Irregularidades Graves. 1. E 43 – Não-prestação de contas ao TC-MT consistente no não-encaminhamento das contas anuais do exercício examinado, comprometendo a análise das contas anuais (artigo 70, Parágrafo Único da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual) (item 3). 2. E 42 – Não-encaminhamento dos balancetes dos meses de agosto a dezembro de 2008, comprometendo o acompanhamento concomitante dos atos de governo e de gestão do Município (artigos 207 e 208 da Constituição Estadual e artigos 166 e 175 do RITC) (item 3). 3. E 42 – Não-encaminhamento dos informes do Sistema APLIC referentes aos meses de setembro a dezembro de 2008, comprometendo o acompanhamento concomitante dos atos de governo e de gestão do Município (artigos 166 e 175 do RITC) (item 3). 4. E 42 – Não-encaminhamento dos informes do Sistema LRF-Cidadão referentes ao 4º, 5º e 6º bimestres de 2008, comprometendo o acompanhamento concomitante dos atos de governo e de gestão do Município (artigos 166 e 175 do RITC e Lei Complementar 101/2000) (item 3). 5. E 35 – Não foram elaborados os balancetes dos meses de agosto a dezembro de 2008, e tão pouco os anexos do balanço geral, o que comprometeu a análise das contas anuais (Lei nº 4.320/64) (item 4.2.). 6. E 42 – Atrazo no encaminhamento de documentos e informações a esta Corte de Contas, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e aos balancetes dos meses de maio, junho e julho de 2008 (artigos 207 e 208 da Constituição Estadual e artigos 166 e 175 do RITC/MT) (item 3). 7. E 42 – Atrazo no encaminhamento de documentos e informações a esta Corte de Contas, referente aos informes do Sistema APLIC referente ao orçamento, carga inicial e aos meses de janeiro a agosto de 2008 (artigos 166 a 175 do RITC/MT) (item 3). 8. E 42 – Atrazo no encaminhamento de documentos e informações a esta Corte de Contas, referente aos informes do Sistema LRF-Cidadão do 3º bimestre do exercício de 2008 (artigos 207 e 208 da Constituição Estadual; artigos 166 e 175 do RITC/MT; Lei Complementar 101/2000) (item 3). 9. F 05 – Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes, tendo em vista que foram abertos créditos adicionais no valor de R\$ 2.456.479,83 por excesso de arrecadação, sendo que o excesso apurado no exercício foi de apenas R\$ 409.863,25, evidenciando que foram abertos créditos orçamentários no valor de R\$ 2.046.616,58 sem recursos, sendo que desses créditos foram utilizados no mínimo R\$ 122.608,65 durante o exercício (artigo 167, inciso V, da Constituição Federal) (item 4.1.3.). 10. F 21 – Não-consolidação dos demonstrativos contábeis apresentados a equipe técnica (artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF) (item 4.2.). 11. E 33 – Não foi corrigido ou atualizado o saldo da dívida fundada interna da Prefeitura Municipal, em especial o saldo da dívida confessada junto ao RPPS, no valor de R\$ 641.840,32, contrariando o disposto nas Leis Municipais que autorizam a confissão da dívida e ao disposto nos respectivos termos de parcelamento, implicando em falta de registro contábil de natureza patrimonial que implica na inconsistência do balanço (art. 83 a 106 da Lei 4.320/1964) (item 4.3.). 12. E 33 – Não foi estornado o cancelamento indevido de créditos previdenciários realizado no exercício de 2007, no valor de R\$ 424.357,40, o que implica na inconsistência do resultado e do saldo patrimonial do Município no exercício de 2008 (artigos 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964) (item 4.3.). 13. E 33 – Não foi escriturada a dívida fundada do Município decorrente de precatórios, no valor de R\$ 826.244,56, o que implica na inconsistência do resultado e do saldo patrimonial do Município no exercício de 2008 (artigos 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964) (item 4.3.). 14. F 09 – Não-adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário, tendo em vista a baixa proporção entre a receita tributária própria e a receita total, bem como considerando que praticamente não houve arrecadação do IPTU (artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF) (item 4.4.). 15. E 33 – Não foi contabilizada como receita parte dos repasses do FUNDEB, no valor de R\$ 8.934,74, o que implica na inconsistência dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do Município no exercício de 2008 (artigos 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964) (item 4.4.). 16. E 39 – Inexistência de controle interno (art. 74 da CF e Resolução TC-MT nº 1/2007) (item 4.7.). 17. E 38 – Ausência de transparência nas contas públicas tendo em vista que as contas não foram colocadas à disposição dos municípios na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF) (item 5.2.). 18. E 44 – Não foi instituída a comissão de transmissão de cargos e não houve documento formal de transmissão em descumprimento das regras relativas à transmissão de cargos estabelecidas em Resolução do TCE-MT (item 5.4.). Irregularidades não classificadas. 1. Insuficiência de disponibilidade financeira no valor de R\$ 931.046,92, implicando em déficit financeiro calculado na forma do § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64, contrariando as normas de responsabilidade fiscal constante da Lei Complementar 101/00 (item 4.2.). 2. Não cumprimento das recomendações constantes do Parecer Prévio nº 141/2008, referido na apreciação das contas do município referente ao exercício de 2007, para que aprimorasse o Sistema de Controle Interno do Município, cumprisse os prazos constitucionais e regimentais relativo ao envio obrigatório dos processos e informações a este Tribunal de Contas, implementasse estratégias para incrementar a sua receita tributária, e promovesse medidas urgentes a fim de compatibilizar a capacidade contributiva do Município às necessidades do Fundo Previdenciário local (item 6). 3. Não cumprimento da determinação constante do Acórdão nº 2.224/2008 para que promovesse o recolhimento da importância de R\$ 1.045,95 aos cofres da Prefeitura Municipal de Araguaína, em razão do gestor ter realizado pagamentos a maior a diversos credores com recursos do RPPS (item 6). 6 - **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO.** O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 6.903/2009, às fls. 460 e 461-TC, em que expôs o seguinte: "(...) Preliminarmente, com relação ao não envio do Balanço Geral, contas de governo, relativo ao exercício de 2008, competência exclusiva do atual gestor, Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, deve ser instaurada uma Representação de Natureza Interna para se apurar os motivos pelos quais a remessa da referida documentação não ocorreu até a presente data, tendo em vista da impossibilidade de se apurar tal fato neste autos." E quanto as contas anuais de governo do exercício em tela, opinou o seguinte: "(...) opina, em caráter preliminar, a decretação de REVELIA do Gestor, e no mérito, opina pela emissão de PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL a aprovação das contas anuais de governo, referente ao exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Araguaína/MT, gestão do Sr. Osmani Cezar de Azevedo."

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.903/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Araguaína, exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Osmani Cezar Azevedo, tendo como co-responsável o Contador Helly Borges David, inscrito no CRC/MT sob o nº 3.108, recomendando à Câmara, que determine ao Executivo Municipal: 1. a observação ao que dispõe o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, quando da abertura dos créditos adicionais, enquadrando a execução orçamentária, nos moldes previstos pelo PPA e LDO e 2. para continuar investindo em ações que melhorem os resultados, na área de

educação e saúde, especialmente em relação a: taxa de reprovação-rede municipal - até 4ª série-EF(2005); Distorção idade-série - rede municipal - até 4ª série - EF(2006); % de escolas municipais com notas na Prova Brasil 2005 (mat - 4ª) inferior à média do Brasil; % de escolas municipais com notas na Prova Brasil 2005 (port - 4ª) inferior à média do Brasil; taxa de mortalidade neonatal precoce (2005); taxa de mortalidade infantil (2005); taxa de internação de IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006); taxa de detecção de hanseníase (2006); razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-29 anos (2006); e, principalmente, diminuir a taxa de incidência de dengue (2006); além de melhorar todos os demais índices, visando a qualidade da saúde e educação para a coletividade municipal. Por fim, determina, âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processo conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃO

Processo n.º 10.236-9/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.955/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II, artigo 212, todos da Constituição Estadual, c/c o artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.505/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Apiacás, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade da Sra. Silda Kochemborger, em razão dos atos de gestão praticados com grave infração a norma legal ou regimental de natureza contábil, financeira e orçamentária, representados pelas irregularidades remanescentes apontadas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator; determinando a Sra. Silda Kochemborger que faça as seguintes restituições de valores aos cofres públicos municipais: a) R\$ 123.615,89 correspondente a 4.296 UPF's/MT, referente ao ICMS contabilizado a menor (item 3.1.1.2.1 - fl. 1053, v. III); b) R\$ 16.710,02, correspondente a 580,81 UPF's/MT, referente ao FUNDEB contabilizado a menor (item 3.1.1.2.2 - fl. 1053, v. III); c) R\$ 351.221,76, correspondente a 12.207,91 UPF's/MT, referente ao Auxílio Financeiro para o Fomento a Exportações - FEX, contabilizado a menor (item 3.1.1.2.4 - fl. 1054, v. III); e, d) R\$ 6.302,58 correspondente a 209,06 UPF's/MT, referente a não contabilização do Simples Nacional - NSA (item 3.1.1.2.5 - fl. 1054, v. III); e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, cominar a multa pecuniária de 100 UPF's/MT a Sra. Silda Kochemborger, em razão da globalidade das irregularidades apresentadas nas presentes contas, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007. A multa e as restituições de valores deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo a responsável remeter o respectivo comprovante a este Tribunal, dentro deste mesmo prazo. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, recomendando ao atual gestor que: a) atente para as formalidades legais, em específico às disposições que tratam do procedimento licitatório, bem como da contabilização de fatos registros contábeis; e, b) envie dentro do prazo regimental documentos e as informações relativas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC (bem como os balancetes, informações do Geo-Obras, declarações de bens de Vereadores e informações do Sistema LRF - Cidadão; e, c) alertando ao atual Prefeito Municipal de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007; determina, a Sra. Silda Kochemborger que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente ao Relator destas Contas anuais de gestão o comprovante de regularização das irregularidades referentes ao INSS, respectivamente apontadas pelos itens 09, 10 e 11 do voto do Conselheiro Relator; determinando, ainda, à atual Administração do Poder Executivo que: 1) aprimore o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelece o artigo 86, combinado com o artigo 100 da Lei n.º 4.320/1964; 2) cumpra aos ditames da lei de licitações; 3) cumpra os prazos regimentais de envio a este Tribunal de Contas das informações do Sistema APLIC, o qual o jurisdicionado está obrigado; e, 4) implemente efetivamente o Controle Interno, pois muitas das irregularidades detectadas na instrução estão diretamente ligadas à necessidade de atuação do Controle Interno. Após o trânsito em julgado da decisão sem a devida comprovação do recolhimento das restituições e da multa, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 294 da Resolução n.º 14/2007, a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deverá inscrever o nome da gestora no Cadastro de Inadimplentes/CADIN deste Tribunal de Contas, com o alerta de que a reincidência nas falhas remanescentes poderá acarretar a irregularidade das contas dos exercícios subsequentes. Encaminhe-se cópia dos Relatórios de Auditoria e do inteiro teor desta decisão ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.222-2/2009 (13 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.956/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO RELATÓRIO TÉCNICO DA DEFESA AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009, PARA CONHECIMENTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, no termo do artigos 16 e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 194, inciso I, e II, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.403/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Brasnorte, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Mauro Rui Heister; e nos termos do artigo 75, incisos II, III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, incisos II, III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Mauro Rui Heister, a multa de 100 UPF's-MT, em razão das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de auditoria do Conselheiro Relator e face os atos de gestão ilegítimo e antieconômico e com grave infração à norma legal ou regulamentar, discriminadas no voto do Conselheiro Relator; e a multa de 45 UPF's-MT, pelo atraso no envio dos Informes do APLIC, relativos aos meses de março, maio, agosto, outubro e novembro de 2008, e do balancete orçamentário e financeiro do meses de junho, julho, agosto e outubro de 2008, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, com recursos próprios, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; recomendando ao atual gestor que se atente à tempestividade e ao correto envio dos lançamentos e informações por meio eletrônico a este Tribunal; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) realize o recolhimento da contribuição previdenciária do RGPS dos contratados, conforme EC n.º 20/1998 e Acórdão n.º 1134/2007/TCE, quando da prestação de serviços médicos; 2) observe, com rigor, as normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei n.º 8.666/1993, bem como na Lei n.º 4.320/1964; 3) tome as providências necessárias à cobrança dos créditos da fazenda pública a que o município tem direito; e 4) adote, imediatamente, as providências necessárias no que se refere à implantação e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasnorte, em atenção ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal, assim como implemente as medidas administrativas cabíveis no sentido de corrigir ou evitar a reincidência da ocorrência das falhas remanescentes. Encaminhe-se cópia do relatório técnico de análise da defesa ao Relator das contas anuais do exercício de 2009, para conhecimento, em relação às irregularidades concernentes ao atraso no envio dos informes do APLIC referente ao mês de dezembro/2008, do Balanço Geral e do LRF Cidadão - 6º Bimestre. Envie-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, na forma do artigo 196, da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 9.074-3/2009 11.307-7/2009, 9.333-5/2008-apensos.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.957/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31, c/c o artigo 75, da Constituição Federal e artigo 212, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.859/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Robison Aparecido Pazetto, tendo como co-responsável o Contador Sr. Sebastião Felipe de Oliveira, inscrito no CRC/MT sob o n.º 5306/O-6-MT, recomendando à atual gestão que aprimore e supervisione os trabalhos realizados pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Nova Xavantina, observando as regras inerentes ao controle patrimonial e adotando métodos inerentes aos gastos com manutenção de veículos e equipamentos da Prefeitura, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição da República e à Resolução 1/2007, deste Tribunal e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) proceda de forma correta os lançamentos contábeis das despesas efetivamente realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e em Ações e Serviços Públicos de Saúde; 2) institua norma disciplinando a utilização dos serviços de telefonia móvel, bem como adote mecanismos de controle visando conter eventuais gastos supérfluos, inúteis e/ou incompatíveis com a finalidade pública; 3) realize cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar Processados somente na hipótese em que ficar devidamente comprovado que a despesa não configura direito adquirido do credor (Acórdão 861/2002 TC-MT); 4) aprimore as ações envolvendo a atividade de cobrança da Dívida Ativa do Município de Nova Xavantina, em cumprimento ao que estabelece o art. 11, da Lei Complementar 101/2000; 5) elabore projeto de lei, dispondo de forma objetiva e específica sobre os requisitos e exigências para concessão de benefícios às pessoas carentes, em cumprimento ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como formalize o cadastramento dos beneficiários dessas despesas a fim de evidenciar a sua carência; 6) estabeleça métodos de controle dos gastos inerentes a conservação dos veículos e equipamentos de propriedade da Prefeitura, em cumprimento ao art. 74 da Constituição da República; 7) aprimore o setor de contabilidade para assegurar que os demonstrativos contábeis e financeiros sejam elaborados nos estritos termos da Lei Federal 4.320/64 e das normalizações da Secretaria do Tesouro Nacional; 8) seja mais criterioso na elaboração dos editais de licitação, observando sempre as normas e os preceitos contidos na Lei Federal 8.666/93, em especial o seu art. 40; e, 9) formalize os processos de despesas nos estritos termos da Lei 4.320/64, em especial quanto à verificação da liquidação das despesas com a execução de obras ou serviços de engenharia, por meio de medições dos serviços executados; e, por fim, determinar ao ex-gestor, Sr. Robison Aparecido Pazetto, que restitua com recursos próprios no prazo de 15 dias, aos cofres públicos municipais a importância de 24,43 UPF's/MT, referente ao pagamento de multa à Receita Federal, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento no mesmo prazo. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.963-4/2009 (02 volumes), 9.467-6/2009 e 10.139-7/2008 (apensos)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.958/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.720/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, relativas ao exercício de 2008,

gestão do Sr. Aniceto Campos de Miranda, tendo como co-responsável naquilo que lhe compete o contador Sr. George Augusto de Seconello, inscrito no CRC/MT sob o n.º 006280/O-5, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31/12/2008; e nos termos do artigo 75, incisos I, II, III, VII e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, incisos I, II, III, VII e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar a multa ao gestor Sr. Aniceto Campos de Miranda, no valor correspondente a 150 UPF's/MT, em razão da globalidade das irregularidades apresentadas nas presentes contas, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; determinando, ainda ao Sr. Aniceto Campos de Miranda que restitua aos cofres públicos municipais as seguintes quantias: 71.75 UPF's/MT, referentes às taxas de cobrança por cheques devolvidos; 651,47 UPF's/MT, provenientes de valor sacado no banco, sem comprovação de despesa; 69,57 UPF's/MT, referentes a juros pelo pagamento extemporâneo das faturas de telefonia; 447,52 UPF's, pertinentes ao pagamento de faturas de energia elétrica, após prazo de vencimento, totalizando 1.240,31 UPF's/MT. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.990-6/2009 (21 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.959/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II c/c artigo 21, § 1º, e artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.437/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Newton de Freitas Mioto, tendo como co-responsável o contador Sr. Márcio Henrique Tosti, inscrito no CRC-MT, sob o n.º 7815/0-1; recomendando ao atual gestor que: 1) adote medidas sólidas visando a efetiva implantação do sistema de controle interno, e posteriormente seu aprimoramento e acompanhamento quanto a eficácia; 2) busque maior eficiência na previsão da arrecadação da receita e no empenho na elevação da arrecadação da dívida ativa, bem como no planejamento da realização das despesas, segregando-as por secretarias e por funções; 3) encaminhe futuramente os documentos obrigatórios em formato compatível com as normas exigidas por este Tribunal; 4) realize os cancelamentos de restos a pagar com estrita observância dos procedimentos formais aplicáveis; 5) envie anteprojeto de Lei ao Poder Legislativo com a previsão da destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas e dos critérios para o cadastramento das entidades aptas a receber os recursos destinados à assistência social, bem como do anteprojeto para permitir o depósito em instituição financeira não-oficial, banco HSBC, conforme apontado no item 26; 6) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório da auditoria sejam novamente repetidas, observando corretamente os dispositivos legais, a fim de evitar que haja a contumácia dos erros em exercícios futuros e a sua consequente penalização; 7) observe as recomendações do Ministério Público de Contas, naquilo que lhe couber; e ainda, determinando ao atual gestor que: 1) o ressarcimento, com recursos próprios, o valor correspondente ao percentual relativo ao ISSQN que deveria ter sido retido momento do pagamento feito à empresa M.H. Tosti - Global Assessoria, Consultoria e Serviços, bem como dos encargos decorrentes do atraso, no prazo de 30 dias; 2) o ressarcimento do valor equivalente a 120,63 UPF's/MT pelos pagamentos com a regularização do CNPJ de unidade executora de educação e pagamentos derivados de atraso causados pelo envio extemporâneo de faturas relativas ao fornecimento dos serviços de água, energia elétrica e telefone, tendo em vista que tais despesas foram ilegítimas, conforme exposto no item 19, no prazo de 30 dias; e nos termos do artigo 75, inciso II (itens 2, 19 e 26), III (itens 4, 6, 14 e 20) e VII e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar as multas no valor de: 45 UPF's/MT, sendo 5 UPF's/MT para cada um dos seguintes itens: 2, 4, 6, 7, 1, 8, 14, 19, 20 e 26, e 125 UPF's/MT, sendo 50 UPF's/MT, para o item 28, e 75 UPF's/MT, para o item 27, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores deverão aos cofres públicos, deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O gestor responsável por estas contas deverá ser alertado, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes. O gestor responsável por estas contas deverá ser alertado, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes. Decorrido o prazo legal sem a comprovação do recolhimento da multa e sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição da dívida ativa e que o voto seja encaminhado ao gestor das contas do exercício de 2009. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.148-0/2009 (4 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.960/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. regulares, com determinações legais. aplicação de multas. determinação ao atual gestor à instauração de tomada de contas especial para apuração de responsabilidade em relação à inexecução do contrato n.º 242/2007. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.788/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Juína, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Hilton de Campos; determinando ao atual gestor que: 1) realize procedimentos licitatório apenas se houver previsão de recursos orçamentários, dê publicidade aos seus instrumentos contratuais,

e justifique a realização dos aditivos aos contratos necessários, tudo nos exatos termos previstos nos artigos 7º, § 2º, inciso III, artigo 61, parágrafo único e artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/1993; 2) providencie a atualização do sistema APLIC em relação aos apontamentos feitos nestes autos em relação à liquidação e pagamento, com base no artigo 175 da Resolução n.º 14/2007 e das regras previstas na Resolução n.º 16/2008; 3) instaure Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade em relação à inexecução do Contrato n.º 242/2007, constatado neste autos pela equipe de auditoria em obras, com base no artigo 156, §1º da Resolução n.º 14/2007; 4) cumpra os prazos para encaminhamento dos informes do APLIC e preenchimentos dos leilantes do Sistema Geo-Obras, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 02/2005, nas Resoluções n.ºs 14/2007 e 16/2008; e, 5) implemente um Sistema de Controle Interno eficiente na Prefeitura, assim como tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, especialmente em relação as despesas públicas com obras e serviços de engenharia, inclusive para que os próximos exercícios, não ocorram novamente, sob pena das contas futuras também serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, nos termos dos artigos 70, inciso I e 75, incisos III, VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Hilton de Campos as Multas dos seguintes valores: a) 10 UPF's/MT, pela infração a norma legal prevista no artigo 73, inciso VII da Lei n.º 9.504/1997; b) 45 UPF's/MT, em razão de encaminhamento com atraso dos informes do APLIC, referente ao orçamento, meses de março a agosto/2008; LDO e LOA; e, c) 20 UPF's/MT, pelo não envio de informações do sistema APLIC e Sistema Geo-Obras, sobre procedimentos licitatórios, contratos e convênios firmados para execução de obras e serviços de engenharia, citados neste auto, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.139-5/2009, 4.036-3/2008, 4.611-6/2008, 6.917-5/2008, 8.703-3/2008, 10.469-8/2008, 12.574-1/2008, 14.080-5/2008, 15.801-1/2008, 17.251-0/2008, 19.245-7/2008, 20.744-6/2008 e 3.706-0/2009.
 Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.961/2009. Ementa: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.390/2009, ratificado pelo Parecer n.º 6.574/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. Márcio Luiz Mesquita - período de 1-1-2008 a 31-3-2008, Manoel Gomes da Silva - período de 1-4-2008 a 31-12-2008, Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan - período de 1-1-2008 a 27-2-2008 e Pedro Jamil Nadaf - período de 28-2-2008 a 31-12-2008; recomendando à atual gestão que: a) observe corretamente os dispositivos legais, a fim de evitar que haja a contumácia dos erros em exercícios futuros e a sua consequente penalização, principalmente com relação às formalidades nos procedimentos relativos à realização de despesas; e, b) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório de auditoria sejam novamente repetidas, devendo ser levadas em consideração medidas sugeridas pela equipe técnica do Tribunal de Contas no relatório de auditoria das contas; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) realize a organização efetiva do sistema de controle interno, na forma sugerida pela equipe técnica do Tribunal de Contas e pelo Ministério Público de Contas; e, 2) comprove a inexigibilidade de licitações que os preços praticados encontram-se em parâmetros de igualdade com o mercado. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.225-1/2009, 4.094-0/2008, 4.725-2/2008, 6.713-0/2008, 8.662-2/2008, 10.284-9/2008, 12.385-4/2008, 14.034-1/2008, 15.715-5/2008, 17.245-6/2008, 19.039-0/2008, 20.725-0/2008 e 2.795-2/2009.
 Interessado FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.962/2009. Ementa: FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22 § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.827/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador do Estado de Mato Grosso - FEAT, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Terezinha de Souza Maggi e do Sr. Jean Estevam Campos Oliveira, tendo como co-responsável o Sr. Augusto Gomes Rosário Júnior, contador inscrito no CRC/MT sob o n.º 7854/0-0; recomendando à atual gestão que: a) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do Conselheiro Relator, não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução 14/2007; e, b) observe as recomendações do parecer do Ministério Público de Contas, que acompanha o voto do Conselheiro Relator, naquilo que lhe couber. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.231-6/2009(2 volumes), 4.093-2/2008, 4.722-8/2008, 6.715-6/2008, 14.016-3/2008, 10.411-6/2008, 8.658-4/2008, 12.392-7/2008, 15.728-7/2008, 17.289-8/2008, 19.220-1/2008, 20.635-0/2008 e 2.792-8/2009.
 Interessado FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.963/2009. Ementa: FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 2º, e 22, §1º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.869/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Jean Estevan Campos Oliveira e da Srª Terezinha Maggi, tendo como co-responsável o Sr. Augusto Gomes do Rosário Júnior, CRC 07854/0-0; recomendando ao atual gestor que: 1) adote medidas sólidas visando a qualificação dos servidores do órgão, assim como o aprimoramento e acompanhamento do Sistema de Controle Interno; e, 2) observe as recomendações do parecer do Ministério Público de Contas que acompanham o voto do Conselheiro Relator, naquilo que lhe couber. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.226-0/2009, 4.098-3/2008, 4.786-4/2008, 6.764-4/2008, 8.582-0/2008, 10.283-0/2008, 12.386-2/2008, 14.031-7/2008, 15.712-0/2008, 17.247-2/2008, 19.040-3/2008, 20.726-8/2008, 4.497-0/2009.
Interessado FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.964/2009. Ementa: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 2º, e 22, §1º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.834/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs(as) Terezinha Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS, Jean Estevan Campos Oliveira, Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - período de 1/1/2008 a 23/1/2008 e do José Rodrigues Rocha Júnior, Secretário Adjunto de Assistência Social - período de 24/1/2008 a 31/12/2008, e tendo como co-responsável o Sr. Augusto Gomes do Rosário Júnior, contador inscrito no CRC/MT sob o n.º 7854/0-0; recomendando à atual gestão que: a) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do Conselheiro Relator, não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução n.º 14/2007; e, b) observe as recomendações do Parecer do Ministério Público de Contas que acompanha o voto do Conselheiro Relator, naquilo que lhe couber. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE DE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 9.261-4/2009 (02 volumes), 2.830-4/2008, 4.804-6/2008, 7.031-9/2008, 8.692-4/2008, 10.773-5/2008, 12.567-9/2008, 14.186-0/2008, 16.011-3/2008, 17.519-6/2008, 19.409-3/2008, 309-3/2008 e 3.099-6/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.965/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS PELO GESTOR DO PERÍODO DE 1º-8 A 31-12-2008. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 1º-8 A 31-12-2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 2º, §1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 4.759/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Nazaré, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão da Sra. Isidora Madalena Siqueira Daniel - período de 1º-1-2008 a 31-7-2008 e Sr. Fábio Arruda Pereira - período de 1º-8-2008 a 31-12-2008, tendo como co-responsáveis os Técnicos Contábeis, Srs. Paulo Bento de Moraes - período de 1º-1-2008 a 31-7-2008 e Aleandro José Bisinoto - período de 1º-8-2008 a 31-12-2008, inscritos no CRC's sob os n.ºs 5514/0-9/MT e 016.396/0-6/GO; ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008; recomendando a atual administração o aperfeiçoamento do controle interno no órgão a fim de evitar reincidência nas falhas apontadas; e, ainda, determinando ao atual gestor que: a) observe os requisitos legais exigidos para formalização dos contratos; b) atenda ao disposto no artigo 94 da Lei n.º 4.320/64, quanto à elaboração de Termo de Transferência e de Responsabilidade de Bens; c) verifique as assinaturas dos participantes das sessões legislativas nas respectivas Atas; e, d) estabeleça um rigoroso controle da concessão e prestação de contas de diárias, bem como, dos registros dos fatos contábeis, a fim de atender as disposições do artigo 85 da Lei n.º 4.320/64; determinando, ainda, ao Sr. Fábio Arruda Pereira, que faça o ressarcimento aos cofres municipais, do valor equivalente a 29,08 UPF-MT, em razão do pagamento de diárias em concomitância com a presença dos parlamentares em sessão ordinária; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Fábio Arruda Pereira a multa do valor equivalente a 30 UPFs-MT, em razão das diversas falhas de controle interno constatadas nestes autos, inclusive, pelo não encaminhamento das normas de controle interno, normas de procedimentos e controle de diárias a este Tribunal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR

SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.554-0/2009 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
Revisor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.966/2009. Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º, 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por desempate proferido pelo Conselheiro Presidente Antonio Joaquim, que acompanhou, no mérito o voto vista do Conselheiro Revisor Humberto Bosaipo, e quanto à aplicação de multa, acompanhou o voto do Conselheiro Relator Alencar Soares, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.145/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Cuiabá, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Maurélio Menezes; recomendando à atual administração no sentido de que o orçamento anual seja executado, nos termos do regime de competência da despesa; e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 21, § 1º, artigo 70, inciso I, artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Maurélio Menezes, a multa no valor de 50 UPFs/MT, devido ao cancelamento de restos a pagar processados e realização de empenho e pagamento de despesa do exercício de 2007, onerando o orçamento de 2008 e distorcendo o resultado orçamentário, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando a este Tribunal de Contas o comprovante de recolhimento, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALTER ALBANO, JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. O voto de desempate, foi proferido pelo Conselheiro Presidente Antonio Joaquim, com base no artigo 70 e 73, inciso III da Resolução 14/2007. Vencidos os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO, que votaram acompanhando o voto do Conselheiro Relator. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.956-6/2009, 2.930-0/2008, 4.605-1/2008, 6.971-0/2008, 8.648-7/2008, 10.761-1/2008, 12.540-7/2008, 13.895-9/2008, 15.865-8/2008, 17.563-3/2008, 19.364-0/2008, 590-8/2009 e 3.127-5/2009
Interessado CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.967/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §1º e §2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.666/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Ângelo dos Passos Oliveira; recomendando ao atual gestor que: 1) observe o disposto no artigo 4º da Lei n.º 128/2004, para que conste na comprovação das viagens o "relatório conclusivo de viagem"; e, 2) adote providências apontadas no parecer do Ministério Público de Contas e que evite a reincidência das irregularidades apontadas; e, ainda, determinando ao Sr. Ângelo dos Passos Oliveira, que faça o ressarcimento aos cofres do município, no prazo de 30 dias, do valor de R\$ 35.760,00, e dos encargos pelo atraso de recolhimento com recursos próprios, considerando tratar-se de pessoa física, deverá ser utilizada a tabela progressiva da Receita Federal para base de cálculo da alíquota sobre o referido valor, com base de cálculo reajustada, submetendo-se ao disposto no artigo 639, do Decreto n.º 3000/1999, calculado na forma do artigo 620, do referido decreto; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 269/2007, e o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Ângelo dos Passos Oliveira, a multa do valor correspondente a 25 UPF's/MT, face ao envio do balancete dos mês de janeiro a fevereiro do APLIC, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo legal sem a comprovação do recolhimento da multa e sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAÍAS LOPES DA CUNHA. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES que acompanhou o Parecer do Ministério Público de Contas, pela Irregularidade das Contas. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.955-8/2009 (2 volumes) e 7.778-0/2008-apenso, 2.719-7/2008, 3.959-4/2008, 6.142-5/2008, 8.512-0/2008, 10.215-6/2008, 12.420-6/2008, 13.666-2/2008, 15.201-3/2008, 17.432-7/2008, 18.932-4/2008, 20.353-0/2008 e 2.265-9/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.968/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES

LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA – PROCESSO PENSO N.º 7.778/2008 – REFERENTE A NÃO DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, c/c o artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.873/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Pedra Preta, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Luciano Duran, determinando à atual gestão a adoção imediata de providências no sentido de observar as regras da Lei de Licitações e Lei n.º 4.320/64, bem com a execução regular das despesas; em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, em razão da não dedução de contribuições previdenciárias dos meses de janeiro a junho de 2008 (Processo apenso n.º 7.778/2008), com base no artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007; determinando nos termos do artigo 70, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007, ao Sr. José Luciano Duran, que faça o ressarcimento aos cofres do município, com recursos próprios, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 13 (treze) UPF's/MT, referente a diárias concedidas de forma indevida, em período de recesso legislativo; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 285, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Luciano Duran a multa de 20 UPF's/MT, face a grave infração a norma legal, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos do município, deverão ser recolhidos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas, os comprovantes dos recolhimentos, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.757-1/2009, 2.402-3/2008, 3.826-1/2008, 6.374-6/2008, 7.552-3/2008, 9.525-7/2008, 11.416-2/2008, 13.437-6/2008, 14.542-4/2008, 16.632-4/2008, 18.350-4/2008, 19.972-9/2008 e 1.995-0/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.969/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.629/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Água Boa, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Mauro Rosa da Silva, tendo como co-responsável o técnico contábil Sr. Gelson Giacomelli Stein, inscrito no CRC-MT sob o n.º 4787, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008; determinando à atual gestão que: 1) atenda ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República, o qual determina que a remuneração dos servidores legislativos seja fixada e alterada mediante Lei específica; 2) cumpra o disposto no artigo 37, inciso I da Constituição da República, que estabelece a realização de concurso público para preenchimento de cargos e empregos públicos na Administração, com as ressalvas que lhe são próprias; e, 3) cumpra os prazos fixados na Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.482-9/2009 (03 volumes)
Interessada	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2008
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES
Revisor	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.970/2009. Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por desempate proferido pelo Conselheiro Presidente Antonio Joaquim, que acompanhou o voto visto do Conselheiro Revisor Humberto Bosaipo, fixando apenas o valor da multa, e de acordo com o Parecer n.º 5.858/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Osmário Forte Dalto; recomendando que o atual Secretário Municipal, institua comissão para proceder estudo visando a edição de normas estabelecendo competências para as unidades administrativas criadas, e quantidade de cargos/funções com as suas atribuições/competências, na forma da lei complementar citada na fundamentação do voto visto; e, por fim, aplicar ao Sr. Osmário Forte Dalto, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, a multa no valor de 100 UPF's/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. O voto de desempate, foi proferido pelo Conselheiro Presidente Antonio Joaquim, com base no artigo 70 e 73, inciso III da Resolução 14/2007. Vencidos os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO, que votaram acompanhando o voto do Conselheiro Relator. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.430-6/2009 (2 volumes), 3.077-5/2008, 5.215-9/2008, 11.182-1/2008, 14.334-0/2008, 14.335-9/2008, 14.337-5/2008, 17.348-7/2008, 17.350-9/2008, 18.319-9/2008, 19.505-7/2008, 20.709-8/2008 e 2.788-0/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.971/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 6.863/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Itiquira, exercício de 2008, gestão da Sra. Terezinha Moral Lopes Cabral - período de 01/01 a 31/08/2008, e ao Sr. Silvane Tunes Leite - período de 01/09 a 31/12/2008; recomendando à atual gestão que providencie à adoção de medidas administrativas no sentido de corrigir as falhas remanescentes, ressaltando que as reincidências poderão acarretar irregularidades das contas anuais do próximo exercício financeiro sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando que: a) observe os ditames expostos nas Leis n.º 8.666/1993, 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 269/2007, assim orientando seus atos de gestão pelos princípios norteadores impostos à Administração Pública; e b) adote imediatamente providências para implantação de um Sistema de Controle Interno eficiente, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, pela reincidência; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, e o artigo 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar a Sra. Terezinha Moral Lopes Cabral, a multa do valor correspondente a 20 UPF's/MT, proveniente de infrações as normas constitucionais e legais previstas na CF n.º 88, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 269/2007 e regimentais, previstas no Regimento Interno deste Tribunal de Contas; e, ao Sr. Silvane Tunes Leite, a multa no valor correspondente a 10 UPF's/MT, em razão do encaminhamento com atraso do balancete do mês de setembro de 2008, bem como, por infrações as normas legais previstas na Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 269/2007, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. Encaminhe-se cópia do relatório técnico de defesa ao Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2009, para conhecimento, em relação à irregularidade concernente ao atraso no envio do informe do APLIC, referente ao mês de dezembro/2008. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	15.761-9/2009, 5.453-4/2008, 4.632-9/2008, 7.317-2/2008, 8.694-0/2008, 10.776-0/2008, 12.569-5/2008, 14.187-9/2008, 15.908-5/2008, 17.566-8/2008, 20.135-9/2008, 451-0/2009 e 4.480-6/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Assunto	Tomada de Contas Ordinária - Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008.
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.972/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer n.º 6.737/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, a Tomada de Contas Ordinária referente as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Vilson Campos Mascarenhas Jorge, tendo como co-responsável o técnico contábil Sr. Paulo Bento de Moraes, inscrito no CRC-TC/MT sob o n.º 55141/0-9, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008; recomendando à atual gestão que proceda a efetiva implantação do controle interno na unidade gestora nos termos do art. 74 da Constituição Federal, c/c o art. 76 da Lei 4.320/64, e da Resolução 001/2007 deste Tribunal; e, ainda, determinando, que: 1) atenda ao disposto no Acórdão 254/2007, que obriga a devolução de toda e qualquer sobra orçamentária ocorrida na gestão; 2) realize os registros contábeis em consonância com a Lei 4.320/64; 3) cumpra o disposto nos artigos 37, inciso XXI, Constituição da República, e artigo 2º da Lei 8.666/93, que estabelecem como regra geral na Administração Pública a obrigação de licitar; 4) atenda ao disposto no Acórdão 983/2001, que veda o ressarcimento de qualquer despesa decorrente da utilização indevida de veículos de terceiros, e também aos Acórdãos 2.206/2007 e 1.323/2007, que exigem a aprovação de lei específica para concessão de verba indenizatória, dentre outros requisitos; e, 5) cumpra os prazos regimentais para o envio das informações a que está obrigado a este Tribunal; determinando ainda, ao Sr. Vilson Campos Mascarenhas Jorge, o ressarcimento aos cofres municipais, com recursos próprios, do valor equivalente a 195,42 UPF's/MT, relativo à ajuda de custo auferida e paga a vereadores sem previsão legal; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III, VII e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, incisos III, VII e VIII da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Vilson Campos Mascarenhas Jorge, a multa de 40 UPF's/MT, em razão da não devolução da sobra orçamentária do exercício, e da reincidência em diversas falhas apresentadas, em especial a ausência imotivada de procedimento licitatório, e do não envio de contratos firmados no exercício para análise, e atrasos no encaminhamento de informações obrigatórias a este Tribunal, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres do município, deverão ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.942-6/2009 (2 volumes), 2.782-0/2008, 3.914-4/2008, 6.716-4/2008, 8.073-0/2008, 10.318-7/2008, 12.362-5/2008, 14.122-4/2008, 15.580-2/2008, 17.226-0/2008, 19.087-0/2008, 215-1/2009, 1.230-0/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.973/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, e dos artigos 21 e 22 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.624/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Juara, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Valdir Leandro Cavichioli, tendo como co-responsáveis a contadora Sra. Marcia Aparecida Gomes Bachega, CRC/MT n.º 3532/0-8/MT, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008; recomendando à atual gestão que busque cumprir o cronograma estabelecido na Resolução 001/2007, deste Tribunal, para a completa implantação do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle nos órgãos jurisdicionados; e, ainda, determinando que: 1) cumpra as disposições do artigo 51, caput, da Lei licitatória, quanto à composição legal da Comissão Permanente de Licitação; 2) aplique os princípios do artigo 3º, da Lei 8.666/93, bem como a determinação de seu § 1º, em todas as etapas da licitação; e, 3) regularize a escrituração do imóvel da Câmara evitando a reincidência na irregularidade. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.828-4/2009 e 18.830-1/2008 (apenso), 3.194-1/2008, 5.676-6/2008, 8.053-5/2008, 10.243-1/2008, 11.180-5/2008, 12.978-0/2008, 15.170-0/2008, 17.029-1/2008, 6.351-7/2009, 6.355-0/2009, 6.357-6/2009 e 6.683-4/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO

ACÓRDÃO N.º 2.974/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.139/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Ocimar Tavares de Aguiar, recomendando ao atual gestor à adoção de medidas visando reestruturar o controle interno da entidade, para se evitar reincidências no encaminhamento extemporâneo de informes ao Tribunal e deficiências na instrumentalização de processos licitatórios; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) adote imediatamente providências para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente pela Unidade Jurisdicionada; e, b) faça cumprir os procedimentos licitatórios; determinando, ainda, ao Sr. Ocimar Tavares de Aguiar, que restitua aos cofres públicos do município, o valor correspondente a 4,36 UPF's/MT, equivalente a R\$ 133,95, referentes a taxa de devolução de cheques sem cobertura financeira; e, por fim, com base no artigo 75, incisos III e VIII combinado com artigo 77, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 combinado com artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Ocimar Tavares de Aguiar, a multa de 30 UPF's/MT, em virtude da realização de despesas sem procedimento licitatório; e, multa de 20 UPF's/MT, face ao envio intempestivo de informes a este Tribunal de Contas, totalizando o valor de 70 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos, deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas o comprovante do recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.653-3/2009, 3.183-6/2008, 6.343-6/2008, 7.262-1/2008, 8.883-8/2008, 10.873-1/2008, 12.105-3/2008, 14.306-5/2008, 15.943-3/2008, 17.353-3/2008, 19.298-8/2008, 541-0/2009 e 3.372-3/2009.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.975/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.872/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Belchior Cristiano de Souza, tendo como co-responsável o Sr. Sebastião Felipe de Oliveira, contador inscrito

no CRC/MT sob o n.º 5306/O-6, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida; determinando à atual administração que: 1) realize com exatidão e clareza os registros e demonstrações contábeis, em observância às diretrizes estabelecidas no artigo 85 da Lei n.º 4.320/1964; e, 2) implante efetivamente o Sistema de Controle Interno, em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e artigo 76 da Lei n.º 4.320/1964; determinando, ainda, ao Sr. Belchior Cristiano de Souza, que faça a restituição aos cofres do Fundo de Previdência de Nova Xavantina do valor correspondente à 238,80 UPF's/MT, referente ao pagamento indevido de salário-família; e, por fim, com base no artigo 75, inciso VII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Belchior Cristiano de Souza, a multa de 20 UPF's/MT, em face da ausência de implantação do Sistema de Controle Interno do referido Fundo, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando a este Tribunal de Contas o comprovante de recolhimento, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.548-5/2009, 2.990-4/2008, 4.723-6/2008, 6.301-0/2008, 8.011-0/2008, 10.316-0/2008, 11.878-8/2008, 13.937-8/2008, 15.965-4/2008, 17.228-6/2008, 18.927-8/2008, 20.585-0/2008, 893-1/2009.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008, balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.976/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.663/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara, relativas ao exercício de 2008, gestão do Diretor Executivo Sr. Oscar Martins Bezerra, neste ato representado pelo seu procurador Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255, tendo como co-responsável o Contador Sr. Clébio Geraldo Guimarães Gaia, inscrito no CRC n.º 31181 MGT/MT, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida; determinando ao atual gestor que: 1) realize com exatidão e clareza os registros e demonstrações contábeis, em observância às diretrizes estabelecidas no art. 85 da Lei 4.320/64; 2) implante efetivamente o Sistema de Controle Interno, em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Lei 4.320/64; e, 3) efetue a compensação financeira com o Regime Geral de Previdência Social, inclusive dos valores pagos erroneamente pela Prefeitura conforme trata a irregularidade 2, constante dos Fundamentos Legais do Voto do Conselheiro Relator. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.033-5/2009, 2.781-2/2008, 5.303-1/2008, 6.717-2/2008, 9.036-0/2008, 10.427-2/2008, 12.670-5/2008, 13.932-7/2008, 15.579-9/2008, 17.412-2/2008, 18.844-1/2008, 20.622-9/2008 e 1.987-9/2009.
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e LOA.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.977/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.567/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Junior Pereira Neves - períodos de 1º/1 a 31/11/2008 e de 1º/8 a 31/12/2008, Sr. Oscar Martins Bezerra - período de 1º/2 a 31/4/2008, Sra. Elizabeth Pio Lauro - período de 4/4 a 28/4/2008 e Sra. Luciene Borba Azoia Bezerra - período de 29/4 a 31/7/2008, tendo todos como co-responsável a contadora inscrita no CRC-MT 3532, Sra. Marcia Aparecida Gomes Bachega, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseou-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008; determinando à atual gestão que atenda às disposições do artigo 51 da Lei 8.666/1993, referente à composição da Comissão de Licitação Permanente da entidade consorcial. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSSAIO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.615-0/2009, 2.948-3/2008, 4.566-7/2008, 6.772-5/2008, 8.489-1/2008, 10.870-7/2008, 12.528-8/2008, 14.158-5/2008, 15.891-7/2008, 17.444-0/2008, 19.235-0/2008, 20.648-2/2008, 2.968-8/2009.
 Interessada FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.978/2009. Ementa: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.908/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Fundação de Saúde de Várzea Grande, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade dos gestores Srs. Antônio Augusto de Carvalho - período de 1-1-2008 à 30-3-2008; Reinaldo João Della Pasqua - período de 4-4-2008 à 9-7-2008 e Jorge Araújo Lafeté Neto - período de 10-7-2008 à 31-12-2008; determinando, ao atual gestor para que implemente o controle interno da fundação e adote medidas urgentes visando corrigir as falhas apontadas nas razões do voto do Conselheiro Relator, principalmente quanto ao controle de gastos com a frota da fundação; e ainda, conforme o artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Antônio Augusto de Carvalho, a multa de 50 UPF's/MT; ao Sr. Reinaldo João Della Pasqua, a multa de 55 UPF's/MT; e, ao Sr. Jorge Araújo Lafeté Neto, a multa de 80 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 12.754-0/2009, 9.131-6/2008, 9.132-4/2008, 9.133-2/2008, 11.321-2/2008, 11.323-9/2008, 15.330-3/2008, 15.322-2/2008, 19.405-0/2008, 20.499-4/2008, 20.764-0/2008, 20.765-9/2008 e 3.304-9/2009
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Tomada de Contas Ordinária/Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.979/2009. Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.414/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, a Tomada de Contas Ordinária, referente as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Último de Farias, tendo como co-responsável, o Sr. Juezue da Guia Correa, contador inscrito no CRC-MT sob n.º 5054/0-7; determinando à atual gestão que: 1) implemente o Controle Interno do Fundo, criando rotinas e organizações de trabalho, para se evitar falhas de natureza contábil e patrimonial; e, 2) regularize os restos a pagar dos exercícios anteriores; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Último de Farias, a multa de 20 UPF's/MT, proveniente do encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas e pelas falhas demonstradas nos autos, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.865-9/2009
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Assunto Contas Anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Recurso Ordinário
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.980/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.455/2009 do Ministério Público, em, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pela Sra. Elisângela Juliana Paris, ex-gestora do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, mantendo na íntegra a decisão proferida por este Tribunal de Contas, através do Acórdão n.º 1.808/2009, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.633-7/2005
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
Assunto Declarações de Bens
Recurso de Agravado
Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.981/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 275, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravado interposto pelo ex-vereador da Câmara Municipal de Vila Rica, Sr. Antônio da Costa, em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, mantendo a decisão agravada às fls. 23 e 24-TC. Presidiu, o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.635-3/2005
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
Assunto Declarações de Bens
Recurso de Agravado
Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.982/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 275, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravado interposto pelo ex-vereador da Câmara Municipal de Vila Rica, Sr. Soadeger Pizzatto, em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, mantendo a decisão agravada às fls. 23 e 24-TC. Presidiu, o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.634-5/2005
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
Assunto Declarações de Bens
Recurso de Agravado
Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.983/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 275, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravado interposto pelo ex-vereador da Câmara Municipal de Vila Rica, Sr. José Manuel Carlos Garcia, em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, mantendo a decisão agravada às fls. 25 e 26-TC. Presidiu, o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.281-1/2006
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Assunto Declarações de Bens
Recurso de Agravado
Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.984/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o 275, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravado interposto pelo ex-vereador da Câmara Municipal de Barra do Garças, Sr. Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, mantendo a decisão agravada às fls. 31 e 32-TC. Presidiu, o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.282-0/2006
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Assunto Declarações de Bens
Recurso de Agravado
Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.985/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo

Presidiu, o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.837-2/2005
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Assunto Declarações de Bens
Recurso de Agravo
Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.994/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e com o artigo 275, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo interposto pela ex-vereadora da Câmara Municipal de Paranaíta, Sra. Vanilda Alves de Abreu Munhóz, em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, mantendo a decisão agravada às fls. 38 e 39-TC. Presidiu, o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.846-1/2005
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
Assunto Declarações de Bens
Recurso de Agravo
Relator WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.995/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 275, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo interposto pelo ex-vereador da Câmara Municipal de Paranaíta, Sr. Carlos Alberto de Freitas Ferreira, em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, mantendo a decisão agravada às fls. 37 e 38-TC. Presidiu, o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.253-1/2009
Interessado ANEOR JOSÉ IZAGUIRES GUEDES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.996/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.810/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 231/2009, de fl. 56-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá-CUIABÁPREV, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 10-7-2009, referente à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, do Sr. ANEOR JOSÉ IZAGUIRES GUEDES, com proventos proporcionais, servidor efetivo no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe "A", Padrão IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidos das vantagens contidas no Art. 19, da Lei Complementar n.º 153/2007, alterada pela Lei Complementar 170/2008, e as vantagens do Art. 14-A, da Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.583-2/2009
Interessada MARIA IRACY DA SILVA LEITE

Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.997/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.811/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 236/2009, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 20-8-2009, pag. 56, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA IRACY DA SILVA LEITE, com proventos proporcionais, no cargo de Zeladora, Classe "C", sub-classe "V", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, 41/2003, c/c com o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 688/2005, e a tabela do Decreto n.º 21/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.001-4/2009
Interessada ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.998 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.763/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 13/2008, de fl.8-TC, do Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica- IMPREV, publicada no Jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, no período de 18 a 25-4-2008, referente à aposentadoria por invalidez da Srª. ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico de Contabilidade, Nível "59", Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no município de Vila Rica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 519/2004, e o art. 20, da Lei Municipal n.º 258/1995, com posterior alteração dada pelo art. 81, da Lei Municipal n.º 417/2002, anexo V, da Lei Municipal n.º 6807/2007, anexo V e da Lei 447/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 476-6/2009
Interessada MARIA APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.999 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.768/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 267/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 34/2008, de fl.11-TC, da Prefeitura Municipal de São José do Povo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-12-2008, pag. 53, referente à aposentadoria por invalidez da Srª. MARIA APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "NE", Referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São José do Povo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 316/2005, anexo X, da Lei Municipal n.º 347/2006, com posterior reajuste dado pela Lei n.º 414/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.871-4/2009
Interessada BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 3.000 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.765/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 431/2008, de fl. 43-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal, pag. 12, referente à aposentadoria por invalidez da Srª. BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente de Saúde, Classe "B", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, mais o art. 19, da Lei Complementar n.º 269/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 170/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.982-0/2009
 Interessado LUIZ DOMINGOS BARBON
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 3.001 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.245/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 13/2009, de fl.6-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social-PREV-CLAÚDIA, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, pag. 15, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. LUIZ DOMINGOS BARBON, com proventos integrais, efetivo no cargo de Jardineiro, Referência "12", Padrão "A", Grau "II", lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, no município de Cláudia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 228/2008, mais o art. 187, da Lei Complementar n.º 4/2005, anexo XII, da Lei Municipal n.º 5/2005, com os reajustes das Leis 8/2007, Decreto 7/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.252-8/2009
 Interessado JOSÉ CAETANO DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 3.002 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.132/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 35/2009, de fl.11-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social-PREV-JACI, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, pag. 12, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Operador de Veículos e Máquinas I, Classe "D", Nível "4", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no município de Jaciara, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.027/2006, mais o art. 76, da Lei Municipal n.º 470/1991, mais Tabela de Vencimentos os Cargos Efetivos da Lei Municipal n.º 569/2004, alterada pela Lei n.º 1.168/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 181-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.049-5/2009
 Interessado FLORIVAL CARDOSO
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 3.003/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.822/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 22/2009, de fl. 6-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 5-8-2009, pag. 12, e a Portaria Retificatória n.º 34/2009, de fl. 126-TC, publicado no DOE, de 9-9-2009, pag. 14, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, referente à aposentadoria compulsória, da Sra. FLORIVAL CARDOSO, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, Referência "I", Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, no município de Nobres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.049/2007, Lei Municipal n.º 992/2006, anexo II, da Lei Municipal n.º 984/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.634-1/2009
 Interessado VALDOMIRO DOS SANTOS LARA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.004/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.928/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 040/2009, de fl. 9-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, publicada no Diário da Serra de Nova Olímpia, de 18-9-2009, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. VALDOMIRO DOS SANTOS LARA, com proventos proporcionais, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Públicos, Nível "6", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Nova Olímpia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 852/2009, que rege a previdência municipal, artigo 44 da Lei Municipal n.º 775/2008, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, e anexo VIII do parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar n.º 013/2008, em consonância com o anexo VII, da Lei Municipal n.º 839/2009, que dispõe sobre a correção salarial aos servidores públicos municipais, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.620-6/2009
 Interessada ANTONIA JOSEFINA DOS SANTOS PEREIRA
 Assunto Aposentadoria Voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.005/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.974/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.605/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pag. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ANTONIA JOSEFINA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dom José do Despraidado", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 18.627-9/2009 e 9.107-3/1996
 Interessada BRASILINA FERREIRA DOS SANTOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.006/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.696/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.662/2009/SAD, de fl. 20-TC, publicado DOE, de 22-9-2009, pág. 9, referentes a concessão de pensão em caráter vitalício, a Sra. BRASILINA FERREIRA DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. João Rodrigues dos Santos, Porteiro, Referência "04", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.513-8/2009
Interessado	LENIELÇO ANTONIO DA SILVA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.007/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.830/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.081/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 8-10-2009, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. LENIELÇO ANTONIO DA SILVA, com proventos integrais, na graduação de 2º SARGENTO-BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar – 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 64-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.721-6/2009
Interessada	ELIETE TOCANTINS DA GAMA BARROS
Assunto	Aposentadoria Voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.008/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.866/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.981/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ELIETE TOCANTINS DA GAMA BARROS, na categoria funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "D", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 7.461/2001, com as alterações previstas na Lei n.º 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.143-4/2009
Interessada	CANUTA CÂNDIDA DA SILVA
Assunto	Aposentadoria Voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.009/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.853/2009 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º

269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.038/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. CANUTA CÂNDIDA DA SILVA, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dom Bosco", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.118-3/2009
Interessado	NELIO GONÇALVES DE MAGALHÃES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.010/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.858/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.051/2009, de fl. 03-TC, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. NELIO GONÇALVES DE MAGALHÃES, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Adalgisa de Barros", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.484-5/2009
Interessada	SONIA MARIA ATTILIO COELHO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.011/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.741/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.683/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-9-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. SONIA MARIA ATTILIO COELHO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 70-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	17.323-1/2009
Interessada	SONIA MARIA TRINDADE GUTIERREZ
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.012/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.740/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º

269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.542/2009, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. SONIA MARIA TRINDADE GUTIERREZ, com proventos integrais, na categoria funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.246-1/2009
 Interessada JOALIDIA MARIA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.013/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.694/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 150/2008, de fl. 106-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 11-7-2009, pág. 6, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, da Srª. JOALIDIA MARIA DA SILVA, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Engenheira, Referência "O", Nível "NS", lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescido as vantagens do artigo 16 inciso I da Lei Municipal n.º 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.649/1998, artigo 2º, § 2º da Lei Municipal n.º 2.642/1988, e o artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 143-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.973-5/2009
 Interessada LUZIA HELENA DA SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.014/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.849/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 547/2009, de fl. 23-TC, publicada no Diário Oficial, de 25-8-2009, pág. 2, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referente à concessão de pensão vitalícia e temporária aos menores Luzinete Basílio da Silva, Lucimarque Basílio da Silva e Elisângela Basílio da Silva, representados legalmente pela Srª. LUZIA HELENA DA SILVA, nos termos do artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988 – redação original; artigo 132, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, parágrafo 5º da Lei Municipal n.º 1.752/1990; artigo 3º; artigo 8º, inciso III; artigo 10; artigo 12, inciso II, alínea "a", artigo 13, parágrafo único; artigo 28, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 001/1992, em virtude do falecimento do ex-servidor o Sr. Aluizio Ezídio da Silva, no cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Padrão "III", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.956-1/2009
 Interessado MARCELO LEITE PEREIRA
 Assunto Reforma "ex-offício"
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.015/2009. Ementa: ATOS DE REFORMA "EX-OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.852/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR

o Ato n.º 12.522/2009, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 8, bem como o Ato n.º 13.028/2009, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex-offício", para a inatividade, mediante reforma, do Sr. MARCELO LEITE PEREIRA, com proventos integrais, na Graduação de Soldado-PM, Classe "C", lotado no Comando Regional "I" - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.946-4/2009
 Interessado NIVALDO MARQUES
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.016/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.693/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.532/2009, de fl. 06-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 9, bem como o Ato n.º 13.032/2009, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 7, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. NIVALDO MARQUES, no posto de 2º Sargento-PM, com proventos proporcionais, lotado no Comando Regional VII – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.514-6/2009
 Interessado LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.017/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.692/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.082/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 8-10-2009, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE, no posto de 3º Sargento-BM, lotado no Comando Geral de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 03 de dezembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DE PREÇOS 023/2009 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 hrs do dia 21/12/2009, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Construção da Lavanderia. O edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente no horário de expediente, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de segunda a sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de dezembro de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 21/12/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº 642, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2009**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, validade 12 (doze) meses, objetivando a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Patrulha Mecanizada) e um veículo 0 km, visando a geração de renda, oferta de emprego e segurança alimentar das famílias assentadas, conforme Convênio 703715/2009 – Ministério da Integração Social, com a proposta nº. 008469/2009.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenópolis, 03 de dezembro de 2009.

Farid Tenório Santos - Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **Tomada de Preços nº. 005/2009** – Regime de Execução: Menor Preço Global – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 21 de dezembro de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – **Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, em diversas Ruas do Município de Arenópolis-MT, conforme as especificações no Edital.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com. Arenópolis – MT 03 de dezembro de 2.009.

Carlos Alberto Pazzini - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2009-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo regime de menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios, e materiais de higiene, descritos no Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no dia 21 de Dezembro de 2009, às 14:00 (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 02 de Dezembro de 2009.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 216 de 04/06/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a aquisição de **GRAMA E MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO**, na Modalidade Pregão nº 048/2009, dia 16 dezembro de 2009 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 03 de dezembro de 2009

Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º-007/2009.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-010/2009 de 01.01.2009, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço N.º-007/2009** do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO:** Locação de Veículos sendo: Caminhão e Ônibus, com Doação ao final dos pagamentos, Data de abertura 22/12/2009. Horário 16h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores informações estará a disposição dos interessados das 14:00 a 18:00 horas, (Horário de Brasília) a partir do dia 10.12.2009, gratuitamente, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 03/12/2009.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

DE ACORDO: LOURIVAL MARTINS ARAUJO – Prefeito (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 022/2009

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo "0" (zero) km, Tipo Pick-up, para atender a secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDENCIAMENTO:** das 08:30 (oito e trinta horas) às 09:00 (nove horas) de 17 de Dezembro de 2009. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 17 de Dezembro de 2009. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 02 de Dezembro de 2009.

Fabio Tomekiti Fukushima – Pregoeiro

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2009 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de serviços de locação de som e veiculação de propaganda volante no município de Diamantino/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO: das 13:30 (treze e trinta horas) às 14:00 (quatro horas) de 17 de Dezembro de 2009. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 14:00 horas, do dia 17 de Dezembro de 2009. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino-MT, 02 de Dezembro de 2009.

Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LEI MUNICIPAL Nº 322/2009.

DATA: 01 DEZEMBRO DE 2009

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

LEI MUNICIPAL Nº 321/2009.
DATA: 01 DEZEMBRO DE 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, "PPA 2010/2013", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 21/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 21/2009 – Tipo Menor Preço global, do dia 03 de dezembro de 2.009, obteve o seguinte resultado: A empresa GASPARINI & SILVA LTDA-ME sagrou-se vencedora para todos os itens no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2.009.

Waldir de Souza Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Asplemat/DO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de alteração de descrição do item 113 do lote 12 do anexo 01 do edital do Pregão Presencial nº91/2009 resolve prorrogar a abertura do certame, cujo objeto é Aquisição de material elétrico e eletrônico; máquinas, utensílios e equipamentos e estimativa de peças para veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 15/12/2009 às 07h30 (horário local). Guarantã do Norte/MT, 03 de dezembro de 2009

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2009

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Imóvel rural localizado na Estrada Vicinal BS 109, na Gleba Braço Sul, no município de Guarantã do Norte/MT, no lote 762-A, com área total de 48,4 (quarenta e oito hectares e quatro ares para instalação do aterro sanitário, na Gleba Braço Sul neste município de Guarantã do Norte/MT; **FAVORECIDO:** ILSON MARCONDES DE ANDRADE; **PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.032,00; **RECURSOS:** Próprios; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3927/2009; Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na justificativa da Dispensa de Licitação n.º32/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo. Guarantã do Norte – MT, em 03 de dezembro de 2009.

MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
LEI Nº 472/91 - DE, 18 DE JUNHO DE 1.991.

"**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Prefeito Municipal de Jaciara,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o que dispõe o inciso I, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, com objetivo de administração e gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de saúde e meio ambiente no Município, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, que compreendem:

I – atendimento à saúde, no limite da competência municipal;

II – vigilância sanitária;

III – vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual ou coletivo; e,
 IV – controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Conselho Municipal de Saúde do Município, com competência de determinar sua estratégia e controle, com a homologação do Prefeito Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de saúde e Meio Ambiente, sob a administração e gerenciamento do Presidente do referido Conselho.

Artigo 3º - são atribuições do presidente do conselho Municipal de Saúde, como ato de administração e gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde:

I – administrar o Fundo Municipal de saúde e estabelecer a política de aplicação dos recursos, de conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II – decidir e avaliar sobre as realizações das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter o Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação de recursos, em consonância com o plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

V – assinar cheques em conjunto com o tesoureiro do Fundo;

VI – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VII – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo mediante autorizativo de Lei;

VIII – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo; e,

IX – encaminhar a contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

Artigo 4º - As receitas de Saúde são constituídas de:

I – transferências oriundas de orçamento da seguridade Social do Município, na conformidade do inciso IV, do § 5º, do artigo 112, da Lei Orgânica do Município;

II – produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações na área de saúde pública e meio ambiente;

III – repasse do Sistema Único de Saúde – SUS – e outros;

IV – juros bancários e rendas de capital provenientes de imobilização ou aplicações em Fundos;

V – doações em espécies feitas diretamente para o Fundo; e,

VI – outras receitas eventuais.

§ 1º - as receitas referidas no artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial mantida em uma agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - os saques da conta bancária prevista no parágrafo anterior, somente serão permitido através de cheques assinados pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde será organizada de conformidade com os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

§ 1º - A contabilidade do Fundo municipal de saúde emitirá balancetes mensais, onde demonstrará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º - As demonstrações passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Artigo 6º - O total do recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde será aplicado de acordo com o orçamento anual do Município.

Artigo 7º - Nos casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares, mediante autorizativo de Lei.

Artigo 8º - O Chefe do Executivo, mediante decreto, disciplinará o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, prevendo sua composição e atribuição.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 18 DE JUNHO DE 1.991.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER - Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas apresentadas pelo Soberano Parlamento Municipal.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER - Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER - Secretária de Administração (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a obra de Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Mato Grosso localizadas no município de Jauru/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Jucimeira torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional com 164 casas localizadas no perímetro urbano no município de Jucimeira/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 034/2009

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de Materiais para uso na Reforma das Escolas Municipais. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 03/12/2009. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 02: Copacel Ind. E Com. De Calcário e Cereais Ltda, com o valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais); Lote 03: Transmidal Trans. E Mineração Dalsoquio Ltda, com o valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Lote 04: Gabiatti e Gabiatti Ltda Me com o valor total de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais) e Lote 09: Branel com. De Mat. Elétricos Ltda com o valor total de R\$ 19.198,42 (dezenove mil,

cento e noventa e oito reais).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Dezembro de 2009.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2009 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Marino José Franz, tendo em vista a solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, sobre a contratação de pessoa jurídica para execução de contrato de adesão para permissão na exploração de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros por tempo determinado no município de Lucas do Rio Verde, à realizar-se com a empresa Viação Lucas do Rio Verde Ltda, -MT, mediante disposições de termo de contrato, com dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, onde instruiu processo e formulou-se expediente justificativo, ficando estabelecido o valor da contratação os valores pagos pelos usuários a título de taxa, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar esta publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Dezembro de 2009.

Marino José Franz - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **15 DE DEZEMBRO DE 2009 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Material Permanente (Moveis para Escritórios e Elétrico Eletrônico), maiores informações através do Edital nº. **071/2009**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 03 de Dezembro de 2009.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2009, firmado entre o Município e a empresa ATRIUM VEICULOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de um (01) Veículo, tipo Camionete, modelo HILUX CD 4x4 STD, com pacote de segurança, Ano Modelo 2009/2010, Cabine Dupla, Motor Diesel Turbo *com no mínimo* 2.5L, 102 CV, Sistema de Injeção Direta e Eletrônica de Combustível, Tração 4x4 reduzida com acionamento por alavanca, Transmissão manual de 5 velocidade, direção hidráulica, Freios ABS nas 4 rodas, Pneus 205/70-R16 (*ou equivalente superior*), Rodas de Aço estampado, Capacidade de Carga 1.000 kg, Capacidade do Tanque de Combustível de 80 Litros (*ou superior*), Ar-Condicionado Manual ou automático, Coluna de Direção Regulável em altura, Radio CD Player MP3 integrado no painel, Relógio digital, Retrovisores com regulagem manual ou elétrico, Tacômetro, Tomada de energia 12 V, Vidros manuais, maçanetas externas na cor preta, Para-barro dianteiro e traseiro, Pára-choque Dianteiro na cor do veículo, Pára-choque traseiro Cinza escuro com degrau, Alça de segurança, Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiro com regulagem de altura, Barra de proteção nas portas, Garantia de 3 anos, conforme Contrato de Repasse nº 0279767-57/2008/MDA/CAIXA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 91.000,00 (Noventa e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2009**, firmado entre o Município e a empresa EXTRA CAMINHÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de um (01) Veículo Caminhão, marca FORD, tipo F-4000, com capacidade de carga útil mais carroceria de 3.860 k, Motor Diesel (mínimo) 120 CV, Pneus 7.50R x 16(ou equivalente superior) – Radial com câmara, Transmissão Manual acionada por alavanca no assoalho 5 a frente e 1 a Ré, Freio a disco na Dianteira e Tambor na traseira com LSV(Válvula Sensível a Carga), Direção Hidráulica, Ar-Condicionado, CD Player, Tanque de Combustível capacidade de 150 Litros, Capacidade de carga de 3.980, Suspensão Dianteira Eixo rígido tubular com barra estabilizador, feixe de molas parabólicas e amortecedores hidráulicos de dupla ação, Traseira eixo rígido, aço estampado com barra estabilizador, feixe de molas principal semi-elípticas e auxiliar parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, carroceria tipo Furgão Baú isotérmico refrigerador, 01 porta lateral, 01 porta traseira com abertura total em duas partes, iluminação interna, assoalho de compensado com altura de 30 cm de rodapé, faixas refletivas e instalação, dimensões 5,00 metros de comprimento, 2,30 metros de largura e 2,35 metros de altura, conforme Contrato de Repasse nº 0279767-57/2008/MDA/CAIXA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2009**, firmado entre o Município e a empresa S. F. DALLA COSTA – EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças e Serviços de Suspensão (Posto de Molas). VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 20.770,54 (vinte mil setecentos e setenta reais, cinquenta e quatrocentavos). DATA DA ASSINATURA: 06/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2009**, firmado entre o Município e a empresa PAPELARIA UZE LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais de Copa e Cozinha, Vestimentas e Afins. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 10.693,70 (Dez mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2009.; **CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 121/2009, firmado entre o Município e a empresa V. F. DOS SANTOS – ME. OBJETO: Aquisição de Equipamentos. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 17.402,37 (Dezessete mil quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2009**, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERRERIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 2.087,36 (Dois mil oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2009**, firmado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Execução de obra de AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL VEREADOR EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ, com a construção de três salas de aula e circulação coberta. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL R\$- 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2009**, firmado entre o Município e a empresa SANTOS & MILANI DE GOUVEIA LTDA. OBJETO: Execução de obra de AMPLIAÇÃO DA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO, com construção de duas salas de aula, área de recreação e banheiro. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL R\$- 91.342,57 (noventa e um mil trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2009**, firmado entre o Município e a empresa L. DA SILVA TOMAZ – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças de Funilaria. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 29.470,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 16/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2009**, firmado entre o Município e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças para Manutenção de Máquinas/ Equipamentos/Veículos da Sec. Mun. de Obras e Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 99.400,30 (Noventa e nove mil quatrocentos reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2009**, firmado entre o Município e a empresa POSSAVATZ & CIA LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 8.667,40 (Oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2009**, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 6.220,30 (Seis mil duzentos e vinte reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2009**, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL OSASCO LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Esportivos e Educativos. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 11.754,00 (Onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2009**, firmado entre o Município e a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais Esportivos e Educativos. VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 28.153,70 (Vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2009**, firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL OSASCO LTDA. OBJETO: Aquisição de 800 (Oitocentas) Caixas Contentoras, para Estruturação, Fortalecimento e Comercialização da Produção Agroecológica de Hortaliças e Cereais da Agricultura Familiar, no município de Mirassol D'Oeste, conforme Contrato de Repasse nº 0279767-57/2008/MDA/CAIXA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 51.920,00 (Cinquenta e um mil novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 30/11/2009.; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2009**, firmado entre o Município e a empresa S. F. DALLA COSTA – EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças e Serviços de Suspensão (Posto de Molas). VIGÊNCIA: 31/12/2009. VALOR GLOBAL R\$- 12.795,87 (Doze mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/11/2009.; **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2009**, firmado entre o Município e a empresa SANTOS & MILANI DE GOUVEIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de quantitativos não previstos no ajuste inicial, conforme planilha em anexo, e ratificar as demais cláusulas. VALOR GLOBAL R\$- 4.892,75 (Quatro mil oitocentos e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/11/2009.; **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2008**, firmado entre o Município e a empresa MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI. OBJETO: Empenho do remanescente dos serviços técnicos profissionais na área de saúde, para atendimento das atividades essenciais do município pelo Sistema Único de Saúde (profissional na área de Pediatria para atendimento no Centro de Saúde, no período vespertino), contratados e não executados para o exercício de 2008. VALOR GLOBAL R\$- 5.100,00, (cinco mil, cem reais). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2009.; **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2009**, firmado entre o Município e o Sr. AILTON ROBERTO. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo, de prestação de Serviços de Eletricista de Rede. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2009

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 059/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, cuja abertura deu-se no dia 03 de dezembro de 2009, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa: **Delonni Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP**, a qual ofertou lance final nos seguintes valores: **Item 01 - R\$ 86,00, Item 02 - R\$ 12,10, Item 03 - R\$ 12.000,00, Item 04 - R\$ 7.400,00 - Item 05 - R\$ 165,00, Item 06 - R\$ 10.300,00, Item 07 - R\$ 5.200,00 - Item 08 - R\$ 9.100,00**, totalizando efetivamente **R\$ 44.263,10** (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta

e três reais, dez centavos). O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 03 de dezembro de 2009.
Carmem Regina C. Giachini - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob 03.238.631/0001-31 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévias e Instalação para a Execução do **Conjunto Habitacional no Bairro Jerusalém** junto ao Programa **MEU LAR – Sub-programa “TÔ FELIZ”** localizado na cidade de Peixoto de Azevedo-MT. NÃO EIA/RIMA

SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob 03.238.631/0001-31 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévias e Instalação para a Execução do **Conjunto Habitacional no Bairro Bela Vista** junto ao Programa **MEU LAR – Sub-programa “TÔ FELIZ”** localizado na cidade de Peixoto de Azevedo-MT. NÃO EIA/RIMA

SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob 03.238.631/0001-31 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévias e Instalação para a Execução do **Conjunto Habitacional no Distrito União do Norte** junto ao Programa **MEU LAR – Sub-programa “TÔ FELIZ”** localizado na cidade de Peixoto de Azevedo-MT. NÃO EIA/RIMA

SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2009**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, NA ZONA RURAL COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CIRILA FRANCISCA DA SILVA, ARLINDO ANTONIO NOGUEIRA E CONSTANCIO LEITE DE MORAES. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2009**, cujo certame se deu às 9hs do dia 03/12/2009; sagraram-se vencedora a proponente: **CMW INFORMÁTICA LTDA - ME, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 43.632,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 03 de dezembro de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional com 100 casas localizadas no perímetro urbano no município de Porto Esperidião/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 19/2009

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 19/2009, cujo objeto é a **“Pavimentação Asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, no Distrito Industrial Novo”, no município de Rondonópolis**, foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **18/12/2009, às 8:30 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de alterações editalícias, podendo os interessados retirarem o novo edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5739/ 5740, das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2009.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional com 100 casas localizadas no perímetro urbano no município de Serra Nova Dourada/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2009 SRP 078/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2009; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preço para aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), em atendimento ao Convênio n.º 004/SETECS/2009 - Pró-Jovem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; ABERTURA da SESSÃO: 16/12/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 03 de novembro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RETIFICAÇÃO DE AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2009-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, torna público que promoveu alterações no objeto do certame, passando a vigorar a seguinte redação: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS”**, para atender demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br, e Informações através do telefone 65-3311-4800.. Assim, a Pregoeira, por orientação jurídica, considerando que a nova publicação atende as exigências de prazos legais, mantém-se a data de abertura do Certame no dia **16.12.2009, às 08:00 horas**, na sala de licitação localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso-Sala 10-Centro. Tangará da Serra-MT., 03 de Dezembro de 2009. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional com 80 casas localizadas no perímetro urbano no município de Terra Nova do Norte/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PUBLICIDADE: FAIXA DE DIVULGAÇÃO EM RAFIA, BANNER E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 21 de Dezembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/ MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Faustino Antonio da Silva Neto.Várzea Grande-MT, 03 de Dezembro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2009. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA GUARDA

MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 21 de Dezembro de 2009, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) - não restituível e gratuitamente, nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Várzea Grande - MT, 02 de Dezembro de 2009. LUCIANO RACI DE LIMA - PREGOEIRO. RACHID HERBERT. P. MAMED - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, material médico hospitalar para atender as unidades de saúde e equipamentos para implantação de mais um consultório odontológico nas dependências do PSF V deste Município. **Empresas Vencedoras:** Rotal Hospitalar Ltda, R\$ 37.238,10 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos). Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, R\$ 15.748,10 (Quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). **Vila Rica, 02 de Dezembro de 2009.**

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria n. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de 10 (dez) resfriadores de leite de 3.000 litros (cada) para beneficiar os projetos Mundo Novo, Bom Jesus, Beleza I e II, Jamaica, São José, Reunidas, Caxangá, Itaporã do Norte, Ipê e Aracaty no Município de Vila Rica conforme Convênio nº 701983/2008-MI. **Empresa Vencedora:** Tecninox Industria

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

Metalúrgica Ltda, R\$ 171.475,00 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Vila Rica, 03 de Dezembro de 2009.**

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2009

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, material médico hospitalar para atender as unidades de saúde e equipamentos para implantação de mais um consultório odontológico nas dependências do PSF V deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, competente da Contratada, mediante depósito em nome da Contratada. **Data:** Vila Rica/MT, 02 de Dezembro de 2009. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Efraim Antonio Alves - Rotal Hospitalar Ltda - Contratada, R\$ 37.238,10 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos). Odair José Balestrin - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). Walter Prochnow Junior - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Contratada R\$ 15.748,10 (Quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Arthur Biagi - Dental Alta Mogiana Com. de Produtos Odontológicos Ltda - Contratada R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2009

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de 10 (dez) resfriadores de leite de 3.000 litros (cada) para beneficiar os projetos Mundo Novo, Bom Jesus, Beleza I e II, Jamaica, São José, Reunidas, Caxangá, Itaporã do Norte, Ipê e Aracaty no Município de Vila Rica conforme Convênio nº 701983/2008-MI. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Agricultura, competente da Contratada, mediante depósito em nome da Contratada. **Data:** Vila Rica/MT, 03 de Dezembro de 2009. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Rui Ost - Tecninox Indústria Metalúrgica Ltda - Contratada, R\$ 171.475,00 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 006/2009

A Câmara Municipal de Nobres - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei Nº 8.666/93 e últimas alterações, torna público que conforme Edital da Carta Convite nº 006/2009, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **Irmãos Dalmolin Gêneros Alimentícios Ltda**, Nobres - MT, 23 de Novembro de 2009.

Roberto Rogério da Silva Dias - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

Contrato nº 017/2009: Celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Irmãos Dalmolin Gêneros Alimentícios Ltda **Objeto:** Aquisição de produtos de copa e cozinha, com o objetivo de atender as necessidades de consumo interno desta Instituição, em razão do grande número de eventos programados nas dependências do Plenário deste Poder Legislativo, no que diz respeito às Sessões Ordinárias, Extra-Ordinárias e solenidades de Audiências Públicas previstas para o atual Exercício Financeiro. **Valor:** 7.408,22 (Sete Mil Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). **Vigência:** 24/11/2009 a 15/12/2009. **Data:** 24 de Novembro de 2009 **Assinam:** Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Daniel Dalmolin, contratada.

Publicar

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EDITAL Nº- 002/2009

PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O Excelentíssimo Senhor VALDECI DONIZETTI NUNES Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER, a todos e quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 03 de Novembro de 2.009, em Sessão Extraordinária realizada por esta Casa Legislativa, apreciou as Contas de Governo do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, relativas ao Exercício de 2.008, as quais obtiveram Parecer Favorável à Aprovação das Contas.

FAZ SABER ainda, que as mesmas foram analisadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, juntamente com o Ministério Público de Contas, os quais também tiveram esse mesmo entendimento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 05 de Novembro de 2009.

Afixe-a
Publique-se
Cumpra-se

VALDECI DONIZETTI NUNES
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2009
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

OBJETO:

ITENS	QTD	DESCRIÇÃO - BARRACÃO EXISTENTE 19X6.60
01	05	Remoção de 05 Pé Direito Barracão Existente
02	10	Remoção de 10 Braços de Concreto do Barracão Existente de 3.30 Mts e 3.8 Mts
03	76	Remoção 80 Telhas de Amianto 6mm
04	10	Remoção de 10 Terças de Ferro 100x40 - #14
ITENS	QTD	DESCRIÇÃO - AMPLIAÇÃO - COBERTURA 23.5X12.50
01		Construção Barracão Prê-Moldado c/ Terças de Ferro 100x40#14
02		Cobertura Com Telhas de Amianto 6mm
03	24	24 Metros Linear de Calha

04	02	Implantação de 02 Pé Direito Com 5.30 Metros - Sendo 4.30 Mts Livre de Altura
OBS		Na Ampliação Serão Aproveitados os Materiais Que Compõem o Barracão Existente, Péis Direito, Telhas e Terças de Ferro, exceto os Braços em Concreto.

conforme as especificações contidas neste Edital e seus Anexos

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, Paranatinga - MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 15:00 horas do dia 15/12/2009, a licitação na modalidade Convite nº 007/2009, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidadas três empresas nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Paranatinga-MT, 03 de Dezembro de 2009.

JURANDIR DE SOUZA
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2009

MODALIDADE - CONVITE - RESUMO DO EDITAL Nº. 1

A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, inscrita no C.N.P.J sob nº. 01.328.483/0001-10, situada na Rua 6 de Agosto nº. 101, Centro, CEP. 78.265-000, nesta Cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitação, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, e com amparo na pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público que realizará no dia 11 de Dezembro de 2009, em sessão pública com início às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua 6 de Agosto, nº. 101, Centro, em Reserva do Cabaçal - MT, licitação sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), para a aquisição de: 01 (um) Aparelho de ar condicionado tipo Split Hiwall, 30.000 BTU/h, ciclo só frio, com controle remoto sem fio, 220V, bomba de drenagem de água e suporte para unidade condensadora, a ser instalado na parte frontal do auditório da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal; 01 (um) Aparelho de ar condicionado tipo Split Hiwall, 30.000 BTU/h, ciclo só frio, com controle remoto sem fio, 220V, bomba de drenagem de água e suporte para unidade condensadora, a ser instalado na parte lateral do auditório da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal; 01 (um) Aparelho de ar condicionado tipo Split Hiwall, 12.000 BTU/h, ciclo só frio, com controle remoto sem fio, 220V, aparelho com selo Procel de energia, bomba de drenagem de água e suporte para unidade condensadora, a ser instalado na sala de reuniões da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal; 01 (um) Aparelhos de ar condicionado tipo Split Hiwall, 9.000 BTU/h, ciclo só frio, com controle remoto sem fio, 220V, aparelho com selo Procel de energia, bomba de drenagem de água e suporte para unidade condensadora, a ser instalado na Sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal; e, 01 (um) Aparelhos de ar condicionado tipo Split Hiwall, 9.000 BTU/h, ciclo só frio, com controle remoto sem fio, 220V, aparelho com selo Procel de energia, bomba de drenagem de água e suporte para unidade condensadora, a ser instalado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal. Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital completo e seus anexos, do referido certame, na sede da Câmara Municipal, situada no endereço descrito acima, ou pelo telefone/fax (65) 3247-1301, no horário de 07h00min às 13h00min, no período de segunda as sextas-feiras, dias úteis. Reserva do Cabaçal - MT, 03 de Dezembro de 2009.

ELCIO TEIXEIRA MACIEL

Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA

Membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

ILDA MARIA DE JESUS

Membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Asplemat/DO

TERCEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2009

Contratante: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera - MT; **CONTRATADA:** Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda.; **Valor:** R\$ 12.795,00; **Vigência:** 03/02/2009 – 31/12/2009; **Objeto:** Contratação dos Serviços de Assessoria nas Áreas Previdenciária, Jurídica, Econômica e Software Previdenciário; **Forma De Licitação:** Carta Convite Nº 0001/2009; **Data:** 12/01/2009.

(DMT/DO)

“HANNA RUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (CNPJ: 06.376.064/0001-78)” torna público que requereu a SEMA /MT a Renovação da Licença de Operação para farmácia de manipulação, localizada na Rua Rio Branco, nº 285 - Centro – Rondonópolis / MT.

“ERVEJARIA RESTAURANTE FARRO BEER LTAD (CNPJ: 03.466.300/0001-59)” torna público que requereu a SEMA /MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de chopp, localizada na Rua 13 de Maio, nº 640 - Centro – Rondonópolis / MT.

O Sr. **Carlos Alberto Polato**, CPF nº 266.116.001-91 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Caetano, localizada no município de Tapurah/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA BOA ESPERANÇA, CPF. 156369259-72 torna publico que requereu junto a Sema/MT, a licença previa, de instalação de operação para atividade de piscicultura na praia grande região VARZEA GRANDE - MT

AGROPASTORIL ESTRELA DA VILA BELA LTDA—CNPJ: 01.882.547/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT- **SEMA**, a Licença Ambiental Única—**LAU**, Plano de Recuperação de Área Degradada—**PRAD** e **Averbação da Reserva Legal da Fazenda Estrela da Vila Bela, em Nova Lacerda-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Refrigerantes Marajá S.A., CNPJ 03.835.832/0001-16, Av. Frei Coimbra, 1955, Jd. Ouro Branco, CEP 78.135-000, Várzea Grande / MT ; torna público que requereu a **SEMA/MT**; a **Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação** de um Poço Tubular profundo de 100 metros.

“**D. H. MASSUIA ME (CNPJ: 03.855.225/0001-18)**” torna público que requereu a SEMA/MT às Licenças Prévia e de Instalação para ampliação do Sistema de Tratamento e a Renovação da Licença de Operação para atividade de preparação de leite e fabricação de produtos do laticínio, localizada na Rodovia BR 364 KM 177 – Pedra Preta /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70) Torna público que requereu da SEMA a Licença Ambiental Única—**LAU**, **Averbação/Retificação/Servidão Florestal** ou **Compensação** referente reserva legal (TARL/TRARL/TCRL) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC/PRAD/APPD/ARLD), para sua atividade de Agropecuária, no Imóvel Lote 23 - A, Gleba Iracema, Município de Nova Mutum/MT.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO

VERDE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009. Tipo: Menor Preço. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR profundo DE 250 M COM VAZÃO MINIMA DE 100M3/h no loteamento venturini localizado no município de lucas do rio verde - mt, tudo conforme Projeto Básico. O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas, do dia 21/12/2009, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para execução do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retirados com a Comissão Permanente de Licitação. Contato pelo telefone (65)3549-7700. Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Dezembro de 2009.

JUSSARA MARTINELLI

DALTRO SERGIO FIGUR

Presidente da CPL

Diretor

(DMT/DO)

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E AÇÃO SOCIAL – **IDHEAS**, em cumprimento à determinação legal dos arts. 14 da Lei Federal 9790/99 e 21 do Decreto 3.100/99, confere publicidade ao presente REGULAMENTO PRÓPRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR OS RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO, que regerá a execução de Termos de Parcerias firmados com entidades públicas, divulgando o seguinte EXTRATO: **PRINCÍPIOS:** - Para a contratação de pessoal, em execução de Termos de Parceria, serão observados os Princípios da Administração Pública inseridos no art.37 da CF/88, de forma adaptada ao procedimento simplificado de licitação ora estabelecido nos arts. 14 da Lei Federal 9790/99 e 21 do Decreto 3.100/99. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** - As contratações de pessoal para compor o quadro do IDHEAS, na execução de Termos de Parceria, via de regra, serão feitas através de procedimento simplificado de seleção, salvo quando se der diretamente em razão da experiência da pessoa frente ao objeto dos Termos de Parceria firmados.; - Na seleção não poderá haver critérios discriminatórios de cor, raça, opção sexual e religião, esta última não podendo ser fator impeditivo para o cumprimento de jornadas de trabalho, devendo-se, ainda, estipular-se idade máxima e/ou mínima conforme a área de atuação.; - É lícito estabelecer critério de seleção o local de residência do pretendente. **DO PROCESSO SELETIVO:** - O processo simplificado de seleção de recursos humanos compõe-se das seguintes fases: I – edital de chamamento disponibilizado na *internet*; II – recebimento de currículos; III – pré-seleção; IV – testes práticos; V – entrevista; VI – contratação.; - A critério exclusivo do IDHEAS poderá ser dispensado o edital de chamamento e os testes práticos.; - A contratação dar-se-á com fundamento nas normas da Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT), podendo ser por prazo determinado ou indeterminado.; - Além da internet, poderão ser utilizados outros meios de comunicação para dar publicidade ao edital de chamamento. **DA DISPENSA DO PROCESSO SELETIVO:** - Em face de termos de parcerias ou contratos de gestão firmados com entes públicos ou privados, o processo simplificado de seleção de recursos humanos poderá, com fundamento no princípio da continuidade administrativa, ser dispensado para aproveitamento da mão-de-obra especializada já existente, principalmente nos casos em que o ente público tenha investido em capacitação e treinamento do pessoal.; - A dispensa do procedimento simplificado não desobriga o IDHEAS de considerar a aptidão da pessoa para o desempenho de seu mister, promovendo eventuais substituições ou readaptações que julgar necessárias. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** - A pessoa que julgar prejudicada na aplicação dos critérios de seleção poderá interpor pedido de reapreciação de seu caso diretamente à Presidência do IDHEAS.; - O Regulamento não se aplica às contratações de pessoas físicas para cumprimento de tarefas ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços, incluindo as empresas individuais.; - Os valores salariais devem estar em conformidade com os praticados no mercado, podendo haver diferenciação em razão da especialidade, do grau de conhecimento ou da notoriedade da pessoa contratada.; - A Diretoria do IDHEAS poderá, em face de peculiaridades da vaga a ser preenchida, inserir novas regras no edital de chamamento.; - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IDHEAS.; - O inteiro teor do Regulamento encontra-se registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT (Av. Presidente Getúlio Vargas, 141, Centro, Cuiabá/MT, tel: 65 3052 8609), e disponibilizado no site do IDHEAS (*institutoidehas.org.br*).; - O Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

BOM FUTURO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF 08.913.943/0001-17

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE

LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE

2009.

DATA, LOCAL E HORA: Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2009 às 10:00 horas, na sede social da Companhia na Avenida Isaac Póvoas, 1.251 sala 202 Edifício Nacional Palácios, Bairro Popular em Cuiabá-MT, CEP 78.202-290, reuniram-se os sóciosquotistasdasociedadeempresa**JKPARTICIPAÇÕESEMPREENHIMENTOS LTDA.**, a seguir nomeados e qualificados. **PRESENÇA:** **JHONNY ROTHER**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, arquiteto e empresário, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1905, apto. 301, Edifício Viareggio, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78043.500, natural de Ivaiporã/PR, onde nasceu em 09 de Janeiro de 1.967, portador da Carteira de Habilitação 04074510516, expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF/MF nº 395.488.801-72, filho de Alviar Rother e Sheila Grempell, **PATRICE ROTHER CREPALDI**, brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, psicóloga e empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobilis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Curitiba/PR onde nasceu em 19 de fevereiro de 1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.208.195-0, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF/MF nº 851.799.069-20, filha de Alviar Rother e Sheila Grempell e **KELLY ROTHER BERTAGNOLI**, brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobilis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 28 de Outubro de 1.980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.479.803-0, expedida pela SSP-SP. **CONVOCAÇÃO E MESA:** Sem a necessidade de convocação formal.

dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o senhor **JHONNY ROTHER**, que convidou a mim, **PATRICE ROTHER CREPALDI** para secretária. **ORDEM DO DIA:** Constituída a Mesa, o Senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: **1)** Transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima; **2)** Aumento do capital social **3)** Aprovação do Estatuto Social. **4)** Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade **a)** transformar em uma sociedade do tipo anônima, a sociedade limitada denominada **JPK PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, esclarecendo que ela, Patrice Rother Crepaldi e Kelly Rother Bertagnoli, são os únicos sócios da empresa, com sede na Avenida Isaac Póvoas, 1.251 sala 202 Edifício Nacional Palácios, Bairro Popular em Cuiabá-MT, CEP 78.202-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0102092-2 em 28 de Junho de 2007, inscrita no CNPJ/MF nº 08.913.943/0001-17; **b)** O Capital Social da referida sociedade subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, distribuído entre os sócios na seguinte proporção: **JHONNY ROTHER** possui 33.334 (trinta e tres mil, trezentas e trinta e quatro) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 33.334,00 (trinta e tres mil, trezentos e trinta e quatro reais), **PATRICE ROTHER CREPALDI** possui 33.333 (trinta e tres mil, trezentas e trinta e tres) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 33.333,00 (trinta e tres mil, trezentos e trinta e tres reais) e **KELLY ROTHER BERTAGNOLI** possui 33.333 (trinta e tres mil, trezentas e trinta e tres) quotas de valor unitário a R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 33.333,00 (trinta e tres mil, trezentos e trinta e tres reais) **c)** Que a sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista, administração de bens próprios, cessão de direito de uso de patentes - royalties, consultoria e assessoria em gestão empresarial. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, sob a nova denominação de **BOM FUTURO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova sociedade com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada, decidindo-se também que o capital social da sociedade anônima será neste ato aumentado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e 100.000 (cem mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo acionista ora admitido **ALVIAR ROTHER**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Hollywood, 689 Jardim Califórnia em Cuiabá/MT, natural de Videira/SC onde nasceu em 18 de agosto de 1937, filho de Edmundo Rother e Felicitia Rother, portador da cédula de identidade RG 272.422-7 expedida pela SSP/PR e do CPF 028.065.179-15, pela emissão de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais nominativas todas sem valor nominal. O capital social está totalmente subscrito e integralizado conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. O Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e Estatuto Social**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I e II** respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. Em seguida finalmente o senhor Presidente disse que, cumpridas como tinham sido todas as formalidades de Lei, declarava definitivamente, convertida e transformada a sociedade anônima **BOM FUTURO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. Na forma do **Artigo 11 do Estatuto Social**, propôs que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes no Estatuto Social aprovado, e ficará assim constituída: Diretor Presidente: **JHONNY ROTHER** já qualificado e Diretora Vice Presidente **PATRICE ROTHER CREPALDI**. Esta Diretoria terá o mandato por um período de **03 (três) anos**, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente **JHONNY ROTHER**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedam de exercer qualquer atividade mercantil. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 17 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.** Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2009. **JOHNNY ROTHER** - Presidente da Assembléia. **PATRICE ROTHER CREPALDI** - Secretária da Assembléia. **KELLY ROTHER BERTAGNOLI** - Acionista. **ALVIAR ROTHER** - Acionista. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB Nº: 51300010127. Protocolo: 09/103502-3, DE 11/09/2009. **JPK PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA** - SECRETÁRIO GERAL. 831.586.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO EM 02/09/2009 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	Valor do Integralizado em Reais
JHONNY ROTHER , brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, arquiteto e empresário, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1905, apto. 301, Edifício Viareggio, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78043.500, natural de Ivaiporã/PR, onde nasceu em 09 de Janeiro de 1.967, portador da Carteira de Habilitação 04074510516, expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF/MF nº 395.488.801-72, filho de Alviar Rother e Sheila Grepell,.	16.667	16.667	33.334,00
PATRICE ROTHER CREPALDI , brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, psicóloga e empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobiliis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Curitiba/PR onde nasceu em 19 de fevereiro de 1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.208.195-0, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF/MF nº 851.799.069-20, filha de Alviar Rother e Sheila Grepell e	16.667	16.666	33.333,00
KELLY ROTHER BERTAGNOLI , brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1098, apto. 10, Edifício Domus Nobiliis, Bairro Centro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-101, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu em 28 de Outubro de 1.980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.479.803-0, expedida pela SSP-SP	16.667	16.666	33.333,00
ALVIAR ROTHER , brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Hollywood, 689 Jardim Califórnia em Cuiabá/MT, natural de Videira/SC onde nasceu em 18 de agosto de 1937, filho de Edmundo Rother e Felicitia Rother, portador da cédula de identidade RG 272.422-7 expedida pela SSP/PR e do CPF 028.065.179-15,	50.000	50.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000	200.000,00

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2.009. Jhonny Rother. Kelly Rother Bertagnoli. Patrice Rother Crepaldi. Alviar Rother.

(ANEXO II DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 02/09/2009) ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO - Artigo 1
BOM FUTURO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da sociedade limitada Bom Futuro Investimento e Participações Ltda, e que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2 - A companhia tem sede e foro na Avenida Isaac Povoas, 1.251 sala 202 Edifício Nacional Palácios, Bairro Popular em Cuiabá-MT, CEP 78.202-290 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.** **Artigo 3 - A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista, administração de bens próprios, cessão de direito de uso de patentes - royalties, consultoria e assessoria em gestão empresarial.** **Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.** **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5 - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e 100.000 (cem mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. § Primeiro - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. § Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. § Terceiro - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. § Quarto - As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: a) fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; b) têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. c) têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de**

lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. Artigo 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Artigo 7 - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. Artigo 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 9 - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § Primeiro - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. § Segundo - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. Artigo 10 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. § Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Artigo 12 - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. DA DIRETORIA - Artigo 14 - A Diretoria será composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. § Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. § Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Artigo 15 - A Diretoria além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, tem os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, quando a Companhia será representada em conjunto ou isoladamente, por qualquer um dos diretores. § Primeiro - A Diretoria depende de autorização prévia de Assembléia Geral de Acionistas, para: a) Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; b) Comprar, vender ou onerar bens imóveis, e bens integrantes de seu Ativo Imobilizado; c) Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; d) Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; e) Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; f) Propor aumentos de capital social; g) Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Artigo 17 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 18 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. Artigo 19 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. Artigo 20 - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Artigo 21 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Artigo 22 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. Artigo 23 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Artigo 24 - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. CAPÍTULO

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 25 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Artigo 26 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2.009. Jhonny Rother. Kelly Rother Bertagnoli. Patrice Rother Crepaldi. Alviar Rother. VISTO DO ADVOGADO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB Nº: 51300010127. Protocolo: 09/103502-3, DE 11/09/2009. JPK PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 831.585.

O Sr. **Orlando Henrique Ferrari Polato**, CPF nº 627.848.461-72 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU - Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Eldorado, localizada no município de Tapurah/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **Amarildo Guareschi**, CPF nº 443.313.200-49 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU - Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda São João, localizada no município de Tapurah/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FERR Produção e Industrialização de Fontes de Energia Ltda, Cnpj 08.770.994/0001-37, end.: Estrada Granja, s/nº, Chácara Recreio nº102, Zona Rural, Itaúba/MT, torna público que requereu a Sema/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de produção de carvão vegetal industrial. Não EIA/RIMA.

Publicar

FERR Produção e Industrialização de Fontes de Energia Ltda, Cnpj 08.770.994/0001-37, localizada na Estrada Granja, s/nº, Chácara Recreio nº102, Zona Rural, Itaúba/MT, torna público que requereu a Sema/MT, a Licença de Operação, para atividade de produção de carvão vegetal industrial. Não EIA/RIMA.

Publicar

INDÚSTRIA COMÉRCIO GENEROS ALIMENTICIOS GOIANO LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para beneficiamento de alimentos, a ser localizado à Av. Projetada 01, Qd. R, lote 02, Distrito Ind. Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Sr. **Darcy Retore**, CPF nº 436.529.649-34 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU - Licença Ambiental Única e PEF-Plano de Exploração Florestal para sua propriedade denominada Fazenda Rancho de Prata II, localizada no município de Cáceres/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **Pedro Retore**, CPF nº 575.799.119-49 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU - Licença Ambiental Única e PEF-Plano de Exploração Florestal para sua propriedade denominada Fazenda Rancho de Prata I, localizada no município de Cáceres/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPASTORIL DOIS IRMÃOS LTDA-CNPJ: 04.199.897/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente- **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, Plano de Recuperação de Área Degradada-**PRAD** e **Averbação da Reserva Legal**, da **Estância Bom Jardim**, em **Nova Lacerda-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSVALDO SIMÕES SÉRIO-CPF: 130730108-82, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, Plano de Recuperação de Área Degradada- **PRAD** e **Averbação da Reserva Legal** da **Fazenda Aguapey**, em **Porto Esperidião/MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Calisto Benno Adams, CPF 028.563.281-72, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU** da Faz. Alexandre, no município de Alto Araguaia, não foi determinado EIA/RIMA.

Hidrelétrica Comodoro torna público que requereu da **SEMA/MT** a Renovação de Licença de Operação, da PCH Prata-Hidrecom I, para a Atividade de Geração de Energia, no município de Comodoro-MT.

MARIA VETORASSO IMOVEIS. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para Loteamento residencial urbano denominado "Maria Vetorasso II.", a ser implantado à Av. Lena Vetorasso, esq. Com R. Natal, s/nº, Zona Urbana - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2009
2ª ABERTURA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso - CRM-MT, entidade de fiscalização da Profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/RF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua 08, s/n.º-Centro Político Administrativo, CPA, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE: Tomada de Preços.**

tipo técnica e preço. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto desta licitação é aquisição, instalação e manutenção integral de um elevador para a nova sede do CRM-MT. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 16 de dezembro de 2009 às 9hs; **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua 08 s/n.º Centro Político Administrativo, nesta Capital, e qualquer informação deverá ser solicitada a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094/3644-1095; Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2009

Silvânia M. Valente **Presidente da CPL**

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NO SISTEMA AEROPORTO na cidade de Sinop/MT, em caráter de URGÊNCIA, em função de liberação de Recursos Federais do Ministério da Integração Nacional, que contemplou o Município através dos convênios n.º 100.480/2009 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e n.º 100.487/2009 no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) assinados com a Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste. **CONTRATANTE:** SAAES – SISTEMA de ABASTECIMENTO de AGUA e ESGOTO de SINOP; **PERÍODO:** 10 dias; **CONTRATADA:** HIDROSAN ENGENHARIA COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **JUSTIFICATIVA:** n.º 003/2009; **DATA:** 03/12/2009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 003/2009 e no Parecer Jurídico, anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop – MT, em 03 de dezembro de 2009.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2009; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIDRÔMETROS UNIJATO PARA ATENDER A ÁREA COMERCIAL DO SAAES;** ABERTURA DA SESSÃO: 16/12/2009 às 14:00 (horário de Brasília) 13:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 03 de dezembro de 2009.

Edna Maciel Escobar - Pregoeira

Asplemat/DO

Luiz Antônio de Castro Júnior, CPF 993.626.781-87, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Kajuka I, no município de Reserva do Cabaçal, não foi determinado EIA/RIMA.

Vera Lúcia Alvim Soares e Outros, CPF 442.879.178-04, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Santo Antônio, no município de Juara, não foi determinado EIA/RIMA.

Agropecuária Barra Bonita S/A, CNPJ 03.448.286/0001-60, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Nova Santana, no município de Aripuanã, não foi determinado EIA/RIMA.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA portador do CPF: 206.427.501-06, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para o **SITIO SONHADOR I**, localizada no Município de **NOVA GUARITA** – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

(PROJEFLORA Projetos Florestais –(66) 3552 2075)

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA portador do CPF: 206.427.501-06, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para o **SITIO SONHADOR II**, localizada no Município de **NOVA GUARITA** – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

(PROJEFLORA Projetos Florestais –(66) 3552 2075)

PEMAZA CENTRO NORTE S/A CNPJ: 33.657.502/0001-56 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21/12/2009, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 – Bairro Construmat, em Mato Grosso, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Extraordinária:

- Alteração do Estatuto Social, que vai introduzir modificações no Capítulo III – da Administração da Sociedade – Artigos 6º. e 7º;
- Criação dos conselho de Administração compostos de 03 membros;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos Novos Administradores;

Mato Grosso (MT), 03 de Dezembro de 2009

Publicar

AGROPECUÁRIA MUDANÇA LTDA, CNPJ: 26.588.897-0001-00, torna público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Mudança**, em **Colniza** – MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

BUNGE ALIMENTOS S/A UNID 244, CNPJ 84.046.101/0140-62 torna publico que requereu a **SEMA/MT**, Renovação da Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 30,00 metros, End: Estrada São Manoel S/n Gleba Ranchão, Bairro: Gleba Ranchão Nova Mutum-MT. LAT: 13° 43' 45" LONG: 55° 45' 20"

O Sr. **Geusleno Oliveira Andrade**, CPF nº 763.060.119-00 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Jangada, localizada no município de Campo Verde/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.

CNPJ nº 92.644.715/0001-03

NIRE 51.300.007.789

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.** (“**Companhia**”) convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em **11 de dezembro de 2009, às 09:30 horas**, na sede da Companhia, localizada na Estrada SZ – 01, s/n, Km 34 à Margem Esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, tendo como **ORDEM DO DIA** o cumprimento do laudo arbitral da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo. Sapezal, 1 de dezembro de 2009

PEDRO SÉRGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE

Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (03, 04 e 07/12/2009)

BUNGE ALIMENTOS S/A UNID 031, CNPJ 84.046.101/0053-14 torna publico que requereu a **SEMA/MT**, Renovação da Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 35,00 metros , End: Rod. Br 163 S/N Km 703 Bairro: Zona Rural, Sorriso-MT. Lat 12° 52' 16" Long: 55° 50' 09"

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/2009/CPL/CRCMT

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. **Contratado:** MD Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção da sala de aula e da biblioteca do CRCMT. **Vigência do aditivo contratual:** 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12.10.2009. **Valor total do aditivo contratual:** R\$ 13.268,64 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Cuiabá/MT, 12 de outubro de 2009. Assinaram: Sr. Jorge Assef Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e o Sr. José Carlos da Silva Mandu, representante legal da empresa MD Engenharia e Construções Ltda.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2009/CPL/CRCMT

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso- CRCMT. **Contratado:** Gráfica Print Indústria e Editora Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos (impressão do jornal informativo do CRCMT). **Vigência:** 31.12.2009, podendo ser prorrogado havendo saldo quantitativo do objeto. **Valor total do aditivo contratual:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2009. Assinaram: Sr. Jorge Assef Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e o Sr. Dalmi Fernandes Defanti Junior, Sócio-Proprietário da empresa Gráfica Print Indústria e Editora Ltda.

O Sr. **Olme Ivo Bellandi**, CPF nº 148.362.469-20 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a retificação da LAU – Licença Ambiental Única e PEF-Plano de Exploração Florestal para sua propriedade denominada Fazenda Rancho de Prata, localizada no município de Cáceres/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E AÇÃO SOCIAL

– **IDHEAS**, em cumprimento à determinação legal dos arts. 14 da Lei Federal 9790/99 e 21 do Decreto 3.100/99, confere publicidade ao presente REGULAMENTO PRÓPRIO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, COMPRA DE MATERIAIS, AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS, que regerá a execução de Termos de Parcerias firmados com entidades públicas, divulgando o seguinte EXTRATO: **DOS PRINCÍPIOS:** - Para a contratação de obras e de serviços, compras de materiais, aquisição e alienação de móveis e imóveis, em execução de Termos de Parceria, serão observados os Princípios da Administração Pública inseridos no art.37 da CF/88, de forma adaptada ao procedimento simplificado de licitação ora estabelecido nos arts. 14 da Lei Federal 9790/99 e 21 do Decreto 3.100/99. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** - Nos termos da Lei, o procedimento simplificado de licitação a ser adotado pelo IDHEAS poderá ser presencial ou eletrônico, utilizando-se, neste último caso, do ambiente da *internet* (instituidheas.org.br); - Os Princípios da padronização deverá ser observado especialmente para equipamentos de informática, sistemas, mobiliário e veículos, e a indicação de marca poderá ocorrer quando necessária a garantir a preservação da qualidade e garantia do bem, ou do serviço, o que deverá estar registrado em projeto básico ou executivo; - O princípio da melhor vantagem deverá nortear todo o processo de aquisição e contratação, buscando-se, ainda, dividir as aquisições e contratações em tantas quantas se comprovarem técnica e

economicamente viáveis; - O IDHEAS promoverá a adoção de sistema de registro de preços com cadastro de fornecedores de bens e serviços, válido por 01 (um) ano; - Os projetos básico e executivo são obrigatórios para as licitações de obras de engenharia, e o seu(s) autor(es) não poderá(ão) participar da licitação, inclusive as pessoas jurídicas com que figure(m) como sócio(s); - a contratação de pessoas físicas para licitações em obras de engenharia, com ou sem fornecimento de materiais, dar-se-á em regime de tarefa por serviço ou obra certa; - as propostas serão sempre sigilosas, até a sua abertura; - tratando-se de alienação de bens, e quando legalmente possível, a licitação assumirá a modalidade de leilão ou de convite, e dependerá de prévia avaliação e autorização da Assembleia Geral. **MODALIDADES DE LICITAÇÃO, TIPOS, PRAZOS E LIMITES:** - As modalidades de licitação adotadas pelo IDHEAS na execução de Termos de Parceria são: I – Convite; II – Pregão, presencial ou eletrônico; III – Concurso; IV – Leilão.; - As modalidades citadas podem ser acrescidas ou modificadas, verificada a necessidade ou mediante acerto com o ente público.; - A modalidade de convite é realizada com o mínimo de 3 (três) licitantes convidados, cabível para as compras e a contratação de serviços, especialmente utilizada para a aquisição de bens e serviços não comuns e para obras e serviços de engenharia.; - A modalidade de convite substitui qualquer outra, salvo concurso, e, na hipótese de limitação de mercado e/ou manifesto e comprovado desinteresse dos convidados, podendo se processar validamente com número de licitantes inferior a 3 (três).; - A modalidade de pregão, presencial ou eletrônico, é aplicável para a aquisição de bens e serviços comuns (aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital) e serviços de engenharia, e pode se processar mesmo com a apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.; - A modalidade de concurso é aplicável para a escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, inclusive projetos básico e executivo, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes no edital.; - A modalidade de leilão é aplicável para a alienação de bens móveis e imóveis, mediante sessão pública, e poderá ser conduzido por leiloeiro oficial, por funcionário ou por associado do IDHEAS.; - Os editais deverão ser disponibilizados na *internet* (*instituidheas.org.br*), podendo, caso exija o ente público parceiro, ser publicados em jornal e na imprensa oficial do local onde será realizado o contrato por meio de extrato resumido.; - Os prazos mínimos de disponibilização dos editais na internet ou para expedição dos convites e recebimento das propostas será de: I – 10 (dez) dias úteis para concurso; II – 5 (cinco) dias úteis para leilão; III – 5 (cinco) dias úteis para convite; IV – 3 (três) dias úteis para pregão.; - Os tipos de licitação adotados pelo IDHEAS são: I – Menor preço (que deverá estar associado à qualidade do bem ou serviço ofertado, aplicável às modalidades convite e pregão); II – Melhor trabalho (onde o critério de escolha leva em conta a adequação e a conveniência do trabalho ofertado, próprio da modalidade concurso); III – Maior lance (utilizado exclusivamente na modalidade leilão).; - De conformidade com a complexidade ou características peculiares do objeto, poder-se-á adotar fase de pré-qualificação com pontuação de critérios técnicos, desde que previstos e definidos em edital. **INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO:** - A licitação será inexigível, sob declaração fundamentada: quando houver inviabilidade (real ou desejada) de competição, ou quando se tratar de contratações de empresas, inclusive individuais, prestadoras de serviços ou de profissionais autônomos que tenham experiência comprovada em relação aos serviços objeto dos termos de parcerias firmados com o ente público.; - A inviabilidade desejada se dará, em especial, no caso de serviços técnicos especializados (aqueles que dependem de profissionais ou empresas de notório conhecimento para sua consecução), tais como: I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II – pareceres, perícias e avaliações em geral; III – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; IV – treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoas; V – restauração de obras-de-arte e bens de valor histórico; VI – na contratação de profissional de qualquer setor artístico; VII – na permuta ou doação em pagamento de bens, observada a avaliação atualizada; VIII – na doação de bens.; - Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato, e que detenha a confiança do IDHEAS.; - A licitação será dispensável, sob declaração fundamentada: I – para contratação de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); II – para contratação de serviços e compras até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); III – no caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem pública; IV – nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ao funcionamento do IDHEAS ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens; V – quando não acudirem interessados à licitação ou, se realizada, a licitação for, por qualquer motivo, declarada fracassada; VI – na compra e na locação de bens imóveis; VII – na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com base no preço do dia; VIII – na aquisição de materiais, equipamentos e insumos padronizados, necessários a execução do Termo de Parceria ou Contrato de Gestão; IX – para a aquisição de componentes ou peças originais necessários à manutenção de equipamentos; X – para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual; XI – para contratação de serviços públicos, inclusive os prestados por permissionárias, autorizadas ou concessionárias; XII – na contratação de entidades da Administração Pública Indireta para prestação de serviços ou fornecimento de bens específicos; XIII – para formalização de acordos, contratos ou congêneres com outras instituições, nacionais ou internacionais, e sociedades civis, desde que sem fins lucrativos; XIV – na contratação de fundações, públicas ou privadas; XV – na contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras, contábeis ou tributárias; XVI – na contratação de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; XVII – na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de consultoria vinculados ao objeto do Termo de Parceria ou Contrato de Gestão.; XVIII – na contratação de cursos abertos, destinados ao treinamento de aperfeiçoamento

dos empregados do IDHEAS, necessários a execução do objeto do Termo de Parceria ou Contrato de Gestão. Observação: As contratações referentes aos itens XV e XVI, devido ao caráter de confiança que deve recair sobre os profissionais, poderão se dar diretamente, sem exigências outras documentais além de comprovação de registro na Categoria Profissional respectiva. **DO EDITAL:** - O edital conterá, no preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome do IDHEAS, a modalidade, o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo Regulamento, o local, dia e hora para realização da sessão pública e recebimento das propostas com respectivas documentações, ou realização da sessão eletrônica (pregão eletrônico), o dia e hora para o início da abertura dos envelopes, o registro do direito do IDHEAS de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que por motivo justificado e a exigência de que o licitante, seja pessoa física ou jurídica, apresente ou envie por meio eletrônico (no caso de pregão eletrônico) declaração (contendo número do edital, data e assinatura) de que está plenamente ciente das condições impostas pelo edital.; - O edital, de conformidade com o objeto licitado, terá como conteúdo: I – o objeto da licitação em descrição sucinta e clara; II – prazo e condições para assinatura do contrato; III – sanções para o caso de inadimplemento; IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, as especificações e demais documentos pertinentes; V – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VI – forma de apresentação das propostas; VII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação; VIII – critério de reajuste e revisão; IX – limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão, obrigatoriamente, previstas em separadas das demais parcelas ou etapas; X – condições de pagamento; XI – modo e forma de interposição de impugnação e de recursos; XII – condições de recebimento do objeto da licitação.; - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: I – o projeto básico e/ou executivo ou o termo de referência, conforme o caso; II – a minuta do contrato; III – as especificações complementares e as normas da execução pertinentes à licitação. **DA HABILITAÇÃO:** - Para habilitação na licitação, será exigido dos licitantes: I – habilitação jurídica; II – qualificação técnica; III – qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal.; - Consiste a habilitação jurídica em: I – se pessoa física: a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); b) RG; c) PIS/PASEP; d) NIT; e) Comprovante de residência; II – se pessoa jurídica: a) no caso de empresa individual: o registro comercial; b) no caso de sociedades comerciais: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; c) no caso de sociedades civis: inscrição do ato constitutivo registrado em cartório competente. Observação: A documentação relativa à habilitação jurídica poderá, a critério do IDHEAS, ser dispensada, com a simples declaração, pela pessoa jurídica, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88.; - Consiste a regularidade fiscal em: I – se pessoa física: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); II – se pessoa jurídica: a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) prova de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).; - As documentações relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal poderão ser dispensadas pelo IDHEAS, bastando a indicação numérica no corpo das propostas, bem como a declaração exigida pelo inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 em se tratando de pessoa jurídica.; - Quanto à qualificação técnica, no caso de objetos que exija a atuação de profissões regulamentadas, exigir-se-á a apresentação do registro ou inscrição na entidade profissional competente.; - Quanto à qualificação econômico-financeira, quando exigida será apenas para as pessoas jurídicas, que deverão apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.; - A critério do IDHEAS poderá haver exigências adicionais a serem definidas no edital, em especial sobre garantias, índices contábeis e de patrimônio líquido.; - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou conferido com o original no momento da licitação; em se tratando de ser o licitante pessoa jurídica estrangeira, os documentos deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, acompanhados das traduções juramentadas, devendo ter representação no Brasil.; - Nos casos de concurso e de leilão a documentação poderá restringir-se apenas ao CPF e RG, se pessoa física, e ao contrato social ou documento equivalente, se pessoa jurídica.; - Será admitido o consórcio de pessoas jurídicas, devendo o edital estabelecer as condições de participação, exigindo, em qualquer caso, que apresentem instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas pelos atos praticados em consórcio.; - Será admitida a participação de cooperativas se o serviço a ser contratado for compatível com o objeto social da cooperativa e se, pela natureza da atividade a ser contratada ou pelo modo como é usualmente executada no mercado em geral, não houver necessidade de subordinação do trabalhador contratado, bem como não houver pessoalidade e habitualidade no trabalho a ser executado.; - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para a assinatura do contrato, inobstante estarem as mesmas obrigadas, como as demais participantes, a apresentar toda a documentação exigida neste Regulamento, ainda que com restrição, caso em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da decisão que tornar público ter sido a vencedora para a regularização da documentação, após o que, não regularizada a situação fiscal, proceder-se-á à convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogação do processo seletivo. **PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSOS:** - O procedimento licitatório inicia-se com a solicitação da área funcional interessada, com indicação do objeto, apresentação de projeto básico, se houver, e valor estimado, cabendo ao responsável técnico pelo cumprimento do Termo de Parceria autorizar a contratação solicitação, passando-se à formação do processo, que será conduzido por um líder de contratações, designado pela Presidência do IDHEAS, o qual poderá não pertencer ao quadro permanente de pessoal ou de associados, e que terá poderes para tomar todas as decisões sobre o certame licitatório.; - No caso da modalidade de Concurso, o julgamento será feito por comissão especial integrada por pessoas indicadas pelo IDHEAS de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em

exame.; - O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.; - As fases externas das modalidades de licitação se darão da seguinte forma: **a) convite:** I – publicidade do edital na *internet* ou em jornal local de grande circulação; II – expedição dos convites; III – sessão pública para análise de documentação e de propostas; IV – resultado na própria sessão pública; V – homologação; VI – publicação na *internet*; **b) Pregão presencial:** I – publicidade do edital na *internet*; II – sessão pública para análise de documentação e de propostas; III – lances verbais para redução dos preços ofertados na mesma sessão pública; IV – divulgação do resultado na própria sessão pública; V – homologação; VI – publicação na *internet*. **c) Pregão eletrônico:** I – publicidade do edital na *internet*; II – credenciamento prévio dos licitantes, em até 3 (três) dias úteis da licitação, junto ao provedor do sistema eletrônico indicado no instrumento convocatório; III – acesso dos licitantes mediante a utilização de chaves de identidade e senhas; IV – sessão eletrônica de lances através da *internet*; V – divulgação do resultado pelo próprio sistema eletrônico, em tempo real; VI – recebimento e análise da documentação do lançador vencedor; VII – homologação; VIII – publicação na *internet*. **d) Concurso:** I – publicidade do edital na *internet*; II – sessão pública para recebimento dos trabalhos; III – análise da documentação e dos trabalhos em sessão velada; IV – divulgação do resultado na *internet*. **e) Leilão:** I – publicidade do edital na *internet*; II – sessão pública de lances verbais; III – recebimento e análise da documentação do lançador vencedor; IV – confirmação do lance; V – divulgação do resultado na própria sessão pública; VI – homologação; VII – publicação na *internet*.; - Nas modalidades de convite, pregão presencial e leilão, se entender conveniente, o IDHEAS poderá negociar, em sessão, a redução dos valores propostos, inclusive com os licitantes detentores das propostas mais vantajosas.; - Na modalidade de pregão eletrônico os horários corresponderão ao de Brasília/DF, a licitante é inteiramente responsável pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, e todos os lances serão registrados via sistema, de forma que, quando do recebimento da documentação enviada pelo vencedor, se este não estiver apto, automaticamente será convocado o segundo menor lance, e assim sucessivamente por ordem de classificação.; - Não se admitirá propostas incompatíveis com os preços e condições de mercado.; - No caso de empate entre duas ou mais propostas, quando se utilizar a modalidade convite, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – será concedida às proponentes empatadas a oportunidade, na própria sessão, de baixar o preço; II – permanecendo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.; - Serão desclassificadas: I – as propostas que não atendam às exigências do edital e, se for caso, dos projetos básico e/ou executivo; II – propostas com preços e condições incompatíveis com o mercado.; - Em sendo todas as proponentes inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o IDHEAS poderá fixar o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.; - A licitação poderá, por oportunidade e conveniência, ser revogada a qualquer tempo, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.; - Será admitido recurso contra as decisões proferidas pelo IDHEAS durante o processo licitatório simplificado pela proponente que se julgar prejudicada, desde que fundamentado e acompanhado de documentos pertinentes às alegações do recorrente, o qual será reduzido a termo na mesma sessão de análise da documentação e proposta ou de lances verbais para as modalidades de convite, pregão presencial e leilão, passando-se ao julgamento de plano.; - Tratando-se da modalidade pregão eletrônico, o recurso contra a decisão que inabilite ou declare o vencedor será enviado por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) minutos contados da disponibilização da decisão via sistema.; - Tratando-se da modalidade de concurso, o recurso contra a decisão que inabilite ou declare o vencedor deve ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado na *internet*.; - O recurso será julgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de sua interposição, podendo ser remetidos ao Setor Jurídico do IDHEAS de acordo com a complexidade da matéria argüida, o qual deverá conferir Parecer sobre a matéria de recurso em até 01 (um) dia da data do recebimento da consulta.; - O recurso não terá efeito suspensivo, excetuados, em qualquer modalidade, aqueles interpostos contra os atos de homologação e adjudicação do vencedor, e o seu provimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. **DOS CONTRATOS:** - O instrumento de contrato é obrigatório (salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, e poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente), e reger-se-á pelas Cláusulas do regulamento Próprio e pelos preceitos de direito privado, aplicando-lhes os princípios da teoria geral dos contratos e, no que couber, normas aplicáveis aos entes públicos.; - O instrumento de contrato deverá conter: I – o objeto e seus elementos característicos; II – a forma de execução ou de fornecimento; III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, quando for o caso; IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimentos provisório e definitivo, conforme o caso; V – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VI – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VII – os casos de rescisão; VIII – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; IX – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu e à proposta da proponente vencedora; X – a legislação aplicável à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos; XI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; XII – o prazo de sua duração.; - O IDHEAS poderá exigir garantia nas contratações de obras, serviços e compras, que será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, desde que previsto no edital, o qual, inclusive, já definirá a modalidade.; - Admite-se a prorrogação do contrato, através de aditivos, para mudança de prazos e garantia do equilíbrio econômico-financeiro, mantidas as demais cláusulas, destacando que os aditivos para aumento do valor do contrato estarão

limitados a 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras, e a 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou compra de equipamentos.; - A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades, previstas no edital: I – perda do direito à contratação; II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório.; - O regime jurídico dos contratos instituído por este Regulamento confere ao IDHEAS a prerrogativa de: I - modificá-los unilateralmente para melhor adequação às finalidades, respeitados os direitos do contratado; II - rescindi-los unilateralmente, nos casos especificados neste Regulamento; III - fiscalizar a execução; IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. **DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS:** - Se julgar necessário, o IDHEAS poderá indicar uma pessoa ou unidade administrativa para acompanhar, fiscalizar ou gerir a execução do contrato, permitida e contratação de terceiros para essa função, devendo a contratada indicar representante.; - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo inteiramente responsável pelos danos causados diretamente ao IDHEAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.; - A inadimplência da contratada quanto aos encargos a que está sujeita não transfere ao IDHEAS a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.; - A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar no todo ou em partes a obra, serviço ou fornecimento, desde que previamente autorizado pelo IDHEAS.; - Salvo disposição em contrário constante do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da contratada. **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS:** - Constituem motivos para rescisão do contrato: I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III – a lentidão em seu cumprimento, de forma injustificada; IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação ao IDHEAS; VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, sem a prévia concordância do IDHEAS; VII – o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução; VIII – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; IX – a dissolução da sociedade ou falecimento do proprietário da empresa individual ou da pessoa física contratada; X – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, com prejuízo a execução do contrato; XI – o atraso no pagamento das prestações devidas; XII – a não-liberação do espaço destinado à execução da obra ou do serviço; XIII – a suspensão da execução da obra ou do serviço ou do fornecimento do bem; XIV – a extinção do IDHEAS; XV – o cancelamento total ou parcial da execução do objeto contratado; XVI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do contrato.; - A rescisão de contrato poderá ser: I – unilateral por parte do IDHEAS, nos casos elencados nos incisos I a X e XVI acima citados, através de notificação; II – unilateral por parte da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos XI a XVI acima citados; III – por acordo entre as partes, o distrato poderá ocorrer em qualquer hipótese; IV – judicial, nos termos da legislação vigente ao tempo da rescisão. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, que não poderá ser superior a 2% (dois por cento) ao mês e será descontada da garantia do respectivo contratado e/ou do saldo pecuniário que a contratada possuir.; - O atraso no pagamento sujeitará o IDHEAS ao pagamento de correção monetária e multa, nos índices e valores previstos em contrato ou no edital.; - Nos casos de rescisão unilateral, a parte que deu causa ficará responsável pelo pagamento de multa, que não possui caráter compensatório, em valor e modo previstos em contrato ou no edital.; - Quando a rescisão ocorrer por culpa da contratada, além do pagamento da multa prevista no *caput* deste artigo, ela ficará impedida de contratar com o IDHEAS por prazo indeterminado, penalidade que se estende aos sócios, se pessoa jurídica, e que poderá cessar a qualquer tempo, a critério do IDHEAS.; - Cabe pedido de reconsideração para rever a aplicação de penalidades. **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:** - Os prazos contam-se excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, em dia de expediente no IDHEAS.; - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IDHEAS.; - Acompanha o Regulamento Anexo I, contendo lista exemplificativa de bens e serviços comuns que permitem a adoção do pregão como modalidade de processo seletivo (Decreto 3.784/01).; - O inteiro teor deste Regulamento encontra-se registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT (Av. Presidente Getúlio Vargas, 141, Centro, Cuiabá/MT, tel: 65 3052 8609), e disponibilizado no site do IDHEAS (institutoidheas.org.br).; - O Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Mateus Venâncio Araujo CPF 019.071.991-52, proprietário de uma obra comercial para efeito de Comércio Varejista de Combustível e Lubrificantes p/ Veículos Automotores, localizado na Av. Rui Barbosa c/ Av. Santos Dumont Lotes: 12/13 Quadra: 17 Vila Monte Cristo-Gleba Triunfo no município de Pontes e Lacerda-MT. Torna-se público o REQUERIMENTO de Licença Previa e Licença de Instalação-SEMA/MT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2010
O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB-MT, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO – FECOOP CO/TO, na

condição de Entidade Sindical Patronal representativa da categoria econômica de Cooperativas no Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, publica a Tabela da Contribuição Sindical referente ao exercício de 2010, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária da FECOOP CO/TO realizada no dia 27/10/2009. Por ser de NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, até o dia 31/01/2010.

Faixa	Classe de Capital Social - R\$	Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
1	0,01a	4.830,02	Cont. Mínima
2	4.830,03a	9.660,03	0,80
3	9.660,04a	96.600,35	0,20
4	96.600,36a	9.660.034,98	0,10
5	9.660.034,99a	51.520.186,57	0,02
6	51.520.186,58	em diante	Cont. Máxima

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2009

Onofre Cezario de Souza Filho
Presidente

DIANA MARGARIDA BORGES, inscrita no CPF nº 130.372.851-68, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LAU E PRAD, da **FAZENDA DA VOVO** localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

José Leal de Freitas e Outra, CPF:014.658.641-72, torna publico que requereu à SEMA a LAU- Licença Ambiental Única/PRAD/PEF, do Imóvel Rural den. de Fazenda Colorado, para a atividade de Agropecuária no Mun. de Itaúba-MT. Não EIA/RIMA.

GISELE CONFORTIN e HÉLIO CONFORTIN JUNIOR, CPF : **019.814.491-16** e CPF : **036.469.491-20**, torna público que requererem à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – **LAU**, para a Fazenda São José, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAURO DOS SANTOS, portador do CPF nº 857.409.188-04, Proprietário da Fazenda Santa Catarina I, II e III, com sede na Estrada Rio Dos Peixes - Zona Rural no município de Juara/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara – MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

FAC IMOVEIS LTDA –LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSAROS I-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença Prévia para atividade Loteamento Residencial, sito à Passagem da Conceição no município de Várzea Grande/MT.

FAC IMOVEIS LTDA –LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSAROS II-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença Prévia para atividade Loteamento Residencial, sito à Passagem da Conceição no município de Várzea Grande/MT.

INOXFER METALURGICA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença Prévia para atividade Fabricação de Maquinas e Equipamentos p/ Indústria Alimentícias, sito à Rua Vereador Abelardo Azeredo,12–Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT.

ABATEDOURO QUERENCIA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para atividade Abate e Comércio de Carne Bovina, sito à Estrada R-23,Chácara C-35 Zona Rural no município de Querencia/MT.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de **Barra do Garças/MT**.
Extrato para publicação. LEI Nº 3.077, de 02 de Dezembro de 2009. “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 / 2013.” (integra da Lei mencionada encontra-se arquivada na Prefeitura Municipal e disponível no site: www.Barradogarças.com) Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, 02/12/2009.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de **Barra do Garças/MT**.
Extrato para publicação. LEI Nº 3.078, de 02 de Dezembro de 2009. “Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2.010.” (integra da Lei mencionada encontra-se arquivada na Prefeitura Municipal e disponível no site: www.Barradogarças.com). Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, 02/12/2009.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de **Barra do Garças/MT**.

Aviso de publicação - Pregão Eletrônico nº 41/2009/PMBG-MT. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. Data: 16 de dezembro de 2009. Hora: 15:00 hs. (horário de Brasília) Tipo de Licitação: Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, fone: 0XX.66.3402.2056 ramal 2056. Barra do Garças/MT, 03/ dezembro/2009. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

RESOLUÇÃO Nº 41/2009

Aprovar as Anuidades para Pessoa Física e Jurídica inscritas no Conselho Regional de Economia - CORECON-MT para o Exercício do ano de 2010.

O Conselho Regional de Economia 14ª Região/MT, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411/51 e Decreto nº 31.794/54.

Resolve: Artigo 1º - Aprovar as anuidades de Pessoa Física e Jurídica para o Exercício do ano de 2010 do Conselho Regional de Economia 14ª Região /MT.

- 1) Pessoa física: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)
- 2) Pessoa jurídica Individual:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)
- 3) Pessoa Jurídica Conforme tabela abaixo:

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO
Ate R\$ 10.00,00	R\$ 383,00
Acima de R\$ 10.000,01 ate R\$ 20.000,00	R\$ 479,00
Acima de R\$ 20.000,01 ate R\$30.000,00	R\$ 575,00
Acima de R\$ 30.000,01 ate R\$40.000,00	R\$ 673,00
Acima de R\$ 40.000,01 ate R\$50.000,00	R\$ 767,00
Acima de R\$ 50.000,01 ate R\$100.000,00	R\$ 859,00
Acima de R\$ 100.00,01 ate R\$200.000,00	R\$ 953,00
Acima de R\$ 200.00,01 ate R\$1.000.000,00	R\$ 1.143,00
Acima de R\$ 1.000.001,00 ate R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.338,00
Acima de R\$ 2.000.001,00 ate R\$3.500.001,00	R\$ 1.600,00
Acima de R\$ 3.500.001,00 ate R\$7.000.000,00	R\$ 2.000,00
Acima de R\$ 7.000.001,00	R\$ 2.600,00

OBS: A fixação das anuidades para o exercício de 2010 foi obtida aplicando-se o valor de 4,4359 % sobre as anuidades vigentes no exercício de 2009, representando o valor acumulado do INPC/IBGE de setembro de 2008 a agosto de 2009.

4 - Sobre a anuidade vigente para o exercício, serão concedidos descontos até o limite dos seguintes percentuais:

I - Para pagamento em cota única

Percentual de Desconto	Prazo de Pagamento
10% (dez por cento)	Até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2.010
5% (cinco por cento)	Até 28 (vinte e oito) de Fevereiro 2.010
Sem desconto	Até 31 (trinta e um) de Março 2.010

II - Para Pagamento Parcelado

Sem Desconto	Prazo de Pagamento
1ª parcela	Até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2.010
2ª parcela	Até 28 (vinte e oito) de Fevereiro 2.010
3ª parcela	Até 31 (trinta e um) de Março 2.010

OBS: 1 - Após o vencimento da parcela cobrar multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.

2 - Os pagamentos efetuados após 31 de março serão atualizados pelo INPC/IBGE, de acordo com a Resolução COFECON nº 1.819/2009.

5 – Valores dos Emolumentos:

FATO GERADOR	VALOR
Registro de pessoa física	R\$ 79,92
Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista	R\$ 47,96
Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via	R\$ 79,92
Taxa de cancelamento de registro de pessoa física	R\$ 47,96
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas físicas (alterações de nomes, especialização profissional, acervo técnico, etc.)	R\$ 47,96
Registro de pessoa jurídica (inscrição original)	R\$ 146,34
Registro secundário de pessoa jurídica	R\$ 146,34
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, acervo técnico, etc.)	R\$ 63,95

Sala das Sessões em 30 de Outubro de 2009.

Econ. Aurelino Levy Dias de Campos
Presidente do CORECON-MT

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ Nº 33.069.063/0001-53

FOLHA: 85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**, apresenta e submete à apreciação de V.Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31.12.2008. Cuiabá, 24/04/2009 **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2008 E 31.12.2007 - R\$

	31.12.2008	31.12.2007	PASSIVO	31.12.2008	31.12.2007
ATIVO CIRCULANTE	1.140.195,78	1.062.311,11	PASSIVO CIRCULANTE	5.200.607,11	2.175.532,67
Caixa e Bancos.....	90.867,00	130.494,02	Fornecedores.....	39.403,61	6.633,44
Concessionários e Permissionários.....	1.047.632,98	930.241,00	Salários e Encargos a Pagar.....	47.746,45	48.708,04
Despesas Antecipadas - Seguros a Apropriar.....	1.695,80	1.576,09	Impostos e Contribuições a Pagar.....	113.674,05	97.590,81
			Dividendos Propostos a Pagar.....	3.454.612,52	1.978.008,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE			Empréstimos e Financiamentos.....	1.543.955,36	43.435,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.177.189,59	12.880.162,80	Outras Contas - Taxa Fiscalização ANEEL.....	1.215,12	1.156,88
Empréstimos/Adtos. a Pessoas Ligadas.....	23.177.189,59	12.880.162,80			
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO PERMANENTE	43.473.915,73	37.834.296,49	EXIGÍVEL A L. PRAZO	6.688.663,98	4.063.045,27
INVESTIMENTOS			Debêntures Inconvertíveis (NOTA 5).....	2.481.898,48	2.242.324,41
Participações Perman. Outras Empresas (NOTA 4).....	24.525.373,41	17.818.657,75	Empréstimos e Financiamentos.....	2.415.000,00	28.955,36
IMOBILIZADO			Contratos de Obrigações c/ Terceiros.....	1.791.765,50	1.791.765,50
Imobilizações Técnicas (NOTA 4).....	37.974.206,59	37.751.607,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.902.030,01	45.538.192,46
(-) Depreciações Acumuladas.....	(19.025.664,27)	(17.788.019,15)	Capital Subscrito Integralizado (NOTA 6).....	32.869.757,07	32.869.757,07
DIFERIDO			Reservas de Incentivos Fiscais.....	1.113.808,47	1.113.808,47
Ativo Diferido (NOTA 4).....	2.082.056,50	2.082.056,50	Reserva Legal.....	1.459.104,09	768.181,59
(-) Amortizações Acumuladas.....	(2.082.056,50)	(2.030.006,16)	Reserva P/Reequipamento.....	5.836.416,40	3.072.726,39
TOTAL DO ATIVO	67.791.301,10	51.776.770,40	Lucros (Prejuízos) Acumulados.....	14.622.943,98	7.713.718,94
			TOTAL DO PASSIVO	67.791.301,10	51.776.770,40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS - R\$

	31.12.2008	31.12.2007
CONTAS		
Receitas de Operações.....	10.416.698,43	9.386.121,21
(-) Encargos Incidentes s/Receitas.....	(554.358,30)	(500.672,62)
Receita Líquida de Operações	9.862.340,13	8.885.448,59
(-)Custo Operacionais /Produção:		
(-)Custo de Operação - Usinas.....	(2.034.893,17)	(2.705.892,06)
(-)Despesas Administração Central.....	(248.541,20)	(644.454,20)
(-)Total dos Gastos Operacionais	(2.283.434,37)	(3.350.346,26)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	7.578.905,76	5.535.102,33
Receitas Financeiras.....	0,00	0,00
(-)Despesas Financeiras.....	(637.548,58)	(252.672,40)
Resultado Positivo/(Negativo) Participações Societárias.....	7.169.188,52	2.859.873,25
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	14.110.545,70	8.142.303,18
Receitas Não Operacionais.....	0,00	45.100,00
(-)Despesas Não Operacionais.....	0,00	0,00
Res.Antes Cont.Social e IRPJ	14.110.545,70	8.187.403,18
(-)Prov.p/Cont.Social s/Lucro.....	(111.151,79)	(103.656,16)
(-)Prov.p/IRPJ.....	(180.943,84)	(171.714,16)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	13.818.450,07	7.912.032,86
Lucro por Ação - em R\$.....	0,0809	0,0463

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO

	31.12.2008	31.12.2007
Atividades Operacionais		
Receita de Venda de Energia Elétrica.....	10.118.560,41	-
Pagamento de fornecedores de mercadorias e serviços.....	(478.500,73)	-
Pagamento de salários.....	(247.446,94)	-
Pagamento de impostos e contribuições.....	(846.697,38)	-
Pagamento de despesas antecipadas.....	(5.800,24)	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	8.540.115,12	-
Atividades de Investimento		
Recebimento de Dividendos.....	462.472,86	-
Pagamento de compra de Ativo Imobilizado.....	(195.403,65)	-
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	267.069,21	-
Atividades de Financiamento		
Recebimento de Empréstimos Bancários.....	4.523.094,97	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos.....	(1.094.871,31)	-
Pagamento de empréstimos a acionistas.....	(10.297.026,79)	-
Pagamento de dividendos a acionistas.....	(1.978.008,22)	-
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	(8.846.811,35)	-
Diminuição Líquida das Disponibilidades	(39.627,02)	-
Disponibilidades no início do período.....	130.494,02	-
Disponibilidades no final do período.....	90.867,00	-
Varição das Disponibilidades	(39.627,02)	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2008-R\$

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOC. REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS			LUCROS(PREJ) ACUMULADOS	TOTAL
		RES.LEGAL	RES.P/PREEQ.	RESERVAS DE INCENT.FISCAIS		
SALDO EM 31.12.2007	32.869.757,07	768.181,59	3.072.726,39	1.113.808,47	7.713.718,94	45.538.192,46
Resultado do Exercício	-	-	-	-	13.818.450,07	13.818.450,07
Transferência p/Reservas de Lucros	-	690.922,50	2.763.690,01	-	(3.454.612,52)	-
Dividendos Mínimo Obrigatório	-	-	-	-	(3.454.612,52)	(3.454.612,52)
SALDO EM 31.12.2008	32.869.757,07	1.459.104,09	5.836.416,40	1.113.808,47	14.622.943,98	55.902.030,01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-31.12.2008 E 31.12.2007

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Eletram - Eletricidade da Amazônia S/A, tem como objetivo social a atividade de produção, transformação e distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, como concessionária do serviço público de energia elétrica, mediante autorização do Poder Público competente. O projeto foi aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, em 26.01.93, conforme processo nº 0077/93, e Parecer DAP/DAI nº 019/93, e RESOLUÇÃO 7760 de 12.02.93, classificada na faixa "A" de prioridade, como de interesse do desenvolvimento da Amazônia, tendo iniciado suas operações em 01.04.1998. Recebeu da SUDAM, o Certificado de Empreendimento Implantado nº 017/98, em data de 01.10.1998, acompanhado da Resolução CONDEL nº 887/1 e Parecer DAC nº 033/98.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e normas aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, estabelecidas pelo poder concedente, através da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 360 dias são apresentados como circulantes.
- O Resultado Operacional é apurado pelo regime de competência.
- O Imobilizado é avaliado ao custo de incorporação e aquisição.
- O Ativo Diferido representa despesas de constituição e pré-operacionais, até 31.03.1998, avaliadas ao custo de aquisição no período, bem como receitas e despesas financeiras, na forma da INSRF nº 54 de 05.04.1988. A partir de 01.04.1988, as receitas e despesas estão sendo alocadas na conta de Resultados, bem como as amortizações na forma legal. No presente exercício foi alocado amortização no total de R\$ 52.050,34. As depreciações são calculadas pelo método linear e obedecem a critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, alocadas na conta de Resultados, cujo montante no corrente exercício é de R\$ 1.237.645,12.
- A apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, é efetuada comparativamente em R\$ (Reais), relativos aos períodos de 31.12.2008 e 31.12.2007.

4 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE - (R\$)

	2008	2007
INVESTIMENTOS		
Participações Permanentes em Outras Empresas	24.525.373,41	17.818.657,75
Total de Investimentos	24.525.373,41	17.818.657,75
IMOBILIZAÇÕES		
Terrenos	1.704,77	1.704,77
Reservatórios, Barragens e Adutoras	28.792.962,33	28.792.962,33
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	242.462,88	52.226,24
Máquinas e Equipamentos	8.732.866,92	8.701.704,52
Veículos	168.366,40	168.366,40
Móveis e Utensílios	35.843,29	34.643,29
(-) Depreciações Acumuladas	(19.025.664,27)	(17.788.019,15)
Total de Imobilizações	18.948.542,32	19.963.588,40
ATIVO DIFERIDO		
Despesas Pré-operacionais	2.082.056,50	2.082.056,50
(-) Amortizações Acumuladas	(2.082.056,50)	(2.030.006,16)
Total do Ativo Diferido	0,00	52.050,34
TOTAL ATIVO PERMANENTE	43.473.915,73	37.834.296,49

5 - DEBENTURES NÃO CONVERTÍVEIS - (R\$)

A empresa captou recursos via Debêntures não convertíveis pelo FINAM, conforme contratos efetuados junto ao banco BASA:

	Nº 95/0113	Nº 96/0113	Nº 96/0481
Contratos atualizados até 31/12/2008:	1.676.680,15	295.861,68	509.356,65
Contratos atualizados até 31/12/2007:	1.514.832,53	267.302,64	460.189,24

6 - CAPITAL SOCIAL - (R\$)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSC. INTEG.	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ações Ordinárias	15.000.000,00	7.803.718,58	41.421.673
Ações Preferenciais "A"	25.000.000,00	19.816.417,26	102.344.972
Ações Preferenciais "B"	4.000.000,00	3.015.792,94	15.078.254
Ações Preferenciais "C"	3.000.000,00	2.233.828,29	11.756.991
T O T A L	47.000.000,00	32.869.757,07	170.601.890

Cuiabá, 24 de abril de 2009
Tito Lívio da Silva - Contador CRC/MT 4115/O-0

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Srs. Diretores e Acionistas da ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.
Cuiabá - MT.

- Examinamos o balanço patrimonial da **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.**, levantado em 31 de Dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis das empresas Guarantã Energética Ltda. e Novo Mundo Energética S.A., correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, e tampouco pudemos nos satisfazer quanto à adequação dos valores representativos desse investimento através de outros procedimentos de auditoria.
- Em nossa opinião, exceto pelos possíveis ajustes que poderiam ser identificados se os investimentos mencionados no parágrafo 3 fossem auditados, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.** em 31 de Dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- Anteriormente auditamos as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre as quais emitimos parecer com ressalva idêntica a descrita no parágrafo 3, e que foi datado de 28 de março de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 2.1, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007, e como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

Cuiabá, 23 de novembro de 2009

BKR - Lopes, Machado Auditores

Auditors, Consultants & Business Advisers
Independent Member of BKR International
CRC-RJ-2026/O

Paulo Buzzi Filho
CONTADOR-CRC RJ 071138/O-5 "S"MT

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.

CNPJ/MF nº 05.640.971/0001-10

Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 (Em milhares de reais – R\$)

Ativo	Nota explic.	2008		2007		Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explic.	2008		2007	
				(Reapresentado)						(Reapresentado)	
Circulante		128.059	64.384			Circulante		216.054	157.993		
Caixa e equivalentes de caixa	4	8.136	570			Fornecedores		16.186	18.259		
Estoques	5	92.155	49.360			Empréstimos de mútuo – partes relat.	11	136.326	76.997		
Impostos e contribuições a recuperar	6	23.985	14.341			Debêntures a pagar	10	57.858	55.760		
Outros ativos		3.783	113			Salários e encargos		3.473	4.897		
Não Circulante		351.397	265.023			Impostos, taxas e contribuições		451	694		
Realizável a longo prazo:		13.363	12.833			Outras contas a pagar e provisões		1.760	1.386		
Impostos e contribuições a recuperar	6	11.750	11.845			Não Circulante		239.510	114.250		
Outros ativos		1.613	988			Empréstimos de mútuo – partes relat.	11	204.039	81.966		
Imobilizado	7	228.165	152.214			Debêntures a pagar	10	4.585	7.190		
Intangível	8	109.869	99.976			Prov. p/ recuperação do meio ambiente	9	26.738	13.251		
		338.034	252.190			Provisão para contingências	13	3.552	2.183		
						Outras contas a pagar e provisões		596	9.660		
Total do Ativo		479.456	329.407			Patrimônio Líquido		23.892	57.164		
						Capital social	14.a	15.806	15.806		
						Reserva de capital		115.558	115.558		
						Prejuízos acumulados		(88.768)	(27.356)		
						Ajustes de avaliação patrimonial		(18.704)	(46.844)		
						Total do Passivo e Patrimônio Líquido		479.456	329.407		

Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31/12/2008 e de 2007 (Em milhares de reais – R\$)

	Nota explic.	2008		2007			Nota explic.	2008		2007	
			(Reapresentada)		(Reapresentada)				(Reapresentada)		
Receita Operacional Bruta		125.305	140.723			Despesas Operacionais					
Impostos sobre vendas		(1.253)	(1.411)			Outras despesas operacionais		(1.360)	(881)		
Receita Operacional Líquida		124.052	139.312			Lucro (Prej.) Operac. antes do Result. Financ. e Impacto de Conversão p/ a Moeda Funcional		(133.459)	21.739		
Custo dos Produtos Vendidos		(252.218)	(110.460)			Resultado financeiro, líquido	15	(3.398)	(40.514)		
Lucro (Prejuízo) Bruto		(128.166)	28.852			Impacto de conversão p/a moeda funcional		75.445	(10.866)		
Despesas Operacionais						Prejuízo do Exercício		(61.412)	(29.641)		
Comerciais		(644)	(901)			Prejuízo por Ação – R\$		(3,89)	(1,88)		
Gerais e administrativas		(3.289)	(5.331)								

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líq. p/ os exercícios findos em 31/12/2008 e de 2007 (Em milhares de reais – R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Res. capital		Ajustes de conversão acumulados	Total
			Prêmio na emissão de debêntures	Lucros (prejuízos) acumulados		
Saldos em 31/12/2006 (Originalmente Apresentados)		15.806	115.558	(4.377)	–	126.987
Ajustes de exercícios anteriores		–	–	6.662	–	6.662
Ajustes de conversão pela aplicação do CPC 02	3.b	–	–	–	(26.336)	(26.336)
Saldos de abertura em 1º/01/2007 (Reapresentados)		15.806	115.558	2.285	(26.336)	107.313
Prejuízo do exercício		–	–	(29.641)	–	(29.641)
Ajustes de conversão		–	–	–	(20.508)	(20.508)
Saldos em 31/12/2007 (Reapresentados)		15.806	115.558	(27.356)	(46.844)	57.164
Prejuízo do exercício		–	–	(61.412)	–	(61.412)
Ajustes de conversão		–	–	–	28.140	28.140
Saldos em 31/12/2008		15.806	115.558	(88.768)	(18.704)	23.892

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31/12/2008 e de 2007 (Em milhares de reais – R\$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Nota explic.	2008		2007		Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	Nota explic.	2008		2007	
Prejuízo do exercício		(61.412)	(29.641)			Aquis. de bens do ativo imobilizado		(152.421)	(67.455)		
Ajustes:						Baixas de ativo imobilizado		7.464	5.472		
Depreciação e amortização		19.390	19.301			Aquisição de ativo intangível		(12.795)	(8.538)		
Prov. para ajuste ao valor recuperável dos ativos	7 e 8	117.806	–			Baixas de ativo intangível		293	966		
Prov.p/ gastos c/ fecham. de mina		483	390			Caixa líq. utilizado nas ativ. de invest.		(157.459)	(69.555)		
Provisão para contingências		1.340	551			Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento					
Provisão p/ remuneração de debêntures		–	36.881			Partes relacionadas:					
Red. (aum.) nos ativos operacionais:						Empréstimos de mútuo recebidos		189.188	43.479		
Estoques		(42.795)	(18.255)			Empréstimos de mútuo pagos		(7.786)	(24.290)		
Impostos e contrib. a recuperar		(9.549)	(4.883)			Caixa líq. prov. das ativ. de financ.		181.402	19.189		
Outros ativos		(4.295)	7.777			Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		41.440	(27.308)		
Aum. (red.) nos passivos operacionais:						Efeito de conversão em caixa e equivalentes de caixa		(33.874)	27.690		
Fornecedores		(2.073)	7.901			Aum. Líq. de Caixa e Equiv. de Caixa		7.566	382		
Salários e encargos		(1.424)	1.872			Caixa e equiv. caixa no início exercício		570	188		
Impostos, taxas e contribuições		(243)	(182)			Caixa e equiv. caixa no fim do exercício		8.136	570		
Outras contas a pagar e provisões		269	1.346					7.566	382		
Caixa proveniente das atividades operacionais		17.497	23.058								

continua ...

... continuação

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31/12/2008 e de 2007

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, a não ser quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional – A Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A. (“Serra da Borda” ou “Companhia”), empresa localizada no município de Pontes de Lacerda, no Estado do Mato Grosso, é uma sociedade anônima de capital fechado. As atividades da Companhia compreendem a produção e venda de ouro e as atividades relacionadas de exploração, extração, processamento e reconstituição de minas. A Companhia é dependente da controladora e de outras Empresas do Grupo Yamana no que se refere a financiamento e às estruturas administrativas e de governança mantidas por aquelas empresas. A Companhia opera em minas a céu aberto (“open-pit”). O material extraído das cavas é sujeito aos processos de britagem e peneiração, até atingir um nível de granulação adequado para o processo físico-químico de extração do ouro (lixiviação). Quando o material extraído apresenta teor adequado de ouro contido no minério, este é encaminhado diretamente à gravimetria e fundição, quando são produzidas as barras de ouro (“bullion”). O material com teores menores de ouro é encaminhado às pilhas para o processo de lixiviação, que consiste na aplicação de cianeto para diluição do ouro, por um período médio de dez meses. Atualmente, a Companhia vem atuando na exploração de duas minas. A primeira, denominada São Francisco, que se encontra em operação comercial desde agosto de 2006, e a segunda, denominada São Vicente, que entrou em operação comercial a partir de janeiro de 2009. Em 2006, a Companhia aderiu ao Programa de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – PRODEIC, do Estado do Mato Grosso. Esse programa traz como benefício a isenção da cobrança de adicional de alíquota de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (diferença verificada entre a alíquota de ICMS praticada nas operações realizadas dentro do Estado e as praticadas por outros Estados quando da venda ao Estado do Mato Grosso). A adesão a esse programa beneficia a Companhia com relação aos custos de compra dos itens necessários à implantação das minas, mas, em contrapartida, impede que as operações realizadas por essas minas gerem créditos de ICMS nas compras de bens para o ativo imobilizado, bem como de insumos para a produção. Os fluxos de caixa da Companhia, assim como sua lucratividade, são afetados por diversos fatores, tais como níveis de produção, capacidade de extração de minérios das rochas, teor de ouro efetivamente extraído, custos ambientais e de reconstituição dos terrenos das minas, preços do ouro, taxas de juros e flutuações nas taxas de câmbio. Apesar de a Companhia buscar constantemente o gerenciamento dos riscos pertinentes a tais fatores, muitos deles são extremamente voláteis e definidos por condições de mercado e, conseqüentemente, a Companhia está exposta a essas incertezas.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras – 2.1. Elaboração das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações (nº 6.404/76), com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 (anteriormente Medida Provisória nº 449/08). A Lei nº 11.638/07 estabeleceu várias modificações acerca de matéria contábil, aplicando-se às companhias na forma de sociedades por ações e de grande porte. A Lei nº 11.941/09 instituiu o Regime Tributário de Transição – RTT, que trata dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis anteriormente mencionados. **2.2. Adoção inicial das modificações das práticas contábeis e respectivos efeitos:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas para fins de comparação com as demonstrações financeiras de 2008, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas, considerando as dispensas específicas quando da adoção inicial dessas práticas contábeis, conforme permitido pelo pronunciamento técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. Estão demonstradas a seguir as alterações mencionadas anteriormente e os impactos para a Companhia, quando aplicáveis: • **CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos:** tem como objetivo definir procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. A Companhia avaliou esse pronunciamento técnico e registrou provisões para valor recuperável dos ativos em 2008, conforme descrito na nota explicativa nº 7. • **CPC 02 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis:** tem como objetivo determinar como incluir transações em moeda estrangeira e operações no exterior nas demonstrações financeiras de uma entidade no Brasil, auxiliar na

definição da moeda funcional e como converter essas demonstrações da entidade no exterior para a moeda de apresentação das demonstrações financeiras no Brasil para fins de registro da equivalência patrimonial e de consolidação. Os efeitos da adoção desse pronunciamento técnico estão discutidos na nota explicativa nº 3. • **CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa:** tem como objetivo orientar a preparação e divulgação da demonstração dos fluxos de caixa. A Companhia adotou esse pronunciamento técnico e está divulgando os fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007. • **CPC 04 – Ativos Intangíveis:** tem como objetivo definir critérios para o reconhecimento e a mensuração do valor contábil dos ativos intangíveis e definir as divulgações específicas sobre esses ativos. A Companhia adotou esse pronunciamento técnico e classificou suas propriedades minerais e sistemas aplicativos como intangível, pois anteriormente classificava tais itens como ativo imobilizado. • **CPC 05 – Divulgações sobre Partes Relacionadas:** tem como objetivo estabelecer que as demonstrações financeiras contenham as divulgações necessárias para evidenciar o impacto na posição financeira e no resultado de transações e saldos com partes relacionadas. A Companhia adotou esse pronunciamento técnico e está divulgando todos os saldos e transações com partes relacionadas. • **CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil:** tem como objetivo estabelecer, para arrendatários e arrendadores, as práticas contábeis e as divulgações apropriadas em relação aos arrendamentos mercantis. A Companhia avaliou esse pronunciamento técnico e concluiu que não há casos de capitalização de ativos por arrendamento financeiro. • **CPC 07 – Subvenções e Assistências Governamentais:** tem como objetivo estabelecer as práticas contábeis e as divulgações apropriadas em relação às subvenções e assistências governamentais. A Companhia avaliou esse pronunciamento técnico e concluiu que não é requerido nenhum ajuste. • **CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações:** especifica procedimentos para o reconhecimento, a mensuração e a divulgação, em suas demonstrações financeiras, das transações de pagamento de remuneração com base em ações realizadas por uma entidade. Os valores desse benefício referentes a empregados da Companhia foram considerados irrelevantes para fins de contabilização e divulgação. • **CPC 12 – Ajuste a Valor Presente:** tem como objetivo estabelecer os requisitos básicos a serem observados na apuração do ajuste a valor presente de elementos do ativo e passivo quando da elaboração das demonstrações financeiras. A Companhia apurou que não há efeitos relevantes da aplicação desse procedimento técnico. • **CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08:** tem como objetivo assegurar que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme mencionado anteriormente, a Companhia adotou esse pronunciamento técnico e elegera como data de transição 1º de janeiro de 2007. • **CPC 14 – Instrumentos Financeiros:** Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação: tem como objetivo estabelecer princípios para o reconhecimento e a mensuração de ativos e passivos financeiros e de alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros e para a divulgação de instrumentos financeiros derivativos. A Companhia não transacionou instrumentos financeiros durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, tampouco possui contratos de compra de itens não financeiros que sejam caracterizados como instrumentos derivativos. A Companhia concluiu ainda que não é requerida a aplicação dos conceitos de avaliação ao valor justo das debêntures emitidas em 2005.

3. Sumário das Principais Práticas Contábeis – As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas dos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Essas práticas contábeis, como aplicáveis à Companhia, estão descritas a seguir. A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos registrados na Companhia, sujeitos a essas estimativas e premissas, incluem provisões para contingências, créditos fiscais, estoques de materiais inutilizáveis e imposto de renda diferido, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de estimativa. **a) Ajustes ao patrimônio líquido de abertura em 1º de janeiro de 2007.** O patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2007 foi ajustado para refletir a correção de alguns erros, como segue:

continua ...

... continuação

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.

	Saldos em 1º de janeiro de 2007			
	Ativo circul.	Imobilizado	Passivo não circul.	Patrim. líquido
Constituição de provisão p/ perdas nos estoques	(620)	–	–	620
Adequação dos saldos de depr. ao valor recuperável dos ativos	–	9.396	–	(9.396)
Constituição de prov. p/ recup. do meio ambiente	–	–	(318)	318
Constituição de provisão para contingências	–	–	(1.796)	1.796
Ajustes de exercícios anteriores	(620)	9.396	(2.114)	(6.662)

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras: Definição da moeda funcional: a Administração, após análises das operações e dos negócios da Companhia, sobre a aplicabilidade do pronunciamento técnico CPC 02, em relação principalmente aos fatores para determinação de sua moeda funcional, concluiu que o dólar norte-americano (US\$) é a moeda funcional da Companhia. Essa conclusão baseia-se na análise dos indicadores sugeridos pelo referido pronunciamento técnico, particularmente a moeda pela qual é transacionado o produto vendido pela Companhia e ainda a moeda na qual são denominados os recursos financeiros obtidos. As demonstrações em reais (R\$) foram convertidas para US\$ segundo o método da taxa histórica. A moeda de apresentação é o real (R\$) e, portanto, as demonstrações foram reconvertidas para reais (R\$) utilizando-se os seguintes critérios: • Ativos não monetários (estoques, imobilizado e intangível) são controlados em US\$, refletindo a conversão pelas taxas de câmbio históricas das datas de aquisição. As movimentações dessas contas a resultados (custo das vendas, depreciação e amortização) refletem os montantes históricos em US\$. • Contas de patrimônio líquido – os saldos iniciais foram convertidos pela taxa vigente à época efetiva das transações (histórica). As mutações ocorridas no exercício, que não sejam decorrentes da apropriação do resultado do exercício, foram convertidas pelas taxas vigentes nas datas dessas transações. • Resultado – exceto pelos montantes correspondentes à receita de vendas, que são substituídos pelos valores equivalentes aos montantes históricos em US\$ advindos da movimentação dos ativos subjacentes, as demais receitas e despesas foram convertidas mensalmente pela taxa de câmbio média. O impacto das variações da taxa de câmbio sobre os ativos e passivos monetários é refletido no resultado como ganho ou perda de conversão. • As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais (R\$), conforme permitido pelo pronunciamento técnico CPC 02, convertendo-se os valores expressos na moeda funcional (dólar norte-americano – US\$) para real (R\$), utilizando-se a taxa de câmbio de fechamento do encerramento do exercício para os ativos e passivos e a taxa de câmbio média anual para as contas de resultado e dos fluxos de caixa. Os resultados dessa conversão são reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido, denominada “Ajustes de avaliação patrimonial”. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** Representados por fundos em caixa e em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras de liquidez imediata, nesse caso apresentadas ao custo de aquisição mais rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que se aproxima do valor de mercado. **d) Instrumentos financeiros: (i) Classificação e mensuração:** Os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A Companhia classificou seus ativos financeiros em aberto em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 nas categorias de “mensurados ao valor justo por meio do resultado” e “empréstimos e recebíveis”. A classificação de seus ativos financeiros é efetuada no reconhecimento inicial dependendo da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(ii) Valor justo:** Os valores justos dos ativos financeiros com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação que consideram como referência operações recentes contratadas com terceiros. Na data do balanço, a Companhia avalia se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (“impairment”), tendo a eventual perda o resultado do exercício como contrapartida. **(iii) Empréstimos e recebíveis:** Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles

com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, que são classificados como ativos não circulantes. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem, basicamente, outros ativos. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, utilizando-se o método da taxa de juros efetiva. **(iv) Passivos financeiros:** Mensurados pelo método do custo amortizado, sendo mensurados em seu reconhecimento inicial, menos as amortizações de principal, mais ou menos os juros calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direto ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento. **e) Estoques:** Controlados em US\$ por conversão por taxas históricas e demonstrados ao valor em reais (R\$) correspondente à conversão pelas taxas de câmbio vigentes nas datas dos balanços. Os estoques incluem o ouro contido nas pilhas de minério sujeitas ao processo químico de extração de ouro (lixiviação), o ouro sendo processado e o ouro acabado (barras), valorizados ao custo de produção, quando inferior ao preço de mercado. As pilhas de lixiviação são valorizadas pela absorção dos custos incorridos na extração. Até 31 de dezembro de 2007, esses custos eram controlados e valorizados por pilha de minério, sendo transferidos para a fase de processo pelo custo de formação das pilhas mais antigas. A partir de 2008, os custos de extração passaram a ser transferidos ao estoque de ouro no processo pela quantidade de onças extraídas da pilha ou na proporção de um décimo dos custos mensais totais, dos dois o maior, no segundo caso refletindo a estimativa de tempo total do processo de lixiviação. O ouro em processo representa o ouro transferido das pilhas de lixiviação e a alocação dos demais recursos envolvidos no processo até a formação da barra de ouro. Materiais de almoxarifado são registrados com base no custo de aquisição e baixados como custo de produção por ocasião do consumo ou constatação da obsolescência. **f) Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou o desenvolvimento de projetos, controlado em US\$ através de conversão por taxas históricas e demonstrado ao valor em reais (R\$) correspondente à conversão pela taxa de câmbio vigente nas datas dos balanços. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas na nota explicativa nº 7 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens ou vida útil do projeto no qual estão inseridos, dos dois o menor. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados. **g) Intangível:** Registrado ao custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e provisão para ajuste ao valor recuperável, controlado em US\$ através de conversão por taxas históricas e demonstrado ao valor em reais (R\$) correspondente à conversão pela taxa de câmbio vigente nas datas dos balanços. Custos de aquisição de direitos minerais e propriedades, direitos de exploração e desenvolvimento e custos incorridos na retirada da primeira camada de solo antes de atingir o minério são capitalizados. Custos incorridos para exploração em geral, que não efetuada para projetos específicos, são apropriados ao custo das operações correntes. Custos relativos a projetos abandonados são revertidos ao resultado quando tal decisão é tomada. **h) Custos para fechamento de minas:** A partir do exercício de 2006, a Companhia adotou o procedimento de provisionar os gastos estimados com relação ao fechamento de minas. Os gastos com a recuperação do meio ambiente e o fechamento das minas são registrados levando-se em consideração os seguintes aspectos: • Os gastos relacionados ao atendimento de regulamentos ambientais são capitalizados no ativo intangível quando incorridos, em contrapartida à provisão para fechamento da mina. • A amortização do ativo leva em consideração o prazo estimado de produção de minério. • As estimativas dos custos são baseadas em estudos efetuados pela Companhia conjuntamente com empresa especializada em gestão ambiental e estão contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, utilizando uma taxa livre de risco de longo prazo. • As estimativas de custos são revisadas anualmente, com a consequente revisão do cálculo do valor presente, ajustando-se os valores de ativos e passivos já contabilizados. **i) Imposto de renda e contribuição social:** Calculados com base no lucro real determinado de acordo com a legislação tributária em vigor e provisionados segundo o princípio da competência dos exercícios. São reconhecidos os ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscal e contábil de ativos e passivos e sobre prejuízos fiscais. Créditos de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e provisões temporárias são sujeitos à avaliação, quanto à perspectiva de reali-

continua ...

... continuação

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.

zação, e sujeitos à provisão para perdas, se necessário. **j) Provisão para contingências:** Constituída para todas as causas trabalhistas, cíveis e tributárias, cujas chances de perda são consideradas como prováveis, suportadas por avaliação de assessores jurídicos, considerando a natureza dos processos e a experiência da Administração com causas semelhantes. O saldo da provisão para contingências está sendo apresentado líquido dos respectivos depósitos judiciais.

k) Apuração de resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência dos exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. **l) Lucro por ação:** Calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

	2008	2007
4. Caixa e Equivalentes de Caixa		
Fundos de caixa e recursos em contas bancárias	8.096	356
Aplicações de liquidez imediata	40	214
	<u>8.136</u>	<u>570</u>

As aplicações financeiras da Companhia são representadas por fundos com carteira composta exclusivamente por títulos do Governo Federal, com remuneração baseada, substancialmente, na taxa estabelecida pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

	2008	2007
5. Estoques		
Produtos acabados	288	357
Produtos em elaboração	75.590	40.068
Materiais de almoxarifado	16.455	9.299
Provisão para perda	(178)	(364)
	<u>92.155</u>	<u>49.360</u>

6. Impostos e Contribuições a Recuperar

	2008	2007
Programa de Integração Social – PIS e Contr. p/ o Financ. da Seguridade Social – COFINS	16.408	12.739
IRPJ e contrib. social pagos por antecipação	19.327	13.297
Outros	–	150
	<u>35.735</u>	<u>26.186</u>

Circulante 23.985 14.341
 Não circulante 11.750 11.845
 A Companhia, com base em estudos e ações direcionados à compensação desses créditos com obrigações correntes de impostos federais, entende que eles serão totalmente realizados nos exercícios seguintes, não sendo necessário, portanto, o registro de provisão para perdas.

7. Imobilizado

	Taxa média anual de deprec. – %	2008		2007	
		Custo	Depreciação acumul.	Valor líquido	Valor líquido
Instalações	10	118.604	(35.868)	82.736	3.754
Máquinas e equipamentos	10	66.978	(23.303)	43.675	105.593
Veículos	5	10.735	(3.048)	7.687	5.105
Móveis e utensílios	10	1.626	(563)	1.063	8.381
Prov p/ adiant. a forneced. de itens do ativo permanente	–	(1.781)	–	(1.781)	–
Prov. p/ ajuste ao valor recuperável dos ativos	–	(77.623)	–	(77.623)	–
Construções em progresso	–	172.408	–	172.408	29.381
		<u>290.947</u>	<u>(62.782)</u>	<u>228.165</u>	<u>152.214</u>

Durante o exercício de 2008, a Companhia registrou provisão para ajuste ao valor recuperável dos ativos relacionados à mina São Francisco no montante de R\$115.001, sendo R\$117.806 alocados ao resultado à conta "Custo dos produtos vendidos" em virtude da taxa média de conversão utilizada para as contas de resultado, conforme descrito na nota explicativa nº 3.b), sendo apropriados à conta de imobilizado em R\$77.623 e intangíveis em R\$37.378 (nota explicativa nº 8). O ajuste foi calculado com base em oito cenários diferentes de fluxos de caixa projetados até 2014, em que a extração dos minérios deixaria de ser viável em virtude da relação custo/benefício de quantidade de minério extraída e custos de produção envolvidos, descontados a valor presente por uma taxa de desconto de 5%, partindo de premissas relacionadas ao preço projetado do ouro, taxa de recuperação do minério a ser extraído das rochas, teor de ouro contido no minério e custos de produção. O saldo de construções em progresso refere-se a obras e equipamentos relativos à implantação da mina São Vicente, que entraram em operação em janeiro de 2009.

8. Intangível – Refere-se aos custos incorridos no desenvolvimento e na exploração das minas. A amortização é efetuada com base

na reserva total declarada versus a exploração efetuada.

	2008	2007
	Custo	Valor líquido
Propriedades minerais e gastos com exploração	132.603	(8.249)
Custo para fechamento de minas	21.336	–
Software	1.765	(208)
Prov. para ajuste ao valor recuperável dos ativos	(37.378)	–
Total	<u>118.326</u>	<u>(8.457)</u>

9. Custo para Fechamento de Minas – Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.h), a Companhia, visando ao alinhamento das práticas contábeis locais às práticas internacionais, adotou o pronunciamento "SFAS 143, Asset Retirement Obligations" (Obrigações pela Retirada de Ativos) com relação ao fechamento de minas. A movimentação da provisão de custo para fechamento de minas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 é como segue:

	2008	2007
Saldo inicial	13.251	8.767
Adições	9.385	6.071
Variações de custos de insumos e esforços	(130)	(84)
Efeitos da conversão – CPC 02	4.232	(1.503)
Saldo final	<u>26.738</u>	<u>13.251</u>

10. Debêntures a Pagar – Em 23 de maio de 2005 foram emitidas 128.397 debêntures, todas subscritas pela PTAPAR Participações Ltda., uma empresa do Grupo Yamana, através do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de 12.840 Debêntures", com as seguintes características: • As debêntures são de espécie subordinada aos credores da emissora. • Não conversíveis em ações de emissão da emissora. • Não sujeitas a juros ou atualização monetária sobre o principal; no entanto, cada série receberá, a título de remuneração, participação de 90% dos lucros antes de imposto de renda e contribuição social, sujeita a limitadores associados à quantidade de ouro extraído em cada exercício. • Em contrapartida à remuneração antes mencionada, a subscritora pagou prêmio de R\$115.558, que foi registrado como reserva de capital. A composição das debêntures em aberto em 31 de dezembro de 2008 e seus vencimentos são os seguintes:

Data de vencimento	Quantidade de debêntures	Valor atualiz.	Remuneração não liquidada	Total
31/12/2006	24.395	2.419	–	2.419
31/12/2007	32.099	3.184	49.707	52.891
31/12/2008	25.679	2.547	–	2.547
31/12/2009	19.260	1.911	–	1.911
31/12/2010	12.840	1.274	–	1.274
31/12/2011	11.556	1.146	–	1.146
31/12/2012	2.568	255	–	255
	<u>128.397</u>	<u>12.736</u>	<u>49.707</u>	<u>62.443</u>

Circulante 82.173 57.858
 Não circulante 46.224 4.585

11. Partes Relacionadas: Os saldos com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 referem-se, basicamente, a recursos recebidos de empresas no Brasil e do exterior na forma de empréstimos de mútuo, bem como créditos pela subscrição de debêntures, sem cobrança de encargos financeiros e com prazos de vencimento demonstrados a seguir:

	Moeda	Venc.to.	2008	2007
(a) Local				
Mineração Maracá				
Ind. e Comércio S.A.	R\$	12/30/2011	101.980	34.866
Yamana Desenvolvimento Mineral S.A.	R\$	12/30/2011	34.342	33.517
Mineração Fazenda Brasileiro S.A.	R\$	12/30/2011	4	8.614
(b) Exterior				
Yamana Resources Ltd.(BVI)	US\$	(*)	204.039	81.966
			<u>340.365</u>	<u>158.963</u>
Circulante			136.326	76.997
Não circulante			204.039	81.966

(*) Sem vencimento declarado.

12. Imposto de Renda e Contribuição Social – A reconciliação da provisão para imposto de renda e contribuição social a partir do resultado contábil antes do imposto de renda é como segue:

continua ...

... continuação

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A.

	2008	2007
Resultado antes do IRPJ e da contrib. social	(61.411)	(29.641)
Diferenças temporárias:		
Itens temporariamente não dedutíveis	117.806	-
Impacto da conversão	(97.271)	33.897
Variação cambial não realizada	18.457	(16.969)
Diferenças permanentes	5.344	1.873
Prejuízo fiscal	(17.075)	(10.840)

A Companhia optou por não registrar o efeito dos créditos tributários gerados pelos prejuízos fiscais apresentados e diferenças temporárias, tendo em vista a ausência de histórico de rentabilidade e a incerteza quanto a lucros tributáveis futuros que possibilitem a utilização total ou parcial do ativo fiscal diferido.

13. Provisão para Contingências – A Companhia está envolvida em disputas e contingências, na esfera judicial e administrativa, oriundas do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outras. A Administração da Companhia acredita que eventuais desembolsos em excesso aos montantes provisionados, quando do desfecho dos respectivos processos, se houver, não afetarão de forma relevante o resultado das operações nem a posição financeira da Companhia. Para aquelas contingências cujos desfechos negativos são considerados prováveis, a Companhia constituiu provisões para perdas no montante de R\$3.552 em 31 de dezembro de 2008 (R\$2.183 em 2007). Além dos valores já provisionados mencionados anteriormente, em 31 de dezembro de 2008, a Companhia está envolvida em outras disputas e litígios de natureza trabalhista, cível e tributária cujo montante era de aproximadamente R\$85.661 (R\$526 em 2007). Com base na análise dos assessores jurídicos, o risco de eventual perda foi considerado não mais que possível nesses casos e, portanto, nenhuma provisão foi constituída. Em 2008, as autoridades fiscais do Estado do Mato Grosso lavraram autos de infração no montante de R\$80.000, argumentando que teria ocorrido a remessa de minério para outro Estado sem o destaque e recolhimento de ICMS. Os advogados e administradores da Companhia consideraram a possibilidade de perda como remota nesse caso. Em maio de 2009, tendo em vista os argumentos iniciais da Companhia, esses autos foram reformados pela autoridade fiscal do Estado, e o montante foi reduzido para R\$5.900. Os advogados e administradores da Companhia ainda consideram remotas as chances de perda nesse caso. As declarações de imposto de renda estão sujeitas à fiscalização pelas autoridades tributárias por um prazo de cinco anos a partir do arquivamento, que deve ocorrer até o dia 30 de junho do exercício subsequente ao de referência. Eventuais autuações, além dos valores de imposto de renda e contribuição social reclamados, incluem multa e juros calculados pela taxa de remuneração de títulos públicos federais.

14. Patrimônio Líquido – a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 é composto por 15.806.018 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **b) Direito dos acionistas:** As ações ordinárias asseguram direito a voto nas Assembleias Gerais dos Acionistas e, de acordo com o estatuto, são garantidos dividendos na proporção das ações que estes possuírem na data

do pagamento. A distribuição de dividendos é efetuada com base no direito mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, após dedução de prejuízos contábeis acumulados e de 5% destinados à constituição de reserva legal, exceto se a Assembleia Geral Ordinária decidir de maneira diferente. **c) Reserva de capital – prêmio na subscrição de debêntures:** O prêmio recebido na emissão e subscrição das debêntures divulgadas na nota explicativa nº 10 foi reconhecido em reserva de capital específica.

15. Resultado Financeiro, Líquido – As receitas e despesas financeiras são compostas como segue:

	2008	2007
Participação no lucro – debêntures	-	(38.326)
Imposto sobre Operações Financeiras – IOF	(2.021)	(958)
Despesa com juros	(391)	(543)
Receita de juros	134	31
Contrib. Prov. s/ Moviment. Financeira – CPMF	-	(959)
Outros impostos e taxas	(56)	(7)
Despesas bancárias	(48)	(34)
Outros	(1.016)	282
	(3.398)	(40.514)

16. Instrumentos Financeiros – a) Valor justo de instrumentos financeiros: Com exceção dos impostos a recuperar e dos créditos concedidos por partes relacionadas, para os quais não há mercado ativo nem parâmetros de avaliação, os instrumentos financeiros da Companhia são representados por ativos e passivos monetários cujos valores justos devem aproximar-se dos valores contábeis.

17. Compromissos Contratuais – Em 31 de dezembro de 2008, a posição dos compromissos para compra de energia elétrica, óleo combustível e lubrificante e de terceiros contratados para atuarem na lavra e no transporte do minério até a planta era como segue:

Ano	2008
2009	59.610
2010	42.805
2011	39.408
2012 e adiante	24.335
	166.158

18. Alienação das Minas São Francisco e São Vicente: Em 17 de julho de 2009, a Companhia e sua controladora canadense firmaram com a Aura Minerals Inc. (“Aura”), empresa sediada em Vancouver, Canadá, um acordo de compra e venda de todos os bens, propriedades e concessões de exploração e mineração relativos às minas São Francisco e São Vicente. O preço de venda representa uma combinação de dinheiro, notas promissórias sujeitas a juros, cerca de 20% do capital da Aura, bem como um pagamento diferido associado à geração de caixa das minas a partir de um determinado montante. O fechamento da operação está previsto para entre seis e nove meses após a aprovação pelo Conselho de Defesa Nacional. A operação está sujeita a documentação definitiva, a aprovações regulamentares e às habituais condições de fechamento.

Diretoria	Contador
Antenor Firmino Silva Junior Evandro Cardoso Cintra Juvenal Mesquita Filho	Leonardo Afonso Mendes Técnico Contábil CRC MG 086.070OT2

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Acionistas e Administradores da **Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A.** Pontes de Lacerda-MT. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A. (“Companhia”), levantados em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 (reapresentação), e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Serra da Borda Mineração e

Metalurgia S.A. em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil durante 2008, o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2007 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados, como previsto na NPC 12 – Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros. 5. A Companhia tem realizado transações relevantes com partes relacionadas. A nota explicativa nº 11 contém informações sobre essas transações e seus impactos no resultado e sobre os ativos e passivos correspondentes.

São Paulo, 27 de julho de 2009

Deloitte Touche Tohmatsu
Auditores Independentes
CRC nº 2SP 011.609/O-8
João Eugenio Leitão Filho
Contador – CRC 1SP 130.990/O-4 S/MT

Deloitte.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

ARNALDO GERALDES MORELLI E OUTROS, Estabelecido na Gleba Raposo Tavares, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000, com I.E de Produtor 13.321.969-0 e CPF 012.144.628-04, Comunica que foram Extraviado Livro Registro de Inventário nº 01.

DEYVE-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.460.516/0001-70 e no Município sob o nº 74006, estabelecido na Av. Tenente Coronel Duarte, 912 – Fundos – Bairro Centro – Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 2654, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

Asplemat/DO

cleuza a machado transporte, inscrito no cnpj 08.673.156/0001-45 mt e no município de varzea grande sob o nº 26361 situada na rua prof. joao mesquita sn qd c lt 07 bairro jd das flores município de varzea grande por seu representante legal declara sob penas da lei. para fins de comprovação junto a coordenadoria de tributos nos termos art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002 que extraviou a nota fiscal de serie 2, nº 32 nota esta que foi emitida pelo contribuinte declara ainda estar ciente da penalidade estabelecida na alinea d inciso III art 296 do codigo tributario municipal de varzea grande.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MILANE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 03.002.669/0001-00 I.E. 131865102 END. Rua Prof. Alice F. Silva Pereira, 1091 CPA III Cuiabá-MT Comunica que extraviou os seguintes documentos Livro Fiscal de Entrada 01, Livro Fiscal de Saída 01, Livro Fiscal de Apuração do ICMS 01, Livro Fiscal de Inventário 01, Livro Fiscal de Registro de Utilização de Documentos Fisc. e Ter. de Ocorrência, Blocos de Notas Fiscais: Série D numeração 1 a 500, modelo 1 M1 numeração 01 a 75. (DC 03,04 e 05/12/09) (DMT/DO)

PIRES & FREITAS LTDA - ME, CNPJ nº 37.475.910/0001-30 e I.E nº 13.144.138-8, sito a Rua Custodio de Melo, nº 630, Apto 94, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, comunica o extravio de: pasta contendo os seguintes documentos da empresa tais: Copia do Contrato social e suas alterações, certidões negativas de débitos, CND INSS, CRF, Receita Federal, uma caixa contendo Livro Registro de Inventario nº 01, Livro Registro de Entradas nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01, Livro Registro de Saídas nºs 01, Livro Registro de Utilização de documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01, Livro de Inspeção do Trabalho nº 01, Livro Registro de Empregado nº 01, diversas notas fiscais de entradas, cfe Boletim de Ocorrência nº 1.1020230.2009.4507.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa: LEX EMPRESA CONTABIL S/C LTDA, estabelecida na Rua D, nº 07 Setor D, Município de Alta Floresta – MT, inscrita no CNPJ nº 00.832.162/0001-96 e I.E nº 13.057.588-7, Comunica que foram Extraviado Livro Registro de Entrada nº 01 e 02, Livro Registro de Saída nº 01 e 02, Livro Registro de Apuração e ICMS nº 01 e 02, Livro Registro de Inventário nº 01.

Delonni Comercio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP - CNPJ: 10.326.352/0001-95, Rua Valdir Doerner, 326 Setor Industrial, Sinop/MT. Comunicação do Extravio da Nota Fiscal Nº 112

MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT-CNPJ. 01.955.697/0001-17, IM. nº 18352, estabelecido na Rua Eurico Gaspar Dutra nº 598-Jardim Glória I –Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas de lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que **extraviou a nota fiscal** de série 2, nº 91 emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “d” inciso III art.296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande/MT.

ALGEMIRO SABADINI

PRODUTOR RURAL, INSCRITO NO CPF SOB Nº 529.521.859-72, LOCALIZADO NA ROD MT 130, KM 06 MAIS 42 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, CEP: 78.850-000, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.225.324-0, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS “MODELO 1 E 1A”. SEM MAIS A DECLARAR.

A empresa **T. Bayerle** estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, 166, Centro, na cidade de Canarana - MT, inscrita no CNPJ 00.465.861/0001-45 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.160.230-6, vem através deste tornar público e a quem interessar para fins de Baixa da Inscrição Estadual, que os Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário, Livro de Termo de Ocorrências, e ainda as notas fiscais de venda ao consumidor da série D-1 dos números 000001 à 002050, foram extraviados.

Carlos Alberto Schwarz, portador do CPF 336.663.509-68, inscrição estadual nº 13.243.594-2, Fazenda Boa Vista, Município de Santa Rita do Trivelato - MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de NF mod.01 de nºs 701 a 725.

Darci Eichel, portador do CPF 254.855.631-04, inscrição estadual nº 13.221.764-3, Fazenda Eichel, Município de Lucas do Rio Verde-MT, declara sob penas da lei, que foi extraviado 01 bloco de NF mod.01 de nºs 426 a 450.

NAVEGAÇÃO NOVA FRONTEIRA LTDA-FILIAL PORTO 03 RIOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.158.146/0007-18 e no CCE/MT sob nº 13.359.392-04, sito na Rod.MT 419, snº, Km 04, Zona Rural, CEP: 78528-000, em Novo Mundo-MT, Declara para os devidos fins de direito que foram objeto de sinistro(incêndio), ocorrido em seu escritório, os seguintes bilhetes de passagens aquaviário Mod. 14, Série D:Usados: Nº 7701 à 8500 (blocos nºs 55 à 70) Sem Uso: Nº 8501 à 9000, 9051 à 9750(blocos nºs 71 à 80, 82 à 95)

JOSÉ ALTEMIR OTONI – Insc. Est. 13.230.679-4. Localizado a Rod BR 163 Km 38, Bairro Lidia – Sinop-MT comunica o extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal de Produtor nº 0026 a 0050 de 0051 a 0075 AIDF nº 2311 e nº 0151 a 175 AIDF nº 55686

V.L. BISSOLOTTI ME, CNPJ: 03.196.805/0001-40, Inscrição Estadual nº 13.050.932-9. Comunica o Extravio de 09 Blocos de Nota Fiscal M-2, série D-2, com Nº de 1.801 a 2.250.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ADELAR ANTONIO SILVEIRA, pessoa física, maior, produtor rural, estabelecido na Fazenda Irmãos Harter Rod BR 364 KM 275 a Direita Zona Rural, no município de Diamantino - MT, portador do CPF nº 212.796.329-68 e Inscrição Estadual nº 13.0094.501-7, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 A série 1 de números 000001 à 000250, as quais não foram contabilizadas e extravio dos Livros de Entrada, Saídas, Inventario e Apuração do ICMS de numero 001.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TOMADA DE PREÇO 11/2009 –

RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, 523/2009/C.ADM, de 11/03/2009, e 749/2009/C.ADM, de 29/06/2009, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 09h do dia 02/12/2009 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS** na **TOMADA DE PREÇO nº 11/2009**. – Id. 216.564 – Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de adequação das instalações elétricas do prédio de Alto Taquari”.

Empresa habilitada:

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

Empresa inabilitada:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARUANÁ LTDA.

Empresa classificada:

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Belª **Marcilene Mello Reis Junqueira**
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2009

Processo Administrativo nº: 404/2009

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e NP Eventos e Serviços Ltda

Objeto: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Fundamento: Artigo 13, VI, c/c o art. 25, II da lei 8666/93

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 1º de dezembro de 2009.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (Trinta) dias - AUTOS Nº 554/2008 - ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - PARTE AUTORA: Banco Finasa BMC S/A - PARTE RÉ: Manoel Alves dos Santos - CITANDO: Manoel Alves dos Santos, brasileiro, inscrita no CPF nº 758.259.961-68. - VALOR DA CAUSA: R\$ 8.320,72 (oito mil trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos). FINALIDADE: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerente impetrou com Ação de Busca e Apreensão com Pedido de Liminar, em desfavor do requerido, requerendo a busca e apreensão do bem em nome do requerido. Eu, Regina Matos Davi, digitei. Barra do Garças-MT, 22 de setembro de 2009. Valdete Alves de Sousa Dutra, Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

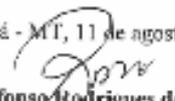
ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2007/19 cód. 33774. ESPÉCIE: Arresto->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM LTDA e SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES e JOSÉ ADERSON HAZAMA e NOGUEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME e GEFERSON REZENDE NOGUEIRA.** PARTE RÉ: **SCHILLREFF & SCHILLREFF LTDA ME e CLAUDIA MERICE SCHILLREFF.** CITANDO(A,S): Schillreff & Schillreff - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.849/0001-38, Inscrição Estadual nº 13.208.557-7, representada pela sócia proprietária Srª. Claudia Merice Schillreff, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 808.368.520-87, RG nº 4063799052 SSP/RS, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.831,95. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta de petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: a empresa requerente vendeu e entregou as mercadorias especificadas nos autos das quais foram emitidas várias duplicatas, com o devido aceite da sócia proprietária da empresa Claudia Merice Schillreff, totalizando o valor da venda em R\$ 9.831,92 todas vencidas. Na madrugada do dia 08.01.07, os proprietários da empresa evadiram-se do Município para lugar incerto e não sabido, deixando várias mercadorias perecíveis e não perecíveis e móveis dentro do imóvel alugado pelos mesmos, cumpre salientar que a empresa devedora não deixou bens imóveis, apenas as mercadorias e o imobilizado do comércio como prateleiras, congeladores câmaras frias entre outros. Dos pedidos: a) Seja concedido liminarmente o Arresto das mercadorias, mais custas e honorários; b) Que ao final, seja a liminar concedida, mantendo-se o arresto sobre o bem indicado; c) Que, em sendo julgada procedência da Ação de Execução determine-se a penhora do bem arrestado; d) a citação via edital do representante da empresa requerida; e) da em garantia autora os seguintes bens...; f) Seja a empresa Requerida condenada a pagar as despesas, custas honorários advocatícios no montante de 20%; g) prazo de 10 dias para juntar o original do instrumento de procaução; Dá-se à causa o valor de R\$ 9.831,95 (nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). DESPACHO: Destarte, presentes os requisitos específicos da medida cautelar de arresto (artigos 813 e 814 do CPC), defiro a medida liminar pleiteada, determinando o arresto dos bens indicados na inicial, até o valor do crédito da requerente, nomeando a parte autora como fiel depositária, com todas as responsabilidades inerentes, sob as penas da lei. Determino que a requerente assine o termo da caução oferecida, necessariamente imóvel ou fiança bancária, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de revogação da liminar. Advirto a Escrivania Judicial que a expedição do mandado de arresto fica condicionada à formalização da caução. Ao final, procedente o pleito principal, o arresto se resolve em penhora, conforme o disposto no artigo 818 do Código de Processo Civil. Cite-se a requerida, por edital com prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art.232, IV), para contestar o pedido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto a matéria de fato, indicando as provas que pretende produzir, conforme o disposto no artigo 802 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo para resposta, certifique-se. Após, conclusos para impulso oficial. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Evandro Ludvig - Téc. Judiciário, digitei. Terra Nova do Norte - MT, 14 de abril de 2009. Alessandra Martins Cassone - Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PROCESSO DE EXECUÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 2007/56 Cód.33901. AÇÃO: Procedimento Ordinário. EXECUENTE(S): **COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM LTDA e OUTROS.** EXECUTADO(A,S): **SCHILLREFF & SCHILLREFF LTDA ME e CLAUDIA MERICE SCHILLREFF.** CITANDO(A,S): Schillreff & Schillreff Ltda - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.849/0001-38, Inscrição Estadual nº 13.208.557-7, representada pela sócia proprietária Srª. Claudia Merice Schillreff, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 4063799052 SSP/RS e de CPF nº 808.368.520-87, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/3/2007. VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.831,92. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora

suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credora da executada do valor corrigido R\$ 9.831,92 referente a mercadorias que foram entregues, e todas as duplicatas venceram e não foram quitadas. Na madrugada do dia 08.01.07, os proprietários da empresa evadiram-se do Município para lugar incerto e não sabido, deixando varias mercadorias perecíveis e não perecíveis e moveis dentro do imóvel alugado pelos mesmos. Cumpre salientar que a exequente já propôs ação cautelar de arresto autos o 19/2007, e assim vem propor a presente ação. Ante o exposto, requerer: a) a citação da executada via edital, para que pague no prazo de 24 (vinte e quatro) horas...; b) que a execução seja julgada procedente condenando a requerida ao pagamento da dívida...; c) vem requerer a conversão do arresto, autos (19/2007), em penhora a ao final a adjudicação dos bens penhorados; d) a juntada da procaução no prazo de 15 dias e a juntada das cópias dos títulos e documentos...; Requer ainda provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, testemunhal e documental. Dá-se o valor da causa o valor de R\$ 9.831,92. DESPACHO: Vistos etc. Cite-se a executada, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida em execução (CPC, art. 652), cientificando-a de que poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital. Nos termos do art. 652-A do CPC, fixo a verba honorária na quantia de R\$ 1.000 (um mil reais), que no caso de integral pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, fica reduzida pela metade (CPC, art. 652-A, § único)Intime-se e cumpra-se. Às providências. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Evandro Ludvig - Téc. Judiciário, digitei. Terra Nova do Norte - MT, 15 de abril de 2009. Alessandra Martins Cassone - Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT**JUIZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº. 2005/90. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: ITAMAR NOGUEIRA
PARTE RÉ: **NEWTON RABELO DE CASTRO, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA GENERAL VALLE, 321, EDF.MARECGAL RONDON, SALAS 1305E 1376, 13º ANDAR, BAIRRO BANDERIRANTES, CUIABÁ-MT. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/3/2005. VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL:... QUE DESDE O DIA 25 DE JANEIRO DE 1994, POSSUI POR OCUPAÇÃO O IMÓVEL RURAL, QUE TEM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES E PERÍMETROS, LADO A-783,54M, CONFRONTANDO COM ITAMAR NOGUEIRA; LADO B-973,49 M, CONFRONTANDO COM AGRÍCOLA CORREIA RIBEIRO, LADO C-763,92M, CONFRONTANDO COM RIO ARICAZINHO; LADO D-153281 M, CONFRONTANDO COM ESTRADA RIO DOS COUROS...QUE O SUPPLICANTE TEM EXERCÍCIO A POSSE SOBRE A REFIRA ÁREA, PACIFICAMENTE E CONTÍNUA, SEM INTERRUPÇÃO, CONTESTAÇÃO OU OPOSIÇÃO, TENDO INCLUSIVE EDIFICADO BENEFICÍTIAS NO IMÓVEL... QUE ACHA ENQUADRADO EM TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PARA LEGITIMAR SUA SITUAÇÃO DE FATO E PARA REQUERER O USUCAPIÃO... DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LUGAR DENOMINADO "FAZENDA NOVA ESPERANÇA", PASCOAL RAMOS, ÁREA 6. COM 6.250,00 M2. TRANSCRITO NO RGI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ, SOB. Nº2.350,FLS.164, LIVRO2-E. DESPACHO: Vistos e etc... Cite-se aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel. Por edital, com o prazo de 30(trinta) dias (CPC, art.232,IV), citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art.942). Por via postal, intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos para o Ministério Público. Não existe mais audiência preliminar de justificação de posse. Oportunamente será designada audiência de instrução para oitiva de testemunhas. Eu, MANOELA VITAL RODRIGUES, digitei

Cuiabá - MT, 11 de agosto de 2005.

Afonso Rodrigues de Melo
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 2008/18 - Código 204293 - ESPÉCIE: Busca e Apreensão Decreto Lei 911 - PARTE REQUERENTE: Banco Finasa S/A - ADVOGADO: Renata Karla Batista e Silva - PARTE REQUERENTE: Guilherme Barreto Tomaz - FINALIDADE: CITAÇÃO do réu GUILHERME BARRETO TOMAZ, inscrito no CPF sob o nº 181.938.481-68, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação acima mencionada, pela qual foi apreendida a motocicleta marca Yamaha, modelo XTZ

125, K, ano 2007, cor preta, placa JYD 6365, chassi 9C6KE094070015058 para, nos prazos indicados, REQUERER O PAGAMENTO DO DÉBITO E/OU CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo deste edital, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para contestar a ação é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. DECISÃO/DESPACHO: "Vistos... Requer o autor às fls. 49 a citação do réu via edital. Observo, em certidão do Sr. Oficial de Justiça às de fls. 32, que não foi possível proceder a citação do réu, pois, conforme informações prestadas por seu filho, o mesmo não encontra-se mais naquele endereço, não sabendo precisar seu atual endereço. Diante disso, e por já ter se aperfeiçoado a busca e apreensão do veículo, objeto da presente demanda, conforme auto de fls. 33, defiro o pedido de citação da parte ré via edital. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2009. Ester Belém Nunes Dias, Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Alzilene A. Guimarães Kriger, digitei. - Várzea Grande-MT, 9 de janeiro de 2009.

Márcia Rúbia Silva Vilela -
Gestora Judiciária - Prov. 056/2007

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) dias - AUTOS Nº 385/2008 - ESPÉCIE: Ação de Busca e Apreensão - PARTE AUTORA: Banco Finasa S/A - PARTE RÉ: Osvaldo dos Santos Lima - CITANDO: Requerido(a): Osvaldo dos Santos Lima, CPF: 198.183.778-77, brasileiro(a), Endereço: atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/08/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 7.914,16 (sete mil novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), + acréscimos legais. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias requerer a purgação da mora, ou em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (arts. 285 e 319 do CPC). RESUMO DA INICIAL: BANCO FINASA S/A, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que concedeu ao Requerido, através do contrato nº 3667633080 um financiamento do seguinte bem: 01 (uma) Motocicleta, marca/modelo: YAMAHA YBR 125 K, ano de fabricação: 2007, cor: VERMELHA, Chassi: 9C6KE092080162158. O requerido deixou de pagar as prestações a partir de 11-12-2007, perfazendo um débito de R\$ 7.914,16 (sete mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Requeriu a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Sinop/MT, 22 de julho de 2008. (a) Drª Renata Karla Batista e Silva, advogada (OAB/MT 8753). DESPACHO: Vistos etc. Proceda-se a citação do requerido via edital com o prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 231, I, do CPC, conforme se requer às fls. 58. Às providências. Intime-se. Sinop/MT, 23 de setembro de 2.009. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Técnica Judiciária, Digitei. Sinop-MT, 8 de outubro de 2009. Vânia Maria Nunes da Silva. Gestor(a) Judiciário(a) Designado(a) Port. 01/94.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".